GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL GSP NORTE-GUARULHO

Processo de formalização e execução de acordo bilateral
SEDS-PRC-2025/00094

Data de Produção	30/Abril/2025

Interessado	Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família
Assunto	Custeio

SEDSPRC2025000847DM

Classif. Documental	001.01.03.003

Assinado com senha por: CAROLINA CASTINO DELGADO AGOSTINHO DIAS - 30/04/2025 às 10:49:04
Documento N°: 084448A4802300 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4802300

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL GSP NORTE-GUARULHO

Processo de formalização e execução de acordo bilateral
SEDS-PRC-2025/00094

Data de Produção	30/Abril/2025

Interessado	Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família
Assunto	Custeio

SEDSPRC202500848DM

Classif. Documental	001.01.03.003

Assinado com senha por: CAROLINA CASTINO DELGADO AGOSTINHO DIAS - 30/04/2025 às 10:49:05
Documento N°: 084448A4802301 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4802301

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FED-GABINETE DO SECRETARIO

FOLHA CAPA EMENDA 2025.072.65856	
Parlamentar: Paulo Fiorilo	**Ação:** Não Saúde
CNPJ do Beneficiário: 43.844.273/0001-25	**Órgão/Entidade:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Beneficiário: Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família	**Objeto:** Custeio
Município: Guarulhos	**Valor (R$):** 100.000,00
Ano Referência: 2025	

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FED-GABINETE DO SECRETARIO

Análise de Admissibilidade

PARECER: **Aprovado**

Considerando que em análise preliminar, foi comprovado que a Beneficiária desenvolve atividades compatíveis com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de São Paulo e estando cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, deliberamos em sua aprovação.

Observa-se que se fazem necessárias, para atender a legislação vigente, análises sobre os serviços tipificados na Assistência Social e Plano de Trabalho, de acordo com a Resolução CNAS nº 109/2009 e Lei Federal nº 13.019/2014, as quais serão possíveis após a liberação da emenda e a apresentação da documentação pela organização.

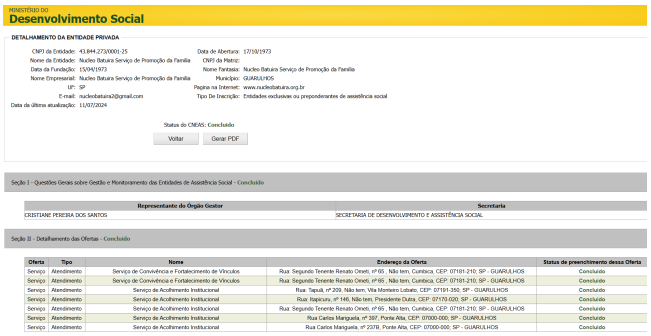

MINISTÉRIO DO
Desenvolvimento Social

DETALHAMENTO DA ENTIDADE PRIVADA

CNPJ da Entidade: 43.844.272/0001-25 — Data de Abertura: 17/10/1973
Nome da Entidade: Nucleo Batuira Serviço de Promoção da Familia — CNPJ da Matriz:
Data da Fundação: 15/04/1973 — Nome Fantasia: Nucleo Batuira Serviço de Promoção da Familia
Nome Empresarial: Nucleo Batuira Serviço de Promoção da Familia — Município: GUARULHOS
UF: SP — Pagina na Internet: www.nucleobatuira.org.br
E-mail: nucleobatuira2@gmail.com — Tipo De Inscrição: Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência social
Data da última atualização: 11/07/2024

Status do CNEAS: Concluído

Voltar | Gerar PDF

Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - Concluído

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de preenchimento dessa Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua Segundo Tenente Renato Ometi, nº 69, , Não tem, Cumbica, CEP: 07181-210, SP - GUARULHOS	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua Segundo Tenente Renato Ometi, nº 69, , Não tem, Cumbica, CEP: 07181-210, SP - GUARULHOS	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua Tapuã, nº 209, Não tem, Vila Momiero Lobato, CEP: 07191-350, SP - GUARULHOS	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua Itapicuru, nº 140, Não tem, Presidente Dutra, CEP: 07170-030, SP - GUARULHOS	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua Segundo Tenente Renato Ometi, nº 69, , Não tem, Cumbica, CEP: 07181-210, SP - GUARULHOS	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua Carlos Marigueta, nº 397, Ponte Alta, CEP: 07000-000, SP - GUARULHOS	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua Carlos Marigueta, nº 2378, Ponte Alta, CEP: 07000-000, SP - GUARULHOS	Concluído

São Paulo, 12 de FEVEREIRO de 2025

VANISE DE LOURDES VIEIRA
Assessor Técnico de Gabinete II
ASSESSORIA TÉCNICA - GS/ATG/M

SEDSPAR000424EM/2025

Assinado com senha por: VANISE DE LOURDES VIEIRA - 12/02/2025 às 10:53:28
Documento N°: 065856A9761455 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/065856A9761455

Governo do Estado de São Paulo
3

Formulário de requerimento

Solicitante:	NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA
Portfólio:	Custeio
Valor total:	R$ 100.000,00

Item	Valor (R$)	Quantidade	Total (R$)
Material de Consumo	80,00	1250	100.000,00
		Total:	**100.000,00**

Justificativa

A parceria com o **Projeto Nosso Lar**, sob a égide do **Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família**, constitui um pilar essencial na reconfiguração da realidade dos idosos em situação de vulnerabilidade socioeconômica em **Guarulhos-SP**. A atuação da Instituição de Longa Permanência para Idosos (**ILPI**) se alinha aos princípios do **Estatuto do Idoso** e da **Constituição Federal**, assegurando acolhimento digno e especializado para aqueles que, por diferentes circunstâncias, não possuem suporte familiar adequado.

Entre os desafios enfrentados pela população idosa institucionalizada, a **necessidade contínua de fraldas geriátricas** se destaca como um insumo essencial para a manutenção da qualidade de vida e da dignidade dos residentes. O envelhecimento populacional, especialmente entre indivíduos que demandam **cuidados contínuos e assistência especializada**, impõe desafios sanitários e de saúde que tornam o fornecimento adequado desses insumos uma **prioridade assistencial**.

A presente iniciativa, viabilizada pelo **recurso de emenda parlamentar estadual**, tem como objetivo garantir a aquisição de fraldas geriátricas para os idosos acolhidos, suprindo uma demanda recorrente e indispensável. Além de representar uma necessidade básica para **higiene, conforto e prevenção de doenças**, a disponibilização contínua deste insumo impacta diretamente a qualidade do cuidado prestado, reduzindo riscos de infecções, complicações dermatológicas e outros agravos à saúde.

Atualmente, a capacidade da ILPI de prover esse recurso é limitada pela alta demanda e pelo custo contínuo associado à sua aquisição. Dessa forma, o apoio proveniente da emenda parlamentar **fortalece a sustentabilidade operacional do Projeto Nosso Lar**, permitindo que os recursos próprios da instituição sejam direcionados a outras necessidades urgentes, como **atendimento médico, atividades terapêuticas e melhorias na infraestrutura**.

Mais do que uma ação assistencial, essa parceria representa um **investimento na dignidade humana e na promoção da justiça social**. Ao assegurar condições adequadas para a permanência e o bem-estar dos idosos acolhidos, a iniciativa reafirma o compromisso com uma política pública que valoriza e respeita a longevidade, consolidando o direito ao envelhecimento digno.

O apoio ao **Projeto Nosso Lar** por meio deste recurso **não apenas contribui para a qualidade de vida imediata dos idosos atendidos, mas também fortalece a construção de uma sociedade que reconhece e valoriza suas gerações mais experientes**

SEDSREQ202500133 9DM

, promovendo um ambiente mais inclusivo, humano e solidário.

GUARULHOS, 07 de Março de 2025

ANA LUCIA SILVA
Presidente
NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

SEDSREQ2025001339DM

Assinado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 07/03/2025 às 11:08:37
Documento N°: 084448A4605792 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4605792

Governo do Estado de São Paulo

Formulário de requerimento

Solicitante:	NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA
Portfólio:	Custeio
Valor total:	R$ 100.000,00

Item	Valor (R$)	Quantidade	Total (R$)
Material de Consumo	80,00	1250	100.000,00
		Total:	**100.000,00**

Justificativa

A parceria com o **Projeto Nosso Lar**, sob a égide do **Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família**, constitui um pilar essencial na reconfiguração da realidade dos idosos em situação de vulnerabilidade socioeconômica em **Guarulhos-SP**. A atuação da Instituição de Longa Permanência para Idosos (**ILPI**) se alinha aos princípios do **Estatuto do Idoso** e da **Constituição Federal**, assegurando acolhimento digno e especializado para aqueles que, por diferentes circunstâncias, não possuem suporte familiar adequado.

Entre os desafios enfrentados pela população idosa institucionalizada, a **necessidade contínua de fraldas geriátricas** se destaca como um insumo essencial para a manutenção da qualidade de vida e da dignidade dos residentes. O envelhecimento populacional, especialmente entre indivíduos que demandam **cuidados contínuos e assistência especializada**, impõe desafios sanitários e de saúde que tornam o fornecimento adequado desses insumos uma **prioridade assistencial**.

A presente iniciativa, viabilizada pelo **recurso de emenda parlamentar estadual**, tem como objetivo garantir a aquisição de fraldas geriátricas para os idosos acolhidos, suprindo uma demanda recorrente e indispensável. Além de representar uma necessidade básica para **higiene, conforto e prevenção de doenças**, a disponibilização contínua deste insumo impacta diretamente a qualidade do cuidado prestado, reduzindo riscos de infecções, complicações dermatológicas e outros agravos à saúde.

Atualmente, a capacidade da ILPI de prover esse recurso é limitada pela alta demanda e pelo custo contínuo associado à sua aquisição. Dessa forma, o apoio proveniente da emenda parlamentar **fortalece a sustentabilidade operacional do Projeto Nosso Lar**, permitindo que os recursos próprios da instituição sejam direcionados a outras necessidades urgentes, como **atendimento médico, atividades terapêuticas e melhorias na infraestrutura**.

Mais do que uma ação assistencial, essa parceria representa um **investimento na dignidade humana e na promoção da justiça social**. Ao assegurar condições adequadas para a permanência e o bem-estar dos idosos acolhidos, a iniciativa reafirma o compromisso com uma política pública que valoriza e respeita a longevidade, consolidando o direito ao envelhecimento digno.

O apoio ao **Projeto Nosso Lar** por meio deste recurso **não apenas contribui para a qualidade de vida imediata dos idosos atendidos, mas também fortalece a construção de uma sociedade que reconhece e valoriza suas gerações mais experientes**

SEDSREQ202500134ODM

, promovendo um ambiente mais inclusivo, humano e solidário.

GUARULHOS, 07 de Março de 2025

ANA LUCIA SILVA
Presidente
NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

SEDSREQ2025001340DM

Assinado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 07/03/2025 às 11:08:37
Documento N°: 084448A4605793 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4605793

Governo do Estado de São Paulo
7

PLANO DE TRABALHO

Dados da Pessoa Jurídica

- **Razão Social:** Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família
- **CNPJ:** 43.844.273/0001-25
- **Endereço:** Rua Segundo Tenente Renato Ometi, 65 - Jardim Cumbica
- **CEP:** 07181-010
- **Município:** Guarulhos / SP
- **Telefones:** (11) 2412-2186 / (11) 4967-0183
- **e-mail institucional:** nucleobatuira2@gmail.com ; cip.batuira@gmail.com

Identificação do Representante

- **Nome:** Ana Lucia Silva
- **Data de nascimento:** 26/10/1962
- **RG:** 15.680.579
- **CPF:** 095.197.338-09
- **Formação:** Ensino Médio Completo
- **Endereço:** Rua Abaiara, 483 - Jardim Cumbica
- **CEP:** 07180-210
- **Município:** Guarulhos
- **Telefones:** (11) 2412-2186 | (11) 985246-4353
- **E-mail pessoal:** anabatuira2@gmail.com
- **E-mail institucional:** nucleobatuira2@gmail.com

Identificação do Técnico Responsável pela execução do serviço a ser qualificado

- **Nome:** Maria Jose de Lima Matos
- **Data de nascimento:** 27/03/1971
- **CPF:** 139.221.258-83
- **RG:** 20.369.584-7
- **Formação:** Psicóloga
- **Endereço:** Rua Lauro Muller, 211 - Jd Normandia
- **CEP:** 07252-080
- **Município:** Guarulhos
- **Telefones:** (11) 97330-4619
- **E-mail pessoal:** mariapsico2017@gmail.com
- **E-mail institucional:** coordenacaorecanto23@gmail.com

Apresentação da OSC

Desde a sua fundação em 1973, o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família tem sido um bastião de esperança e transformação na comunidade de Guarulhos-SP. Com uma história de quase cinco décadas, a instituição se consolidou como um pilar essencial no desenvolvimento social do município, impactando a vida de milhares de pessoas, especialmente dos idosos em situação de vulnerabilidade.

SEDSPTA202500133DM

Governo do Estado de São Paulo

O Núcleo Batuíra tem como missão a melhoria da estrutura familiar, intervindo significativamente na vida de crianças, adolescentes, adultos e idosos. Esta missão reflete a crença de que a melhoria do indivíduo contribui para a melhoria do mundo. A instituição enfrenta o desafio de mitigar a vulnerabilidade social, agravada pela pobreza, com o objetivo de quebrar ciclos de problemas sociais e melhorar a qualidade de vida da população.

Particularmente notáveis são os esforços do Núcleo Batuíra em desenvolver projetos dedicados aos idosos. As Instituições de Longa Permanência, como os projetos "Experiência e Vida" e "Nosso Lar", oferecem um espaço de cuidado contínuo, com serviços de assistência médica, psicológica e atividades socioculturais. Além disso, os Centros de Dia e Centros de Convivência para Idosos fornecem um ambiente estimulante para interação social e atividades recreativas, promovendo o bem-estar físico e mental.

Para atingir seu objetivo mais amplo, o Núcleo Batuíra implementou uma variedade de projetos e programas que beneficiaram cerca de 4.000 pessoas no último ano. Estes incluem creches, projetos de inclusão produtiva e formação para o trabalho, espaços de convivência e acolhimento para idosos, e programas de acolhimento para crianças, adolescentes, e pessoas em situação de rua. A instituição pratica um exercício contínuo de empoderamento e controle social, visando suprimir vulnerabilidades e melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Os resultados do Núcleo Batuíra são notáveis, com mais de 70% de êxito nos atendimentos realizados. A organização se diferencia pela incorporação de princípios de desenvolvimento sustentável em todos os seus projetos e práticas administrativas, equilibrando responsabilidade social com gestão econômica eficiente. Isso permite não apenas responder às necessidades imediatas, mas também promover o desenvolvimento sustentável a longo prazo.

A instituição alinha suas ações com vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, como a erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, trabalho decente e crescimento econômico, redução das desigualdades, e promoção de paz, justiça e instituições eficazes.

Em resumo, o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família é um exemplo emblemático de como ações coordenadas e dedicadas podem trazer mudanças significativas para comunidades vulneráveis, impulsionando o desenvolvimento social e humano de forma sustentável e inclusiva, com um foco especial na dignidade e bem-estar dos idosos.

Descrição do Serviço a ser qualificado no âmbito da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

- **Nome do Serviço:** Acolhimento Institucional para Idosos
- **Faixa Etária:** A partir de 60 anos
- **Sexo:** ambos os sexos (masculino / feminino)
- **Período de funcionamento das atividades do Serviço:** serviço ininterrupto (tempo integral)
- **Capacidade de atendimento:** 84 idosos;
- **Previsão de pessoas atendidas:** 84 idosos;
- **Localização:** Unidade Recanto do Idoso: Rua Serra Azul, 469 | Bairro: Vila Carmela | Cep: 07178-530 | Guarulhos - SP

Justificativa

O **Projeto Nosso Lar**, sob a gestão do **Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família**, visa garantir o fornecimento contínuo de **fraldas geriátricas** para os **84 idosos acolhidos na ILPI**, assegurando condições adequadas de **higiene, conforto e prevenção de doenças**.

A **falta desse insumo essencial** compromete a dignidade dos idosos, podendo resultar em **doenças dermatológicas, infecções urinárias e agravamento de condições pré-existentes**. Além disso, a insuficiência de fraldas impacta diretamente a rotina dos cuidadores, **aumentando a carga de trabalho e reduzindo o tempo disponível para outras atividades assistenciais**.

O envelhecimento populacional e o aumento da incidência de doenças crônicas tornam **fundamental o acesso contínuo a fraldas geriátricas de qualidade**, que garantem **bem-estar, conforto e segurança sanitária** para os idosos

SEDSPTA202500133DM

institucionalizados. O recurso proveniente da **emenda parlamentar estadual** será integralmente destinado à **aquisição desse insumo**, permitindo a manutenção de um estoque adequado para o período de **12 meses**.

Dessa forma, este projeto não apenas atende a uma **demanda básica e inadiável**, mas também **qualifica o atendimento prestado pela ILPI**, promovendo um **cuidado mais humanizado e eficiente**, alinhado aos princípios do **Estatuto do Idoso** e às diretrizes da **Política Nacional de Assistência Social**.

Fases da Execução da parceria

Para assegurar o sucesso e a eficácia do Projeto Nosso Lar, a parceria entre o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família e seus colaboradores segue uma estruturação detalhada em fases, cada uma com objetivos e atividades específicas, estendendo-se por um período de 12 meses. Essa abordagem metodológica é projetada para garantir que o projeto seja implementado de forma coesa e alinhada com as metas estabelecidas.

Mês	Planejamento	Seleção de Celebração	Execução	Monitoramento e Avaliação	Prestação de Contas
1	X				
2		X			
3			X	X	X
4			X	X	X
5			X	X	X
6			X	X	X
7			X	X	X
8			X	X	X
9			X	X	X
10			X	X	X
11			X	X	X
12			X	X	X

Caracterização socioeconômica da região, das vulnerabilidades sociais do território, considerando o usuário a ser atendido.

O Município de Guarulhos, integrante da dinâmica Região Metropolitana de São Paulo, conta com uma população de 1.291.771 habitantes, conforme revelado pelo Censo Demográfico de 2022 realizado pelo IBGE. Este dado coloca Guarulhos como um dos centros urbanos mais significativos do estado de São Paulo, evidenciando-se não apenas pela sua densidade populacional, mas também pela complexidade das suas demandas sociais e econômicas. Uma análise detalhada dos dados demográficos, com foco especial na população idosa (fonte: Censos e Projeções Populacionais, IBGE), destaca um aumento notável no número de cidadãos na terceira idade, sinalizando a necessidade urgente de adaptar e ampliar a infraestrutura e os serviços destinados a este grupo.

SEDSPTA2025001333DM

Governo do Estado de São Paulo

Historicamente, a demografia de Guarulhos tem passado por transformações importantes. Em 1980, a população com mais de 60 anos contabilizava 19.918 pessoas, representando 3,76% do total. Avançando até 2010, esse número aumentou para 100.586, equivalendo a 8,23% da população total, segundo informações da Secretaria de Direitos Humanos do Município. Essa tendência de envelhecimento, alinhada às estimativas futuras, ressalta a crescente demanda por infraestruturas de saúde, assistência social, moradia e lazer, exigindo uma resposta política e social imediata.

A caracterização socioeconômica de Guarulhos revela disparidades marcantes que impactam diretamente a qualidade de vida dos idosos. Distritos como Pimentas e Bonsucesso, por exemplo, exibem índices elevados de vulnerabilidade, caracterizados por rendas per capita baixas, taxas de desemprego acima da média e acesso limitado a serviços essenciais, como atendimento médico especializado e espaços adequados de socialização. Essas áreas, portanto, são prioritárias para o desenvolvimento de políticas públicas e serviços focados na melhoria das condições de vida dos idosos.

Diante deste cenário, o planejamento estratégico para o atendimento aos idosos em Guarulhos necessita de uma abordagem multidimensional, que não apenas reconheça as necessidades específicas dessa população, mas também proponha soluções fundamentadas na legislação atual, como o Estatuto do Idoso, e nas diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A implementação de serviços que promovam a saúde, o bem-estar, a inclusão social e a autonomia dos idosos deve ser vista como uma ação fundamental, especialmente em distritos e microrregiões identificados como de alta vulnerabilidade.

Em resposta a essa complexa demanda de necessidades, as ações planejadas devem incluir a ampliação do acesso a serviços de saúde qualificados, a promoção de espaços de convivência que estimulem o lazer e a cultura, bem como a implementação de programas de educação continuada que incentivem a participação ativa dos idosos na comunidade. Além disso, é crucial que essas iniciativas sejam acompanhadas de mecanismos de avaliação e monitoramento eficazes, que permitam uma análise contínua do impacto desses serviços na qualidade de vida dos idosos, assegurando assim a sustentabilidade e efetividade das políticas públicas adotadas.

Concluindo, a caracterização socioeconômica e as vulnerabilidades sociais identificadas em Guarulhos sublinham uma necessidade crítica por infraestrutura e serviços ajustados às necessidades da população idosa. Priorizando áreas de alta vulnerabilidade e embasando ações em legislação pertinente e objetivos de desenvolvimento sustentável, Guarulhos pode avançar significativamente na promoção de uma vida digna e enriquecedora para seus cidadãos idosos.

Impacto social esperado

O Projeto Nosso Lar, com duração prevista de 12 meses, aspira a gerar um impacto social significativo na comunidade idosa local, especialmente naqueles em situações de vulnerabilidade e riscos sociais. Através da concretização das metas estabelecidas, o projeto propõe-se a elevar a qualidade dos serviços oferecidos, promovendo mudanças positivas na vida dos idosos assistidos. Este impacto será avaliado sob três prismas principais: eficiência, eficácia e efetividade das ações implementadas.

Eficiência:

O Projeto Nosso Lar está comprometido com a boa gestão dos recursos financeiros, materiais e humanos, garantindo que cada aspecto das atividades realizadas seja otimizado para alcançar os melhores resultados possíveis. A eficiência será medida pela relação custo-benefício das intervenções, assegurando que os investimentos realizados traduzam-se diretamente em melhorias tangíveis na qualidade do serviço prestado. Isso inclui a aquisição criteriosa de equipamentos, a formação contínua da equipe multidisciplinar e a utilização eficaz do espaço físico da ILPI, visando maximizar o bem-estar e a autonomia dos idosos.

Eficácia

A relação direta entre as ações realizadas e os resultados alcançados é fundamental para avaliar a eficácia do Projeto Nosso Lar. Cada objetivo específico, desde o aprimoramento do processo de acolhimento até a promoção da saúde e bem-estar dos idosos, será monitorado através de indicadores quantitativos e qualitativos, como a completude das avaliações

SEDSPTA202500133DM

biopsicossociais, o grau de satisfação dos idosos com os serviços recebidos e a participação ativa nas atividades propostas. A eficácia será demonstrada pela capacidade do projeto em atender e superar as expectativas estabelecidas, refletindo melhorias diretas na qualidade de vida dos idosos.

Efetividade

A efetividade do Projeto Nosso Lar será observada na incorporação das mudanças geradas pelo serviço na realidade dos usuários. Isso envolve a transformação sustentável das condições de vida dos idosos acolhidos, evidenciada por uma diminuição de sua vulnerabilidade e riscos sociais. As mudanças esperadas incluem a melhoria no estado de saúde física e mental, o fortalecimento dos vínculos sociais e familiares, e a promoção da inclusão social. A avaliação da efetividade abrangerá não apenas os resultados imediatos, mas também o impacto duradouro das intervenções na autonomia e na dignidade dos idosos, contribuindo para uma percepção positiva da velhice na comunidade.

Em suma, o Projeto Nosso Lar visa não apenas fornecer um serviço de alta qualidade para os idosos de Guarulhos-SP, mas também modelar uma abordagem de cuidado integral que possa ser replicada em outras comunidades. Com foco na eficiência, eficácia e efetividade, o projeto está posicionado para provocar uma mudança significativa na maneira como os serviços de longa permanência são percebidos e implementados, assegurando que os idosos vivenciem um envelhecimento saudável, digno e integrado à sociedade.

Objetivo Geral

Garantir a **aquisição e o abastecimento contínuo de fraldas geriátricas** para os **84 idosos acolhidos na ILPI Projeto Nosso Lar**, promovendo **condições adequadas de higiene, conforto e prevenção de infecções e doenças dermatológicas**, assegurando um envelhecimento **digno e saudável**.

Objetivos Específicos

- **Adquirir fraldas geriátricas em quantidade suficiente** para atender **84 idosos por 12 meses**, garantindo disponibilidade contínua do insumo.
- **Assegurar que cada idoso receba fraldas adequadas** ao seu perfil, considerando tamanhos e especificações que atendam suas necessidades individuais.
- **Reduzir a incidência de infecções urinárias e doenças dermatológicas**, garantindo o uso regular e adequado das fraldas geriátricas.
- **Implementar um sistema de controle de estoque e distribuição**, evitando desperdícios e garantindo o uso eficiente do recurso.
- **Monitorar o impacto da utilização das fraldas** na saúde e qualidade de vida dos idosos, por meio de avaliações médicas e assistenciais regulares.

Meta.

O **Projeto Nosso Lar**, alinhado à visão e missão do **Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família**, busca garantir um **acolhimento institucional de longa permanência humanizado e eficaz** para a crescente população idosa de **Guarulhos-SP**. Para que as ações do projeto **alcancem os resultados esperados**, são estabelecidas **metas claras e quantificáveis**, acompanhadas de **critérios precisos de mensuração**, assegurando a **qualidade do atendimento e o bem-estar dos idosos**.

Metas e Resultados Quantitativos

1. **Adquirir 1250 pacotes de fraldas geriátricas** para garantir o atendimento contínuo e adequado dos **84 idosos acolhidos na ILPI** por um período de **12 meses**.
    - **Indicador:** Nota fiscal da compra e registro no controle de estoque.
2.

SEDSPTA202500133DM

Distribuir 100% das fraldas de forma adequada e proporcional às necessidades individuais dos idosos.
   - **Indicador:** Relatórios mensais de distribuição e consumo do insumo.
3. **Reduzir em X% os casos de infecções urinárias e dermatológicas** decorrentes da falta do insumo, garantindo um uso regular e eficiente das fraldas.
   - **Indicador:** Registros médicos e assistenciais dos idosos.
4. **Implementar um sistema de controle de estoque e distribuição**, garantindo rastreabilidade e eficiência no uso dos insumos.
   - **Indicador:** Registros administrativos e auditorias internas mensais.
5. **Realizar avaliações médicas e assistenciais periódicas**, monitorando o impacto das fraldas na **saúde, bem-estar e conforto** dos idosos atendidos.
   - **Indicador:** Relatórios médicos semestrais e pesquisas de satisfação com equipe e idosos.

Essas **metas objetivas e mensuráveis** permitem uma avaliação contínua do **impacto da iniciativa**, assegurando **transparência, eficiência e efetividade na aplicação dos recursos**. Dessa forma, o **Projeto Nosso Lar reafirma seu compromisso** com a **qualidade do serviço prestado e a dignidade dos idosos institucionalizados**.

Metodologia

Para garantir a **execução eficiente das metas estabelecidas pelo Projeto Nosso Lar** e assegurar um **acolhimento institucional de alta qualidade** para a população idosa de **Guarulhos-SP**, é fundamental adotar uma **metodologia clara, estruturada e alinhada** aos **objetivos específicos e gerais do projeto**. A estratégia adotada será baseada na **gestão eficaz dos insumos adquiridos**, garantindo que as **fraldas geriátricas sejam distribuídas de forma adequada e monitorada**, promovendo **higiene, conforto e prevenção de doenças** nos idosos acolhidos.

A **abordagem metodológica** do projeto prioriza uma **gestão eficiente de insumos e recursos**, assegurando que cada idoso receba **fraldas apropriadas às suas necessidades**, minimizando desperdícios e **otimizando o impacto da iniciativa**. Além disso, serão adotadas **estratégias de monitoramento e controle**, permitindo **avaliar os resultados e garantir a transparência da aplicação dos recursos**.

Dessa forma, a **metodologia proposta** detalha as ações planejadas para garantir o sucesso da execução, seguindo as melhores práticas em **cuidado gerontológico e gestão de serviços de acolhimento**.

Principais Ações, Métodos e Atividades

1. Planejamento da Demanda

- **Identificação da necessidade mensal** de fraldas geriátricas, considerando o número de idosos atendidos e a média de consumo individual.
- **Classificação das necessidades por perfil de usuário**, garantindo tamanhos e especificações adequadas.

2. Aquisição do Insumo

- **Seleção de fornecedores que atendam critérios de qualidade e custo-benefício**, garantindo conformidade com normas sanitárias.
- **Processo de compra transparente**, com documentação fiscal e registro detalhado dos insumos adquiridos.

3. Distribuição e Controle de Estoque

- **Registro sistemático da entrega e do uso das fraldas geriátricas**, assegurando rastreabilidade e eficiência na distribuição.

SEDSPTA2025001333DM

- **Monitoramento contínuo do estoque**, com reposição programada para evitar desabastecimento.

4. Monitoramento do Impacto

- **Acompanhamento médico e assistencial periódico**, avaliando a incidência de infecções urinárias e doenças dermatológicas relacionadas ao uso das fraldas.
- **Registros de evolução da saúde e bem-estar dos idosos**, mensurando a eficácia do insumo no dia a dia da ILPI.

5. Relatórios e Prestação de Contas

- **Relatórios administrativos e financeiros detalhados**, assegurando transparência na aplicação dos recursos.
- **Auditorias internas mensais**, garantindo que as fraldas estejam sendo utilizadas de maneira eficiente e sem desperdícios.

Recursos Físicos

O Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência "Nosso Lar" opera em uma área pública, sob cessão de uso conferida mediante um termo de parceria estabelecido em convênio com a Prefeitura de Guarulhos - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. A infraestrutura da unidade de acolhimento foi meticulosamente projetada e organizada para assegurar completa acessibilidade em todas as suas instalações, alinhando-se às necessidades específicas dos idosos e elevando a qualidade do serviço ofertado.

A estrutura física da unidade é dividida em quatro alas, projetadas para oferecer acomodação confortável para até 23 idosos cada, limitando o total de residentes a 92. Esta disposição visa garantir um ambiente acolhedor e uma atenção mais personalizada aos idosos. Cada ala está equipada com seis banheiros adaptados, incluindo boxes de banho projetados para garantir a segurança e a autonomia dos idosos durante o uso. Além disso, áreas de convivência são distribuídas estrategicamente, cada uma equipada com televisores e sofás, promovendo interações sociais e um ambiente familiar.

Os dormitórios, configurados para acomodar dois a quatro idosos, são planejados para proporcionar privacidade e conforto, reforçando o bem-estar e a dignidade dos residentes. A estrutura contempla, ainda, espaços específicos para a guarda e manipulação de medicamentos, assegurando a correta administração e armazenamento.

Adicionalmente, a unidade dispõe de diversas áreas comuns que incluem um refeitório espaçoso, um salão social para eventos e atividades coletivas, uma sala multi recursos para atividades educativas e de lazer, além de uma ampla área externa que oferece oportunidades para atividades ao ar livre, contribuindo para o bem-estar físico e mental dos idosos.

A cozinha, completamente mobiliada e equipada com eletrodomésticos modernos, junto à despensa de alimentos, permite a preparação de refeições balanceadas e adequadas às necessidades nutricionais específicas dos idosos. A lavanderia industrial, a despensa de fraldas e a sala de armazenamento de materiais de higiene e limpeza são elementos essenciais que garantem a manutenção de padrões elevados de higiene e saúde dentro da unidade.

Cada componente das instalações do "Nosso Lar" foi cuidadosamente selecionado e integrado para qualificar o serviço tipificado ofertado, justificando-se pelo compromisso com a segurança, conforto e dignidade dos idosos acolhidos. A funcionalidade e adequação de cada espaço e equipamento asseguram a eficiência das operações diárias e a eficácia no cumprimento dos objetivos e metas do serviço, refletindo um ambiente que não só abriga, mas também promove uma vida ativa, saudável e integrada para os idosos em Guarulhos.

Recursos Humanos.

Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo

SEDSPTA202500133DM

Coordenador: Supervisionar a implementação geral do projeto, coordenar a equipe, assegurar a comunicação efetiva entre os setores e monitorar o cumprimento dos objetivos do projeto.	Superior Completo	173 horas mensais	01	CLT
Médico: Conduzir avaliações médicas completas para todos os idosos acolhidos, estabelecendo planos de cuidado individualizados baseados no histórico e nas condições de saúde atuais.	Superior Completo	48 horas mensais	01	PJ
Assistente social: Responsável por avaliações sociais dos idosos, encaminhamentos para serviços da rede, apoio na manutenção de vínculos familiares e sociais, e desenvolvimento de programas de assistência.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Psicóloga: Fornecer suporte emocional e psicológico aos idosos, conduzir terapias individuais e em grupo, e colaborar na criação de um ambiente acolhedor e inclusivo.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Nutricionista: Planejar dietas balanceadas e adequadas às necessidades de cada idoso, monitorar a nutrição e saúde alimentar, e orientar a equipe da cozinha.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Enfermeira: Coordenar os cuidados de saúde, monitorar os planos de saúde individuais dos idosos, e supervisionar a equipe de enfermagem e cuidadores.	Superior Completo	173 horas mensais	02	CLT
Fisioterapeuta: Desenvolver e implementar planos de fisioterapia, promover atividades físicas adaptadas e contribuir para a melhoria da mobilidade e independência dos idosos.	Superior Completo	87 horas mensais	01	CLT
Assistente administrativo: Gerenciar a documentação do projeto, auxiliar nas tarefas administrativas e organizacionais, e assegurar a eficiência operacional.	Ensino Médio Completo	173 horas mensais	01	CLT

SEDSPTA202500133DM

Governo do Estado de São Paulo 15

Auxiliar de enfermagem: Auxiliar nos cuidados diários de saúde dos idosos, monitorar sinais vitais, e prestar assistência direta conforme orientação da enfermeira.	Ensino Médio Completo (com curso de Auxiliar de Enfermagem)	173 horas mensais	11	CLT
Cuidador de idosos: Prover cuidados diários aos idosos, auxiliar nas atividades de vida diária, e garantir um ambiente seguro e confortável.	Ensino Médio Completo	173 horas mensais	07	CLT
Cozinheira: Preparar refeições conforme os planos nutricionais, manter a higiene e organização da cozinha, e colaborar com o nutricionista.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	02	CLT
Auxiliar de Cozinha: Auxiliar na preparação das refeições, manter a cozinha limpa e organizada, e ajudar na gestão de estoques de alimentos.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	02	CLT
Auxiliar de limpeza: Manter a higiene e a limpeza das instalações, garantindo um ambiente saudável e agradável para os idosos e a equipe.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	05	CLT
Auxiliar de manutenção: Realizar manutenções preventivas e corretivas nas instalações, garantindo a segurança e o bom funcionamento do ambiente.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	01	CLT
Motorista: Responsável pelo transporte dos idosos para atividades externas, consultas médicas, e pela manutenção e cuidado com o veículo do projeto.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	01	CLT

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

Descrição por Agrupamento	**Valor Total**
Material de Consumo (conta de água e luz)	R$ 100.000,00
Material para pequenas reformas e manutenção de imóvel	R$
Transportes (Deslocamentos de usuários/equipe)	R$
Contratação de Serviços – Pessoa Jurídica	R$
Contratação de Serviços – Pessoa Física	R$
Custeio dos Recursos Humanos da equipe de referência do Serviço Tipificado	R$
TOTAL	**R$ 100.000,00**

SEDSPTA202500133DM

Governo do Estado de São Paulo

Prazo de Execução da parceria/serviço:

- 12 meses

O **processo de monitoramento e avaliação** do **Projeto Nosso Lar** tem como objetivo acompanhar de forma contínua e sistemática a execução das ações previstas, assegurando a aplicação eficiente dos recursos, a eficácia das intervenções e a efetividade dos resultados esperados. A avaliação será conduzida por uma equipe multidisciplinar, composta por assistentes sociais, psicólogos, profissionais de saúde e equipe técnica da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), com foco na mensuração do impacto das fraldas geriátricas na saúde e qualidade de vida dos idosos acolhidos.

Esse processo permitirá a identificação de eventuais **desvios ou necessidades de ajustes**, garantindo que os insumos adquiridos sejam utilizados de maneira eficiente e transparente, em conformidade com os objetivos do projeto. Para tanto, serão adotados **indicadores quantitativos e qualitativos** que possibilitem a mensuração dos resultados, conforme descrito a seguir.

INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Eficiência

Avaliação da relação entre os recursos utilizados e a quantidade de insumos adquiridos e distribuídos.

- **Indicador:** Comparação entre a quantidade de fraldas adquiridas, distribuídas e utilizadas por idoso.
- **Meio de verificação:** Controle de estoque, registros de distribuição e notas fiscais.

Eficácia

Mensuração dos impactos diretos da utilização das fraldas geriátricas na saúde dos idosos.

- **Indicador:** Redução da incidência de infecções urinárias e doenças dermatológicas associadas ao uso inadequado do insumo.
- **Meio de verificação:** Registros médicos, relatórios assistenciais e acompanhamento clínico individualizado.
- **Indicador:** Satisfação dos idosos e da equipe de cuidadores quanto à adequação e qualidade do insumo.
- **Meio de verificação:** Pesquisas de satisfação semestrais com idosos e equipe técnica.

Efetividade

Avaliação da contribuição do projeto para a melhoria da qualidade de vida dos idosos institucionalizados.

- **Indicador:** Melhoria do bem-estar e da dignidade dos idosos institucionalizados, promovendo maior conforto e autonomia nas atividades diárias.
- **Meio de verificação:** Avaliações biopsicossociais periódicas e entrevistas com idosos e familiares.

ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para assegurar a execução eficiente do projeto e a transparência na aplicação dos recursos, serão adotadas as seguintes estratégias de monitoramento e avaliação:

a) **Registro e controle de estoque:** manutenção de relatórios detalhados sobre a aquisição, armazenamento e distribuição das fraldas geriátricas;
b) **Reuniões mensais de avaliação:** realização de encontros entre a equipe multidisciplinar para análise dos dados coletados e planejamento de possíveis ajustes;

SEDSPTA202500133DM

c) **Auditorias internas trimestrais:** acompanhamento do uso dos insumos e conformidade na execução do projeto;
d) **Relatórios semestrais de impacto:** elaboração de documentos com análise dos indicadores estabelecidos, permitindo a avaliação dos efeitos do projeto na saúde e bem-estar dos idosos acolhidos.

A implementação desse sistema de **monitoramento e avaliação** possibilita a identificação de **boas práticas e oportunidades de melhoria**, contribuindo para a eficácia das ações desenvolvidas e para a **sustentabilidade dos serviços prestados pela ILPI Projeto Nosso Lar**.

A coleta de dados será realizada por meio de **instrumentos padronizados e validados**, garantindo a precisão e confiabilidade das informações coletadas. Para isso, serão aplicadas as seguintes metodologias:

a) **Questionários estruturados:** aplicação periódica de formulários com idosos, cuidadores e profissionais da ILPI para avaliação do impacto da utilização das fraldas geriátricas na rotina e bem-estar dos beneficiários;
b) **Entrevistas semiestruturadas:** condução de diálogos com idosos, familiares e equipe técnica para aprofundamento qualitativo dos dados coletados;
c) **Observação direta:** acompanhamento da rotina dos idosos e análise do impacto do uso adequado das fraldas no conforto e na prevenção de infecções e complicações dermatológicas;
d) **Revisão de prontuários:** análise sistemática dos registros médicos e assistenciais, mensurando a ocorrência de infecções urinárias e problemas dermatológicos correlacionados ao uso do insumo.

Além disso, serão estabelecidos **protocolos claros para a coleta, armazenamento e análise dos dados**, assegurando que os instrumentos de avaliação sejam aplicados de maneira consistente e padronizada. A equipe responsável será **treinada periodicamente** nas metodologias adotadas, garantindo **uniformidade e confiabilidade** no processo avaliativo.

AVALIAÇÃO CONTÍNUA E FEEDBACK

O **Projeto Nosso Lar** adotará um **ciclo contínuo de avaliação e feedback**, possibilitando **ajustes e aprimoramentos em tempo real** na execução das ações. Esse processo será estruturado a partir das seguintes diretrizes:

a) **Reuniões periódicas da equipe multidisciplinar:** encontros mensais para análise dos dados coletados, discussão de resultados, identificação de tendências e planejamento de ações corretivas ou de melhoria;
b) **Monitoramento contínuo dos indicadores estabelecidos:** acompanhamento sistemático dos índices de infecções urinárias e dermatológicas, garantindo intervenções oportunas sempre que necessário;
c) **Relatórios de desempenho e impacto:** elaboração de documentos periódicos consolidando as análises quantitativas e qualitativas, permitindo a avaliação objetiva dos resultados alcançados;
d) **Ajustes metodológicos conforme necessidades emergentes:** modificação de estratégias com base nas evidências coletadas, promovendo um serviço mais eficaz e adaptado à realidade dos idosos.

Além dessas iniciativas, serão **estabelecidas parcerias estratégicas com instituições acadêmicas e centros de pesquisa**, visando ao desenvolvimento de estudos aprofundados sobre o impacto da utilização das fraldas geriátricas na saúde e qualidade de vida da população idosa institucionalizada. Essas parcerias contribuirão para o aprimoramento contínuo do projeto e para o avanço do conhecimento na área do **envelhecimento e assistência gerontológica**.

CONSOLIDAÇÃO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O **processo de monitoramento e avaliação** do **Projeto Nosso Lar** constitui um elemento essencial para **garantir a qualidade e efetividade dos serviços prestados**, permitindo uma **gestão transparente e embasada em evidências** . A adoção de um **sistema estruturado de coleta de dados, avaliação contínua e feedback qualificado** possibilitará não apenas o cumprimento das metas estabelecidas, mas também a **elevação dos padrões de cuidado na assistência à população idosa**.

SEDSPTA202500133DM

Com essas estratégias, o projeto estará alinhado **às melhores práticas em gestão de serviços socioassistenciais e de saúde**, assegurando **um envelhecimento digno, seguro e de qualidade** para os idosos atendidos pela **ILPI Projeto Nosso Lar**.

Cronograma de Desembolso

O recurso financeiro será liberado em parcela única de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Guarulhos, 07 de Março de 2025

ANA LUCIA SILVA
Presidente
NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

SEDSPTA202500133DM

Assinado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 07/03/2025 às 11:08:38
Documento N°: 084448A4605794 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4605794

Governo do Estado de São Paulo 19

PLANO DE TRABALHO

Dados da Pessoa Jurídica

- **Razão Social:** Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família
- **CNPJ:** 43.844.273/0001-25
- **Endereço:** Rua Segundo Tenente Renato Ometi, 65 - Jardim Cumbica
- **CEP:** 07181-010
- **Município:** Guarulhos / SP
- **Telefones:** (11) 2412-2186 / (11) 4967-0183
- **e-mail institucional:** nucleobatuira2@gmail.com ; cip.batuira@gmail.com

Identificação do Representante

- **Nome:** Ana Lucia Silva
- **Data de nascimento:** 26/10/1962
- **RG:** 15.680.579
- **CPF:** 095.197.338-09
- **Formação:** Ensino Médio Completo
- **Endereço:** Rua Abaiara, 483 - Jardim Cumbica
- **CEP:** 07180-210
- **Município:** Guarulhos
- **Telefones:** (11) 2412-2186 | (11) 985246-4353
- **E-mail pessoal:** anabatuira2@gmail.com
- **E-mail institucional:** nucleobatuira2@gmail.com

Identificação do Técnico Responsável pela execução do serviço a ser qualificado

- **Nome:** Maria Jose de Lima Matos
- **Data de nascimento:** 27/03/1971
- **CPF:** 139.221.258-83
- **RG:** 20.369.584-7
- **Formação:** Psicóloga
- **Endereço:** Rua Lauro Muller, 211 - Jd Normandia
- **CEP:** 07252-080
- **Município:** Guarulhos
- **Telefones:** (11) 97330-4619
- **E-mail pessoal:** mariapsico2017@gmail.com
- **E-mail institucional:** coordenacaorecanto23@gmail.com

Apresentação da OSC

Desde a sua fundação em 1973, o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família tem sido um bastião de esperança e transformação na comunidade de Guarulhos-SP. Com uma história de quase cinco décadas, a instituição se consolidou como um pilar essencial no desenvolvimento social do município, impactando a vida de milhares de pessoas, especialmente dos idosos em situação de vulnerabilidade.

SEDSPTA202500133 4DM

Governo do Estado de São Paulo

O Núcleo Batuíra tem como missão a melhoria da estrutura familiar, intervindo significativamente na vida de crianças, adolescentes, adultos e idosos. Esta missão reflete a crença de que a melhoria do indivíduo contribui para a melhoria do mundo. A instituição enfrenta o desafio de mitigar a vulnerabilidade social, agravada pela pobreza, com o objetivo de quebrar ciclos de problemas sociais e melhorar a qualidade de vida da população.

Particularmente notáveis são os esforços do Núcleo Batuíra em desenvolver projetos dedicados aos idosos. As Instituições de Longa Permanência, como os projetos "Experiência e Vida" e "Nosso Lar", oferecem um espaço de cuidado contínuo, com serviços de assistência médica, psicológica e atividades socioculturais. Além disso, os Centros de Dia e Centros de Convivência para Idosos fornecem um ambiente estimulante para interação social e atividades recreativas, promovendo o bem-estar físico e mental.

Para atingir seu objetivo mais amplo, o Núcleo Batuíra implementou uma variedade de projetos e programas que beneficiaram cerca de 4.000 pessoas no último ano. Estes incluem creches, projetos de inclusão produtiva e formação para o trabalho, espaços de convivência e acolhimento para idosos, e programas de acolhimento para crianças, adolescentes, e pessoas em situação de rua. A instituição pratica um exercício contínuo de empoderamento e controle social, visando suprimir vulnerabilidades e melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Os resultados do Núcleo Batuíra são notáveis, com mais de 70% de êxito nos atendimentos realizados. A organização se diferencia pela incorporação de princípios de desenvolvimento sustentável em todos os seus projetos e práticas administrativas, equilibrando responsabilidade social com gestão econômica eficiente. Isso permite não apenas responder às necessidades imediatas, mas também promover o desenvolvimento sustentável a longo prazo.

A instituição alinha suas ações com vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, como a erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, trabalho decente e crescimento econômico, redução das desigualdades, e promoção de paz, justiça e instituições eficazes.

Em resumo, o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família é um exemplo emblemático de como ações coordenadas e dedicadas podem trazer mudanças significativas para comunidades vulneráveis, impulsionando o desenvolvimento social e humano de forma sustentável e inclusiva, com um foco especial na dignidade e bem-estar dos idosos.

Descrição do Serviço a ser qualificado no âmbito da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

- **Nome do Serviço:** Acolhimento Institucional para Idosos
- **Faixa Etária:** A partir de 60 anos
- **Sexo:** ambos os sexos (masculino / feminino)
- **Período de funcionamento das atividades do Serviço:** serviço ininterrupto (tempo integral)
- **Capacidade de atendimento:** 84 idosos;
- **Previsão de pessoas atendidas:** 84 idosos;
- **Localização:** Unidade Recanto do Idoso: Rua Serra Azul, 469 | Bairro: Vila Carmela | Cep: 07178-530 | Guarulhos - SP

Justificativa

O **Projeto Nosso Lar**, sob a gestão do **Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família**, visa garantir o fornecimento contínuo de **fraldas geriátricas** para os **84 idosos acolhidos na ILPI**, assegurando condições adequadas de **higiene, conforto e prevenção de doenças**.

A **falta desse insumo essencial** compromete a dignidade dos idosos, podendo resultar em **doenças dermatológicas, infecções urinárias e agravamento de condições pré-existentes**. Além disso, a insuficiência de fraldas impacta diretamente a rotina dos cuidadores, **aumentando a carga de trabalho e reduzindo o tempo disponível para outras atividades assistenciais**.

O envelhecimento populacional e o aumento da incidência de doenças crônicas tornam **fundamental o acesso contínuo a fraldas geriátricas de qualidade**, que garantem **bem-estar, conforto e segurança sanitária** para os idosos

SEDSPTA202500133 4DM

institucionalizados. O recurso proveniente da **emenda parlamentar estadual** será integralmente destinado à **aquisição desse insumo**, permitindo a manutenção de um estoque adequado para o período de **12 meses**.

Dessa forma, este projeto não apenas atende a uma **demanda básica e inadiável**, mas também **qualifica o atendimento prestado pela ILPI**, promovendo um **cuidado mais humanizado e eficiente**, alinhado aos princípios do **Estatuto do Idoso** e às diretrizes da **Política Nacional de Assistência Social**.

Fases da Execução da parceria

Para assegurar o sucesso e a eficácia do Projeto Nosso Lar, a parceria entre o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família e seus colaboradores segue uma estruturação detalhada em fases, cada uma com objetivos e atividades específicas, estendendo-se por um período de 12 meses. Essa abordagem metodológica é projetada para garantir que o projeto seja implementado de forma coesa e alinhada com as metas estabelecidas.

Mês	Planejamento	Seleção de Celebração	Execução	Monitoramento e Avaliação	Prestação de Contas
1	X				
2		X			
3			X	X	X
4			X	X	X
5			X	X	X
6			X	X	X
7			X	X	X
8			X	X	X
9			X	X	X
10			X	X	X
11			X	X	X
12			X	X	X

Caracterização socioeconômica da região, das vulnerabilidades sociais do território, considerando o usuário a ser atendido.

O Município de Guarulhos, integrante da dinâmica Região Metropolitana de São Paulo, conta com uma população de 1.291.771 habitantes, conforme revelado pelo Censo Demográfico de 2022 realizado pelo IBGE. Este dado coloca Guarulhos como um dos centros urbanos mais significativos do estado de São Paulo, evidenciando-se não apenas pela sua densidade populacional, mas também pela complexidade das suas demandas sociais e econômicas. Uma análise detalhada dos dados demográficos, com foco especial na população idosa (fonte: Censos e Projeções Populacionais, IBGE), destaca um aumento notável no número de cidadãos na terceira idade, sinalizando a necessidade urgente de adaptar e ampliar a infraestrutura e os serviços destinados a este grupo.

SEDSPTA202500133 4DM

Historicamente, a demografia de Guarulhos tem passado por transformações importantes. Em 1980, a população com mais de 60 anos contabilizava 19.918 pessoas, representando 3,76% do total. Avançando até 2010, esse número aumentou para 100.586, equivalendo a 8,23% da população total, segundo informações da Secretaria de Direitos Humanos do Município. Essa tendência de envelhecimento, alinhada às estimativas futuras, ressalta a crescente demanda por infraestruturas de saúde, assistência social, moradia e lazer, exigindo uma resposta política e social imediata.

A caracterização socioeconômica de Guarulhos revela disparidades marcantes que impactam diretamente a qualidade de vida dos idosos. Distritos como Pimentas e Bonsucesso, por exemplo, exibem índices elevados de vulnerabilidade, caracterizados por rendas per capita baixas, taxas de desemprego acima da média e acesso limitado a serviços essenciais, como atendimento médico especializado e espaços adequados de socialização. Essas áreas, portanto, são prioritárias para o desenvolvimento de políticas públicas e serviços focados na melhoria das condições de vida dos idosos.

Diante deste cenário, o planejamento estratégico para o atendimento aos idosos em Guarulhos necessita de uma abordagem multidimensional, que não apenas reconheça as necessidades específicas dessa população, mas também proponha soluções fundamentadas na legislação atual, como o Estatuto do Idoso, e nas diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A implementação de serviços que promovam a saúde, o bem-estar, a inclusão social e a autonomia dos idosos deve ser vista como uma ação fundamental, especialmente em distritos e microrregiões identificados como de alta vulnerabilidade.

Em resposta a essa complexa demanda de necessidades, as ações planejadas devem incluir a ampliação do acesso a serviços de saúde qualificados, a promoção de espaços de convivência que estimulem o lazer e a cultura, bem como a implementação de programas de educação continuada que incentivem a participação ativa dos idosos na comunidade. Além disso, é crucial que essas iniciativas sejam acompanhadas de mecanismos de avaliação e monitoramento eficazes, que permitam uma análise contínua do impacto desses serviços na qualidade de vida dos idosos, assegurando assim a sustentabilidade e efetividade das políticas públicas adotadas.

Concluindo, a caracterização socioeconômica e as vulnerabilidades sociais identificadas em Guarulhos sublinham uma necessidade crítica por infraestrutura e serviços ajustados às necessidades da população idosa. Priorizando áreas de alta vulnerabilidade e embasando ações em legislação pertinente e objetivos de desenvolvimento sustentável, Guarulhos pode avançar significativamente na promoção de uma vida digna e enriquecedora para seus cidadãos idosos.

Impacto social esperado

O Projeto Nosso Lar, com duração prevista de 12 meses, aspira a gerar um impacto social significativo na comunidade idosa local, especialmente naqueles em situações de vulnerabilidade e riscos sociais. Através da concretização das metas estabelecidas, o projeto propõe-se a elevar a qualidade dos serviços oferecidos, promovendo mudanças positivas na vida dos idosos assistidos. Este impacto será avaliado sob três prismas principais: eficiência, eficácia e efetividade das ações implementadas.

Eficiência:

O Projeto Nosso Lar está comprometido com a boa gestão dos recursos financeiros, materiais e humanos, garantindo que cada aspecto das atividades realizadas seja otimizado para alcançar os melhores resultados possíveis. A eficiência será medida pela relação custo-benefício das intervenções, assegurando que os investimentos realizados traduzam-se diretamente em melhorias tangíveis na qualidade do serviço prestado. Isso inclui a aquisição criteriosa de equipamentos, a formação contínua da equipe multidisciplinar e a utilização eficaz do espaço físico da ILPI, visando maximizar o bem-estar e a autonomia dos idosos.

Eficácia

A relação direta entre as ações realizadas e os resultados alcançados é fundamental para avaliar a eficácia do Projeto Nosso Lar. Cada objetivo específico, desde o aprimoramento do processo de acolhimento até a promoção da saúde e bem-estar dos idosos, será monitorado através de indicadores quantitativos e qualitativos, como a completude das avaliações

SEDSPTA202500133 4DM

Governo do Estado de São Paulo

biopsicossociais, o grau de satisfação dos idosos com os serviços recebidos e a participação ativa nas atividades propostas. A eficácia será demonstrada pela capacidade do projeto em atender e superar as expectativas estabelecidas, refletindo melhorias diretas na qualidade de vida dos idosos.

Efetividade

A efetividade do Projeto Nosso Lar será observada na incorporação das mudanças geradas pelo serviço na realidade dos usuários. Isso envolve a transformação sustentável das condições de vida dos idosos acolhidos, evidenciada por uma diminuição de sua vulnerabilidade e riscos sociais. As mudanças esperadas incluem a melhoria no estado de saúde física e mental, o fortalecimento dos vínculos sociais e familiares, e a promoção da inclusão social. A avaliação da efetividade abrangerá não apenas os resultados imediatos, mas também o impacto duradouro das intervenções na autonomia e na dignidade dos idosos, contribuindo para uma percepção positiva da velhice na comunidade.

Em suma, o Projeto Nosso Lar visa não apenas fornecer um serviço de alta qualidade para os idosos de Guarulhos-SP, mas também modelar uma abordagem de cuidado integral que possa ser replicada em outras comunidades. Com foco na eficiência, eficácia e efetividade, o projeto está posicionado para provocar uma mudança significativa na maneira como os serviços de longa permanência são percebidos e implementados, assegurando que os idosos vivenciem um envelhecimento saudável, digno e integrado à sociedade.

Objetivo Geral

Garantir a **aquisição e o abastecimento contínuo de fraldas geriátricas** para os **84 idosos acolhidos na ILPI Projeto Nosso Lar**, promovendo **condições adequadas de higiene, conforto e prevenção de infecções e doenças dermatológicas**, assegurando um envelhecimento **digno e saudável**.

Objetivos Específicos

- **Adquirir fraldas geriátricas em quantidade suficiente** para atender **84 idosos por 12 meses**, garantindo disponibilidade contínua do insumo.
- **Assegurar que cada idoso receba fraldas adequadas** ao seu perfil, considerando tamanhos e especificações que atendam suas necessidades individuais.
- **Reduzir a incidência de infecções urinárias e doenças dermatológicas**, garantindo o uso regular e adequado das fraldas geriátricas.
- **Implementar um sistema de controle de estoque e distribuição**, evitando desperdícios e garantindo o uso eficiente do recurso.
- **Monitorar o impacto da utilização das fraldas** na saúde e qualidade de vida dos idosos, por meio de avaliações médicas e assistenciais regulares.

Meta.

O **Projeto Nosso Lar**, alinhado à visão e missão do **Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família**, busca garantir um **acolhimento institucional de longa permanência humanizado e eficaz** para a crescente população idosa de **Guarulhos-SP**. Para que as ações do projeto **alcancem os resultados esperados**, são estabelecidas **metas claras e quantificáveis**, acompanhadas de **critérios precisos de mensuração**, assegurando a **qualidade do atendimento e o bem-estar dos idosos**.

Metas e Resultados Quantitativos

1. **Adquirir 1250 pacotes de fraldas geriátricas** para garantir o atendimento contínuo e adequado dos **84 idosos acolhidos na ILPI** por um período de **12 meses**.
    - **Indicador:** Nota fiscal da compra e registro no controle de estoque.
2.

SEDSPTA202500133 4DM

Distribuir 100% das fraldas de forma adequada e proporcional às necessidades individuais dos idosos.
   - **Indicador:** Relatórios mensais de distribuição e consumo do insumo.
3. **Reduzir em X% os casos de infecções urinárias e dermatológicas** decorrentes da falta do insumo, garantindo um uso regular e eficiente das fraldas.
   - **Indicador:** Registros médicos e assistenciais dos idosos.
4. **Implementar um sistema de controle de estoque e distribuição**, garantindo rastreabilidade e eficiência no uso dos insumos.
   - **Indicador:** Registros administrativos e auditorias internas mensais.
5. **Realizar avaliações médicas e assistenciais periódicas**, monitorando o impacto das fraldas na **saúde, bem-estar e conforto** dos idosos atendidos.
   - **Indicador:** Relatórios médicos semestrais e pesquisas de satisfação com equipe e idosos.

Essas **metas objetivas e mensuráveis** permitem uma avaliação contínua do **impacto da iniciativa**, assegurando **transparência, eficiência e efetividade na aplicação dos recursos**. Dessa forma, o **Projeto Nosso Lar reafirma seu compromisso** com a **qualidade do serviço prestado e a dignidade dos idosos institucionalizados**.

Metodologia

Para garantir a **execução eficiente das metas estabelecidas pelo Projeto Nosso Lar** e assegurar um **acolhimento institucional de alta qualidade** para a população idosa de **Guarulhos-SP**, é fundamental adotar uma **metodologia clara, estruturada e alinhada** aos **objetivos específicos e gerais do projeto**. A estratégia adotada será baseada na **gestão eficaz dos insumos adquiridos**, garantindo que as **fraldas geriátricas sejam distribuídas de forma adequada e monitorada**, promovendo **higiene, conforto e prevenção de doenças** nos idosos acolhidos.

A **abordagem metodológica** do projeto prioriza uma **gestão eficiente de insumos e recursos**, assegurando que cada idoso receba **fraldas apropriadas às suas necessidades**, minimizando desperdícios e **otimizando o impacto da iniciativa**. Além disso, serão adotadas **estratégias de monitoramento e controle**, permitindo **avaliar os resultados e garantir a transparência da aplicação dos recursos**.

Dessa forma, a **metodologia proposta** detalha as ações planejadas para garantir o sucesso da execução, seguindo as melhores práticas em **cuidado gerontológico e gestão de serviços de acolhimento**.

Principais Ações, Métodos e Atividades

1. Planejamento da Demanda

- **Identificação da necessidade mensal** de fraldas geriátricas, considerando o número de idosos atendidos e a média de consumo individual.
- **Classificação das necessidades por perfil de usuário**, garantindo tamanhos e especificações adequadas.

2. Aquisição do Insumo

- **Seleção de fornecedores que atendam critérios de qualidade e custo-benefício**, garantindo conformidade com normas sanitárias.
- **Processo de compra transparente**, com documentação fiscal e registro detalhado dos insumos adquiridos.

3. Distribuição e Controle de Estoque

- **Registro sistemático da entrega e do uso das fraldas geriátricas**, assegurando rastreabilidade e eficiência na distribuição.

SEDSPTA202500133 4DM

- **Monitoramento contínuo do estoque**, com reposição programada para evitar desabastecimento.

4. Monitoramento do Impacto

- **Acompanhamento médico e assistencial periódico**, avaliando a incidência de infecções urinárias e doenças dermatológicas relacionadas ao uso das fraldas.
- **Registros de evolução da saúde e bem-estar dos idosos**, mensurando a eficácia do insumo no dia a dia da ILPI.

5. Relatórios e Prestação de Contas

- **Relatórios administrativos e financeiros detalhados**, assegurando transparência na aplicação dos recursos.
- **Auditorias internas mensais**, garantindo que as fraldas estejam sendo utilizadas de maneira eficiente e sem desperdícios.

Recursos Físicos

O Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência "Nosso Lar" opera em uma área pública, sob cessão de uso conferida mediante um termo de parceria estabelecido em convênio com a Prefeitura de Guarulhos - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. A infraestrutura da unidade de acolhimento foi meticulosamente projetada e organizada para assegurar completa acessibilidade em todas as suas instalações, alinhando-se às necessidades específicas dos idosos e elevando a qualidade do serviço ofertado.

A estrutura física da unidade é dividida em quatro alas, projetadas para oferecer acomodação confortável para até 23 idosos cada, limitando o total de residentes a 92. Esta disposição visa garantir um ambiente acolhedor e uma atenção mais personalizada aos idosos. Cada ala está equipada com seis banheiros adaptados, incluindo boxes de banho projetados para garantir a segurança e a autonomia dos idosos durante o uso. Além disso, áreas de convivência são distribuídas estrategicamente, cada uma equipada com televisores e sofás, promovendo interações sociais e um ambiente familiar.

Os dormitórios, configurados para acomodar dois a quatro idosos, são planejados para proporcionar privacidade e conforto, reforçando o bem-estar e a dignidade dos residentes. A estrutura contempla, ainda, espaços específicos para a guarda e manipulação de medicamentos, assegurando a correta administração e armazenamento.

Adicionalmente, a unidade dispõe de diversas áreas comuns que incluem um refeitório espaçoso, um salão social para eventos e atividades coletivas, uma sala multi recursos para atividades educativas e de lazer, além de uma ampla área externa que oferece oportunidades para atividades ao ar livre, contribuindo para o bem-estar físico e mental dos idosos.

A cozinha, completamente mobiliada e equipada com eletrodomésticos modernos, junto à despensa de alimentos, permite a preparação de refeições balanceadas e adequadas às necessidades nutricionais específicas dos idosos. A lavanderia industrial, a despensa de fraldas e a sala de armazenamento de materiais de higiene e limpeza são elementos essenciais que garantem a manutenção de padrões elevados de higiene e saúde dentro da unidade.

Cada componente das instalações do "Nosso Lar" foi cuidadosamente selecionado e integrado para qualificar o serviço tipificado ofertado, justificando-se pelo compromisso com a segurança, conforto e dignidade dos idosos acolhidos. A funcionalidade e adequação de cada espaço e equipamento asseguram a eficiência das operações diárias e a eficácia no cumprimento dos objetivos e metas do serviço, refletindo um ambiente que não só abriga, mas também promove uma vida ativa, saudável e integrada para os idosos em Guarulhos.

Recursos Humanos.

Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo

SEDSPTA202500133 4DM

Coordenador: Supervisionar a implementação geral do projeto, coordenar a equipe, assegurar a comunicação efetiva entre os setores e monitorar o cumprimento dos objetivos do projeto.	Superior Completo	173 horas mensais	01	CLT
Médico: Conduzir avaliações médicas completas para todos os idosos acolhidos, estabelecendo planos de cuidado individualizados baseados no histórico e nas condições de saúde atuais.	Superior Completo	48 horas mensais	01	PJ
Assistente social: Responsável por avaliações sociais dos idosos, encaminhamentos para serviços da rede, apoio na manutenção de vínculos familiares e sociais, e desenvolvimento de programas de assistência.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Psicóloga: Fornecer suporte emocional e psicológico aos idosos, conduzir terapias individuais e em grupo, e colaborar na criação de um ambiente acolhedor e inclusivo.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Nutricionista: Planejar dietas balanceadas e adequadas às necessidades de cada idoso, monitorar a nutrição e saúde alimentar, e orientar a equipe da cozinha.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Enfermeira: Coordenar os cuidados de saúde, monitorar os planos de saúde individuais dos idosos, e supervisionar a equipe de enfermagem e cuidadores.	Superior Completo	173 horas mensais	02	CLT
Fisioterapeuta: Desenvolver e implementar planos de fisioterapia, promover atividades físicas adaptadas e contribuir para a melhoria da mobilidade e independência dos idosos.	Superior Completo	87 horas mensais	01	CLT
Assistente administrativo: Gerenciar a documentação do projeto, auxiliar nas tarefas administrativas e organizacionais, e assegurar a eficiência operacional.	Ensino Médio Completo	173 horas mensais	01	CLT

SEDSPTA202500133 4DM

Governo do Estado de São Paulo

Auxiliar de enfermagem: Auxiliar nos cuidados diários de saúde dos idosos, monitorar sinais vitais, e prestar assistência direta conforme orientação da enfermeira.	Ensino Médio Completo (com curso de Auxiliar de Enfermagem)	173 horas mensais	11	CLT
Cuidador de idosos: Prover cuidados diários aos idosos, auxiliar nas atividades de vida diária, e garantir um ambiente seguro e confortável.	Ensino Médio Completo	173 horas mensais	07	CLT
Cozinheira: Preparar refeições conforme os planos nutricionais, manter a higiene e organização da cozinha, e colaborar com o nutricionista.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	02	CLT
Auxiliar de Cozinha: Auxiliar na preparação das refeições, manter a cozinha limpa e organizada, e ajudar na gestão de estoques de alimentos.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	02	CLT
Auxiliar de limpeza: Manter a higiene e a limpeza das instalações, garantindo um ambiente saudável e agradável para os idosos e a equipe.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	05	CLT
Auxiliar de manutenção: Realizar manutenções preventivas e corretivas nas instalações, garantindo a segurança e o bom funcionamento do ambiente.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	01	CLT
Motorista: Responsável pelo transporte dos idosos para atividades externas, consultas médicas, e pela manutenção e cuidado com o veículo do projeto.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	01	CLT

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

Descrição por Agrupamento	**Valor Total**
Material de Consumo (conta de água e luz)	R$ 100.000,00
Material para pequenas reformas e manutenção de imóvel	R$
Transportes (Deslocamentos de usuários/equipe)	R$
Contratação de Serviços – Pessoa Jurídica	R$
Contratação de Serviços – Pessoa Física	R$
Custeio dos Recursos Humanos da equipe de referência do Serviço Tipificado	R$
TOTAL	**R$ 100.000,00**

SEDSPTA202500133 4DM

Governo do Estado de São Paulo

Prazo de Execução da parceria/serviço:

- 12 meses

O **processo de monitoramento e avaliação** do **Projeto Nosso Lar** tem como objetivo acompanhar de forma contínua e sistemática a execução das ações previstas, assegurando a aplicação eficiente dos recursos, a eficácia das intervenções e a efetividade dos resultados esperados. A avaliação será conduzida por uma equipe multidisciplinar, composta por assistentes sociais, psicólogos, profissionais de saúde e equipe técnica da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), com foco na mensuração do impacto das fraldas geriátricas na saúde e qualidade de vida dos idosos acolhidos.

Esse processo permitirá a identificação de eventuais **desvios ou necessidades de ajustes**, garantindo que os insumos adquiridos sejam utilizados de maneira eficiente e transparente, em conformidade com os objetivos do projeto. Para tanto, serão adotados **indicadores quantitativos e qualitativos** que possibilitem a mensuração dos resultados, conforme descrito a seguir.

INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Eficiência

Avaliação da relação entre os recursos utilizados e a quantidade de insumos adquiridos e distribuídos.

- **Indicador:** Comparação entre a quantidade de fraldas adquiridas, distribuídas e utilizadas por idoso.
- **Meio de verificação:** Controle de estoque, registros de distribuição e notas fiscais.

Eficácia

Mensuração dos impactos diretos da utilização das fraldas geriátricas na saúde dos idosos.

- **Indicador:** Redução da incidência de infecções urinárias e doenças dermatológicas associadas ao uso inadequado do insumo.
- **Meio de verificação:** Registros médicos, relatórios assistenciais e acompanhamento clínico individualizado.
- **Indicador:** Satisfação dos idosos e da equipe de cuidadores quanto à adequação e qualidade do insumo.
- **Meio de verificação:** Pesquisas de satisfação semestrais com idosos e equipe técnica.

Efetividade

Avaliação da contribuição do projeto para a melhoria da qualidade de vida dos idosos institucionalizados.

- **Indicador:** Melhoria do bem-estar e da dignidade dos idosos institucionalizados, promovendo maior conforto e autonomia nas atividades diárias.
- **Meio de verificação:** Avaliações biopsicossociais periódicas e entrevistas com idosos e familiares.

ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para assegurar a execução eficiente do projeto e a transparência na aplicação dos recursos, serão adotadas as seguintes estratégias de monitoramento e avaliação:

a) **Registro e controle de estoque:** manutenção de relatórios detalhados sobre a aquisição, armazenamento e distribuição das fraldas geriátricas;
b) **Reuniões mensais de avaliação:** realização de encontros entre a equipe multidisciplinar para análise dos dados coletados e planejamento de possíveis ajustes;

SEDSPTA202500133 4DM

Governo do Estado de São Paulo

c) **Auditorias internas trimestrais:** acompanhamento do uso dos insumos e conformidade na execução do projeto;
d) **Relatórios semestrais de impacto:** elaboração de documentos com análise dos indicadores estabelecidos, permitindo a avaliação dos efeitos do projeto na saúde e bem-estar dos idosos acolhidos.

A implementação desse sistema de **monitoramento e avaliação** possibilita a identificação de **boas práticas e oportunidades de melhoria**, contribuindo para a eficácia das ações desenvolvidas e para a **sustentabilidade dos serviços prestados pela ILPI Projeto Nosso Lar**.

A coleta de dados será realizada por meio de **instrumentos padronizados e validados**, garantindo a precisão e confiabilidade das informações coletadas. Para isso, serão aplicadas as seguintes metodologias:

a) **Questionários estruturados:** aplicação periódica de formulários com idosos, cuidadores e profissionais da ILPI para avaliação do impacto da utilização das fraldas geriátricas na rotina e bem-estar dos beneficiários;
b) **Entrevistas semiestruturadas:** condução de diálogos com idosos, familiares e equipe técnica para aprofundamento qualitativo dos dados coletados;
c) **Observação direta:** acompanhamento da rotina dos idosos e análise do impacto do uso adequado das fraldas no conforto e na prevenção de infecções e complicações dermatológicas;
d) **Revisão de prontuários:** análise sistemática dos registros médicos e assistenciais, mensurando a ocorrência de infecções urinárias e problemas dermatológicos correlacionados ao uso do insumo.

Além disso, serão estabelecidos **protocolos claros para a coleta, armazenamento e análise dos dados**, assegurando que os instrumentos de avaliação sejam aplicados de maneira consistente e padronizada. A equipe responsável será **treinada periodicamente** nas metodologias adotadas, garantindo **uniformidade e confiabilidade** no processo avaliativo.

AVALIAÇÃO CONTÍNUA E FEEDBACK

O **Projeto Nosso Lar** adotará um **ciclo contínuo de avaliação e feedback**, possibilitando **ajustes e aprimoramentos em tempo real** na execução das ações. Esse processo será estruturado a partir das seguintes diretrizes:

a) **Reuniões periódicas da equipe multidisciplinar:** encontros mensais para análise dos dados coletados, discussão de resultados, identificação de tendências e planejamento de ações corretivas ou de melhoria;
b) **Monitoramento contínuo dos indicadores estabelecidos:** acompanhamento sistemático dos índices de infecções urinárias e dermatológicas, garantindo intervenções oportunas sempre que necessário;
c) **Relatórios de desempenho e impacto:** elaboração de documentos periódicos consolidando as análises quantitativas e qualitativas, permitindo a avaliação objetiva dos resultados alcançados;
d) **Ajustes metodológicos conforme necessidades emergentes:** modificação de estratégias com base nas evidências coletadas, promovendo um serviço mais eficaz e adaptado à realidade dos idosos.

Além dessas iniciativas, serão **estabelecidas parcerias estratégicas com instituições acadêmicas e centros de pesquisa**, visando ao desenvolvimento de estudos aprofundados sobre o impacto da utilização das fraldas geriátricas na saúde e qualidade de vida da população idosa institucionalizada. Essas parcerias contribuirão para o aprimoramento contínuo do projeto e para o avanço do conhecimento na área do **envelhecimento e assistência gerontológica**.

CONSOLIDAÇÃO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O **processo de monitoramento e avaliação** do **Projeto Nosso Lar** constitui um elemento essencial para **garantir a qualidade e efetividade dos serviços prestados**, permitindo uma **gestão transparente e embasada em evidências** . A adoção de um **sistema estruturado de coleta de dados, avaliação contínua e feedback qualificado** possibilitará não apenas o cumprimento das metas estabelecidas, mas também a **elevação dos padrões de cuidado na assistência à população idosa**.

SEDSPTA202500133 4DM

Governo do Estado de São Paulo
30

Com essas estratégias, o projeto estará alinhado **às melhores práticas em gestão de serviços socioassistenciais e de saúde**, assegurando **um envelhecimento digno, seguro e de qualidade** para os idosos atendidos pela **ILPI Projeto Nosso Lar**.

Cronograma de Desembolso

O recurso financeiro será liberado em parcela única de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Guarulhos, 07 de Março de 2025

ANA LUCIA SILVA
Presidente
NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

SEDSPTA202500133 4DM

Assinado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 07/03/2025 às 11:08:40
Documento N°: 084448A4605795 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4605795

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 2498/2012

Impresso em: 06/03/2025, às 15h6min

NUCLEO BATUÍRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

CNPJ : **43.844.273/0001-25**

Endereço: Rua Segundo-Tenente Renato Ometi, 65 Complemento:

Bairro: Cumbica CEP: 07181010

Município: GUARULHOS - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correcionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.

SEDSCAP202502253 7DM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 06/03/2025 às 15:06:17
Documento N°: 3563630A4601973 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3563630A4601973

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSULTA CADIN

Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família
CNPJ 43844273000125
, -
- - CEP:

Certificamos que **NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS** no CADIN para a entidade acima identificada.

Consulta realizada por:
ANA LUCIA SILVA (09519733809)
Em: 06/03/2025 15:03:14

SEDSCAP202502253 8DM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 06/03/2025 às 15:06:53
Documento N°: 3563635A4601979 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3563635A4601979

SEDSCAP2025022565DM

Governo do Estado de São Paulo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
095.197.338-09
ANA LUCIA SILVA
26/10/1962
Reg. Civil das Pessoas Naturais
Subdistrito de Guarulhos - SP
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
16 MAR. 2017
Michelle dos Santos
Escrevente Autorizada
COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,29
DO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
16212
1271AC0391837

SEDSCAP202502256 5DM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 06/03/2025 às 15:38:31
Documento N°: 3563953A4602454 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3563953A4602454

Governo do Estado de São Paulo
35

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.844.273/0001-25
Razão Social: NUCLEO BATUIRA SERV PROM DA FAMILIA
Endereço: - RUA FRANCA 37 - / JARDIM DAS NACOES / GUARULHOS / SP / 07183-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/02/2025 a 20/03/2025

Certificação Número: 2025021907110359658155

Informação obtida em 06/03/2025 15:41:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SEDSCAP202502256 8DM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 06/03/2025 às 15:42:15
Documento N°: 3563981A4602486 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3563981A4602486

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUCLEO BATUIRA SERVICO DE PROMOCAO DA FAMILIA
CNPJ: 43.844.273/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:30 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2025.
Código de controle da certidão: **52AA.34FA.9B49.6199**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEDSCAP202502257ODM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 06/03/2025 às 15:45:10
Documento N°: 3564005A4602527 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3564005A4602527

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/03/2025 às 15:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.844.273/0001-25.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67C9.EDE2.66E3.8882 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

SEDSCAP202502258ODM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 06/03/2025 às 15:51:40
Documento N°: 3564062A4602614 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3564062A4602614

Governo do Estado de São Paulo
38

Cadastro de Instituições do Estado de São Paulo

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social

MENU

Por que se cadastrar?
Como se cadastrar?
Como acessar o sistema?
Consulta de cadastro
Cadastre sua instituiÃ§Ã£o
LegislaÃ§Ã£o
Â· Decreto 52.803/08

< Página Incial do Aplicativo

SISTEMAS

Sistema de ConvÃªnios

Identificação - Instituição

Situação:
Mantenedora Ativa (ATUALIZADA)

CNPJ: 43.844.273/0001-25

Razão Social: NUCLEO BATUIRA SERVICO DE PROMOCAO DA FAMILIA

Nome Fantasia: UNIDADE 1

Ano da Fundação: 1973

Endereço

CEP: 07181010

Endereço: RUA SEGUNDO TENENTE RENATO OMETI

Número: 65

Bairro: CUMBICA

Município: Guarulhos

Zona: Urbana

Telefone: (11) 2412-2186

Fax:

E-mail: nucleobatuira2@gmail.com

Site: http://www.nucleobatuira.org.br

Responsável legal pela entidade / organização

Nome do Responsável: ANA LUCIA SILVA

Cargo: Presidente

Início do Mandato: 15/04/2024

Final do Mandato: 14/04/2027

Telefone: (11) 985264353

Fax:

E-mail: anabatuira2@gmail.com

Área de Atuação

- [x] Assistência Social
- [ ] Meio Ambiente
- [ ] Saúde
- [ ] Educação
- [ ] Cultura e Arte
- [ ] Esporte
- [ ] Habitação
- [ ] Trabalho

SEDSCAP202502258 3DM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 06/03/2025 às 15:56:28
Documento N°: 3564094A4602646 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3564094A4602646

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETARIO

PARECER SOBRE DOCUMENTAÇÃO E CERTIDÕES GABINETE

Parecer: **APROVADO**

Considerando o preenchimento das informações necessárias na minuta do Termo de Fomento e do Termo de Ciência e Notificação, bem como a juntada do CADIN Estadual atualizado, encaminho o presente para publicação.

São Paulo, 07 de Junho de 2024

LUCIANA DA COSTA MESQUITA
Assessor de Gabinete II
ASSESSORIA TÉCNICA - GS/ATG/M

SEDSPAR202401044 6DM

Classif. Documental	001.01.05.006

Assinado com senha por: LUCIANA DA COSTA MESQUITA - 07/06/2024 às 11:16:56
Documento N°: 067735A3671710 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/067735A3671710

SEDSCAP2025022585DM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 06/03/2025 às 16:00:46
Documento N°: 3564129A4602701 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3564129A4602701

Governo do Estado de São Paulo
40

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :43.844.273/0001-25
Nome da Entidade :Nucleo Batuira Serviço de Promoção da Familia
Data da Fundação :15/04/1973
Nome Empresarial :Nucleo Batuira Serviço de Promoção da Familia
UF :SP
E-mail :nucleobatuira2@gmail.com
Data da última atualização:11/07/2024

Data de Abertura:17/10/1973
CNPJ da Matriz:
Nome Fantasia:Nucleo Batuira Serviço de Promoção da Familia
Município:GUARULHOS
Página da Internet:www.nucleobatuira.org.br
Tipo de Inscrição:Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência

Status do CNEAS: Concluído

Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - Concluído

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua: Segundo Tenente Renato Ometi, nº 65 , Não tem, Cumbica, CEP: 07181-210; SP - GUARULHOS	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua: Segundo Tenente Renato Ometi, nº 65 , Não tem, Cumbica, CEP: 07181-210; SP - GUARULHOS	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua: Tapuã, nº 209, Não tem, Vila Monteiro Lobato, CEP: 07191-350; SP - GUARULHOS	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua: Itapicuru, nº 146, Não tem, Presidente Dutra, CEP: 07170-020; SP - GUARULHOS	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua: Segundo Tenente Renato Ometi, nº 65 , Não tem, Cumbica, CEP: 07181-210; SP - GUARULHOS	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua Carlos Mariguela, nº 397, Ponte Alta, CEP: 07000-000; SP - GUARULHOS	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua Carlos Mariguela, nº 237B, Ponte Alta, CEP: 07000-000; SP - GUARULHOS	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua Gerânio, nº 26, Residencial Bambi, CEP: 07159-650; SP - GUARULHOS	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua Águas Limpas, nº 131, Vila Barros, CEP: 07192-200; SP - GUARULHOS	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua: Segundo Tenente Renato Ometi, nº 65 , Não tem, Cumbica, CEP: 07181-210; SP - GUARULHOS	Concluído
Projeto	Atendimento	(Projeto) Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho	Rua: Segundo Tenente Renato Ometi, nº 65 , Não tem, Cumbica, CEP: 07181-210; SP - GUARULHOS	Concluído

SEDSCAP2025022595DM

Seção II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Projeto	Atendimento	(Projeto) Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho	Rua Carlos Mariguela, nº 75B, Ponte Alta, CEP: 07000-000; SP - GUARULHOS	Concluído

Parecer de visitas à Entidade - Concluído

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
12/12/2014	12/12/2014
12/12/2014	12/12/2014
12/12/2014	12/12/2014
12/12/2014	12/12/2014
17/12/2014	17/12/2014
18/12/2014	18/12/2014
11/03/2020	11/03/2020
11/03/2020	11/03/2020
11/03/2020	11/03/2020
12/03/2020	12/03/2020

Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - Concluído

Legenda das seções

Concluído: Informações devidamente preenchidas pelo Órgão Gestor.
Pendente: Aguardando preenchimento das informações pelo Órgão Gestor.

SEDSCAP202502259 5DM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 06/03/2025 às 16:10:03
Documento N°: 3564202A4602785 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3564202A4602785

Governo do Estado de São Paulo
42

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NUCLEO BATUIRA SERVICO DE PROMOCAO DA FAMILIA**

CPF/CNPJ: **43.844.273/0001-25**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:16:13 do dia 06/03/2025 , com validade até o dia 05/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: WYt357EvswmBMgrNxpVQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEDSCAP202502260 3DM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 06/03/2025 às 16:16:54
Documento N°: 3564271A4602865 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3564271A4602865

Governo do Estado de São Paulo
43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.844.273/0001-25 **MATRIZ**		**17/10/1973**

NOME EMPRESARIAL
NUCLEO BATUIRA SERVICO DE PROMOCAO DA FAMILIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UNIDADE I	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.11-2-00 - Educação infantil - creche

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
85.13-9-00 - Ensino fundamental
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SEGUNDO-TENENTE RENATO OMETI	**65**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
07.181-010	**JARDIM CUMBICA**	**GUARULHOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NUCLEOBATUIRA2@GMAIL.COM	**(11) 2303-6863**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2025** às **16:19:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SEDSCAP202502607DM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 06/03/2025 às 16:19:59
Documento N°: 3564295A4602896 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3564295A4602896

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.844.273/0001-25

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25030213405-90
Data e hora da emissão	06/03/2025 16:21:28
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

SEDSCAP202502612DM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 06/03/2025 às 16:22:18
Documento N°: 3564315A4602916 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3564315A4602916

Núcleo Batuíra
Serviço de Promoção da Família
desde 1973
nucleobatuira.org.br

DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO DE CARGO

Ana Lucia Silva, portadora do RG nº *15.680.579* e CPF nº 095.197.338-09, residente e domiciliado nesta cidade de Guarulhos, à Rua *Abaiara* Nº 483, bairro *Cumbica.*

DECLARO para os devidos fins que exerço o cargo de Presidente/Representante legal do Núcleo Batuíra Serviço de Promoção da Família, inscrita no CNPJ nº *43.844.273/0001-25*, situada à Rua Segundo Tenente Renato Ometi nº 65, Bairro Cumbica, na cidade de Guarulhos.

Sendo eleito em Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de março de 2024 para o mandato de *15 de abril de 2024* a 14 de abril de 2027, conforme estatuto vigente artigo *21, Parágrafo Único.*

Sem mais para o momento e por expressão da verdade firmo o presente.

Guarulhos, em 26 de fevereiro de **2025**

Ana Lucia Silva

Ana Lúcia Silva - Presidente

SEDSCAP202502263 1DM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 06/03/2025 às 16:28:27
Documento N°: 3564373A4602991 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3564373A4602991

Núcleo Batuíra
Serviço de Promoção da Família
desde 1973
www.nucleobatuira.org.br

Oficio nº 125/ NB – ADM/25

Excelentíssimo Sr. Secretario.

Venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência a celebração de Termo de Parceria entre esta Organização da Sociedade Civil e essa Secretaria de Desenvolvimento Social, objetivando a aquisição de material de custeio, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Apresento, nesta oportunidade, protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Guarulhos, em 02 de Março de 2025

Ana Lucia Silva

NÚCLEO BATUIRA SERV. PROM. DA FAMILIA
ANA LUCIA SILVA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gilberto Nascimento
Secretario de Estado de Desenvolvimento Social de São Paulo

Ilma Sra.
Mauralis da Silva Selan
Diretora Técnica de Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social

SEDSCAP2025022638DM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 06/03/2025 às 16:38:53
Documento N°: 3564456A4603166 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3564456A4603166

Núcleo Batuíra
Serviço de Promoção da Família
desde 1973
nucleobatuira.org.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 39 DA LEI FEDERAL 13.019/2014

Declaro na qualidade de Presidente/Representante legal sob as penas da Lei de que o Núcleo Batuíra Serviço de Promoção da Família, não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas nos itens I a VII e seus parágrafos do artigo 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Guarulhos, em 03 de março de **2025**

Ana Lucia Silva

Ana Lúcia Silva - Presidente

SEDSCAP2025022639DM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 06/03/2025 às 16:42:45
Documento N°: 3564496A4603248 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3564496A4603248

Governo do Estado de São Paulo
48

Núcleo Batuíra
www.nucleobatuira.org.br

GUARULHOS - SP
DIGITALIZADO Nº
156796
1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica

ESTATUTO CONSOLIDADO

NÚCLEO BATUÍRA- SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA FINALIDADE E DA SEDE

Art.1º. O **"NUCLEO BATUIRA – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMILIA"**, neste estatuto designado **"NÚCLEO BATUIRA"**, instituição fundada em 15 de abril de 1.973, é uma entidade civil de direito privado, constituída pela união de pessoas em associação com fins não econômicos, sem finalidade lucrativa, com duração indeterminada, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação pertinente, com sede e foro na Rua Segundo Tenente Renato Ometi, nº 65, Cumbica, Guarulhos - SP, Cep 07181-010, inscrita no CNPJ sob n.º 43.844.273/0001-25.

Art. 2°. O **NÚCLEO BATUIRA** tem como finalidade principal ações de caráter filantrópico, de assistência social e educacional, voltadas para o alcance dos seguintes objetivos e fins:
I- Promoção da assistência social;
II- Promoção gratuita da educação;
III- Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
IV- Promoção da segurança alimentar e nutricional;
V- Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
VI – Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
VII- *Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos* de produção, comercio, emprego e credito;
VIII- Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar através de profissionais devidamente inscritos nos conselhos de classe de advogado;
IX- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
X- Acolher, promover e reintegrar na sociedade, os dependentes químicos (alcoolistas e toxicômanos) que desejam se recuperar, oferecendo-lhe tratamento terapêutico individual e coletivo (terapia de grupo), sem distinção de raça, credo político ou religioso;
XI – Promoção gratuita da saúde, através de profissionais devidamente inscritos nos conselhos de classe na área da saúde;
XII- Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito as atividades mencionadas acima;

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos e fins a que se propõe, o **NÚCLEO BATUIRA** adota os *seguintes princípios e diretrizes:*
I- A observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
II- Não haverá, entre os beneficiários de seus serviços, qualquer discriminação de raça, sexo, cor e religião;
III- Todos os cargos de direção serão exercidos gratuitamente por Associado Efetivo, que não farão jus, nessa condição, a remuneração de qualquer natureza;
IV- Não haverá distribuição de lucros, dividendos, "pro labore" ou remuneração de qualquer natureza aos Associados ou Colaboradores da instituição;

SEDSCAP202502642DM

Governo do Estado de São Paulo
49

Núcleo Batuira
www.nucleobatuira.org.br
GUARULHOS - SP
DIGITALIZADO Nº
156796
1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica

V- Todas as receitas e despesas serão escrituradas regularmente, em livros devidamente registrados e revestidos das formalidades legais;
VI- Na manutenção das finalidades e dos objetivos do **NUCLEO BATUIRA**, todos os recursos serão aplicados no território nacional.
VII- Não constitue patrimônio exclusivo de um grupo determinado de individuos, família, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social;

Parágrafo Primeiro. O **NÚCLEO BATUIRA** não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, administradores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seu respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.
Parágrafo Segundo. Os membros do conselho diretor e do conselho fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas nestes conselhos.

Art. 4°. O **NÚCLEO BATUIRA** poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pelo conselho diretor, e referendado pela assembléia geral, disciplinará o funcionamento interno da Instituição.

Art. 5°. O desenvolvimento de suas atividades será em caráter continuado, permanente, planejado e gratuito, e o **NÚCLEO BATUIRA** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação.

Art. 6°. A fim de cumprir suas finalidades, o **NÚCLEO BATUIRA** organizar-se-á em tantas unidades de trabalho ou grupos de apoio, quantos forem necessários, observando os preceitos neste estatuto e regimentos, podendo abrir filiais, escritórios ou o que melhor lhe aprouver em qualquer parte do território nacional.

Art. 7°. O prazo de duração do **NÚCLEO BATUIRA** será por tempo indeterminado e suas atividades só serão encerradas com observância das disposições legais e estatutárias.

CAPITULO II

DO QUADRO ASSOCIATIVO

Art. 8°. O **NUCLEO BATUIRA** é constituído por número ilimitado de associados distinguidos em:
I- **FUNDADORES**: aqueles que participaram da elaboração ideológica do **NUCLEO BATUIRA** e da assembléia de fundação da instituição, assinando a respectiva Ata de Fundação e comprometendo-se com as suas finalidades;
II- **EFETIVOS** - os que se propõem a contribuir regularmente com as taxas fixadas pela administração, com no mínimo 2 (dois) anos de contribuição efetiva;
III- **VOLUNTÁRIOS** - os que se propõem a contribuir regularmente com as taxas fixadas pela administração, mas ainda não possuem 2 (dois) anos de contribuição efetiva.
IV- **HONORÍFICOS** - os que se distinguirem com relevantes serviços prestados a Instituição, independentemente de contribuição, assim entendido por assembléia geral.

Parágrafo Único. O associado voluntário passa automaticamente à categoria de associado efetivo depois de comprovados 2 (dois) anos de contribuição.

Art.9º. Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pelo conselho diretor.

SEDSCAP202502642DM

Governo do Estado de São Paulo
50

Núcleo Batuira
www.nucleobatuira.org.br
GUARULHOS - SP
DIGITALIZADO Nº
156796
1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica

Art. 10. A admissão do associado dar-se-á por meio de proposta subscrita por um associado, no pleno gozo de seus direitos, sendo aprovada pelo presidente ou vice-presidente e referendada pela maioria absoluta dos membros do conselho diretor.

Art. 11. O desligamento do associado ocorrerá:
I- Por motivo de falecimento, de interdição, de doença e por ausência, na forma da lei civil;
II- Voluntariamente, por requerimento escrito dirigido ao presidente;
III- Compulsoriamente, por decisão do conselho diretor, quando:
a) Constituir causa de perturbação ou descrédito para o **NUCLEO BATUIRA**;
b) Descumprir o presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo.
c) Faltar com o pagamento das mensalidades por mais de 6 (seis) meses consecutivos, sem motivos considerados justos, ou não fizerem uso da faculdade que lhe é outorgada pelo art. 15, podendo, entretanto, ser readmitido, por deliberação do conselho diretor, uma vez regularizada a situação.
d) Provocar ou causar prejuízo de ordem moral ou material ao **NÚCLEO BATUIRA**;
e) Difamar o **NÚCLEO BATUIRA**, seus membros, associados ou objetos;
f) Servir-se do **NÚCLEO BATUIRA** para fins políticos ou estranhos aos seus objetivos:
g) Criar animosidade pessoal contra o conselho diretor;

Parágrafo Primeiro. Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro. Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em ultima instancia por parte da Assembléia Geral.

Art. 12. São direitos dos associados:
I- Participar de todos os eventos patrocinados pelo **NÚCLEO BATUIRA**;
II- Requerer a convocação da assembléia geral, na forma deste estatuto
III- Solicitar, por escrito, vistas de quaisquer documentos do **NÚCLEO BATUIRA**, a qualquer membro do conselho fiscal;
IV- Requisitar audiência com os membros do conselho diretor, a fim de expor suas idéias, informações ou sugestões;
V- Retirar-se do **NÚCLEO BATUIRA** a qualquer tempo, mediante pedido de desligamento;
VI- Fazer uso, na conformidade do regimento interno e demais regulamentos, os recursos de ordem cultural;
VII- Participar de cursos conforme dispuser o regimento interno.
VIII- Propor novos associados e colaboradores.

Parágrafo Único. Os associados efetivos têm direito de votar nas assembléias gerais e ser votado para os cargos eletivos.

Art. 13. São deveres dos associados:
I- Cumprir e respeitar este estatuto, o regimento interno, os regulamentos e as deliberações do conselho diretor e da assembléia geral;
II- Manter seu cadastro atualizado junto à secretaria;
III- Cumprir fielmente os fins da instituição;

SEDSCAP202502642DM

Governo do Estado de São Paulo
51

Núcleo Batuira
www.nucleobatuira.org.br
GUARULHOS - SP
DIGITALIZADO Nº
156796
1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica

VI- Atender às convocações da assembléia geral e de outros órgãos da associação quando destes fizer parte.
VII- Dar ao **NUCLEO BATUIRA** todo o concurso moral e material ao seu alcance e contribuir, com todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e fortalecimento da Associação;
VIII- Manter conduta compatível com as finalidades do **NUCLEO BATUIRA**.

Parágrafo Primeiro. É dever do associado efetivo aceitar o cargo para o qual seja convocado ou o encargo que lhe for atribuído.

Parágrafo Segundo. É dever dos associados efetivos e voluntários contribuírem mensalmente, na forma do artigo 14 do presente estatuto.

Art. 14. O associado efetivo e voluntário contribui mensalmente com a mensalidade fixada em valor mínimo pelo conselho diretor, ou, a seu critério, com importância superior àquela.

Art. 15. Os associados que, por extrema escassez de recursos pecuniários, solicitarem dispensa da contribuição mensal ficarão isentos, a critério do conselho diretor, até que sejam afastadas as razões que motivaram o pedido de isenção.

Parágrafo único. Os associados efetivos dispensados da contribuição financeira, conforme o disposto neste artigo continuará com os mesmos direitos e deveres, com exceção do parágrafo único do artigo 12 deste estatuto.

Art. 16. O NUCLEO BATUIRA terá um quadro de colaboradores, formado por pessoas que, sem os direitos dos associados efetivos, queiram prestar auxilio voluntário e gratuito para a consecução dos objetivos e finalidades da instituição.

Parágrafo único. O ingresso no quadro de colaboradores depende de indicação de associado e de autorização do conselho diretor.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 17. A assembléia geral, órgão soberano do **NUCLEO BATUIRA**, é constituída pelos associados efetivos em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários.

Parágrafo Primeiro. A assembléia geral reunir-se-á, ordinariamente, a cada ano, no mês de março, para aprovação das contas, e a cada 3 (três) anos, nos termos do art. 39, para eleição do conselho diretor e do conselho fiscal.

Parágrafo Segundo. A assembléia geral reunir-se-á extraordinariamente a qualquer tempo, toda vez que for convocada pelo presidente, pela maioria do conselho diretor, pela maioria do conselho fiscal ou por solicitação escrita de, no mínimo 1/5 (um quinto) da totalidade dos associados, para tratar de assuntos urgentes, apreciando exclusivamente o assunto que motivou a convocação.

Parágrafo Terceiro. Quando a assembléia geral for solicitada pelos associados, as deliberações somente serão válidas se o número de participantes da mesma não for inferior ao número de assinaturas contidas na solicitação.

Parágrafo Quarto. Quando ocorrer renúncia coletiva do conselho diretor, conselho fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos associados poderá convocar assembleia geral que elegerá comissão eleitoral, nos termos do artigos 25, parágrafo segundo.

SEDSCAP202502642DM

Governo do Estado de São Paulo
52

Núcleo Batuira
www.nucleobatuira.org.br

GUARULHOS - SP
DIGITALIZADO Nº
156796
1º Oficial de Registro Civil
de Pessoa Jurídica

Art. 18. Compete à assembléia geral:
I- Eleger, empossar e destituir os membros do conselho diretor e conselho fiscal;
II- Deliberar sobre a reforma do estatuto;
III- Escolher um presidente para dirigir os seus trabalhos, quando se tratar da prestação de contas do conselho diretor.
IV- Decidir sobre as contas anuais do conselho diretor, considerando o parecer do conselho fiscal.
V- Deliberar sobre regimento interno aprovado pelo conselho diretor
VI- Resolver casos omissos.
VII- Apreciar relatório do conselho diretor
VIII- Discutir, opinar e decidir sobre as contas e demonstrações contábeis e financeiras anuais do **NUCLEO BATUIRA**;
IX- Deliberar sobre a exclusão dos associados;
X- Alienar, hipotecar, dar em caução ou permutar bens do **NUCLEO BATUIRA**, observadas as disposições estatutárias;
XI- Referendar o regimento interno aprovado pelo conselho diretor

Parágrafo Primeiro. As deliberações sobre a reforma do estatuto, destituição dos membros do conselho diretor e conselho fiscal, e extinção do **NUCLEO BATUIRA**, dependem de voto favorável de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações, ou, de maioria simples nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo. Toda proposta de alteração do estatuto deverá ser protocolada e entregue na secretaria do **NUCLEO BATUIRA** com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da instalação da assembleia geral extraordinária para tal fim convocada, sob pena de não ser apreciada.

Parágrafo Terceiro. Nos demais casos, as deliberações serão tomadas pela maioria simples de votos dos associados presentes, observadas as exceções previstas no presente estatuto.

Art. 19. A assembléia geral funcionará, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados efetivos com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de associados efetivos, havendo um intervalo de 30 (trinta) minutos entre a primeira e a segunda convocação.

Parágrafo Primeiro. A convocação da assembléia geral deverá ser feita por edital, afixado na sede social, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contendo a pauta dos assuntos sobre os quais deverá deliberar.

Parágrafo Segundo. Toda assembléia geral terá ata registrada em livro próprio.

Parágrafo Terceiro. Apurada a presença de número legal para instalação da assembleia geral, o presidente do **NUCLEO BATUIRA** ou seu substituto dará início aos trabalhos, presidindo-os, ressalvados os casos dispostos no inciso IV do artigo 26, oportunidade em que passará a direção ao presidente então escolhido pelo plenário.

Art. 20. O **NUCLEO BATUIRA** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

SEDSCAP202502642DM

Governo do Estado de São Paulo
53

Núcleo Batuira
www.nucleobatuira.org.br

GUARULHOS - SP
DIGITALIZADO Nº
156796
1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 21. O **NUCLEO BATUIRA** será administrado por um conselho diretor, eleito dentre os associados efetivos, com a seguinte composição:
I- Presidente;
II- Vice-Presidente;
III- Primeiro Secretário;
IV- Segundo Secretário;
V – Terceiro Secretario
VI- Primeiro Tesoureiro;
VII- Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Único. O mandato dos membros do conselho diretor será de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, isolada ou conjuntamente, por igual período.

Art. 22. Compete ao conselho diretor:
I- Desenvolver o programa de atividades do **NUCLEO BATUIRA**;
II- Estabelecer os regulamentos e o regimento interno;
III- Decidir sobre medidas administrativas tomadas pelo presidente;
IV- Designar, entre seus membros, substitutos para os conselheiros diretores em caso de impedimento temporário, quando não houver disposições estatutárias sobre o caso;
V- Propor reforma do estatuto à assembleia geral;
VI- Reformar o regimento interno quando julgar conveniente, observada a maioria absoluta de votos.
VII- Estabelecer valor mínimo da contribuição associativa
VIII- Administrar com probidade administrativa o **NÚCLEO BATUÍRA**;
IX- Cumprir e fazer cumprir, rigorosamente, o estatuto, regimento interno, a legislação e as decisões da assembléia geral;
X- Aplicar as penalidades previstas aos associados, conforme artigo 11;
XI- Elaborar e apresentar à assembléia geral, relatório anual das demonstrações contábeis e financeiras para apreciação e aprovação da assembléia e do conselho fiscal;
XII- Deliberar sobre as convocações das assembléias gerais;
XIII- Autorizar a celebração de contratos e parcerias;
XIV- Referendar, por maioria absoluta de seus membros, a proposta de admissão de associado, aprovada pelo presidente ou vice-presidente;
XV- Propor solicitação de parcerias e/ou subvenção, bem como participar da formalização, organização e supervisão das parcerias já firmadas, inclusive participando das reuniões de avaliação junto a técnicos responsáveis pelos mesmos;
XVI- Zelar pelo patrimônio moral e material do **NÚCLEO BATUÍRA**;
XVII- Nomear comissões especiais e permanentes, grupos de trabalho, convocando para integrá-las os membros do quadro associativo, podendo também supervisioná-los;
XVIII- Convocar assembléia geral;
XIX- Deliberar sobre renúncia de membros do conselho diretor e conselho fiscal.
XX- Alienar, trocar ou doar os bens móveis devendo registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da assembléia geral.

Art. 23. O conselho diretor reunir-se-á, em caráter ordinário, uma vez ao ano e extraordinariamente quando convocada pelo presidente ou pelo primeiro secretário.

SEDSCAP202502642DM

Governo do Estado de São Paulo
54

Núcleo Batuira
www.nucleobatuira.org.br
GUARULHOS - SP
DIGITALIZADO Nº
156796
1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Parágrafo Primeiro. As deliberações do conselho diretor só poderão ser tomadas, quando reunidos pelo menos 3 (três) membros.

Parágrafo Segundo. Os assuntos tratados e as decisões tomadas nas reuniões serão lavrados em livros de atas, especialmente destinados a esse fim.

Art. 24. Perderá o mandato o membro do conselho diretor que incorrer em:
I- Ausência a três reuniões sucessivas ou cinco alternadas, no exercício social, sem motivo justificado;
II- Malversação ou dilapidação do patrimônio;
III- Grave violação deste estatuto;
IV- Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo do **NUCLEO BATUIRA.**

Parágrafo Único. A perda do mandato será deliberada pela assembléia geral, assegurado o amplo direito de defesa.

Art. 25. Em caso de renúncia de qualquer membro do conselho diretor, o cargo será preenchido pelo seu substituto imediato, conforme disposição estatutária.

Parágrafo Primeiro. O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria do **NUCLEO BATUIRA**, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, à deliberação do conselho diretor, que convocará assembléia geral, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, para eleger o substituto.

Parágrafo Segundo. Ocorrendo renúncia coletiva do conselho diretor, e respectivos substitutos, qualquer dos associados poderá convocar a assembléia geral que elegerá uma comissão eleitoral de 5 (cinco) membros, que administrará o **NUCLEO BATUIRA**, e fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. O novo conselho diretor eleito nestas condições complementará o mandato dos renunciantes.

Art. 26. Compete ao presidente:
I- Dirigir e administrar o **NUCLEO BATUIRA**, de acordo com as disposições estatutárias e regimentais;
II- Cumprir e fazer que se cumpra este estatuto e regimento interno;
III- Representar a instituição ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
IV- Convocar e presidir as reuniões do conselho diretor e convocar as assembleias gerais para reuniões ordinárias e extraordinárias previstas neste estatuto, presidindo a todas, exceto as de prestações de contas e as de eleição dos membros do conselho diretor, subscrevendo com o secretário as respectivas atas;
V- Assinar com o secretário a documentação do **NUCLEO BATUIRA**;
VI- Em conjunto com o tesoureiro:
a) Celebrar contratos e parcerias de interesses do **NUCLEO BATUIRA**;
b) Autorizar a movimentação de fundos do **NUCLEO BATUIRA**, abrir, movimentar e encerrar as contas bancárias;
c) Aceitar doações onerosas para integrar o patrimônio do **NUCLEO BATUIRA**.
VII- Elaborar relatórios anuais para aprovação da Assembléia Geral;
VIII- Organizar a representação do **NUCLEO BATUIRA** junto ao órgão correspondente de unificação do Movimento Espírita.
IX- Providenciar a execução de quaisquer obras, reparos ou consertos imprescindíveis às atividades normais da instituição;
X- Aprovar proposta de admissão de associado
XI- Superintender todo o movimento do **NUCLEO BATUIRA** coordenando o trabalho dos demais diretores e das comissões especiais;

SEDSCAP202502642DM

Governo do Estado de São Paulo
55

Núcleo Batuira
www.nucleobatuira.org.br
GUARULHOS - SP
DIGITALIZADO Nº
156796
1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica

XII- Constituir procuradores para representá-lo em todos os atos que lhe são conferidos estatutariamente;
XIII- Exercer as demais funções inerentes ao cargo, inclusive a de proferir voto de minerva, havendo necessidade de desempate, na oportunidade de toda e qualquer deliberação.

Art. 27. Compete ao vice-presidente:
I- Substituir o presidente na sua falta ou impedimento;
II- Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término
III- Auxiliar de modo geral ao presidente no desempenho de suas funções
IV- Aprovar proposta de admissão de associado
V- Convocar a assembléia geral para preenchimento do cargo de presidente, no caso de vacância, faltando mais de seis meses para o término do mandato presidencial.

Art. 28. Compete ao primeiro secretário:
I- Organizar e manter em dia e em ordem os serviços de secretaria, bem como o fichário dos associados;
II- Elaborar a programação e o relatório anual do **NUCLEO BATUIRA** em comum acordo com os demais membros do conselho diretor, mediante subsídios fornecidos pelos profissionais que executam o trabalho;
III- Assessorar o presidente durante as reuniões;
IV- Redigir e encaminhar ao presidente a correspondência de rotina a ser expedida, dentro de suas funções;
V- Secretariar as reuniões do conselho diretor e assembleia geral e redigir as atas competentes;
VI- Publicar todas as notícias das atividades da Instituição e cientificar os interessados a respeito das reuniões convocadas pelo conselho diretor ou pelo presidente;
VII- Ter sob sua guarda livros e arquivos relacionados às suas atribuições;
VIII- Atender às correspondências, mantendo-as em ordem e em dia e, organizar e controlar os serviços de arquivo e secretaria;
IX- Substituir o vice-presidente em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções;
X- Assumir a presidência da Instituição, no impedimento simultâneo do presidente e do vice-presidente, observado o disposto no inciso IV do artigo 27.

Art. 29. Compete ao segundo secretário:
I - Substituir o primeiro secretário na sua falta ou impedimento;
II- Auxiliar de modo geral ao primeiro secretário no desempenho de suas funções
III- Assumir a presidência da Instituição, no impedimento simultâneo do presidente, do vice-presidente e do primeiro secretário, observado o disposto no inciso IV do artigo 27.

Art. 30. Compete ao terceiro secretario:
I – Substituir o segundo secretario na sua falta ou impedimento.
II- Auxiliar de modo geral ao segundo secretário no desempenho de suas funções.
III- Assumir a presidência da Instituição, no impedimento simultâneo do Presidente, do Vice-Presidente, do primeiro e do segundo Secretários, observando o disposto no insciso IV, do artigo 27.

Art. 31. Compete ao primeiro tesoureiro:
I- Manter em ordem todos os livros e material da tesouraria;
II- Em conjunto com o presidente:
a) Celebrar contratos e parcerias de interesses do **NÚCLEO BATUÍRA**;
b) Autorizar a movimentação de fundos do **NÚCLEO BATUÍRA**, abrir, movimentar e encerrar as contas bancárias;
c) Aceitar doações onerosas para integrar o patrimônio do **NÚCLEO BATUÍRA**.

SEDSCAP202502642DM

Governo do Estado de São Paulo
56

Núcleo Batuira
www.nucleobatuira.org.br
GUARULHOS - SP
DIGITALIZADO Nº
156796
1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica

III- Pagar todas as contas e autorizar despesas sempre com o visto do presidente;
IV- Controlar as contribuições dos associados, propondo ao conselho diretor as medidas necessárias;
V- Arrecadar e contabilizar rendas de qualquer tipo, donativos em dinheiro, mantendo em dia a escrituração mediante comprovação documental;
VI- Trazer rigorosamente em ordem e em dia, escriturados com clareza e precisão, os livros da tesouraria;
VII- Apresentar relatório da receita e despesa, no prazo de 30 (trinta) dias, sempre que forem solicitados, e anualmente para submetê-los a assembléia
VIII- Elaborar balancetes financeiros mensais e balanço anual a fim de ser apresentado juntamente com o relatório o conselho diretor e o parecer do conselho fiscal à assembleia geral.
IX- Apresentar ao conselho fiscal e à assembléia geral, no prazo 30 (trinta) dias, a escrituração do **NÚCLEO BATUÍRA**, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
X- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
XI- Planejar, coordenar, determinar a execução de todas as tarefas financeiras e recebimentos;
XII- Efetuar levantamento anual do balanço patrimonial, econômico e financeiro do **NÚCLEO BATUIRA**;
XIII- Zelar para que as áreas de recursos humanos, projetos, contabilidade, sob sua responsabilidade tenham desempenhos condizentes com as normas legais e internas requeridas;
XIV- Apresentar, se necessário, com a devida justificativa, solicitação de criação de comissões, visando desenvolvimento integral desse conselho diretor.
XV- Assumir a presidência da Instituição, no impedimento simultâneo do presidente, do vice-presidente, do primeiro ,segundo e terceiro secretário, observado o disposto no inciso IV do artigo 27;
XVI- Substituir o terceiro secretário em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções

Art. 32. Compete ao segundo tesoureiro:
I- Substituir o primeiro tesoureiro na sua falta ou impedimento;
II- Auxiliar de modo geral ao primeiro tesoureiro no desempenho de suas funções;
III- Assumir a presidência da Instituição, no impedimento simultâneo do presidente, do vice-presidente, do primeiro, segundo e terceiro secretário, e do primeiro tesoureiro, observado o disposto no inciso IV do artigo 27.

Art. 33. Os membros do conselho diretor, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais do **NÚCLEO BATUÍRA**.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 34. O conselho fiscal é composto de 5 (cinco) membros, todos associados efetivos eleitos e empossados pela assembléia geral.

Parágrafo Único. O mandato dos membros do conselho fiscal é de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

Art. 35. Compete ao Conselho Fiscal:
I- Assessorar o conselho diretor na elaboração do plano anual de trabalho na parte referente à aplicação de recursos;
II- Examinar a contabilidade, respectivos livros e demais documentos pertinentes, zelando para que seja feita dentro dos princípios gerais da contabilidade;

SEDSCAP202502642DM

Governo do Estado de São Paulo
57

Núcleo Batuíra
www.nucleobatuira.org.br

GUARULHOS - SP
DIGITALIZADO Nº
156796
1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

III- Verificar o estado do caixa, os valores em depósito, as obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas e patrimoniais;
IV- Examinar o relatório do conselho diretor e as demonstrações contábeis e financeiras anual, emitindo parecer para aprovação da assembléia geral;
V- Expor à assembléia geral as irregularidades ou erros que porventura forem encontrados, sugerindo medidas necessárias ao saneamento;
VI- Emitir parecer sobre as contas do conselho diretor, cujo mandato se encerra na mesma ocasião do mandato do conselho fiscal, mesmo que isso ocorra no primeiro trimestre seguinte.
VII- Requisitar ao primeiro tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo **NÚCLEO BATUÍRA**, que serão apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias;
VIII- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
IX- Convocar extraordinariamente a assembléia geral;
X- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens imóveis por parte do **NÚCLEO BATUÍRA**.

Parágrafo Primeiro. O conselho fiscal se reunirá ordinariamente uma vez ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Segundo. O conselho fiscal poderá ser convocado, em caráter extraordinário, mediante deliberação do conselho diretor ou por solicitação escrita de um dos membros efetivos do conselho fiscal dirigida ao presidente.

Parágrafo Terceiro. As deliberações do conselho fiscal só poderão ser tomadas, quando reunidos pelo menos 2 (dois) membros.

Parágrafo Quarto. O conselho fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um contador, técnico em contabilidade ou auditor, se desejar e julgar conveniente.

Art. 36. Ao conselho fiscal se aplicam as regras referentes à perda do mandato e a renúncia individual ou coletiva expressos nos artigos 24 e 25 deste estatuto.

Art. 37. Os membros do conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais do **NÚCLEO BATUÍRA**.

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES

Art. 38. As chapas para o conselho diretor e conselho fiscal, com os candidatos à eleição, estarão aptas, se entregues até 30 (trinta) dias antes da assembleia geral de eleição, por requerimento escrito à secretaria.

Parágrafo Primeiro. É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo Segundo. O conselho diretor e conselho fiscal serão formados pelas chapas que alcançarem a maioria dos votos dos associados efetivos presentes quites com suas obrigações sociais. A escolha do critério para contagem será decidida no início da assembleia geral.

Parágrafo Terceiro. Não havendo inscrição de chapas, a eleição ocorrerá na forma de inscrição individual, sendo candidatos aos cargos individuais do conselho diretor e conselho fiscal todos os associados efetivos presentes à assembléia, respeitados as disposições estatutárias.

SEDSCAP202502642DM

Governo do Estado de São Paulo
58

Núcleo Batuira
www.nucleobatuira.org.br

GUARULHOS - SP
DIGITALIZADO Nº
156796
1º Oficial de Registro Civil
de Pessoa Jurídica

Art. 39. Os membros do conselho fiscal e conselho diretor deverão ser associados efetivos do **NÚCLEO BATUÍRA**, há pelo menos seis meses, observados os demais requisitos previstos neste estatuto.

Art. 40. A eleição do conselho diretor e do conselho fiscal será realizada no mês de março, sendo de 3 (três) anos o mandato dos membros eleitos, na seguinte forma:
I- Convocada a assembléia geral serão escolhidos dois membros para auxiliar a eleição;
II- Não será permitido o voto por procuração;
III - Somente poderá votar o associado efetivo que estiver quite com suas obrigações sociais;
IV- Apurados os votos e resolvidas as impugnações, se houver, o presidente da mesa proclamará os eleitos e a posse se dará de imediato, assumindo o exercício ao final da assembleia geral.

CAPITULO VII

PATRIMÔNIO E RECEITA

Art. 41. O patrimônio do **NÚCLEO BATUÍRA** é composto de todos os bens imóveis, móveis e por legítimos direitos, que possua ou vier a possuir, podendo ser alienados, cedidos ou substituídos para consecução das finalidades do **NÚCLEO BATUÍRA**, desde que aprovado nos termos do presente estatuto.

Parágrafo Primeiro. As receitas do **NÚCLEO BATUÍRA** são as advindas dos auxílios, convênios, subvenções ou quaisquer outras denominações utilizadas para destinação de recursos públicos, firmados com o poder público das três esferas do nosso país, federal, estadual ou municipal, provenientes do executivo, legislativo, judiciário ou ministério público, bem como privados, brasileiros ou estrangeiros, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos nem arrisquem sua independência. Também as decorrentes de receitas, rendimentos ou rendas de seus bens e serviços, receitas financeiras auferidas em virtude de eventuais aplicações monetárias, legados, donativos em material ou dinheiro, contribuições em moeda recebidas de pessoas físicas ou jurídicas, mensalidades, promoções de eventos, sorteio de prêmios, aluguéis, recursos decorrentes da nota fiscal paulista ou quaisquer outros com as mesmas características.

Parágrafo Segundo. O **NÚCLEO BATUÍRA** poderá, de acordo com suas necessidades, criar e manter atividades de prestação de bens ou serviços, como instrumento de captação de recursos e sustentabilidade para a concretização de suas finalidades institucionais.

Parágrafo Terceiro. As unidades de prestação de serviços seguirão a mesma filosofia e diretriz que norteiam o trabalho do **NÚCLEO BATUÍRA,** e seus resultados financeiros serão integralmente destinados às finalidades estabelecidas no presente estatuto.

Parágrafo Quarto. Os resultados financeiros, déficit ou superávit, apurados pelas unidades de prestação de serviços, unidades mantidas ou núcleos de atendimento, pertencem ao **NÚCLEO BATUÍRA**, que os assimilará, atendendo às finalidades estatutárias, bem como aos benefícios e prerrogativas previstos pela legislação vigente no país.

Parágrafo Quinto. O **NÚCLEO BATUÍRA** realizará sua escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo Sexto. Todos os bens imóveis que incorporam o patrimônio do **NUCLEO BATUIRA** poderão ser alienados ou gravados em hipoteca ou anticrese, no todo ou em parte, mediante deliberação da assembléia geral, e desde que o valor recebido seja integralmente aplicado nas finalidades estatutárias.

SEDSCAP202502642DM

Governo do Estado de São Paulo
59

Núcleo Batuíra
www.nucleobatuira.org.br
GUARULHOS - SP
DIGITALIZADO Nº
156796
1º Oficial de Registro Civil
de Pessoas Jurídica

Art. 42. O **NÚCLEO BATUÍRA** aplicará, integralmente no território nacional e dentro do município de Guarulhos, as receitas recebidas para as finalidades a que estejam vinculadas, visando a realização dos seus objetivos sociais.

Parágrafo Primeiro. Os recursos referidos neste artigo poderão ser aplicados fora do município de Guarulhos, em unidades prestadoras de serviços vinculadas ao **NÚCLEO BATUÍRA**.

Parágrafo Segundo, O **NÚCLEO BATUÍRA** poderá, a critério do conselho diretor, reservar parte do dinheiro arrecado em promoções e em doações, para depósito e aplicação em conta bancária, a fim de poder prestar assistência permanente, conforme seus objetivos, quer em casos de urgência, quer para a execução das suas atividades normais.

Parágrafo Terceiro. Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município ou Estado que os originou.

Art. 43. No encerramento de cada exercício social, que será coincidente com o ano civil, serão elaboradas, no mínimo, com observância das disposições legais, as seguintes demonstrações contábeis:
I- balanços patrimoniais;
II- demonstrações dos resultados dos exercícios;
III- demonstrações das mutações patrimoniais;
IV- demonstrações de fluxos de caixa;
V- notas explicativas às demonstrações contábeis.

CAPÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO E DA EXTINÇÃO

Art. 44 O **NÚCLEO BATUÍRA** só poderá ser dissolvido por deliberação da assembléia geral, convocada extraordinariamente para esta finalidade, com a presença de pelo menos dois terços dos associados e por maioria absoluta de votos dos presentes, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 45 Em caso de dissolução social do **NÚCLEO BATUÍRA,** os bens remanescentes serão destinados a outra associação congênere, com personalidade jurídica comprovada, que tenha sede e exerça atividades no território nacional definida pela assembléia geral.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 46. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pelo conselho diretor, *ad referendum* da assembléia geral.

Art. 47. O presente estatuto entra em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

SEDSCAP202502642DM

Núcleo Batuíra

www.nucleobatuira.org.br

GUARULHOS - SP
DIGITALIZADO Nº
156796
1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica

Este Estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 05 de Novembro de 2018 e entra em vigor nesta data.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 2º Subdistrito-Guarulhos-SP

ANA LUCIA SILVA
Presidente

MAURICIO RIBEIRO LEITE
Advogado – OAB/SP 51959

ANGELA MARIA TEIXEIRA DE LIMA
1ª Secretária

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GUARULHOS/SP

- Válido somente com o selo 1271AA0354069 -
Reconheço, por semelhança a firma de ANA LUCIA SILVA.
Guarulhos, 25 de março de 2019.
Em testemunho da verdade.

FABIO HENRIQUE LINS BAIA - ESCREVENTE
(62/20190325135338)Preço p/firma R$ 6,28|Total R$ 6,28

FIRMA 1

Oficial das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Guarulhos-SP
Fabio Henrique Lins Baia
Autorizado

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Protocolizado sob o Nº 081402 em 03/04/2019,
e **registrado sob o Nº 156796 em 29/04/2019.**
AVERB REG. 155.465 P.25
Guarulhos, 29/04/2019

Emol.	R$ 170,55
Estado	R$ 48,55
IPESP	R$ 33,24
Reg.Civil	R$ 8,98
T.Justiça	R$ 11,68
ISS	R$ 8,42
M. Público	R$ 8,25
Outros/Dilig	R$ 0,00
Total	R$ 289,67

NATANAEL RODRIGUES
ESCREVENTE

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Guarulhos - SP

SEDSCAP2025022642DM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 06/03/2025 às 16:51:31
Documento Nº: 3564553A4603332 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3564553A4603332

Governo do Estado de São Paulo
61

Governo do Estado de São Paulo
48

Núcleo Batuíra
Serviço de Promoção da Família
desde 1975
www.nucleobatuira.org.br

GUARULHOS - SP
DIGITALIZADO Nº
156796
1º Oficial de Registro Civil
de Pessoas Jurídica

ESTATUTO CONSOLIDADO

NÚCLEO BATUÍRA- SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA FINALIDADE E DA SEDE

Art.1º. O "**NUCLEO BATUIRA – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMILIA"**, neste estatuto designado **"NÚCLEO BATUIRA"**, instituição fundada em 15 de abril de 1.973, é uma entidade civil de direito privado, constituída pela união de pessoas em associação com fins não econômicos, sem finalidade lucrativa, com duração indeterminada, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação pertinente, com sede e foro na Rua Segundo Tenente Renato Ometi, nº 65, Cumbica, Guarulhos - SP, Cep 07181-010, inscrita no CNPJ sob n.º 43.844.273/0001-25.

Art. 2°. O **NÚCLEO BATUIRA** tem como finalidade principal ações de caráter filantrópico, de assistência social e educacional, voltadas para o alcance dos seguintes objetivos e fins:
I- Promoção da assistência social;
II- Promoção gratuita da educação;
III- Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
IV- Promoção da segurança alimentar e nutricional;
V- Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
VI – Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
VII- Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comercio, emprego e credito;
VIII- Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar através de profissionais devidamente inscritos nos conselhos de classe de advogado;
IX- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
X- Acolher, promover e reintegrar na sociedade, os dependentes químicos (alcoolistas e toxicômanos) que desejam se recuperar, oferecendo-lhe tratamento terapêutico individual e coletivo (terapia de grupo), sem distinção de raça, credo político ou religioso;
XI – Promoção gratuita da saúde, através de profissionais devidamente inscritos nos conselhos de classe na área da saúde;
XII- Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito as atividades mencionadas acima;

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos e fins a que se propõe, o **NÚCLEO BATUIRA** adota os *seguintes princípios e diretrizes*:
I- A observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
II- Não haverá, entre os beneficiários de seus serviços, qualquer discriminação de raça, sexo, cor e religião;
III- Todos os cargos de direção serão exercidos gratuitamente por Associado Efetivo, que não farão jus, nessa condição, a remuneração de qualquer natureza;
IV- Não haverá distribuição de lucros, dividendos, "pro labore" ou remuneração de qualquer natureza aos Associados ou Colaboradores da instituição;

SEDSCAP202301507 7DM
SEDSCAP2025022643DM

Governo do Estado de São Paulo
62
Governo do Estado de São Paulo
49

Núcleo Batuíra
Serviço de Promoção da Família
desde 1975
www.nucleobatuira.org.br
GUARULHOS - SP
DIGITALIZADO Nº
156796
1º Oficial de Registro Civil
de Pessoa Jurídica

V- Todas as receitas e despesas serão escrituradas regularmente, em livros devidamente registrados e revestidos das formalidades legais;
VI- Na manutenção das finalidades e dos objetivos do **NUCLEO BATUIRA**, todos os recursos serão aplicados no território nacional.
VII- Não constitue patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, família, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social;

Parágrafo Primeiro. O **NÚCLEO BATUIRA** não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, administradores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seu respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.
Parágrafo Segundo. Os membros do conselho diretor e do conselho fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas nestes conselhos.

Art. 4°. O **NÚCLEO BATUIRA** poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pelo conselho diretor, e referendado pela assembléia geral, disciplinará o funcionamento interno da Instituição.

Art. 5°. O desenvolvimento de suas atividades será em caráter continuado, permanente, planejado e gratuito, e o **NÚCLEO BATUIRA** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação.

Art. 6º. A fim de cumprir suas finalidades, o **NÚCLEO BATUIRA** organizar-se-á em tantas unidades de trabalho ou grupos de apoio, quantos forem necessários, observando os preceitos neste estatuto e regimentos, podendo abrir filiais, escritórios ou o que melhor lhe aprouver em qualquer parte do território nacional.

Art. 7°. O prazo de duração do **NÚCLEO BATUIRA** será por tempo indeterminado e suas atividades só serão encerradas com observância das disposições legais e estatutárias.

CAPITULO II

DO QUADRO ASSOCIATIVO

Art. 8º. O **NUCLEO BATUIRA** é constituído por número ilimitado de associados distinguidos em:
I- **FUNDADORES**: aqueles que participaram da elaboração ideológica do **NUCLEO BATUIRA** e da assembléia de fundação da instituição, assinando a respectiva Ata de Fundação e comprometendo-se com as suas finalidades;
II- **EFETIVOS** - os que se propõem a contribuir regularmente com as taxas fixadas pela administração, com no mínimo 2 (dois) anos de contribuição efetiva;
III- **VOLUNTÁRIOS** - os que se propõem a contribuir regularmente com as taxas fixadas pela administração, mas ainda não possuem 2 (dois) anos de contribuição efetiva.
IV- **HONORÍFICOS** - os que se distinguirem com relevantes serviços prestados a Instituição, independentemente de contribuição, assim entendido por assembléia geral.

Parágrafo Único. O associado voluntário passa automaticamente à categoria de associado efetivo depois de comprovados 2 (dois) anos de contribuição.

Art.9º. Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pelo conselho diretor.

SEDSCAP202301507 7DM
SEDSCAP202502264 3DM
Assinado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 20/03/2023 às 18:02:39
Documento N°: 056326A2133056 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/056326A2133056
Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 06/03/2025 às 16:52:48
Documento N°: 3564584A4603354 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3564584A4603354

Governo do Estado de São Paulo
63

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
Rua WERNER VON SIEMENS, 111 - LAPA DE BAIXO
CXPST 44191-0 CONJ 22 BLOCO A SALA 1
CEP 05.069-900 SÃO PAULO - SP

C.N.P.J. 02.302.100/0001-06
I.E. 115.026.474.116
Insc. Única Reg. Esp.
Processo SF-5- 13753/2000

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica nº 186.083.830
Série Única Página: 001/000

Cliente / Endereço de Entrega

NUCLEO BATUIRA SERVICO DE PROMOCAO DA FAMILIA
RUA STTE RENATO OMETI 65
- B
07181-010 CUMBICA / GUARULHOS - SP

COD. IDENT. 35232692 COD.FISCAL OPERAÇÃO: 5253
GRUPO/SUBGRUPO: B - B3 CLASSE/SUBCLASSE: COMERCIAL
TP FORNECIMENTO: TRIFÁSICO
MODALIDADE TARIFÁRIA: CONVENCIONAL TENSÃO NOMINAL: 240 / 120 V
ROTEIRO DE LEITURA: B08GU40M00040 MEDIDOR: 14561346

Local de Consumo

Endereço Elétrico
NUCLEO BATUIRA SERVICO DE PROMOCAO DA FAMILIA
CNPJ/CPF/CI: 43844273000125 Insc Estadual: 336202487116
RUA STTE RENATO OMETI 65
B
07181-010 CUMBICA / GUARULHOS - SP

Valor Total a Pagar(R$)	Número da Instalação
4.771,92	35232692
Consumo mês / kWh	**Data de Vencimento**
5.560	26/02/2025

Atendimento EDP
0800 721 0123
SEGUNDA-VIA Sem Fins Fiscais

Conta do Mês
Fevereiro/2025

Bandeiras Tarifárias

Bandeira Tarifária Vigente na Data de Faturamento: VERDE
Nº dias Fat. Bandeira VERDE: 29 dias (15/01/2025 à 12/02/2025)

Informações sobre o sistema de bandeiras tarifárias estão disponíveis no site da ANEEL (www.aneel.gov.br)

Período de Faturamento

Emissão	12/02/2025
Leitura anterior	14/01/2025
Leitura atual	12/02/2025
Previsão Próxima leitura	13/03/2025
Nº dias Fat.	29

Descrição de Consumo

Descrição	*Nº do Medidor*	*Leit.Anterior*	*Leit.Atual*	*Const.Mult.*	*Qtd.kWh/mês*
Ativo	14561346	438.324	443.884	1,00000	5.560,00

Aviso

Reservado ao Fisco:
466C.AF71.A9BD.35DA.1C6D.479D.44CE.F984

Detalhes de Faturamento

CCI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE kWh	TARIFA APLIC. R$	VALOR FORN R$	TARIFA C/ IMP. R$	B.CÁLC ICMS R$	ALIQ. ICMS%	VALOR ICMS R$	B.CÁLC PIS/ COFINS R$	ALIQ. PIS%	VALOR PIS R$	ALIQ COFINS%	VALOR COFINS R$	VALOR TOTAL
0605 TUSD - Consumo		5.560,0000	0,39695000	2.207,04	0,49629496	2.759,40	18,00	496,69	2.262,71	0,44	9,96	2,02	45,71	2.759,40
0601 TE - Consumo		5.560,0000	0,28093000	1.561,97	0,35123921	1.952,89	18,00	351,52	1.601,37	0,44	7,05	2,02	32,35	1.952,89
	ITENS FINANCEIROS													
0807 CIP - Contribuição Municipal														59,63
		TOTAL		3.769,01		4.712,29		848,21	3.864,08		17,01		78,06	4.771,92

TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA(%)	VALOR (R$)
PIS	3.864,08	0,44	17,01
COFINS	3.864,08	2,02	78,06
ICMS	4.712,29	18,00	848,21

Informativo: Encargo CDE-Escassez Hídrica incluso na tarifa 10,89-

Atenção

Caro Cliente

Agradecemos a pontualidade no pagamento.

SEDSCAP202502646DM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 06/03/2025 às 17:07:57
Documento N°: 3564713A4603503 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3564713A4603503

Governo do Estado de São Paulo
64

CMAS Guarulhos Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARULHOS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº 028

A entidade Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família, CNPJ 43.844.273/0001-25, é inscrita neste Conselho, sob número 028, com sede na Rua Segundo Tenente Renato Ometi, 65 – Cumbica – Guarulhos/SP, estando de acordo com as normativas vigentes.

A entidade executa os seguintes serviços:

CPNJ	Unidade de Prestação de Serviço	Serviço
43.844.273/0003-97	**Salão Batuíra** - Rua: Segundo Tenente e Aviador Walter Querino, nº 25 – Cumbica – Guarulhos/SP – CEP 07181-030	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
43.844.273/0016-73	**Dialogando** -Praça dos Sindicatos, s/n, Sala 01, Bairro: Vila das Palmeiras – Guarulhos/SP – CEP: 07112022	Serviço Especializado em Abordagem Social
43.844.273/0014-40	**Novo Rumo** - Rua: Francisco de Paula Santana, nº 44- Bairro: Vila das Palmeiras – Guarulhos/SP – CEP 07112-020	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua
Em andamento	**Vida Plena** -Rua: Nova Guataporanga n° 385, Jardim Cumbica – Guarulhos/SP CEP: 07180-050	Serviço de Proteção Social e Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias – Modalidade Centro Dia- Idoso PCD
43.844.273/0009-82	**Oásis-(Casa do Caminho I)** Rua: Segundo Tenente Renato Ometi nº 74- Cumbica – Guarulhos /SP CEP 07181-010	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA
43.844.273/0008-00	**Oásis-(Casa do Caminho III)** Rua: França nº37- Jardim Nações- Guarulhos – CEP 07183-360	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA
43.844.273/0007-10	**Oásis-(Casa do Caminho IV)** Rua: Tapauã 209 – Vila Monteiro Lobato – Guarulhos/SP CEP: 07191-350	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA
43.844.273/0011-05	**Oásis-(Casa do Caminho V)** Rua: Sargento da Aeronáutica José Pereira Alves n°37 – Cumbica Guarulhos – SP – CEP 07182040	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA
43.844.273/0006-30	**Oásis-(Casa do Caminho VI)** Rua: São Miguel dos Campos n° 120 – Vila Barros – Guarulhos- SP- CEP 07192-210	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA
43.844.273/0013-69	**Superação** - Rua: Flor da Serra n° 252 - Vila Carmela – Guarulhos/SP CEP: 07178-360	Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência

SEDSCAP202502648DM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARULHOS

		Inclusiva
43.844.273/0015-20	**Dando um Tempo** - Rua: Serra Azul nº 469-A, Vila Carmela I – Guarulhos/SP – CEP: 07178-530	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – Modalidade Casa de Passagem para Feminina
Em andamento	**Noite segura** – Rua Praça dos Sindicatos, nº 394 – Vl das Palmeiras – Cep 07112-130	Serviço de Acolhimento Institucional Modalidade Pernoite Masculino
43.844.273/0018-73	**Retomando – Unid I** Rua: Gerânio n° 355/357, Pq. Residencial Bambi – Guarulhos/SP CEP: 07159-650	Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Pessoas em Situação de Rua - Masculino
Em andamento	**Retomando – Unid II** Rua: Francisco de Paula Santana, nº 43 - Vila das Palmeiras – Guarulhos/SP – CEP: 071121-020	Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Pessoas em Situação de Rua - Masculino
43.844.273/0004-78	**Experiência e Vida** - Rua: Carlos Mariguela n° 327, Anita Garibaldi –Guarulhos/SP CEP: 07179-825	Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência - ILPI
43.844.273/0012-88	**Nosso Lar** - Rua: Serra Azul nº 469, Vila Carmela – Guarulhos/SP – CEP: 07178-530	Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência - ILPI
43.844.273/0021-79	**Povos Fraternos** - Unidade I:Rua: Segundo Tenente Renato Ometi nº 117, Piso Superior - Jardim Cumbica –Guarulhos /SP CEP: 07181-010	Acolhimento para Pessoas Migrantes e Refugiadas
43.844.273/0019-54	**Povos Fraternos** - Unidade II:Rua: Segundo Tenente Renato Ometi nº 117, Piso Inferior - Jardim Cumbica –Guarulhos /SP CEP: 07181-010	Acolhimento para Pessoas Migrantes e Refugiadas
43.844.273/0020-98	**Povos Fraternos** - Unidade III: Av: Capitão Aviador Walter Ribeiro, nº 455, Jd. Cumbica – Guarulhos /SP CEP: 07181-000	Acolhimento para Pessoas Migrantes e Refugiadas
Em andamento	**Povos Fraternos** - Unidade IV: Rua: Dilermano Reis, nº 89, Inocoop –Guarulhos /SP CEP: 07174-265	Acolhimento para Pessoas Migrantes e Refugiadas

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Guarulhos, 30 de setembro de 2024.

Bruno Ribas
Presidente do CMAS

SEDSCAP202502648DM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 06/03/2025 às 17:09:11
Documento N°: 3564717A4603515 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3564717A4603515

Governo do Estado de São Paulo
66

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	DATA DE INCLUSAO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14/01/1999	26/09/2002	0083446	43.844.273/0001-25	336.202.487.116

NOME / RAZÃO SOCIAL
NUCLEO BATUIRA SERVICO DE PROMOCAO DA FAMILIA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

OBJETO SOCIAL (RAMO DE ATIVIDADE)
PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL; PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO; PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E COSERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO; PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL; DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL E COMBATE A POBREZA; EXPERIMENTAÇÃO, NÃO LUCRATIVA, DE NOVOS MODELOS SOCIO-PRODUTIVOS E DE SISTEMAS ALTERNATIVOS DE PRODUÇÃO, COMERCIO, EMPREGO E CREDITO; PROMOÇÃO DE DIREITOS ESTABELECIDOS, CONSTRUÇÃO DE NOVOS DIREITOS E ASSESSORIA JURIDICA GRATUITA DE INTERESSE SUPLEMENTAR ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE INSCRITOS NOS CONSELHOS DE CLASSE DE ADVOGADO; PROMOÇÃO DA ÉTICA, DA PAZ, DA CIDADANINA, DOS DIREITOS HUMANOS, DA DEMOCRACIA E DE OUTROS VALORES UNIVERSAIS; ACOLHER, PROMOVER E REINTEIRAR NA SOCIEDADE, OS DEPENDENTES QUÍMICOS (ALCOOLISTAS E TOXICOMANOS) QUE DESEJAM SE RECUPERAR, OFERECENDO-LHE TRATAMENTO TERAPEUTICO INDIVIDUAL E COLETIVO...

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
880060000 - - - CNAE 2.0 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
851390000 - 8.01 - 2% - CNAE 2.0 - ENSINO FUNDAMENTAL
851210000 - 8.01 - 2% - CNAE 2.0 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
851120000 - - - CNAE 2.0 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

QUADRO SOCIETÁRIO
ANA LUCIA SILVA
FRANCISCO GAROFALO NETO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA RENATO OMETI, SEGUNDO TENENTE ESPECIALISTA	65	

APTO	BLOCO	CEP	BAIRRO/DISTRITO
		07181-010	CUMBICA

MUNICIPIO	UF	SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ENCERRAMENTO
GUARULHOS	SP	ATIVA	

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	SIMPLES NACIONAL	ÁREA OCUPADA
AUTO LANÇAMENTO	NÃO	2.959,34

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Seg a Sex das 07:00 às 22:00 Seg a Sex das 07:00 às 22:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS 06/03/2025 16:37 hrs

SEDSCAP202502265 3DM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 06/03/2025 às 17:10:23
Documento N°: 3564730A4603525 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3564730A4603525

Núcleo Batuíra
Serviço de Promoção da Família
desde 1973

www.nucleobatuira.org.br

ATA

Ao dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 19h, em segunda chamada, na sede do Núcleo Batuíra Serviço de Promoção da Família, à Rua Segundo Tenente Renato Ometi, nº. 65, CEP 07181-010, Cumbica, Guarulhos/SP, conforme Edital de convocação afixado no quadro de avisos, reuniram-se os membros do Conselho Diretor e Associados para alteração do cargo de 2º membro do Conselho Fiscal, cuja modificação essa pedida pelo então conselheiro Sr. Adriano Cruz, que por motivos de ordem particular está impossibilitado de participar das reuniões, como também de assinar pelo Conselho Fiscal. Em seguida, havendo *quórum,* pela Presidente da Entidade, Sra. Ana Lucia Silva, foi declarada aberta a Assembleia, sendo solicitada a mim, Secretária, para realizar a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito. Dando prosseguimento, a Senhora Presidente comunicou que foi eleita para o cargo de 2º membro do Conselho Fiscal a Sra. Meire Dantas Gaiotto Cruz, ficando a diretoria assim constituída: **Presidente**: Ana Lucia Silva: **Vice-Presidente**: Francisco Garofalo Neto, **1ª Secretária**: Angela Maria Teixeira de Lima, **2ª Secretária**: Cleusa Ferreira de Souza; **3º Secretário**: Matteo Garofalo Figueiros; **Para 1º Tesoureira**: Zildete da Silva; **Para 2º Tesoureiro:** José de Alencar Andrade Figueiros Sobrinho. **Para o Conselho Fiscal: Presidente**: Ana Eliza Sanches Garofalo, demais membros: **1º Membro**: Teresa da Glória Sequeira de Godoy; **2º Membro**: Meire Dantas Gaiotto Cruz; **3º Membro**: Bruno Sinnhofer; **4º Membro**: Auta Honorato Silva. Posto em discussão a referida alteração foi aprovada por unanimidade. Face à alteração a Diretoria ficou assim constituída: **Presidente: Ana Lúcia Silva**, brasileira, representante comercial, divorciada, maior de idade, residente e domiciliada na Rua Abaiara nº 483, Cumbica, Guarulhos/SP, CEP 07180-210, portadora do RG nº 15.680.579 e inscrita no CPF sob nº 095.197.338-09; **Vice Presidente**: **Francisco Garofalo Neto**, brasileiro, aposentado, casado, maior de idade, residente e domiciliado na Rua Joaquim da Silva Frade, nº 180, Parque Renato Maia, Guarulhos/SP, CEP: 07115-365, portador do RG nº 8.291.724-3 e inscrito no CPF sob nº 454.696.368-87; **1º Secretária: Angela Maria Teixeira de Lima**, brasileira, do lar, casada, maior de idade, residente e domiciliada na Av. Silvestre de Oliveira Calmon, nº 600, apto. nº1006, Vila Moreira, Guarulhos/SP, CEP: 07020-001, portadora do RG nº 55.132.392-9 e inscrita no CPF sob nº 338.243.717-15; **2ª Secretária**: **Cleusa Ferreira de Souza,** brasileira, aposentada, desquitada, maior de idade, residente e domiciliada na Estrada dos Morros, nº 578, Bloco 6, apto 03, Jardim da Mamãe, Guarulhos/SP, CEP: 07131-190, portadora do RG nº 11.503.905-3 e inscrita no CPF sob nº 681.921.428-68; **3º Secretário**: **Matteo Garofalo Figueiros**, brasileiro, assessor de investimentos, solteiro, maior de idade, residente e domiciliado na Av. Dr. Carlos de Campos, nº 638, Parque Renato Maia, Guarulhos/SP, CEP: 07114-230, portador do RG nº 53.621.205-3 e inscrito no CPF sob nº 522.228.898-63; **1º Tesoureira: Zildete da Silva**, brasileira, aposentada, solteira, maior de idade, residente e domiciliada na Rua Sátiro Dias, nº 64, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP, CEP: 07170-160, portadora do RG nº 10.807.202-2 e inscrita no sob CPF nº 009.941.158-06, **2º Tesoureiro: José de Alencar Andrade Figueiros Sobrinho**, brasileiro, engenheiro civil, casado, maior de idade, residente e domiciliado na Av. Dr. Carlos de Campos, nº 638, Parque Renato Maia, Guarulhos/SP, portador do RG nº 18.011.093 e inscrito nos CPF sob nº 066.942.518-40; **Conselho Fiscal: Presidente: Ana Eliza Sanches Garofalo**, brasileira, do lar, casada, maior de idade, residente e domiciliada na Rua Joaquim da Silva Frade, nº 180, Parque Renato Maia, Guarulhos/SP, portadora do RG nº 4.578.192-8, CPF nº 156.565.958-97; **1º membro**: **Teresa da Gloria Sequeira de Godoy**, portuguesa, casada, advogada, maior de idade, residente e domiciliada na Rua Guaira, nº 118, apto 21, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP, CEP: 07111-320, portadora do RG nº W-277.783-2 (SE/DPMAF/DPF) e inscrita no CPF nº 987.203.338-20; **2º membro: Meire Dantas Gaiotto Cruz,** brasileira, casada, do lar, maior de idade, residente e domiciliada na Rua Ribas do Rio Pardo, nº 245, Conjunto Paes de Barros, Guarulhos/SP, CEP: 07182-150, portadora do RG nº 18.284.875-9 e inscrita no CPF sob nº 027.404.778-05; **3º membro: Bruno Sinnhofer**, brasileiro, casado,

GUARULHOS SP
DIGITALIZADO Nº
162141
1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica

SEDSCAP202502657DM

coordenador de pós produção cinematográfica, maior de idade, residente e domiciliado na Rua Jaguariuva, nº 221, Conjunto Paes de Barros, Guarulhos/SP, CEP: 07182-170, portador do RG nº 34.908.127-X e inscrito no CPF sob nº 347.857.828-03; **4º membro: Auta Honorato Silva,** brasileira, viúva, do lar, maior de idade, residente e domiciliada na Rua Abaiara, nº 483, Cumbica, Guarulhos/SP. Cep 07180-210, portadora do RG nº 37.557.097-4 e inscrita no CPF sob nº 073.332.718-46. Não havendo mais nenhum assunto pendente, pela Senhora Presidente, foi declarada encerrada a Assembleia e determinada que fosse lavrada a presente Ata dos trabalhos que, depois de lida e considerada de acordo, será assinada por todos os presentes. Eu, Angela Maria Teixeira de Lima, Secretária a lavrei:

Presidente: Ana Luiza Silva

Vice Presidente:

1ª Secretária: Angela Maria Teixeira de Lima

2ª Secretária:

3º Secretário:

1º Tesoureiro: Zildetinda Silva

2º Tesoureiro:

Conselho Fiscal:

Presidente:

1º Membro:

2º Membro: Meine Dantas Gaiotto Cruz

3º Membro:

4º Membro:

Dra. Pâmala Ferreira de Andrade - OAB/SP 364.280:

Carlos Cardoso Catinho

José de Alencar. AFS

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GUARULHOS/SP
Flora Maria Borelli Gonçalves - Oficial
Av. Capitão Aviador Walter Ribeiro 391 | Jd. Cumbica - Guarulhos/SP - 07181-000 | Tel.: (11) 2445-0143

- Válido somente com o selo 1271AA0516218 -
Reconheço, por semelhança, a firma de: ANA LUIZA SILVA.
Guarulhos, 04 de outubro de 2024.
Em testemunho da verdade.
LUCAS ALVES FREIRE - SOLICITANTE
(30/20241004103505) Preço p/firma R$ 27,70 (Vinte e sete reais)

S1127 1AA0516218

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Guarulhos-SP
Lucas Alves Freire
Escrevente Autorizado

GUARULHOS - SP
DIGITALIZADO Nº
162141
1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais

SEDSCAP2025022657DM

IRTDPJ
GUARULHOS

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS/SP
Manuel Sanches de Almeida - Oficial
CNPJ: 51.260.743/0001-31
Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Jd.São Paulo - Guarulhos/SP
CEP: 07110-060 - Tel.: (11) 2464-0935
www.1riguarulhos.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 162141 de 28/10/2024

Certifico e dou fé que o documento anexo, contendo 6 página (s), foi apresentado em 09/10/2024, o qual foi protocolado sob nº 090323, tendo sido registrado sob nº **162141** no Livro A deste 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS na presente data.

AVERB REG 161.547/24 P.25

Denominação
NUCLEO BATUIRA - SERVIÇO DE PROMOCAO DA FAMILIA
Natureza
ATA

Guarulhos, 28/10/2024

NATANAEL RODRIGUES - ESCREVENTE

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	SEFAZ	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 62,09	R$ 17,64	R$ 12,07	R$ 3,27	R$ 4,26
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 2,98	R$ 3,10	R$ 0,00		R$ 105,41

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico

https://selodigital.tjsp.jus.br/.

Selo Digital: 1114844PJUG000766572LV245

SEDSCAP202502265 7DM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 06/03/2025 às 17:12:37
Documento Nº: 3564742A4603547 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3564742A4603547

Núcleo Batuíra
Serviço de Promoção da Família
desde 1973
www.nucleobatuira.org.br

Relação Nominal de Dirigentes

O Núcleo Batuíra Serviço de Promoção da Família, com sede na Rua Seg. Ten. Renato Ometi, n° 65, Jardim Cumbica, Guarulhos, SP, inscrita no CNPJ sob n° 43.844.273/0001-25, representada pela Sra. Ana Lucia Silva - Presidente, portador do RG n° 15.680.579, do CPF n° 095.197.338-09, apresenta a constituição da Diretoria e do Conselho Fiscal eleito em 15 (quinze) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) para o mandato de 3 (três) anos conforme segue:

* Nos termos do Artigo 3° § IV do Estatuto Social da entidade os Diretores e Conselheiros não recebem remuneração ou vantagens.

Presidente
- **Nome completo:** Ana Lucia Silva
- **Endereço:** Rua Abaiara n° 483, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP, CEP: 07180-210
- **N° do RG:** 15.680.579 **SSP CPF:** 095.197.338-09
- **Data de Nascimento: 26/10/1962**

Vice-Presidente
- **Nome completo:** Francisco Garofalo Neto
- **Endereço:** Rua Joaquim da Silva Frade n° 180, Parque Renato Maia, Guarulhos/SP, CEP: 07115-365
- **N° do RG:** 8.291.724-3 **CPF:** 454.696.368-87
- **Data de Nascimento: 26/03/1949**

1° Tesoureiro
- **Nome completo:** Zildete da Silva
- **Endereço:** Rua Satire Dias n° 64, Jd. Pres. Dutra, Guarulhos/SP, CEP: 07170-160
- **N° do RG:** 10.807.202-2 SSP **CPF:**009.941.158-06
- **Data de Nascimento: 12/09/1957**

2° Tesoureiro
- **Nome completo:** José de Alencar Andrade Figueiros Sobrinho
- **Endereço:** Av. Dr. Carlos de Campos n° 638, Parque Renato Maia**,** Guarulhos/SP, CEP: 07114-230
- **N° do RG:** 18.011.093 **CPF:** 066.942.518-40
- **Data de Nascimento: 22/05/1971**

1° Secretário
- **Nome completo:** Angela Maria Teixeira de Lima
- **Endereço:** Av. Silvestre de Oliveira Calmon n° 600, Apto n°1006, Vila Moreira, Guarulhos/SP, CEP: 07020-001
- **N° do RG:** 55.132.392-9 **CPF:** 338.243.717-15
- **Data de Nascimento:07/05/1953**

SEDSCAP202502669DM

2° Secretário

- **Nome completo:** Cleusa Ferreira de Souza
- **Endereço:** Rua Paraná n° 133, Apto n° 05, Vila Augusta Guarulhos/SP, CEP:07020-00
- **N° do RG:** 11.503.905-3 **CPF:** 681.921.428-68
- **Data de Nascimento: 22/02/1957**

3° Secretário

- **Nome completo:** Matteo Garofalo Figueiros
- **Endereço:** Av. Dr. Carlos de Campos n° 638, Parque Renato Maia**,** Guarulhos/SP, CEP: 07114-230
- **N° do RG:** 53.621.205-3 **CPF:** 522.228.898-63
- **Data de Nascimento: 19/01/2000**

Conselho Fiscal

Presidente

- **Nome completo:** Ana Eliza Sanches Garofalo
- **Endereço:** Rua Joaquim da Silva Frade n° 180, Parque Renato Maia, Guarulhos/SP,
- CEP: 07115-365
- **N° do RG:** 4.578.192-8 SSP **CPF:** 156.565.958-97
- **Data de Nascimento: 29/07/1949**

1° Membro

- **Nome completo:** Teresa da Glória Sequeira de Godoy
- **Endereço:** Rua Guaira n° 118, Apto n° 21, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP, CEP: 07111-320
- **N° do RG:** W-277.783-2 (SE/DPMAF/DPF) **CPF:** 987.203.338-20
- **Data de Nascimento: 15/11/1958**

2° Membro

- **Nome completo:** Adriano Cruz
- **Endereço:** Rua Ribas do Rio Pardo° 245, Conjunto Paes de Barros, Guarulhos/SP, CEP: 07182-150
- **N° do RG:** 14.007.831-9 **SSP CPF:** 027.404.778-05
- **Data de Nascimento: 01/1965**

3° Membro

- **Nome completo:** Bruno Sinnhofer
- **Endereço:** Rua Jaguariuva, 221 - Conjunto Paes de Barros, Guarulhos/SP; CEP: 07182-170
- **N° do RG:** 34.908.127-X SSP **CPF:** 347.857.828-03
- **Data de Nascimento: 10/09/1987**

SEDSCAP202502669DM

www.nucleobatuira.org.br

4° Membro

- **Nome completo:** Auta Honorato Silva
- **Endereço:** Rua Abaiara n° 483, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP, CEP: 07180-210
- **N° do RG:** 37.557.097-4SSP **CPF:** 073.332.718-46
- **Data de Nascimento: 14/09/1936**

Guarulhos, em 26 de fevereiro de 2025

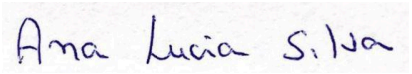

NÚCLEO BATUIRA SERV. PROM. DA FAMILIA
ANA LUCIA SILVA
PRESIDENTE

SEDSCAP202502669DM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 06/03/2025 às 17:46:00
Documento N°: 3564813A4603631 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3564813A4603631

Núcleo Batuíra
Serviço de Promoção da Família
desde 1973
nucleobatuira.org.br

DECLARAÇÃO CNPJ E CONTA BANCÁRIA

Ana Lucia Silva, Representante legal da Organização da Sociedade Civil Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família, portador do R.G. nº 15.680.579 e C.P.F nº 095.197.338-09

DECLARO, sob as penas da lei, que:

1) O CNPJ da Organização da Sociedade Civil é nº: 43.844.273/0001-25;

2) A Organização da Sociedade Civil não está impedida, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de receber recursos públicos;

3) Abriu conta bancária vinculada à parceria, com as seguintes especificações:

- Banco: Banco do Brasil;
- Agência n.º 4770-8;
- Conta n.º 14.969-1;
- Endereço: Rua Felicio Marcondes, 391, Centro;
- Município: Guarulhos;
- Telefone (11): 4003-3001

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Guarulhos, em 26 de fevereiro de **2025**

Ana Lucia Silva

Ana Lúcia Silva - Presidente

NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

SEDSCAP202502268 3DM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 06/03/2025 às 19:25:04
Documento N°: 3564927A4603823 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3564927A4603823

Núcleo Batuíra
Serviço de Promoção da Família
desde 1973
nucleobatuira.org.br

DECLARAÇÃO CNPJ E CONTA BANCÁRIA

Ana Lucia Silva, Representante legal da Organização da Sociedade Civil Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família, portador do R.G. nº 15.680.579 e C.P.F nº 095.197.338-09

DECLARO, sob as penas da lei, que:

1) O CNPJ da Organização da Sociedade Civil é nº: 43.844.273/0001-25;

2) A Organização da Sociedade Civil não está impedida, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de receber recursos públicos;

3) Abriu conta bancária vinculada à parceria, com as seguintes especificações:

- Banco: Banco do Brasil;
- Agência n.º 4770-8;
- Conta n.º 14.969-1;
- Endereço: Rua Felicio Marcondes, 391, Centro;
- Município: Guarulhos;
- Telefone (11): 4003-3001

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Guarulhos, em 26 de fevereiro de **2025**

Ana Lucia Silva

Ana Lúcia Silva - Presidente

NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

SEDSCAP202502268 4DM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 06/03/2025 às 19:26:00
Documento N°: 3564928A4603824 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3564928A4603824

Núcleo Batuíra
Serviço de Promoção da Família
desde 1973
nucleobatuira.org.br

PLANILHA DE VALORES DE CUSTEIO

Material de Consumo

Produtos de Higiene			Farmalar *62.895.974/0004-80*		Essência Brasileira *17.134.291/0001-03*		Drogaria Novo Dia *19.070.380/0001-69*	
ITENS	QTDE	descrição	Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor total
Fralda Geriátrica	1250	Fralda	62,50	78.125,00	59,90	74.875,00	78,99	98.737,50
Total				**78.125,00**		**74.875,00**		**98.737,50**

Data: 03 de março de 2025

Ana Lucia Silva

Ana Lúcia Silva - Presidente

SEDSCAP2025022687DM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 06/03/2025 às 19:33:18
Documento N°: 3564934A4603837 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3564934A4603837

Governo do Estado de São Paulo
76

Frete grátis em compras a partir de R$12.000

Saúde > Cuidado da Saúde > Proteção para Incontinência > Fraldas para Adultos

Novo

Fraldas Geriátricas Suavidade G Tamanho Grande

R$ 78[99]

em 12x R$ 7[66]

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Tamanho: Grande
- Unidades por embalagem: 26
- Nível de incontinência severa.
- É descartável.
- Contorno da cintura: 110 cm - 165 cm.

Ver características

Chegará grátis entre segu
terça-feira
Mais formas de entrega

Quantidade: **1 unidade**

Processamos sua comp
Mercado Pago.

Comprar agora

Adicionar ao carrinh

Outros produtos semelhantes

Copinho Descartável Para Inalador Respiramax Ns
R$ 44[99]
12x R$ 4,36

Cicatricure Sérum Clareador 30ml + Creme Antissinais 60g
R$ 148
12x R$ 14,35

Mostrar mais produtos

Características do produto

- Formato de venda: **Unidade**
- Unidades por embalagem: **26**
- Marca: **Suavidade**

Conferir todas as características

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Shops. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade. Aceitar cookies Configurar cookies

SEDSCAP202502268DM

Governo do Estado de São Paulo
77

VOCÊ GANHOU 10% DE DESCONTO NA PRIMEIRA COMPRA, USE BEMVINDO10

FarmaLar

0

O que deseja procurar?

Frete Grátis para SP acima de R$399

Descontos 3% no PIX

FRALDA GERIÁTRICA SUAVIDADE M C/30UN

REF: 033309 MARCA: SUAVIDADE MODELO: M

As fraldas Suavidade foram desenvolvidas para o conforto e bem-estar de adultos com incontinência urinária ou em pós-operatório. Com formato anatômico, oferecem segurança, proteção e conforto em situações de mobilidade. Unissex e com barreiras antivazamento que retêm o fluxo lateral. Ideal para proteção diária, garantindo liberdade de movimento e tranquilidade.

Disponibilidade: Imediata

R$ 62,50

R$ 60,63 à vista com desconto

1 + -

COMPRAR

0

SEDSCAP2025022688DM

Governo do Estado de São Paulo
78

Suavidade Fraldas para adultos descartáveis Fraldas Descartáveis M x 30 u

★★★★☆ (3 avaliação de clientes)

R$ 59,90

Em até 6x de R$ 9,98 sem juros
Mais formas de pagamento

As fraldas para adultos descartáveis Suavidade são uma opção prática e confortável para quem precisa de cuidados especiais. Com um pacote de 30 unidades, essas fraldas oferecem suavidade e conforto durante o uso. Seus principais benefícios incluem absorção eficiente, ajuste perfeito ao corpo e fácil descarte. Ideal para pessoas que buscam praticidade e bem-estar no dia a dia.

SEDSCAP202502268DM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 06/03/2025 às 19:34:36
Documento N°: 3564937A4603840 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3564937A4603840

Núcleo Batuíra
Serviço de Promoção da Família
desde 1973
nucleobatuira.org.br

PLANILHA DE VALORES DE CUSTEIO

Material de Consumo

Produtos de Higiene			Farmalar *62.895.974/0004-80*		Essência Brasileira *17.134.291/0001-03*		Drogaria Novo Dia *19.070.380/0001-69*	
ITENS	QTDE	descrição	Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor total
Fralda Geriátrica	1250	Fralda	62,50	78.125,00	59,90	74.875,00	78,99	98.737,50
Total				**78.125,00**		**74.875,00**		**98.737,50**

Data: 03 de março de 2025

Ana Lucia Silva

Ana Lúcia Silva - Presidente

SEDSCAP2025022689DM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 06/03/2025 às 19:35:16
Documento N°: 3564939A4603842 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3564939A4603842

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL GSP NORTE-GUARULHO

ANÁLISE TÉCNICA DRADS

Parecer: **REPROVADO**

Interessado: Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família

Processo: 2025.072.65856 – (084448 Demanda)

Assunto: Recursos Financeiros para custeio

Estamos devolvendo para entidade para as devidas correções, como segue:

Arquivos Anexados a Demanda

Providenciar

Comprovante Pró Social- não pode ser print de tela. Providenciar comprovante.

Comprovante de experiência prévia: São aceitos como prova de experiência: relatório de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, detalhado, com fotos, dos últimos 12 meses; ou publicações, pesquisas ou outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; ou movimentos sociais; ou empresas públicas ou privadas; ou instituições de ensino.

Ofício: Alterar o nome da Secretária atual: Andrezza Rosalém Vieira

Comprovante de endereço: juntar o comprovante do endereço de onde a Emenda será destinada.

Planilha: ítem Fralda Geriátrica – não coberto pela Emenda Parlamentar.

Providenciar

SEDSPAR202500170 4DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL GSP NORTE-GUARULHO

Plano de Trabalho OSC

Por gentileza, providenciar readequação (refazer) o Plano de Trabalho

No objetivo adquirir fraldas geriátricas. Fraldas Geriátricas não é permitido pela Portaria Conjunta CAS/CAFC/ATG nº 01, conforme abaixo:

PORTARIA CONJUNTA CAS/CAFC/ATG Nº 01, de 29 de janeiro de 2025 –

No Anexo I

- I. Material de consumo – (Gêneros alimentícios / limpeza / escritório/ pedagógico/cultural)

Não é permitido o custeio de fraldas descartáveis ou de tecido de todos os tipos e tamanhos; suplementos alimentares e medicamentos em espécie alguma.

a) É permitida a despesa com materiais de consumo, como os gêneros alimentícios, limpeza, materiais de escritório, pedagógico e cultural, no contexto do serviço socioassistencial tipificado. Desta forma, o custeio com artigos/utensílios de cama, mesa, banho, copa e cozinha incluindo os gêneros alimentícios para os usuários durante a realização das ofertas socioassistenciais; material de limpeza como produtos de higienização e conservação; material gráfico dados como cartuchos de tinta; material para atendimento e proteção, vestuário, uniformes, tecidos e aviamentos, equipamentos de proteção individual - EPI (específicos de segurança e proteção, atendendo a legislação trabalhista); material de acondicionamento e embalagem, e outros materiais de uso não duradouro;

b) É permitida a aquisição de lanches para os usuários/participantes durante a realização das ações formativas, continuadas ou eventuais, previstas no Plano de Trabalho;

c) É permitida a aquisição de material de higiene pessoal adequado ao serviço socioassistencial tipificado ofertado, desde que outro ente federativo não forneça;

d) É permitido o pagamento de tarifas de água e esgoto, energia elétrica, gás, e serviços de comunicação (telefone, internet, correios etc.). O pagamento destas despesas será, exclusivamente, para execução do serviço socioassistencial tipificado, desde que não esteja em outras fontes de recursos, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades e atividades desenvolvidas alheia ao serviço ofertado;

e) É permitida a aquisição de materiais lúdicos e culturais, para atividades socioeducativas, como brinquedos, bonecas, jogos, quebra-cabeças e afins, previstas no Plano de Trabalho;

f) É permitida a despesa de custeios com assinatura de jornais e periódicos; serviços de divulgação; impressão; encadernação e emolduramento; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; desde que devidamente justificados atendendo a finalidade do serviço ofertado;

g) É permitida a aquisição de ingressos para eventos culturais como museus, teatros e cinemas, entre outros. São permitidas desde que estejam em consonância com a metodologia do serviço socioassistencial e previsto no Plano de

SEDSPAR202500170 4DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL GSP NORTE-GUARULHO

Trabalho.

Aparecida Sandra Fabri

Diretora Técnica I NUASU

Carolina Castino Delgado Agostinho Dias

Diretora Técnica I Nucon

Danilo Brenn

Agente de Desenvolvimento Social - NUASU

São Paulo, 11 de Março de 2025

APARECIDA SANDRA FABRI
Diretor Técnico I
NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E SUPERVISÃO GSP NORTE - DGSPN/NUASU/GSP NORTE

SEDSPAR202500170 4DM

Classif. Documental	001.01.05.006

Assinado com senha por: APARECIDA SANDRA FABRI - 11/03/2025 às 14:02:13
Documento N°: 084448A4620458 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4620458

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL GSP NORTE-GUARULHO

ANÁLISE TÉCNICA DRADS

Parecer: **REPROVADO**

Interessado: Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família

Processo: 2025.072.65856 – (084448 Demanda)

Assunto: Recursos Financeiros para custeio

Estamos devolvendo para entidade para as devidas correções, como segue:

Arquivos Anexados a Demanda

Providenciar

Comprovante Pró Social- não pode ser print de tela. Providenciar comprovante.

Comprovante de experiência prévia: São aceitos como prova de experiência: relatório de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, detalhado, com fotos, dos últimos 12 meses; ou publicações, pesquisas ou outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; ou movimentos sociais; ou empresas públicas ou privadas; ou instituições de ensino.

Ofício: Alterar o nome da Secretária atual: Andrezza Rosalém Vieira

Comprovante de endereço: juntar o comprovante do endereço de onde a Emenda será destinada.

Planilha: ítem Fralda Geriátrica – não coberto pela Emenda Parlamentar.

Providenciar

SEDSPAR202500170SDM

Classif. Documental	001.01.05.006

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL GSP NORTE-GUARULHO

Plano de Trabalho OSC

Por gentileza, providenciar readequação (refazer) o Plano de Trabalho

No objetivo adquirir fraldas geriátricas. Fraldas Geriátricas não é permitido pela Portaria Conjunta CAS/CAFC/ATG nº 01, conforme abaixo:

PORTARIA CONJUNTA CAS/CAFC/ATG Nº 01, de 29 de janeiro de 2025 –

No Anexo I

- I. Material de consumo – (Gêneros alimentícios / limpeza / escritório/ pedagógico/cultural)

Não é permitido o custeio de fraldas descartáveis ou de tecido de todos os tipos e tamanhos; suplementos alimentares e medicamentos em espécie alguma.

a) É permitida a despesa com materiais de consumo, como os gêneros alimentícios, limpeza, materiais de escritório, pedagógico e cultural, no contexto do serviço socioassistencial tipificado. Desta forma, o custeio com artigos/utensílios de cama, mesa, banho, copa e cozinha incluindo os gêneros alimentícios para os usuários durante a realização das ofertas socioassistenciais; material de limpeza como produtos de higienização e conservação; material gráfico dados como cartuchos de tinta; material para atendimento e proteção, vestuário, uniformes, tecidos e aviamentos, equipamentos de proteção individual - EPI (específicos de segurança e proteção, atendendo a legislação trabalhista); material de acondicionamento e embalagem, e outros materiais de uso não duradouro;

b) É permitida a aquisição de lanches para os usuários/participantes durante a realização das ações formativas, continuadas ou eventuais, previstas no Plano de Trabalho;

c) É permitida a aquisição de material de higiene pessoal adequado ao serviço socioassistencial tipificado ofertado, desde que outro ente federativo não forneça;

d) É permitido o pagamento de tarifas de água e esgoto, energia elétrica, gás, e serviços de comunicação (telefone, internet, correios etc.). O pagamento destas despesas será, exclusivamente, para execução do serviço socioassistencial tipificado, desde que não esteja em outras fontes de recursos, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades e atividades desenvolvidas alheia ao serviço ofertado;

e) É permitida a aquisição de materiais lúdicos e culturais, para atividades socioeducativas, como brinquedos, bonecas, jogos, quebra-cabeças e afins, previstas no Plano de Trabalho;

f) É permitida a despesa de custeios com assinatura de jornais e periódicos; serviços de divulgação; impressão; encadernação e emolduramento; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; desde que devidamente justificados atendendo a finalidade do serviço ofertado;

g) É permitida a aquisição de ingressos para eventos culturais como museus, teatros e cinemas, entre outros. São permitidas desde que estejam em consonância com a metodologia do serviço socioassistencial e previsto no Plano de

SEDSPAR202500170SDM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL GSP NORTE-GUARULHO

Trabalho.

Aparecida Sandra Fabri

Diretora Técnica I NUASU

Carolina Castino Delgado Agostinho Dias

Diretora Técnica I Nucon

Danilo Brenn

Agente de Desenvolvimento Social - NUASU

São Paulo, 11 de Março de 2025

APARECIDA SANDRA FABRI
Diretor Técnico I
NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E SUPERVISÃO GSP NORTE - DGSPN/NUASU/GSP NORTE

SEDSPAR202500170 5DM

Classif. Documental	001.01.05.006

Assinado com senha por: APARECIDA SANDRA FABRI - 11/03/2025 às 14:02:14
Documento N°: 084448A4620459 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4620459

Governo do Estado de São Paulo
86

Formulário de requerimento

Solicitante:	NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA
Portfólio:	Custeio
Valor total:	R$ 100.000,00

Item	Valor (R$)	Quantidade	Total (R$)
Custo com a alimentação	100.000,00	1	100.000,00
		Total:	**100.000,00**

Justificativa

A parceria com o **Projeto Nosso Lar**, sob a égide do **Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família**, constitui um pilar essencial na garantia de condições dignas para idosos em situação de vulnerabilidade socioeconômica em **Guarulhos-SP**. A atuação da **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)** está alinhada aos princípios do **Estatuto do Idoso** e da **Constituição Federal**, assegurando acolhimento especializado para aqueles que, por diferentes circunstâncias, não possuem suporte familiar adequado.

Entre os desafios enfrentados pela população idosa institucionalizada, a **segurança alimentar** se destaca como um aspecto fundamental para a promoção da saúde e do bem-estar. O envelhecimento populacional impõe **exigências nutricionais específicas**, tornando imprescindível um fornecimento contínuo e adequado de **alimentos balanceados e de qualidade**. A alimentação equilibrada não apenas previne deficiências nutricionais e doenças crônicas, mas também impacta diretamente a **autonomia, disposição e qualidade de vida** dos idosos acolhidos.

A presente iniciativa, viabilizada pelo **recurso de emenda parlamentar estadual**, tem como objetivo garantir a **aquisição de itens de alimentação essenciais**, suprindo uma demanda recorrente e indispensável. A alimentação adequada é um **direito básico** e influencia diretamente na **prevenção de agravos à saúde**, tais como desnutrição, sarcopenia, osteoporose, diabetes e doenças cardiovasculares, que são **prevalentes entre a população idosa**. Dessa forma, a disponibilização contínua de alimentos de qualidade impacta não apenas a saúde física, mas também a saúde mental e emocional dos residentes, promovendo maior disposição e qualidade de vida.

Atualmente, a **capacidade da ILPI de prover alimentação equilibrada e diversificada** é limitada pela alta demanda e pelos **custos elevados** associados à aquisição de produtos essenciais para uma dieta nutricionalmente adequada. Dessa forma, o apoio proveniente da **emenda parlamentar** fortalece a sustentabilidade operacional do **Projeto Nosso Lar**, permitindo que os recursos próprios da instituição sejam direcionados para outras necessidades urgentes, como **atendimento médico, atividades terapêuticas e melhorias na infraestrutura**.

Mais do que uma ação assistencial, essa parceria representa um **investimento na dignidade humana e na promoção da justiça social**. Ao assegurar um fornecimento contínuo e adequado de alimentos, a iniciativa reafirma o compromisso com uma política pública que **valoriza e respeita a longevidade**, consolidando o direito ao envelhecimento saudável e digno.

O apoio ao **Projeto Nosso Lar** por meio deste recurso não apenas contribui para **a qualidade de vida imediata dos idosos atendidos**

SEDSREQ202500188 4DM

Governo do Estado de São Paulo
87

, mas também fortalece a construção de uma sociedade **mais inclusiva, humana e solidária**, que reconhece e valoriza suas gerações mais experientes.

GUARULHOS, 17 de Março de 2025

ANA LUCIA SILVA
Presidente
NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

SEDSREQ2025001884DM

Assinado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 17/03/2025 às 16:18:45
Documento N°: 084448A4649544 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4649544

Governo do Estado de São Paulo
88

Formulário de requerimento

Solicitante:	NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA
Portfólio:	Custeio
Valor total:	R$ 100.000,00

Item	Valor (R$)	Quantidade	Total (R$)
Custo com a alimentação	100.000,00	1	100.000,00
		Total:	**100.000,00**

Justificativa

A parceria com o **Projeto Nosso Lar**, sob a égide do **Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família**, constitui um pilar essencial na garantia de condições dignas para idosos em situação de vulnerabilidade socioeconômica em **Guarulhos-SP**. A atuação da **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)** está alinhada aos princípios do **Estatuto do Idoso** e da **Constituição Federal**, assegurando acolhimento especializado para aqueles que, por diferentes circunstâncias, não possuem suporte familiar adequado.

Entre os desafios enfrentados pela população idosa institucionalizada, a **segurança alimentar** se destaca como um aspecto fundamental para a promoção da saúde e do bem-estar. O envelhecimento populacional impõe **exigências nutricionais específicas**, tornando imprescindível um fornecimento contínuo e adequado de **alimentos balanceados e de qualidade**. A alimentação equilibrada não apenas previne deficiências nutricionais e doenças crônicas, mas também impacta diretamente a **autonomia, disposição e qualidade de vida** dos idosos acolhidos.

A presente iniciativa, viabilizada pelo **recurso de emenda parlamentar estadual**, tem como objetivo garantir a **aquisição de itens de alimentação essenciais**, suprindo uma demanda recorrente e indispensável. A alimentação adequada é um **direito básico** e influencia diretamente na **prevenção de agravos à saúde**, tais como desnutrição, sarcopenia, osteoporose, diabetes e doenças cardiovasculares, que são **prevalentes entre a população idosa**. Dessa forma, a disponibilização contínua de alimentos de qualidade impacta não apenas a saúde física, mas também a saúde mental e emocional dos residentes, promovendo maior disposição e qualidade de vida.

Atualmente, a **capacidade da ILPI de prover alimentação equilibrada e diversificada** é limitada pela alta demanda e pelos **custos elevados** associados à aquisição de produtos essenciais para uma dieta nutricionalmente adequada. Dessa forma, o apoio proveniente da **emenda parlamentar** fortalece a sustentabilidade operacional do **Projeto Nosso Lar**, permitindo que os recursos próprios da instituição sejam direcionados para outras necessidades urgentes, como **atendimento médico, atividades terapêuticas e melhorias na infraestrutura**.

Mais do que uma ação assistencial, essa parceria representa um **investimento na dignidade humana e na promoção da justiça social**. Ao assegurar um fornecimento contínuo e adequado de alimentos, a iniciativa reafirma o compromisso com uma política pública que **valoriza e respeita a longevidade**, consolidando o direito ao envelhecimento saudável e digno.

O apoio ao **Projeto Nosso Lar** por meio deste recurso não apenas contribui para **a qualidade de vida imediata dos idosos atendidos**

SEDSREQ202500188 5DM

, mas também fortalece a construção de uma sociedade **mais inclusiva, humana e solidária**, que reconhece e valoriza suas gerações mais experientes.

GUARULHOS, 17 de Março de 2025

ANA LUCIA SILVA
Presidente
NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

SEDSREQ202500188 5DM

Assinado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 17/03/2025 às 16:18:45
Documento N°: 084448A4649545 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4649545

Governo do Estado de São Paulo
90

PLANO DE TRABALHO

Dados da Pessoa Jurídica

- **Razão Social:** Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família
- **CNPJ:** 43.844.273/0001-25
- **Endereço:** Rua Segundo Tenente Renato Ometi, 65 - Jardim Cumbica
- **CEP:** 07181-010
- **Município:** Guarulhos / SP
- **Telefones:** (11) 2412-2186 / (11) 4967-0183
- **e-mail institucional:** nucleobatuira2@gmail.com ; cip.batuira@gmail.com

Identificação do Representante

- **Nome:** Ana Lucia Silva
- **Data de nascimento:** 26/10/1962
- **RG:** 15.680.579
- **CPF:** 095.197.338-09
- **Formação:** Ensino Médio Completo
- **Endereço:** Rua Abaiara, 483 - Jardim Cumbica
- **CEP:** 07180-210
- **Município:** Guarulhos
- **Telefones:** (11) 2412-2186 | (11) 985246-4353
- **E-mail pessoal:** anabatuira2@gmail.com
- **E-mail institucional:** nucleobatuira2@gmail.com

Identificação do Técnico Responsável pela execução do serviço a ser qualificado

- **Nome:** Maria Jose de Lima Matos
- **Data de nascimento:** 27/03/1971
- **CPF:** 139.221.258-83
- **RG:** 20.369.584-7
- **Formação:** Psicóloga
- **Endereço:** Rua Lauro Muller, 211 - Jd Normandia
- **CEP:** 07252-080
- **Município:** Guarulhos
- **Telefones:** (11) 97330-4619
- **E-mail pessoal:** mariapsico2017@gmail.com
- **E-mail institucional:** coordenacaorecanto23@gmail.com

Apresentação da OSC

Desde a sua fundação em 1973, o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família tem sido um bastião de esperança e transformação na comunidade de Guarulhos-SP. Com uma história de quase cinco décadas, a instituição se consolidou como um pilar essencial no desenvolvimento social do município, impactando a vida de milhares de pessoas, especialmente dos idosos em situação de vulnerabilidade.

SEDSPTA2025001870DM

Governo do Estado de São Paulo

O Núcleo Batuíra tem como missão a melhoria da estrutura familiar, intervindo significativamente na vida de crianças, adolescentes, adultos e idosos. Esta missão reflete a crença de que a melhoria do indivíduo contribui para a melhoria do mundo. A instituição enfrenta o desafio de mitigar a vulnerabilidade social, agravada pela pobreza, com o objetivo de quebrar ciclos de problemas sociais e melhorar a qualidade de vida da população.

Particularmente notáveis são os esforços do Núcleo Batuíra em desenvolver projetos dedicados aos idosos. As Instituições de Longa Permanência, como os projetos "Experiência e Vida" e "Nosso Lar", oferecem um espaço de cuidado contínuo, com serviços de assistência médica, psicológica e atividades socioculturais. Além disso, os Centros de Dia e Centros de Convivência para Idosos fornecem um ambiente estimulante para interação social e atividades recreativas, promovendo o bem-estar físico e mental.

Para atingir seu objetivo mais amplo, o Núcleo Batuíra implementou uma variedade de projetos e programas que beneficiaram cerca de 4.000 pessoas no último ano. Estes incluem creches, projetos de inclusão produtiva e formação para o trabalho, espaços de convivência e acolhimento para idosos, e programas de acolhimento para crianças, adolescentes, e pessoas em situação de rua. A instituição pratica um exercício contínuo de empoderamento e controle social, visando suprimir vulnerabilidades e melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Os resultados do Núcleo Batuíra são notáveis, com mais de 70% de êxito nos atendimentos realizados. A organização se diferencia pela incorporação de princípios de desenvolvimento sustentável em todos os seus projetos e práticas administrativas, equilibrando responsabilidade social com gestão econômica eficiente. Isso permite não apenas responder às necessidades imediatas, mas também promover o desenvolvimento sustentável a longo prazo.

A instituição alinha suas ações com vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, como a erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, trabalho decente e crescimento econômico, redução das desigualdades, e promoção de paz, justiça e instituições eficazes.

Em resumo, o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família é um exemplo emblemático de como ações coordenadas e dedicadas podem trazer mudanças significativas para comunidades vulneráveis, impulsionando o desenvolvimento social e humano de forma sustentável e inclusiva, com um foco especial na dignidade e bem-estar dos idosos.

Descrição do Serviço a ser qualificado no âmbito da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

- **Nome do Serviço:** Acolhimento Institucional para Idosos
- **Faixa Etária:** A partir de 60 anos
- **Sexo:** ambos os sexos (masculino / feminino)
- **Período de funcionamento das atividades do Serviço:** serviço ininterrupto (tempo integral)
- **Capacidade de atendimento:** 84 idosos;
- **Previsão de pessoas atendidas:** 84 idosos;
- **Localização:** Unidade Recanto do Idoso: Rua Serra Azul, 469 | Bairro: Vila Carmela | Cep: 07178-530 | Guarulhos - SP

Justificativa

O Projeto Nosso Lar, sob a gestão do Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família, visa garantir o fornecimento contínuo de alimentação adequada para os 84 idosos acolhidos na ILPI, assegurando condições nutricionais adequadas, saúde e qualidade de vida.

SEDSPTA202500187ODM

Governo do Estado de São Paulo

A alimentação balanceada é um direito fundamental, sendo essencial para a prevenção de doenças crônicas, manutenção da autonomia e bem-estar dos idosos. A falta de uma dieta equilibrada pode resultar em déficits nutricionais, fragilidade óssea, agravamento de comorbidades como diabetes e hipertensão, além de impactos negativos no sistema imunológico e na disposição dos idosos. Além disso, um cardápio insuficiente ou inadequado compromete não apenas a saúde física, mas também o bem-estar emocional e a socialização dos residentes, fatores essenciais para um envelhecimento saudável.

O envelhecimento populacional e o aumento das necessidades nutricionais da terceira idade tornam fundamental o acesso contínuo a alimentos de qualidade, diversificados e que atendam às recomendações médicas e nutricionais. O recurso proveniente da emenda parlamentar estadual será integralmente destinado à aquisição desses insumos alimentares, permitindo a manutenção de um estoque adequado para o período de 12 meses, garantindo a oferta de refeições equilibradas e ajustadas às necessidades específicas dos idosos acolhidos.

Dessa forma, este projeto não apenas supre uma demanda básica e inadiável, mas também qualifica o atendimento prestado pela ILPI, promovendo um cuidado mais humanizado e eficiente, alinhado aos princípios do Estatuto do Idoso e às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social. Além disso, possibilita que os recursos próprios da instituição sejam destinados a outras necessidades essenciais, fortalecendo a sustentabilidade dos serviços prestados e contribuindo para um acolhimento digno e seguro para a população idosa.

Fases da Execução da parceria

Para assegurar o sucesso e a eficácia do Projeto Nosso Lar, a parceria entre o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família e seus colaboradores segue uma estruturação detalhada em fases, cada uma com objetivos e atividades específicas, estendendo-se por um período de 12 meses. Essa abordagem metodológica é projetada para garantir que o projeto seja implementado de forma coesa e alinhada com as metas estabelecidas.

Mês	Planejamento	Seleção de Celebração	Execução	Monitoramento e Avaliação	Prestação de Contas
1	X				
2		X			
3			X	X	X
4			X	X	X
5			X	X	X
6			X	X	X
7			X	X	X
8			X	X	X
9			X	X	X
10			X	X	X
11			X	X	X
12			X	X	X

Caracterização socioeconômica da região, das vulnerabilidades sociais do território, considerando o usuário a ser atendido.

O Município de Guarulhos, integrante da dinâmica Região Metropolitana de São Paulo, conta com uma população de 1.291.771 habitantes, conforme revelado pelo Censo Demográfico de 2022 realizado pelo IBGE. Este dado coloca

SEDSPTA202500187ODM

Governo do Estado de São Paulo
93

Guarulhos como um dos centros urbanos mais significativos do estado de São Paulo, evidenciando-se não apenas pela sua densidade populacional, mas também pela complexidade das suas demandas sociais e econômicas. Uma análise detalhada dos dados demográficos, com foco especial na população idosa (fonte: Censos e Projeções Populacionais, IBGE), destaca um aumento notável no número de cidadãos na terceira idade, sinalizando a necessidade urgente de adaptar e ampliar a infraestrutura e os serviços destinados a este grupo.

Historicamente, a demografia de Guarulhos tem passado por transformações importantes. Em 1980, a população com mais de 60 anos contabilizava 19.918 pessoas, representando 3,76% do total. Avançando até 2010, esse número aumentou para 100.586, equivalendo a 8,23% da população total, segundo informações da Secretaria de Direitos Humanos do Município. Essa tendência de envelhecimento, alinhada às estimativas futuras, ressalta a crescente demanda por infraestruturas de saúde, assistência social, moradia e lazer, exigindo uma resposta política e social imediata.

A caracterização socioeconômica de Guarulhos revela disparidades marcantes que impactam diretamente a qualidade de vida dos idosos. Distritos como Pimentas e Bonsucesso, por exemplo, exibem índices elevados de vulnerabilidade, caracterizados por rendas per capita baixas, taxas de desemprego acima da média e acesso limitado a serviços essenciais, como atendimento médico especializado e espaços adequados de socialização. Essas áreas, portanto, são prioritárias para o desenvolvimento de políticas públicas e serviços focados na melhoria das condições de vida dos idosos.

Diante deste cenário, o planejamento estratégico para o atendimento aos idosos em Guarulhos necessita de uma abordagem multidimensional, que não apenas reconheça as necessidades específicas dessa população, mas também proponha soluções fundamentadas na legislação atual, como o Estatuto do Idoso, e nas diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A implementação de serviços que promovam a saúde, o bem-estar, a inclusão social e a autonomia dos idosos deve ser vista como uma ação fundamental, especialmente em distritos e microrregiões identificados como de alta vulnerabilidade.

Em resposta a essa complexa demanda de necessidades, as ações planejadas devem incluir a ampliação do acesso a serviços de saúde qualificados, a promoção de espaços de convivência que estimulem o lazer e a cultura, bem como a implementação de programas de educação continuada que incentivem a participação ativa dos idosos na comunidade. Além disso, é crucial que essas iniciativas sejam acompanhadas de mecanismos de avaliação e monitoramento eficazes, que permitam uma análise contínua do impacto desses serviços na qualidade de vida dos idosos, assegurando assim a sustentabilidade e efetividade das políticas públicas adotadas.

Concluindo, a caracterização socioeconômica e as vulnerabilidades sociais identificadas em Guarulhos sublinham uma necessidade crítica por infraestrutura e serviços ajustados às necessidades da população idosa. Priorizando áreas de alta vulnerabilidade e embasando ações em legislação pertinente e objetivos de desenvolvimento sustentável, Guarulhos pode avançar significativamente na promoção de uma vida digna e enriquecedora para seus cidadãos idosos.

Impacto social esperado

O Projeto Nosso Lar, com duração prevista de 12 meses, busca gerar um impacto social significativo para a população idosa institucionalizada em situação de vulnerabilidade. O objetivo central é assegurar a oferta regular de alimentação nutritiva e adequada, promovendo segurança alimentar e nutricional para os idosos acolhidos na Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

A melhoria na qualidade e diversidade da alimentação impacta diretamente a saúde física e mental dos residentes, reduzindo riscos de desnutrição, deficiências nutricionais, complicações gastrointestinais e doenças associadas ao envelhecimento. Além disso, uma alimentação equilibrada melhora a disposição, fortalece o sistema imunológico e contribui para a autonomia dos idosos.

Eficiência:

O Projeto Nosso Lar assegura a gestão otimizada dos recursos financeiros, materiais e humanos, garantindo que os alimentos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e custo-benefício. A eficiência será avaliada por meio da relação custo-benefício, assegurando que os investimentos realizados se traduzam em melhorias concretas na nutrição e no bem-

SEDSPTA202500187ODM

Governo do Estado de São Paulo
94

estar dos idosos.

Critérios de avaliação da eficiência:

- **Aquisição criteriosa de gêneros alimentícios**, priorizando fornecedores que ofereçam qualidade, preço justo e regularidade na entrega.
- **Controle rigoroso de estoque e armazenamento**, minimizando desperdícios e garantindo a conservação adequada dos alimentos.
- **Aprimoramento do planejamento alimentar**, assegurando refeições balanceadas e ajustadas às necessidades nutricionais dos idosos.

Eficácia

A eficácia do projeto será medida pela relação entre as ações implementadas e os resultados obtidos, avaliando o impacto direto na nutrição e na saúde dos idosos.

Indicadores de eficácia incluem:

- **Melhoria no estado nutricional dos idosos**, avaliada por meio de acompanhamento médico e nutricional.
- **Redução de casos de desnutrição e carências nutricionais**, garantindo que os idosos recebam refeições completas e adequadas.
- **Aumento da satisfação dos idosos** em relação à qualidade e variedade das refeições, avaliado por meio de pesquisas periódicas.

Efetividade

A efetividade será avaliada a partir da transformação gerada pelo projeto na vida dos idosos, promovendo um envelhecimento saudável, digno e ativo.

Critérios de efetividade:

- **Aumento na adesão dos idosos às refeições**, indicando aceitação positiva das refeições oferecidas.
- **Redução de problemas de saúde relacionados à alimentação**, como perda de peso involuntária, fraqueza muscular e baixa imunidade.
- **Melhoria na qualidade de vida dos idosos**, refletida em maior energia, disposição e bem-estar geral.

A implementação desse projeto não apenas garante o direito à alimentação adequada, mas promove saúde, dignidade e qualidade de vida para os idosos institucionalizados, reforçando o compromisso com o Estatuto do Idoso e as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Objetivo Geral

Assegurar a aquisição e o fornecimento contínuo de alimentos nutritivos e balanceados para os 84 idosos acolhidos na ILPI Projeto Nosso Lar, garantindo segurança alimentar e nutricional, promovendo saúde, bem-estar e qualidade de vida aos residentes, conforme os princípios do Estatuto do Idoso e das diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Objetivos Específicos

- **Garantir a aquisição regular de alimentos** essenciais para a oferta de refeições equilibradas e adequadas às necessidades nutricionais dos idosos, durante 12 meses.
- **Assegurar uma alimentação diversificada e de qualidade**, composta por itens que contribuam para o fortalecimento da saúde, respeitando restrições alimentares e necessidades individuais.

SEDSPTA2025001870DM

Governo do Estado de São Paulo

- **Reduzir a incidência de doenças relacionadas à má alimentação**, como desnutrição, deficiência de micronutrientes, perda de massa muscular e complicações gastrointestinais.
- **Implementar um sistema de gestão de estoque e controle de alimentos**, minimizando desperdícios e garantindo o uso eficiente dos recursos.
- **Monitorar o impacto da alimentação na saúde dos idosos**, por meio de avaliações nutricionais periódicas, realizadas pela equipe multidisciplinar da ILPI.

Meta.

O **Projeto Nosso Lar**, alinhado à visão e missão do **Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família**, busca garantir um **acolhimento institucional de longa permanência humanizado e eficaz** para a crescente população idosa de **Guarulhos-SP**. Para que as ações do projeto **alcancem os resultados esperados**, são estabelecidas **metas claras e quantificáveis**, acompanhadas de **critérios precisos de mensuração**, assegurando a **qualidade do atendimento e o bem-estar dos idosos**.

Metas e Resultados Quantitativos

- **Adquirir 10.200 kg de frango ao longo de 12 meses**, garantindo o fornecimento contínuo de proteína para a alimentação dos 84 idosos acolhidos na ILPI.
    - **Indicador:** Notas fiscais de compra e registros de entrada no controle de estoque.
- **Garantir a distribuição de 100% do frango adquirido de forma equilibrada,** respeitando as necessidades nutricionais dos idosos e as diretrizes do plano alimentar da instituição.
    - **Indicador:** Relatórios mensais de consumo e planejamento nutricional.
- **Contribuir para a manutenção da qualidade nutricional das refeições, assegurando o fornecimento de proteína de alto valor biológico e promovendo a melhoria do estado nutricional dos idosos.**
    - **Indicador:** Relatórios semestrais de avaliação nutricional e acompanhamento da equipe multidisciplinar.
- **Implementar um sistema de controle de estoque e consumo, garantindo a rastreabilidade dos insumos e evitando desperdícios.**
    - **Indicador:** Registros administrativos e auditorias internas mensais.
- **Monitorar o impacto da alimentação na saúde dos idosos, com foco na manutenção da massa muscular, imunidade e qualidade de vida.**
    - **Indicador:** Avaliações periódicas da equipe de nutrição e saúde, incluindo indicadores de estado nutricional e satisfação dos idosos.

Essas metas claras e mensuráveis possibilitam um acompanhamento contínuo do impacto da iniciativa, garantindo a transparência na gestão dos recursos, a eficiência na execução das ações e a efetividade dos resultados alcançados. Dessa forma, o Projeto Nosso Lar reafirma seu compromisso com a qualidade da assistência oferecida, assegurando a dignidade, o bem-estar e a segurança alimentar dos idosos acolhidos.

Metodologia

Para garantir a execução eficiente das metas estabelecidas pelo **Projeto Nosso Lar** e assegurar um acolhimento institucional de alta qualidade para a população idosa de Guarulhos-SP, será adotada uma metodologia estruturada, que assegure a aquisição, armazenamento e distribuição adequada dos alimentos, garantindo a segurança alimentar dos idosos acolhidos.

A abordagem metodológica prioriza uma gestão eficaz dos insumos, assegurando que os alimentos sejam adquiridos em quantidade suficiente e armazenados de forma segura, minimizando desperdícios e otimizando o impacto nutricional na rotina dos idosos. Além disso, serão implementadas estratégias de monitoramento e controle, permitindo avaliar a aplicação dos recursos e garantir a transparência na execução do projeto.

SEDSPTA202500187ODM

Dessa forma, a metodologia proposta detalha as ações planejadas para garantir o sucesso da execução, seguindo as melhores práticas em gestão de suprimentos alimentares e segurança alimentar.

Principais Ações, Métodos e Atividades

1. Planejamento da Demanda

- Levantamento mensal da necessidade de frango, considerando a média de consumo diário dos 84 idosos acolhidos.
- Planejamento do cronograma de aquisição para garantir a reposição adequada do estoque e evitar desperdícios ou desabastecimento.

2. Aquisição do Insumo

- Seleção de fornecedores que atendam critérios de qualidade, procedência e custo-benefício, garantindo conformidade com normas sanitárias e segurança alimentar.
- Formalização das compras por meio de processos transparentes, com documentação fiscal e registro detalhado dos insumos adquiridos.

3. Armazenamento e Controle de Estoque

- Armazenamento adequado do frango, seguindo as normas de segurança alimentar da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com controle rigoroso da temperatura e prazos de validade.

Implementação de um sistema de rastreabilidade e controle de estoque, assegurando que as quantidades adquiridas sejam corretamente registradas e distribuídas conforme a demanda.

4. Distribuição e Uso no Preparo das Refeições

- Monitoramento da utilização do frango na elaboração de refeições balanceadas, atendendo às necessidades nutricionais dos idosos.
- Acompanhamento da aceitação e adequação dos alimentos no cardápio da ILPI, garantindo a qualidade e diversidade das refeições servidas.

5. Monitoramento e Avaliação

- Acompanhamento nutricional dos idosos, verificando a contribuição do frango na dieta para a manutenção da saúde e bem-estar dos acolhidos.
- Elaboração de relatórios periódicos de consumo alimentar, identificando padrões de utilização e necessidades de ajustes na gestão do insumo.

6. Relatórios e Prestação de Contas

- Documentação detalhada das aquisições, armazenamento e distribuição do frango, assegurando transparência na aplicação dos recursos.
- Auditorias internas mensais para garantir conformidade com os critérios de segurança alimentar e eficiência na gestão do insumo.

Recursos Físicos

SEDSPTA2025001870DM

Governo do Estado de São Paulo

O Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência "Nosso Lar" opera em um espaço público cedido por meio de parceria formalizada com a Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. A unidade foi projetada para garantir acessibilidade integral e atender às necessidades específicas dos idosos acolhidos, proporcionando um ambiente seguro, confortável e adequado às diretrizes da Política Nacional do Idoso e do Estatuto do Idoso.

A infraestrutura é composta por quatro alas residenciais, cada uma com capacidade para até 23 idosos, totalizando 92 vagas. Os dormitórios, planejados para acolher de dois a quatro residentes, são equipados com mobiliário ergonômico e adaptado para garantir conforto e acessibilidade. Cada ala conta com seis banheiros adaptados, incluindo boxes de banho com barras de apoio e espaço ampliado para facilitar o uso de cadeiras de rodas e andadores, assegurando a autonomia dos idosos.

O espaço físico da unidade é distribuído de forma a garantir a circulação segura dos moradores e o desenvolvimento de atividades cotidianas. Entre as principais áreas comuns, destacam-se:

- Refeitório amplo, com capacidade para atender a todos os residentes em turnos organizados, garantindo a alimentação adequada e um ambiente socializador.
- Cozinha industrial equipada, conforme normativas sanitárias da Vigilância Sanitária (ANVISA), possibilitando o preparo de refeições balanceadas e adaptadas às necessidades nutricionais dos idosos.
- Despensa de alimentos climatizada, garantindo a conservação adequada dos insumos e controle eficiente dos estoques.
- Salão social para atividades recreativas e eventos, favorecendo a integração social e o fortalecimento dos vínculos comunitários.
- Sala multiuso para atividades educativas e terapêuticas, utilizada para oficinas, atendimentos individualizados e ações de lazer.
- Área externa ampla e acessível, projetada para estimular o contato com a natureza e possibilitar atividades físicas e momentos de convivência ao ar livre.

Além dessas estruturas, a unidade dispõe de uma lavanderia industrial, assegurando a higienização adequada dos enxovais e roupas dos idosos, bem como de uma sala específica para armazenamento de materiais de limpeza e higiene pessoal, garantindo a organização e o controle sanitário do ambiente.

Todos os ambientes foram planejados para assegurar a funcionalidade, o conforto e a segurança dos idosos, permitindo a otimização dos serviços prestados e a promoção de um acolhimento humanizado. A infraestrutura do Projeto Nosso Lar reflete o compromisso com a qualidade de vida, autonomia e dignidade dos idosos acolhidos, garantindo um ambiente seguro, acessível e adaptado às suas necessidades.

Recursos Humanos.

Cargo/Função	**Formação**	**Carga Horária**	**Quantidade**	**Tipo de Vínculo**
Coordenador: Supervisionar a implementação geral do projeto, coordenar a equipe, assegurar a comunicação efetiva entre os setores e monitorar o cumprimento dos objetivos do projeto.	Superior Completo	173 horas mensais	01	CLT

SEDSPTA202500187ODM

Governo do Estado de São Paulo 98

Médico: Conduzir avaliações médicas completas para todos os idosos acolhidos, estabelecendo planos de cuidado individualizados baseados no histórico e nas condições de saúde atuais.	Superior Completo	48 horas mensais	01	PJ
Assistente social: Responsável por avaliações sociais dos idosos, encaminhamentos para serviços da rede, apoio na manutenção de vínculos familiares e sociais, e desenvolvimento de programas de assistência.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Psicóloga: Fornecer suporte emocional e psicológico aos idosos, conduzir terapias individuais e em grupo, e colaborar na criação de um ambiente acolhedor e inclusivo.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Nutricionista: Planejar dietas balanceadas e adequadas às necessidades de cada idoso, monitorar a nutrição e saúde alimentar, e orientar a equipe da cozinha.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Enfermeira: Coordenar os cuidados de saúde, monitorar os planos de saúde individuais dos idosos, e supervisionar a equipe de enfermagem e cuidadores.	Superior Completo	173 horas mensais	02	CLT
Fisioterapeuta: Desenvolver e implementar planos de fisioterapia, promover atividades físicas adaptadas e contribuir para a melhoria da mobilidade e independência dos idosos.	Superior Completo	87 horas mensais	01	CLT
Assistente administrativo: Gerenciar a documentação do projeto, auxiliar nas tarefas administrativas e organizacionais, e assegurar a eficiência operacional.	Ensino Médio Completo	173 horas mensais	01	CLT
Auxiliar de enfermagem: Auxiliar nos cuidados diários de saúde dos idosos, monitorar sinais vitais, e prestar assistência direta conforme orientação da enfermeira.	Ensino Médio Completo (com curso de Auxiliar de Enfermagem)	173 horas mensais	11	CLT

SEDSPTA2025001870DM

Governo do Estado de São Paulo 99

Cuidador de idosos: Prover cuidados diários aos idosos, auxiliar nas atividades de vida diária, e garantir um ambiente seguro e confortável.	Ensino Médio Completo	173 horas mensais	07	CLT
Cozinheira: Preparar refeições conforme os planos nutricionais, manter a higiene e organização da cozinha, e colaborar com o nutricionista.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	02	CLT
Auxiliar de Cozinha: Auxiliar na preparação das refeições, manter a cozinha limpa e organizada, e ajudar na gestão de estoques de alimentos.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	02	CLT
Auxiliar de limpeza: Manter a higiene e a limpeza das instalações, garantindo um ambiente saudável e agradável para os idosos e a equipe.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	05	CLT
Auxiliar de manutenção: Realizar manutenções preventivas e corretivas nas instalações, garantindo a segurança e o bom funcionamento do ambiente.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	01	CLT
Motorista: Responsável pelo transporte dos idosos para atividades externas, consultas médicas, e pela manutenção e cuidado com o veículo do projeto.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	01	CLT

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

Descrição por Agrupamento	**Valor Total**
Material de Consumo (conta de água e luz)	R$ 100.000,00
Material para pequenas reformas e manutenção de imóvel	R$
Transportes (Deslocamentos de usuários/equipe)	R$
Contratação de Serviços – Pessoa Jurídica	R$
Contratação de Serviços – Pessoa Física	R$
Custeio dos Recursos Humanos da equipe de referência do Serviço Tipificado	R$
TOTAL	**R$ 100.000,00**

Prazo de Execução da parceria/serviço:

- 12 meses

O processo de monitoramento e avaliação do Projeto Nosso Lar tem como objetivo acompanhar, de forma contínua e sistemática, a execução das ações previstas, assegurando a aplicação eficiente dos recursos, a eficácia das intervenções e a efetividade dos resultados esperados. A avaliação será conduzida por uma equipe multidisciplinar, composta por nutricionistas, assistentes sociais, profissionais da saúde e equipe técnica da ILPI, com foco na qualidade dos alimentos

SEDSPTA202500187ODM

Governo do Estado de São Paulo 100

adquiridos, no cumprimento das metas estabelecidas e no impacto nutricional das refeições servidas aos idosos acolhidos.

Esse processo permitirá a identificação de eventuais desvios ou necessidades de ajustes, garantindo que os insumos adquiridos sejam utilizados de forma eficiente e transparente, sempre em conformidade com as diretrizes do projeto. Para tanto, serão adotados indicadores quantitativos e qualitativos, possibilitando a mensuração dos resultados, conforme descrito a seguir.

INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Eficiência

Objetivo: Avaliar a relação entre os recursos utilizados e a quantidade de insumos adquiridos e distribuídos.

- **Indicador:** Comparação entre a quantidade de frango adquirida, armazenada e utilizada para as refeições.
    - **Meio de verificação:** Controle de estoque, registros de distribuição e notas fiscais das compras.

Eficácia

Objetivo: Mensurar os impactos diretos da utilização dos alimentos na qualidade nutricional e no bem-estar dos idosos.

- **Indicador:** Garantia de que o volume de frango adquirido atende integralmente a demanda da ILPI ao longo dos 12 meses.
    - **Meio de verificação:** Relatórios nutricionais mensais e registros de consumo alimentar.
- **Indicador:** Satisfação dos idosos e da equipe de cuidadores quanto à qualidade e variedade das refeições servidas.

Meio de verificação: Pesquisas de satisfação semestrais aplicadas aos idosos e equipe técnica.

Efetividade

Objetivo: Avaliar a contribuição do projeto para a melhoria da qualidade de vida dos idosos institucionalizados.

- **Indicador:** Melhoria no estado nutricional dos idosos, promovendo bem-estar e reduzindo casos de desnutrição ou déficits alimentares.
    - **Meio de verificação:** Avaliações médicas e nutricionais periódicas, incluindo peso, índice de massa corporal (IMC) e exames laboratoriais.

ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para assegurar a execução eficiente do projeto e a transparência na aplicação dos recursos, serão adotadas as seguintes estratégias de monitoramento e avaliação:

a. **Registro e controle de estoque:** manutenção de relatórios detalhados sobre a aquisição, armazenamento e distribuição do frango adquirido.
b. **Reuniões mensais de avaliação:** realização de encontros entre a equipe multidisciplinar para análise dos dados coletados e planejamento de possíveis ajustes.
c. **Auditorias internas trimestrais:** acompanhamento do uso dos insumos e conformidade na execução do projeto.
d. **Relatórios semestrais de impacto:** elaboração de documentos com análise dos indicadores estabelecidos, permitindo a avaliação dos efeitos do projeto na alimentação e bem-estar dos idosos acolhidos.

A implementação desse sistema de monitoramento e avaliação possibilita a identificação de boas práticas e oportunidades de melhoria, contribuindo para a eficácia das ações desenvolvidas e para a sustentabilidade dos serviços prestados pela ILPI Projeto Nosso Lar.

SEDSPTA202500187ODM

Governo do Estado de São Paulo
101

ESTRATÉGIAS DE COLETA DE DADOS

A coleta de dados será realizada por meio de instrumentos padronizados e validados, garantindo a precisão e confiabilidade das informações coletadas. Para isso, serão aplicadas as seguintes metodologias:

a. **Questionários estruturados:** aplicação periódica de formulários com idosos, cuidadores e profissionais da ILPI para avaliação do impacto da alimentação na rotina e no bem-estar dos beneficiários.
b. **Entrevistas semiestruturadas:** condução de diálogos com idosos, familiares e equipe técnica para aprofundamento qualitativo dos dados coletados.
c. **Observação direta:** acompanhamento da rotina dos idosos e análise do impacto da alimentação na disposição física e no bem-estar geral.
d. **Revisão de prontuários:** análise sistemática dos registros médicos e nutricionais, mensurando a evolução do estado de saúde dos idosos.

Além disso, serão estabelecidos protocolos claros para a coleta, armazenamento e análise dos dados, assegurando que os instrumentos de avaliação sejam aplicados de maneira consistente e padronizada. A equipe responsável será treinada periodicamente nas metodologias adotadas, garantindo uniformidade e confiabilidade no processo avaliativo.

AVALIAÇÃO CONTÍNUA E FEEDBACK

O Projeto Nosso Lar adotará um **ciclo contínuo de avaliação e feedback**, possibilitando ajustes e aprimoramentos em tempo real na execução das ações. Esse processo será estruturado a partir das seguintes diretrizes:

a. **Reuniões periódicas da equipe multidisciplinar:** encontros mensais para análise dos dados coletados, discussão de resultados, identificação de tendências e planejamento de ações corretivas ou de melhoria.
b. **Monitoramento contínuo dos indicadores estabelecidos:** acompanhamento sistemático do consumo dos alimentos, garantindo intervenções oportunas sempre que necessário.
c. **Relatórios de desempenho e impacto:** elaboração de documentos periódicos consolidando as análises quantitativas e qualitativas, permitindo a avaliação objetiva dos resultados alcançados.
d. **Ajustes metodológicos conforme necessidades emergentes:** modificação de estratégias com base nas evidências coletadas, promovendo um serviço mais eficaz e adaptado à realidade dos idosos.

Além dessas iniciativas, serão estabelecidas parcerias estratégicas com instituições acadêmicas e centros de pesquisa, visando ao desenvolvimento de estudos aprofundados sobre o impacto da alimentação na saúde e qualidade de vida da população idosa institucionalizada. Essas parcerias contribuirão para o aprimoramento contínuo do projeto e para o avanço do conhecimento na área da nutrição e assistência gerontológica.

CONSOLIDAÇÃO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento e avaliação do Projeto Nosso Lar constitui um elemento essencial para garantir a qualidade e efetividade dos serviços prestados, permitindo uma gestão transparente e embasada em evidências. A adoção de um sistema estruturado de coleta de dados, avaliação contínua e feedback qualificado possibilitará não apenas o cumprimento das metas estabelecidas, mas também a elevação dos padrões de cuidado nutricional e assistencial à população idosa.

Com essas estratégias, o projeto estará alinhado às melhores práticas em gestão de serviços socioassistenciais e de saúde, assegurando um envelhecimento digno, seguro e de qualidade para os idosos atendidos pela ILPI Projeto Nosso Lar.

Cronograma de Desembolso

O recurso financeiro será liberado em parcela única de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

SEDSPTA2025001870DM

Governo do Estado de São Paulo
102

Guarulhos, 17 de Março de 2025

ANA LUCIA SILVA
Presidente
NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

SEDSPTA2025001870DM

Assinado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 17/03/2025 às 16:18:47
Documento N°: 084448A4649546 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4649546

Governo do Estado de São Paulo
103

PLANO DE TRABALHO

Dados da Pessoa Jurídica

- **Razão Social:** Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família
- **CNPJ:** 43.844.273/0001-25
- **Endereço:** Rua Segundo Tenente Renato Ometi, 65 - Jardim Cumbica
- **CEP:** 07181-010
- **Município:** Guarulhos / SP
- **Telefones:** (11) 2412-2186 / (11) 4967-0183
- **e-mail institucional:** nucleobatuira2@gmail.com ; cip.batuira@gmail.com

Identificação do Representante

- **Nome:** Ana Lucia Silva
- **Data de nascimento:** 26/10/1962
- **RG:** 15.680.579
- **CPF:** 095.197.338-09
- **Formação:** Ensino Médio Completo
- **Endereço:** Rua Abaiara, 483 - Jardim Cumbica
- **CEP:** 07180-210
- **Município:** Guarulhos
- **Telefones:** (11) 2412-2186 | (11) 985246-4353
- **E-mail pessoal:** anabatuira2@gmail.com
- **E-mail institucional:** nucleobatuira2@gmail.com

Identificação do Técnico Responsável pela execução do serviço a ser qualificado

- **Nome:** Maria Jose de Lima Matos
- **Data de nascimento:** 27/03/1971
- **CPF:** 139.221.258-83
- **RG:** 20.369.584-7
- **Formação:** Psicóloga
- **Endereço:** Rua Lauro Muller, 211 - Jd Normandia
- **CEP:** 07252-080
- **Município:** Guarulhos
- **Telefones:** (11) 97330-4619
- **E-mail pessoal:** mariapsico2017@gmail.com
- **E-mail institucional:** coordenacaorecanto23@gmail.com

Apresentação da OSC

Desde a sua fundação em 1973, o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família tem sido um bastião de esperança e transformação na comunidade de Guarulhos-SP. Com uma história de quase cinco décadas, a instituição se consolidou como um pilar essencial no desenvolvimento social do município, impactando a vida de milhares de pessoas, especialmente dos idosos em situação de vulnerabilidade.

SEDSPTA2025001871DM

Governo do Estado de São Paulo

O Núcleo Batuíra tem como missão a melhoria da estrutura familiar, intervindo significativamente na vida de crianças, adolescentes, adultos e idosos. Esta missão reflete a crença de que a melhoria do indivíduo contribui para a melhoria do mundo. A instituição enfrenta o desafio de mitigar a vulnerabilidade social, agravada pela pobreza, com o objetivo de quebrar ciclos de problemas sociais e melhorar a qualidade de vida da população.

Particularmente notáveis são os esforços do Núcleo Batuíra em desenvolver projetos dedicados aos idosos. As Instituições de Longa Permanência, como os projetos "Experiência e Vida" e "Nosso Lar", oferecem um espaço de cuidado contínuo, com serviços de assistência médica, psicológica e atividades socioculturais. Além disso, os Centros de Dia e Centros de Convivência para Idosos fornecem um ambiente estimulante para interação social e atividades recreativas, promovendo o bem-estar físico e mental.

Para atingir seu objetivo mais amplo, o Núcleo Batuíra implementou uma variedade de projetos e programas que beneficiaram cerca de 4.000 pessoas no último ano. Estes incluem creches, projetos de inclusão produtiva e formação para o trabalho, espaços de convivência e acolhimento para idosos, e programas de acolhimento para crianças, adolescentes, e pessoas em situação de rua. A instituição pratica um exercício contínuo de empoderamento e controle social, visando suprimir vulnerabilidades e melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Os resultados do Núcleo Batuíra são notáveis, com mais de 70% de êxito nos atendimentos realizados. A organização se diferencia pela incorporação de princípios de desenvolvimento sustentável em todos os seus projetos e práticas administrativas, equilibrando responsabilidade social com gestão econômica eficiente. Isso permite não apenas responder às necessidades imediatas, mas também promover o desenvolvimento sustentável a longo prazo.

A instituição alinha suas ações com vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, como a erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, trabalho decente e crescimento econômico, redução das desigualdades, e promoção de paz, justiça e instituições eficazes.

Em resumo, o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família é um exemplo emblemático de como ações coordenadas e dedicadas podem trazer mudanças significativas para comunidades vulneráveis, impulsionando o desenvolvimento social e humano de forma sustentável e inclusiva, com um foco especial na dignidade e bem-estar dos idosos.

Descrição do Serviço a ser qualificado no âmbito da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

- **Nome do Serviço:** Acolhimento Institucional para Idosos
- **Faixa Etária:** A partir de 60 anos
- **Sexo:** ambos os sexos (masculino / feminino)
- **Período de funcionamento das atividades do Serviço:** serviço ininterrupto (tempo integral)
- **Capacidade de atendimento:** 84 idosos;
- **Previsão de pessoas atendidas:** 84 idosos;
- **Localização:** Unidade Recanto do Idoso: Rua Serra Azul, 469 | Bairro: Vila Carmela | Cep: 07178-530 | Guarulhos - SP

Justificativa

O Projeto Nosso Lar, sob a gestão do Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família, visa garantir o fornecimento contínuo de alimentação adequada para os 84 idosos acolhidos na ILPI, assegurando condições nutricionais adequadas, saúde e qualidade de vida.

SEDSPTA202500187 1DM

Governo do Estado de São Paulo 105

A alimentação balanceada é um direito fundamental, sendo essencial para a prevenção de doenças crônicas, manutenção da autonomia e bem-estar dos idosos. A falta de uma dieta equilibrada pode resultar em déficits nutricionais, fragilidade óssea, agravamento de comorbidades como diabetes e hipertensão, além de impactos negativos no sistema imunológico e na disposição dos idosos. Além disso, um cardápio insuficiente ou inadequado compromete não apenas a saúde física, mas também o bem-estar emocional e a socialização dos residentes, fatores essenciais para um envelhecimento saudável.

O envelhecimento populacional e o aumento das necessidades nutricionais da terceira idade tornam fundamental o acesso contínuo a alimentos de qualidade, diversificados e que atendam às recomendações médicas e nutricionais. O recurso proveniente da emenda parlamentar estadual será integralmente destinado à aquisição desses insumos alimentares, permitindo a manutenção de um estoque adequado para o período de 12 meses, garantindo a oferta de refeições equilibradas e ajustadas às necessidades específicas dos idosos acolhidos.

Dessa forma, este projeto não apenas supre uma demanda básica e inadiável, mas também qualifica o atendimento prestado pela ILPI, promovendo um cuidado mais humanizado e eficiente, alinhado aos princípios do Estatuto do Idoso e às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social. Além disso, possibilita que os recursos próprios da instituição sejam destinados a outras necessidades essenciais, fortalecendo a sustentabilidade dos serviços prestados e contribuindo para um acolhimento digno e seguro para a população idosa.

Fases da Execução da parceria

Para assegurar o sucesso e a eficácia do Projeto Nosso Lar, a parceria entre o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família e seus colaboradores segue uma estruturação detalhada em fases, cada uma com objetivos e atividades específicas, estendendo-se por um período de 12 meses. Essa abordagem metodológica é projetada para garantir que o projeto seja implementado de forma coesa e alinhada com as metas estabelecidas.

Mês	Planejamento	Seleção de Celebração	Execução	Monitoramento e Avaliação	Prestação de Contas
1	X				
2		X			
3			X	X	X
4			X	X	X
5			X	X	X
6			X	X	X
7			X	X	X
8			X	X	X
9			X	X	X
10			X	X	X
11			X	X	X
12			X	X	X

Caracterização socioeconômica da região, das vulnerabilidades sociais do território, considerando o usuário a ser atendido.

O Município de Guarulhos, integrante da dinâmica Região Metropolitana de São Paulo, conta com uma população de 1.291.771 habitantes, conforme revelado pelo Censo Demográfico de 2022 realizado pelo IBGE. Este dado coloca

SEDSPTA202500187 1DM

Governo do Estado de São Paulo

Guarulhos como um dos centros urbanos mais significativos do estado de São Paulo, evidenciando-se não apenas pela sua densidade populacional, mas também pela complexidade das suas demandas sociais e econômicas. Uma análise detalhada dos dados demográficos, com foco especial na população idosa (fonte: Censos e Projeções Populacionais, IBGE), destaca um aumento notável no número de cidadãos na terceira idade, sinalizando a necessidade urgente de adaptar e ampliar a infraestrutura e os serviços destinados a este grupo.

Historicamente, a demografia de Guarulhos tem passado por transformações importantes. Em 1980, a população com mais de 60 anos contabilizava 19.918 pessoas, representando 3,76% do total. Avançando até 2010, esse número aumentou para 100.586, equivalendo a 8,23% da população total, segundo informações da Secretaria de Direitos Humanos do Município. Essa tendência de envelhecimento, alinhada às estimativas futuras, ressalta a crescente demanda por infraestruturas de saúde, assistência social, moradia e lazer, exigindo uma resposta política e social imediata.

A caracterização socioeconômica de Guarulhos revela disparidades marcantes que impactam diretamente a qualidade de vida dos idosos. Distritos como Pimentas e Bonsucesso, por exemplo, exibem índices elevados de vulnerabilidade, caracterizados por rendas per capita baixas, taxas de desemprego acima da média e acesso limitado a serviços essenciais, como atendimento médico especializado e espaços adequados de socialização. Essas áreas, portanto, são prioritárias para o desenvolvimento de políticas públicas e serviços focados na melhoria das condições de vida dos idosos.

Diante deste cenário, o planejamento estratégico para o atendimento aos idosos em Guarulhos necessita de uma abordagem multidimensional, que não apenas reconheça as necessidades específicas dessa população, mas também proponha soluções fundamentadas na legislação atual, como o Estatuto do Idoso, e nas diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A implementação de serviços que promovam a saúde, o bem-estar, a inclusão social e a autonomia dos idosos deve ser vista como uma ação fundamental, especialmente em distritos e microrregiões identificados como de alta vulnerabilidade.

Em resposta a essa complexa demanda de necessidades, as ações planejadas devem incluir a ampliação do acesso a serviços de saúde qualificados, a promoção de espaços de convivência que estimulem o lazer e a cultura, bem como a implementação de programas de educação continuada que incentivem a participação ativa dos idosos na comunidade. Além disso, é crucial que essas iniciativas sejam acompanhadas de mecanismos de avaliação e monitoramento eficazes, que permitam uma análise contínua do impacto desses serviços na qualidade de vida dos idosos, assegurando assim a sustentabilidade e efetividade das políticas públicas adotadas.

Concluindo, a caracterização socioeconômica e as vulnerabilidades sociais identificadas em Guarulhos sublinham uma necessidade crítica por infraestrutura e serviços ajustados às necessidades da população idosa. Priorizando áreas de alta vulnerabilidade e embasando ações em legislação pertinente e objetivos de desenvolvimento sustentável, Guarulhos pode avançar significativamente na promoção de uma vida digna e enriquecedora para seus cidadãos idosos.

Impacto social esperado

O Projeto Nosso Lar, com duração prevista de 12 meses, busca gerar um impacto social significativo para a população idosa institucionalizada em situação de vulnerabilidade. O objetivo central é assegurar a oferta regular de alimentação nutritiva e adequada, promovendo segurança alimentar e nutricional para os idosos acolhidos na Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

A melhoria na qualidade e diversidade da alimentação impacta diretamente a saúde física e mental dos residentes, reduzindo riscos de desnutrição, deficiências nutricionais, complicações gastrointestinais e doenças associadas ao envelhecimento. Além disso, uma alimentação equilibrada melhora a disposição, fortalece o sistema imunológico e contribui para a autonomia dos idosos.

Eficiência:

O Projeto Nosso Lar assegura a gestão otimizada dos recursos financeiros, materiais e humanos, garantindo que os alimentos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e custo-benefício. A eficiência será avaliada por meio da relação custo-benefício, assegurando que os investimentos realizados se traduzam em melhorias concretas na nutrição e no bem-

SEDSPTA202500187 1DM

Governo do Estado de São Paulo 107

estar dos idosos.

Critérios de avaliação da eficiência:

- **Aquisição criteriosa de gêneros alimentícios**, priorizando fornecedores que ofereçam qualidade, preço justo e regularidade na entrega.
- **Controle rigoroso de estoque e armazenamento**, minimizando desperdícios e garantindo a conservação adequada dos alimentos.
- **Aprimoramento do planejamento alimentar**, assegurando refeições balanceadas e ajustadas às necessidades nutricionais dos idosos.

Eficácia

A eficácia do projeto será medida pela relação entre as ações implementadas e os resultados obtidos, avaliando o impacto direto na nutrição e na saúde dos idosos.

Indicadores de eficácia incluem:

- **Melhoria no estado nutricional dos idosos**, avaliada por meio de acompanhamento médico e nutricional.
- **Redução de casos de desnutrição e carências nutricionais**, garantindo que os idosos recebam refeições completas e adequadas.
- **Aumento da satisfação dos idosos** em relação à qualidade e variedade das refeições, avaliado por meio de pesquisas periódicas.

Efetividade

A efetividade será avaliada a partir da transformação gerada pelo projeto na vida dos idosos, promovendo um envelhecimento saudável, digno e ativo.

Critérios de efetividade:

- **Aumento na adesão dos idosos às refeições**, indicando aceitação positiva das refeições oferecidas.
- **Redução de problemas de saúde relacionados à alimentação**, como perda de peso involuntária, fraqueza muscular e baixa imunidade.
- **Melhoria na qualidade de vida dos idosos**, refletida em maior energia, disposição e bem-estar geral.

A implementação desse projeto não apenas garante o direito à alimentação adequada, mas promove saúde, dignidade e qualidade de vida para os idosos institucionalizados, reforçando o compromisso com o Estatuto do Idoso e as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Objetivo Geral

Assegurar a aquisição e o fornecimento contínuo de alimentos nutritivos e balanceados para os 84 idosos acolhidos na ILPI Projeto Nosso Lar, garantindo segurança alimentar e nutricional, promovendo saúde, bem-estar e qualidade de vida aos residentes, conforme os princípios do Estatuto do Idoso e das diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Objetivos Específicos

- **Garantir a aquisição regular de alimentos** essenciais para a oferta de refeições equilibradas e adequadas às necessidades nutricionais dos idosos, durante 12 meses.
- **Assegurar uma alimentação diversificada e de qualidade**, composta por itens que contribuam para o fortalecimento da saúde, respeitando restrições alimentares e necessidades individuais.

SEDSPTA2025001871DM

Governo do Estado de São Paulo 108

- **Reduzir a incidência de doenças relacionadas à má alimentação**, como desnutrição, deficiência de micronutrientes, perda de massa muscular e complicações gastrointestinais.
- **Implementar um sistema de gestão de estoque e controle de alimentos**, minimizando desperdícios e garantindo o uso eficiente dos recursos.
- **Monitorar o impacto da alimentação na saúde dos idosos**, por meio de avaliações nutricionais periódicas, realizadas pela equipe multidisciplinar da ILPI.

Meta.

O **Projeto Nosso Lar**, alinhado à visão e missão do **Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família**, busca garantir um **acolhimento institucional de longa permanência humanizado e eficaz** para a crescente população idosa de **Guarulhos-SP**. Para que as ações do projeto **alcancem os resultados esperados**, são estabelecidas **metas claras e quantificáveis**, acompanhadas de **critérios precisos de mensuração**, assegurando a **qualidade do atendimento e o bem-estar dos idosos**.

Metas e Resultados Quantitativos

- **Adquirir 10.200 kg de frango ao longo de 12 meses**, garantindo o fornecimento contínuo de proteína para a alimentação dos 84 idosos acolhidos na ILPI.
    - **Indicador:** Notas fiscais de compra e registros de entrada no controle de estoque.
- **Garantir a distribuição de 100% do frango adquirido de forma equilibrada,** respeitando as necessidades nutricionais dos idosos e as diretrizes do plano alimentar da instituição.
    - **Indicador:** Relatórios mensais de consumo e planejamento nutricional.
- **Contribuir para a manutenção da qualidade nutricional das refeições, assegurando o fornecimento de proteína de alto valor biológico e promovendo a melhoria do estado nutricional dos idosos.**
    - **Indicador:** Relatórios semestrais de avaliação nutricional e acompanhamento da equipe multidisciplinar.
- **Implementar um sistema de controle de estoque e consumo, garantindo a rastreabilidade dos insumos e evitando desperdícios.**
    - **Indicador:** Registros administrativos e auditorias internas mensais.
- **Monitorar o impacto da alimentação na saúde dos idosos, com foco na manutenção da massa muscular, imunidade e qualidade de vida.**
    - **Indicador:** Avaliações periódicas da equipe de nutrição e saúde, incluindo indicadores de estado nutricional e satisfação dos idosos.

Essas metas claras e mensuráveis possibilitam um acompanhamento contínuo do impacto da iniciativa, garantindo a transparência na gestão dos recursos, a eficiência na execução das ações e a efetividade dos resultados alcançados. Dessa forma, o Projeto Nosso Lar reafirma seu compromisso com a qualidade da assistência oferecida, assegurando a dignidade, o bem-estar e a segurança alimentar dos idosos acolhidos.

Metodologia

Para garantir a execução eficiente das metas estabelecidas pelo **Projeto Nosso Lar** e assegurar um acolhimento institucional de alta qualidade para a população idosa de Guarulhos-SP, será adotada uma metodologia estruturada, que assegure a aquisição, armazenamento e distribuição adequada dos alimentos, garantindo a segurança alimentar dos idosos acolhidos.

A abordagem metodológica prioriza uma gestão eficaz dos insumos, assegurando que os alimentos sejam adquiridos em quantidade suficiente e armazenados de forma segura, minimizando desperdícios e otimizando o impacto nutricional na rotina dos idosos. Além disso, serão implementadas estratégias de monitoramento e controle, permitindo avaliar a aplicação dos recursos e garantir a transparência na execução do projeto.

SEDSPTA2025001871DM

Governo do Estado de São Paulo
109

Dessa forma, a metodologia proposta detalha as ações planejadas para garantir o sucesso da execução, seguindo as melhores práticas em gestão de suprimentos alimentares e segurança alimentar.

Principais Ações, Métodos e Atividades

1. Planejamento da Demanda

- Levantamento mensal da necessidade de frango, considerando a média de consumo diário dos 84 idosos acolhidos.
- Planejamento do cronograma de aquisição para garantir a reposição adequada do estoque e evitar desperdícios ou desabastecimento.

2. Aquisição do Insumo

- Seleção de fornecedores que atendam critérios de qualidade, procedência e custo-benefício, garantindo conformidade com normas sanitárias e segurança alimentar.
- Formalização das compras por meio de processos transparentes, com documentação fiscal e registro detalhado dos insumos adquiridos.

3. Armazenamento e Controle de Estoque

- Armazenamento adequado do frango, seguindo as normas de segurança alimentar da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com controle rigoroso da temperatura e prazos de validade.

Implementação de um sistema de rastreabilidade e controle de estoque, assegurando que as quantidades adquiridas sejam corretamente registradas e distribuídas conforme a demanda.

4. Distribuição e Uso no Preparo das Refeições

- Monitoramento da utilização do frango na elaboração de refeições balanceadas, atendendo às necessidades nutricionais dos idosos.
- Acompanhamento da aceitação e adequação dos alimentos no cardápio da ILPI, garantindo a qualidade e diversidade das refeições servidas.

5. Monitoramento e Avaliação

- Acompanhamento nutricional dos idosos, verificando a contribuição do frango na dieta para a manutenção da saúde e bem-estar dos acolhidos.
- Elaboração de relatórios periódicos de consumo alimentar, identificando padrões de utilização e necessidades de ajustes na gestão do insumo.

6. Relatórios e Prestação de Contas

- Documentação detalhada das aquisições, armazenamento e distribuição do frango, assegurando transparência na aplicação dos recursos.
- Auditorias internas mensais para garantir conformidade com os critérios de segurança alimentar e eficiência na gestão do insumo.

Recursos Físicos

SEDSPTA2025001871DM

Governo do Estado de São Paulo 110

O Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência "Nosso Lar" opera em um espaço público cedido por meio de parceria formalizada com a Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. A unidade foi projetada para garantir acessibilidade integral e atender às necessidades específicas dos idosos acolhidos, proporcionando um ambiente seguro, confortável e adequado às diretrizes da Política Nacional do Idoso e do Estatuto do Idoso.

A infraestrutura é composta por quatro alas residenciais, cada uma com capacidade para até 23 idosos, totalizando 92 vagas. Os dormitórios, planejados para acolher de dois a quatro residentes, são equipados com mobiliário ergonômico e adaptado para garantir conforto e acessibilidade. Cada ala conta com seis banheiros adaptados, incluindo boxes de banho com barras de apoio e espaço ampliado para facilitar o uso de cadeiras de rodas e andadores, assegurando a autonomia dos idosos.

O espaço físico da unidade é distribuído de forma a garantir a circulação segura dos moradores e o desenvolvimento de atividades cotidianas. Entre as principais áreas comuns, destacam-se:

- Refeitório amplo, com capacidade para atender a todos os residentes em turnos organizados, garantindo a alimentação adequada e um ambiente socializador.
- Cozinha industrial equipada, conforme normativas sanitárias da Vigilância Sanitária (ANVISA), possibilitando o preparo de refeições balanceadas e adaptadas às necessidades nutricionais dos idosos.
- Despensa de alimentos climatizada, garantindo a conservação adequada dos insumos e controle eficiente dos estoques.
- Salão social para atividades recreativas e eventos, favorecendo a integração social e o fortalecimento dos vínculos comunitários.
- Sala multiuso para atividades educativas e terapêuticas, utilizada para oficinas, atendimentos individualizados e ações de lazer.
- Área externa ampla e acessível, projetada para estimular o contato com a natureza e possibilitar atividades físicas e momentos de convivência ao ar livre.

Além dessas estruturas, a unidade dispõe de uma lavanderia industrial, assegurando a higienização adequada dos enxovais e roupas dos idosos, bem como de uma sala específica para armazenamento de materiais de limpeza e higiene pessoal, garantindo a organização e o controle sanitário do ambiente.

Todos os ambientes foram planejados para assegurar a funcionalidade, o conforto e a segurança dos idosos, permitindo a otimização dos serviços prestados e a promoção de um acolhimento humanizado. A infraestrutura do Projeto Nosso Lar reflete o compromisso com a qualidade de vida, autonomia e dignidade dos idosos acolhidos, garantindo um ambiente seguro, acessível e adaptado às suas necessidades.

Recursos Humanos.

Cargo/Função	**Formação**	**Carga Horária**	**Quantidade**	**Tipo de Vínculo**
Coordenador: Supervisionar a implementação geral do projeto, coordenar a equipe, assegurar a comunicação efetiva entre os setores e monitorar o cumprimento dos objetivos do projeto.	Superior Completo	173 horas mensais	01	CLT

SEDSPTA202500187 1DM

Governo do Estado de São Paulo
111

Médico: Conduzir avaliações médicas completas para todos os idosos acolhidos, estabelecendo planos de cuidado individualizados baseados no histórico e nas condições de saúde atuais.	Superior Completo	48 horas mensais	01	PJ
Assistente social: Responsável por avaliações sociais dos idosos, encaminhamentos para serviços da rede, apoio na manutenção de vínculos familiares e sociais, e desenvolvimento de programas de assistência.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Psicóloga: Fornecer suporte emocional e psicológico aos idosos, conduzir terapias individuais e em grupo, e colaborar na criação de um ambiente acolhedor e inclusivo.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Nutricionista: Planejar dietas balanceadas e adequadas às necessidades de cada idoso, monitorar a nutrição e saúde alimentar, e orientar a equipe da cozinha.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Enfermeira: Coordenar os cuidados de saúde, monitorar os planos de saúde individuais dos idosos, e supervisionar a equipe de enfermagem e cuidadores.	Superior Completo	173 horas mensais	02	CLT
Fisioterapeuta: Desenvolver e implementar planos de fisioterapia, promover atividades físicas adaptadas e contribuir para a melhoria da mobilidade e independência dos idosos.	Superior Completo	87 horas mensais	01	CLT
Assistente administrativo: Gerenciar a documentação do projeto, auxiliar nas tarefas administrativas e organizacionais, e assegurar a eficiência operacional.	Ensino Médio Completo	173 horas mensais	01	CLT
Auxiliar de enfermagem: Auxiliar nos cuidados diários de saúde dos idosos, monitorar sinais vitais, e prestar assistência direta conforme orientação da enfermeira.	Ensino Médio Completo (com curso de Auxiliar de Enfermagem)	173 horas mensais	11	CLT

SEDSPTA2025001871DM

Governo do Estado de São Paulo 112

Cuidador de idosos: Prover cuidados diários aos idosos, auxiliar nas atividades de vida diária, e garantir um ambiente seguro e confortável.	Ensino Médio Completo	173 horas mensais	07	CLT
Cozinheira: Preparar refeições conforme os planos nutricionais, manter a higiene e organização da cozinha, e colaborar com o nutricionista.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	02	CLT
Auxiliar de Cozinha: Auxiliar na preparação das refeições, manter a cozinha limpa e organizada, e ajudar na gestão de estoques de alimentos.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	02	CLT
Auxiliar de limpeza: Manter a higiene e a limpeza das instalações, garantindo um ambiente saudável e agradável para os idosos e a equipe.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	05	CLT
Auxiliar de manutenção: Realizar manutenções preventivas e corretivas nas instalações, garantindo a segurança e o bom funcionamento do ambiente.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	01	CLT
Motorista: Responsável pelo transporte dos idosos para atividades externas, consultas médicas, e pela manutenção e cuidado com o veículo do projeto.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	01	CLT

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

Descrição por Agrupamento	**Valor Total**
Material de Consumo (conta de água e luz)	R$ 100.000,00
Material para pequenas reformas e manutenção de imóvel	R$
Transportes (Deslocamentos de usuários/equipe)	R$
Contratação de Serviços – Pessoa Jurídica	R$
Contratação de Serviços – Pessoa Física	R$
Custeio dos Recursos Humanos da equipe de referência do Serviço Tipificado	R$
TOTAL	**R$ 100.000,00**

Prazo de Execução da parceria/serviço:

- 12 meses

O processo de monitoramento e avaliação do Projeto Nosso Lar tem como objetivo acompanhar, de forma contínua e sistemática, a execução das ações previstas, assegurando a aplicação eficiente dos recursos, a eficácia das intervenções e a efetividade dos resultados esperados. A avaliação será conduzida por uma equipe multidisciplinar, composta por nutricionistas, assistentes sociais, profissionais da saúde e equipe técnica da ILPI, com foco na qualidade dos alimentos

SEDSPTA202500187 1DM

Governo do Estado de São Paulo 113

adquiridos, no cumprimento das metas estabelecidas e no impacto nutricional das refeições servidas aos idosos acolhidos.

Esse processo permitirá a identificação de eventuais desvios ou necessidades de ajustes, garantindo que os insumos adquiridos sejam utilizados de forma eficiente e transparente, sempre em conformidade com as diretrizes do projeto. Para tanto, serão adotados indicadores quantitativos e qualitativos, possibilitando a mensuração dos resultados, conforme descrito a seguir.

INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Eficiência

Objetivo: Avaliar a relação entre os recursos utilizados e a quantidade de insumos adquiridos e distribuídos.

- **Indicador:** Comparação entre a quantidade de frango adquirida, armazenada e utilizada para as refeições.
    - **Meio de verificação:** Controle de estoque, registros de distribuição e notas fiscais das compras.

Eficácia

Objetivo: Mensurar os impactos diretos da utilização dos alimentos na qualidade nutricional e no bem-estar dos idosos.

- **Indicador:** Garantia de que o volume de frango adquirido atende integralmente a demanda da ILPI ao longo dos 12 meses.
    - **Meio de verificação:** Relatórios nutricionais mensais e registros de consumo alimentar.
- **Indicador:** Satisfação dos idosos e da equipe de cuidadores quanto à qualidade e variedade das refeições servidas.

Meio de verificação: Pesquisas de satisfação semestrais aplicadas aos idosos e equipe técnica.

Efetividade

Objetivo: Avaliar a contribuição do projeto para a melhoria da qualidade de vida dos idosos institucionalizados.

- **Indicador:** Melhoria no estado nutricional dos idosos, promovendo bem-estar e reduzindo casos de desnutrição ou déficits alimentares.
    - **Meio de verificação:** Avaliações médicas e nutricionais periódicas, incluindo peso, índice de massa corporal (IMC) e exames laboratoriais.

ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para assegurar a execução eficiente do projeto e a transparência na aplicação dos recursos, serão adotadas as seguintes estratégias de monitoramento e avaliação:

a. **Registro e controle de estoque:** manutenção de relatórios detalhados sobre a aquisição, armazenamento e distribuição do frango adquirido.
b. **Reuniões mensais de avaliação:** realização de encontros entre a equipe multidisciplinar para análise dos dados coletados e planejamento de possíveis ajustes.
c. **Auditorias internas trimestrais:** acompanhamento do uso dos insumos e conformidade na execução do projeto.
d. **Relatórios semestrais de impacto:** elaboração de documentos com análise dos indicadores estabelecidos, permitindo a avaliação dos efeitos do projeto na alimentação e bem-estar dos idosos acolhidos.

A implementação desse sistema de monitoramento e avaliação possibilita a identificação de boas práticas e oportunidades de melhoria, contribuindo para a eficácia das ações desenvolvidas e para a sustentabilidade dos serviços prestados pela ILPI Projeto Nosso Lar.

SEDSPTA2025001871DM

Governo do Estado de São Paulo 114

ESTRATÉGIAS DE COLETA DE DADOS

A coleta de dados será realizada por meio de instrumentos padronizados e validados, garantindo a precisão e confiabilidade das informações coletadas. Para isso, serão aplicadas as seguintes metodologias:

a. **Questionários estruturados:** aplicação periódica de formulários com idosos, cuidadores e profissionais da ILPI para avaliação do impacto da alimentação na rotina e no bem-estar dos beneficiários.
b. **Entrevistas semiestruturadas:** condução de diálogos com idosos, familiares e equipe técnica para aprofundamento qualitativo dos dados coletados.
c. **Observação direta:** acompanhamento da rotina dos idosos e análise do impacto da alimentação na disposição física e no bem-estar geral.
d. **Revisão de prontuários:** análise sistemática dos registros médicos e nutricionais, mensurando a evolução do estado de saúde dos idosos.

Além disso, serão estabelecidos protocolos claros para a coleta, armazenamento e análise dos dados, assegurando que os instrumentos de avaliação sejam aplicados de maneira consistente e padronizada. A equipe responsável será treinada periodicamente nas metodologias adotadas, garantindo uniformidade e confiabilidade no processo avaliativo.

AVALIAÇÃO CONTÍNUA E FEEDBACK

O Projeto Nosso Lar adotará um **ciclo contínuo de avaliação e feedback**, possibilitando ajustes e aprimoramentos em tempo real na execução das ações. Esse processo será estruturado a partir das seguintes diretrizes:

a. **Reuniões periódicas da equipe multidisciplinar:** encontros mensais para análise dos dados coletados, discussão de resultados, identificação de tendências e planejamento de ações corretivas ou de melhoria.
b. **Monitoramento contínuo dos indicadores estabelecidos:** acompanhamento sistemático do consumo dos alimentos, garantindo intervenções oportunas sempre que necessário.
c. **Relatórios de desempenho e impacto:** elaboração de documentos periódicos consolidando as análises quantitativas e qualitativas, permitindo a avaliação objetiva dos resultados alcançados.
d. **Ajustes metodológicos conforme necessidades emergentes:** modificação de estratégias com base nas evidências coletadas, promovendo um serviço mais eficaz e adaptado à realidade dos idosos.

Além dessas iniciativas, serão estabelecidas parcerias estratégicas com instituições acadêmicas e centros de pesquisa, visando ao desenvolvimento de estudos aprofundados sobre o impacto da alimentação na saúde e qualidade de vida da população idosa institucionalizada. Essas parcerias contribuirão para o aprimoramento contínuo do projeto e para o avanço do conhecimento na área da nutrição e assistência gerontológica.

CONSOLIDAÇÃO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento e avaliação do Projeto Nosso Lar constitui um elemento essencial para garantir a qualidade e efetividade dos serviços prestados, permitindo uma gestão transparente e embasada em evidências. A adoção de um sistema estruturado de coleta de dados, avaliação contínua e feedback qualificado possibilitará não apenas o cumprimento das metas estabelecidas, mas também a elevação dos padrões de cuidado nutricional e assistencial à população idosa.

Com essas estratégias, o projeto estará alinhado às melhores práticas em gestão de serviços socioassistenciais e de saúde, assegurando um envelhecimento digno, seguro e de qualidade para os idosos atendidos pela ILPI Projeto Nosso Lar.

Cronograma de Desembolso

O recurso financeiro será liberado em parcela única de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

SEDSPTA2025001871DM

Governo do Estado de São Paulo
115

Guarulhos, 17 de Março de 2025

ANA LUCIA SILVA
Presidente
NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

SEDSPTA2025001871DM

Assinado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 17/03/2025 às 16:18:48
Documento N°: 084448A4649547 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4649547

Núcleo Batuíra
Serviço de Promoção da Família
desde 1973
nucleobatuira.org.br

PLANILHA DE VALORES DE CUSTEIO

Material de Consumo

Gêneros Alimentícios			Torimax Indústria e Comércio de Carnes *17.616.857/0001-33*		LUNY COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CARNES LTDA *46.532.155/0001-70*		Distribuidora de Aves Campione LTDA *02.263.383/0001-16*	
ITENS	QTDE	descrição	Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor total
Coxa/Sobrecoxa Frango	10.204	quilos	9,80	100.000,00	9,95	101.529,80	9,99	101.937,96
Total				**100.000,00**		**101.529,80**		**101.937,96**

Data: 12 de março de 2025

Ana Lucia Silva

Ana Lúcia Silva - Presidente

SEDSCAP202502454 3DM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 12/03/2025 às 16:41:55
Documento N°: 3582837A4629975 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3582837A4629975

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

GABINETE DEPUTADO PAULO FIORILO

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025.

OFÍCIO ESPECIAL

Prezada Sra. Ana Lúcia Silva
Presidenta do Núcleo Batuíra de Promoção da Família.

Com satisfação, venho informar através do presente ofício, que a solicitação dessa entidade a este mandato foi contemplada, através da emenda de número 2025.072.65856, no valor de R$ 100.000,00, destinada à Custeio. A Secretaria de Desenvolvimento Social é a responsável pela execução.

Dessa forma, aproveito para reforçar a nossa disposição em continuar sempre presente em ações conjuntas com a entidade.

Também aproveito para parabenizar todos os envolvidos nesta conquista, em especial os companheiros ligados ao mandato em Guarulhos, que trouxeram esta importante demanda ao nosso conhecimento.

Atenciosamente,

PAULO FIORILO
DEPUTADO ESTADUAL

Avenida Pedro Álvares Cabral, 201-Sala T 04- Cep: 04097-900 - Telefones: (11) 3886-6663/6667

SEDSCAP2025024546DM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 12/03/2025 às 16:44:22
Documento N°: 3582859A4629993 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3582859A4629993

Governo do Estado de São Paulo
118

DIST. DE AVES CAMPIONE LTDA
CNPJ: 02.263.383/0001-16
Rua Costeira, n.377 - Jardim Arize, São Paulo/SP
(11) 2783-6465 | verdegaio@frangoverdegaio.com.br

N# 09021003

Cliente:	Núcleo Batuíra Serviço de Promoção a Família			**CPF/CPNJ:**	43.844.273/0001-25
Endereço:	R SEGUNDO-TENENTE RENATO OMETI 65 - GUARULHOS - SÃO PAULO				
Telefone:		**Celular:**			
Forma de pagamento:	**A VISTA**				

PRODUTOS				
Código	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor KG**	**Valor Total**
1201	COXA COM SOBRECOXA CONG 20KG	10204	R$ 9,99	R$ 101.937,96
		Valor Frete:		

Total:	R$ 101.937,96

Observações:
VALIDO POR 7 DIAS

DISTRIBUIDORA DE AVES CAMPIONE LTDA

GUILHERME J D CAMPIONE

SEDSCAP202502595 3DM

Governo do Estado de São Paulo
119

LUNY COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CARNES LTDA
CNPJ: 46.532.155/0001-70
ESTR. GEORGE BARRANJARD, 7340 – SANTA ISABEL – SP
TEL.: 11 3164-7075 – E-MAIL: contato@frigoluny.com.br

ORÇAMENTO Nº 13243

Data: 13/03/2025

Nome/Razão Social: **NUCLEO BATUIRA SERVICO DE PROMOCAO DA FAMILIA**

CPF/CNPJ: 43.844.273/0001-25

Endereço: RUA SEGUNDO TENENTE RENATO OMETI, 65 - JARDIM CUMBICA

GUARULHOS – 07181010 – SP

Item:	**COXA C/ SOBRECOXA CONGELADA**
Marca:	**ROSAVES**
Embalagem:	**Caixas com 20 KG**
Preço do Kg:	**R$ 9,95**
Quantidade:	**10.204 KG**
Preço Total:	**R$ 101.529,80**

SANTA ISABEL, 13 DE MARÇO DE 2025

LUNY COMERCIO E INDUSTRIA DE CARNES LTDA:46532155000170

Assinado de forma digital por LUNY COMERCIO E INDUSTRIA DE CARNES LTDA:46532155000170
Dados: 2025.03.13 08:42:26 -03'00'

LUNY COMÉRCIO E INDUSTRIA DE CARNES LTDA

46.532.155/0001-70

SEDSCAP202502595 3DM

Governo do Estado de São Paulo
120

TORIMAX

COMÉRCIO DE AVES
tr.torimax@gmail.com
Rua Santa Rosa de Lima, 805
CEP 08080-000 - São Miguel Paulista - São Paulo

(11) 2585-4950
(11) 2582-9300

Data Imp. 13/03/2025 10:16:25

Orc. - 112750325

Cliente: 004085 - NUCLEO BATUIRA SERV PROMOCAO DA FAMILIA **Estação:** 2
Endereço: Rua Segundo Tenente Renato Ometi **nº** 65 **Cep:** 07181-010
Bairro: JARDIM CUMBICA **Cidade:** Guarulhos **UF:** SP
Complemento: **Telefone:** 1124122186
Vendedor: 000133 - CARLOS CESAR DA SILVA **Data Emissão:** 13/03/2025
Grupo : 12 - GUARULHOS/ARUJA/STA ISABEL **Coluna.:**
CNPJ/CPF: 43.844.273/0001-25 **Insc/RG:** 336.202.487.116

Código	Descrição do produto	End.	Qtde Un	Valor Unit.	Total
006074	COXA/SOBRECOXA OESTE/ALLIZ PAPELAO 20KG	-	10204kg	9,80	99.999,20

Observação / Operador => 0
Condição de Pagamento : 7 - BOLETO 7 DIAS

1 Item

Total ==> **99.999,20**

17.616.857/0001-33
TORIMAX INDUSTRIA E COMERCIO
DE CARNES E AVES LTDA
Rua Santa Rosa de Lima, 805
São Miguel Paulista - CEP 08080-000
SÃO PAULO - SP

Rua Santa Rosa de Lima, 805 – São Miguel Paulista
Cep 08080-000 – São Paulo – SP
E-mail: tr.torimax@gmail.com
CNPJ: 17.616.857/0001-33

SEDSCAP202502595 3DM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 17/03/2025 às 16:17:52
Documento N°: 3595594A4649536 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3595594A4649536

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL GSP NORTE-GUARULHO

ANÁLISE TÉCNICA DRADS

Parecer: **REPROVADO**

Interessado: Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família

Processo: 2025.072.65856 – (084448 Demanda)

Assunto: Recursos Financeiros para custeio

Estamos devolvendo para entidade para as devidas correções, como segue:

Arquivos Anexados a Demanda

Providenciar

Justificativa: Alterar o valor . Observar o orçamento de menor valor.

Comprovante de experiência prévia: São aceitos como prova de experiência: relatório de atividades com comprovação das ações desenvolvida, detalhado, com fotos, dos últimos 12 meses, assinado pelo representante legal da entidade; ou publicações, pesquisas ou outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; ou movimentos sociais; ou empresas públicas ou privadas; ou instituições de ensino.

Ofício: Alterar o nome da Secretária atual: Andrezza Rosalém Vieira. Manter o modelo do Ofício juntado do Nucleo Batuíra, apenas substituir o nome da Secretária.

Orçamento Final: Anexar a Planilha com o novo ítem de custeio. Ainda consta a anterior, de fraldas geriátricas.

Planilha de valores de custeio: Indicar nesta planilha quantidade de caixas, quantidade de kg por caixa. Valor unitário: caixa ou kg? Não está claro na planilha.

SEDSPAR202500262 6DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL GSP NORTE-GUARULHO

Alterar dentro do Plano de Trabalho:

-Justificativa: Excluir os parágrafos dois e três

Manter os seguintes parágrafos:

“O Projeto Nosso Lar, sob a gestão do Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família, visa garantir o fornecimento contínuo de alimentação adequada para os 84 idosos acolhidos na ILPI, assegurando condições nutricionais adequadas, saúde e qualidade de vida

Dessa forma, este projeto não apenas supre uma demanda básica e inadiável, mas também qualifica o atendimento prestado pela ILPI, promovendo um cuidado mais humanizado e eficiente, alinhado aos princípios do Estatuto do Idoso e às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social. Além disso, possibilita que os recursos próprios da instituição sejam destinados a outras necessidades essenciais, fortalecendo a sustentabilidade dos serviços prestados e contribuindo para um acolhimento digno e seguro para a população idosa”.

-Fases da execução da parceria: Execução: Monitoramento e Avaliação e Prestação de Contas já devem estar sinalizada desde o primeiro mês. Corrigir.

-Plano de Execução dos Recursos Financeiros: retirar: “(conta de água e luz)”. Favor constar o valor exato do orçamento mais baixo.

-Não consta o Cronograma de Desembolso. Corrigir. Ajustar o valor (orçamento mais baixo).

Aparecida Sandra Fabri

Diretora Técnica I NUASU

SEDSPAR202500262 6DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL GSP NORTE-GUARULHO

Carolina Castino Delgado Agostinho Dias

Diretora Técnica I Nucon

Danilo Brenn

Agente de Desenvolvimento Social - NUASU

São Paulo, 20 de Março de 2025

CAROLINA CASTINO DELGADO AGOSTINHO DIAS
Diretora Técnica I
DRADS GSP NORTE - GUARULHOS - DGSPN

SEDSPAR202500262 6DM

Classif. Documental	001.01.05.006

Assinado com senha por: CAROLINA CASTINO DELGADO AGOSTINHO DIAS - 20/03/2025 às 16:07:56
Documento N°: 084448A4666370 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4666370

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL GSP NORTE-GUARULHO

ANÁLISE TÉCNICA DRADS

Parecer: **REPROVADO**

Interessado: Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família

Processo: 2025.072.65856 – (084448 Demanda)

Assunto: Recursos Financeiros para custeio

Estamos devolvendo para entidade para as devidas correções, como segue:

Arquivos Anexados a Demanda

Providenciar

Justificativa: Alterar o valor . Observar o orçamento de menor valor.

Comprovante de experiência prévia: São aceitos como prova de experiência: relatório de atividades com comprovação das ações desenvolvida, detalhado, com fotos, dos últimos 12 meses, assinado pelo representante legal da entidade; ou publicações, pesquisas ou outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; ou movimentos sociais; ou empresas públicas ou privadas; ou instituições de ensino.

Ofício: Alterar o nome da Secretária atual: Andrezza Rosalém Vieira. Manter o modelo do Ofício juntado do Nucleo Batuíra, apenas substituir o nome da Secretária.

Orçamento Final: Anexar a Planilha com o novo ítem de custeio. Ainda consta a anterior, de fraldas geriátricas.

Planilha de valores de custeio: Indicar nesta planilha quantidade de caixas, quantidade de kg por caixa. Valor unitário: caixa ou kg? Não está claro na planilha.

SEDSPAR202500262 7DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL GSP NORTE-GUARULHO

Alterar dentro do Plano de Trabalho:

-Justificativa: Excluir os parágrafos dois e três

Manter os seguintes parágrafos:

“O Projeto Nosso Lar, sob a gestão do Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família, visa garantir o fornecimento contínuo de alimentação adequada para os 84 idosos acolhidos na ILPI, assegurando condições nutricionais adequadas, saúde e qualidade de vida

Dessa forma, este projeto não apenas supre uma demanda básica e inadiável, mas também qualifica o atendimento prestado pela ILPI, promovendo um cuidado mais humanizado e eficiente, alinhado aos princípios do Estatuto do Idoso e às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social. Além disso, possibilita que os recursos próprios da instituição sejam destinados a outras necessidades essenciais, fortalecendo a sustentabilidade dos serviços prestados e contribuindo para um acolhimento digno e seguro para a população idosa”.

-Fases da execução da parceria: Execução: Monitoramento e Avaliação e Prestação de Contas já devem estar sinalizada desde o primeiro mês. Corrigir.

-Plano de Execução dos Recursos Financeiros: retirar: “(conta de água e luz)”. Favor constar o valor exato do orçamento mais baixo.

-Não consta o Cronograma de Desembolso. Corrigir. Ajustar o valor (orçamento mais baixo).

Aparecida Sandra Fabri

Diretora Técnica I NUASU

SEDSPAR202500262 7DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL GSP NORTE-GUARULHO

Carolina Castino Delgado Agostinho Dias

Diretora Técnica I Nucon

Danilo Brenn

Agente de Desenvolvimento Social - NUASU

São Paulo, 20 de Março de 2025

CAROLINA CASTINO DELGADO AGOSTINHO DIAS
Diretora Técnica I
DRADS GSP NORTE - GUARULHOS - DGSPN

SEDSPAR202500262 7DM

Classif. Documental	001.01.05.006

Assinado com senha por: CAROLINA CASTINO DELGADO AGOSTINHO DIAS - 20/03/2025 às 16:07:57
Documento N°: 084448A4666371 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4666371

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
CADASTRO PRÓ SOCIAL

Comprovante Cadastral

C.N.P.J.

43.844.273/0001-25	SEDS/PS - 171/2021

Razão Social - Mantenedora

NUCLEO BATUIRA SERVICO DE PROMOCAO DA FAMILIA

Endereço

RUA SEGUNDO TENENTE RENATO OMETI, 65 CUMBICA
Guarulhos
07181-010

N.º de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: S/N

Área de atuação

Assistência Social

Natureza Jurídica

Privada sem Fins Econômicos	Sede Administrativa

Certifico que a entidade supra está cadastrada nesta Secretaria, conforme Resolução SEDS 001, de 22 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. de 11 de fevereiro de 2015.

Guarulhos, 03 de Junho de 2024

Jane Graciela Silva
RG: 21.196.458-17
Diretor Técnico II

SEDSCAP202502611DM

Assinado com senha por: CAROLINA CASTINO DELGADO AGOSTINHO DIAS - 19/03/2025 às 11:53:09
Documento N°: 3602089A4658652 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3602089A4658652

Governo do Estado de São Paulo
128

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.844.273/0001-25
Razão Social: NUCLEO BATUIRA SERV PROM DA FAMILIA
Endereço: - RUA FRANCA 37 - / JARDIM DAS NACOES / GUARULHOS / SP / 07183-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031021080359658104

Informação obtida em 19/03/2025 11:52:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SEDSCAP202502661 5DM

Assinado com senha por: CAROLINA CASTINO DELGADO AGOSTINHO DIAS - 19/03/2025 às 11:58:34
Documento N°: 3602116A4658692 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3602116A4658692

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETARIO

PARECER LDO

Nº Emenda: **2025.072.65856**

Parecer: **APROVADO**

Motivo: Parecer não impedido

Considerando que a beneficiária apresentou a documentação para análise técnica, validamos a presente emenda para continuidade da instrução.

São Paulo, 27 de Março de 2025

LUCIANA DA COSTA MESQUITA
Assessor de Gabinete II
ASSESSORIA TÉCNICA - GS/ATG/M

SEDSPAR2025003898DM

Assinado com senha por: LUCIANA DA COSTA MESQUITA - 27/03/2025 às 16:55:18
Documento N°: 3533651A4696319 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3533651A4696319

Governo do Estado de São Paulo
130

Formulário de requerimento

Solicitante:	NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA
Portfólio:	Custeio
Valor total:	R$ 100.000,00

Item	Valor (R$)	Quantidade	Total (R$)
Custo com a alimentação	100.000,00	1	100.000,00
		Total:	**100.000,00**

Justificativa

O Projeto Nosso Lar, sob a gestão do Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família, visa garantir o fornecimento contínuo de alimentação adequada para os 84 idosos acolhidos na ILPI, assegurando condições nutricionais adequadas, saúde e qualidade de vida.

Dessa forma, este projeto não apenas supre uma demanda básica e inadiável, mas também qualifica o atendimento prestado pela ILPI, promovendo um cuidado mais humanizado e eficiente, alinhado aos princípios do Estatuto do Idoso e às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social. Além disso, possibilita que os recursos próprios da instituição sejam destinados a outras necessidades essenciais, fortalecendo a sustentabilidade dos serviços prestados e contribuindo para um acolhimento digno e seguro para a população idosa.

GUARULHOS, 28 de Março de 2025

ANA LUCIA SILVA
Presidente
NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

SEDSREQ202500265 1DM

Assinado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 28/03/2025 às 19:07:41
Documento N°: 084448A4702283 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4702283

Governo do Estado de São Paulo
131

Formulário de requerimento

Solicitante:	NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA
Portfólio:	Custeio
Valor total:	R$ 100.000,00

Item	Valor (R$)	Quantidade	Total (R$)
Custo com a alimentação	100.000,00	1	100.000,00
		Total:	**100.000,00**

Justificativa

O Projeto Nosso Lar, sob a gestão do Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família, visa garantir o fornecimento contínuo de alimentação adequada para os 84 idosos acolhidos na ILPI, assegurando condições nutricionais adequadas, saúde e qualidade de vida.

Dessa forma, este projeto não apenas supre uma demanda básica e inadiável, mas também qualifica o atendimento prestado pela ILPI, promovendo um cuidado mais humanizado e eficiente, alinhado aos princípios do Estatuto do Idoso e às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social. Além disso, possibilita que os recursos próprios da instituição sejam destinados a outras necessidades essenciais, fortalecendo a sustentabilidade dos serviços prestados e contribuindo para um acolhimento digno e seguro para a população idosa.

GUARULHOS, 28 de Março de 2025

ANA LUCIA SILVA
Presidente
NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

SEDSREQ202500265 2DM

Assinado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 28/03/2025 às 19:07:42
Documento N°: 084448A4702284 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4702284

Governo do Estado de São Paulo
132

PLANO DE TRABALHO

Dados da Pessoa Jurídica

- **Razão Social:** Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família
- **CNPJ:** 43.844.273/0001-25
- **Endereço:** Rua Segundo Tenente Renato Ometi, 65 - Jardim Cumbica
- **CEP:** 07181-010
- **Município:** Guarulhos / SP
- **Telefones:** (11) 2412-2186 / (11) 4967-0183
- **e-mail institucional:** nucleobatuira2@gmail.com ; cip.batuira@gmail.com

Identificação do Representante

- **Nome:** Ana Lucia Silva
- **Data de nascimento:** 26/10/1962
- **RG:** 15.680.579
- **CPF:** 095.197.338-09
- **Formação:** Ensino Médio Completo
- **Endereço:** Rua Abaiara, 483 - Jardim Cumbica
- **CEP:** 07180-210
- **Município:** Guarulhos
- **Telefones:** (11) 2412-2186 | (11) 985246-4353
- **E-mail pessoal:** anabatuira2@gmail.com
- **E-mail institucional:** nucleobatuira2@gmail.com

Identificação do Técnico Responsável pela execução do serviço a ser qualificado

- **Nome:** Maria Jose de Lima Matos
- **Data de nascimento:** 27/03/1971
- **CPF:** 139.221.258-83
- **RG:** 20.369.584-7
- **Formação:** Psicóloga
- **Endereço:** Rua Lauro Muller, 211 - Jd Normandia
- **CEP:** 07252-080
- **Município:** Guarulhos
- **Telefones:** (11) 97330-4619
- **E-mail pessoal:** mariapsico2017@gmail.com
- **E-mail institucional:** coordenacaorecanto23@gmail.com

Apresentação da OSC

Desde a sua fundação em 1973, o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família tem sido um bastião de esperança e transformação na comunidade de Guarulhos-SP. Com uma história de quase cinco décadas, a instituição se consolidou como um pilar essencial no desenvolvimento social do município, impactando a vida de milhares de pessoas, especialmente dos idosos em situação de vulnerabilidade.

SEDSPTA2025002640DM

Governo do Estado de São Paulo 133

O Núcleo Batuíra tem como missão a melhoria da estrutura familiar, intervindo significativamente na vida de crianças, adolescentes, adultos e idosos. Esta missão reflete a crença de que a melhoria do indivíduo contribui para a melhoria do mundo. A instituição enfrenta o desafio de mitigar a vulnerabilidade social, agravada pela pobreza, com o objetivo de quebrar ciclos de problemas sociais e melhorar a qualidade de vida da população.

Particularmente notáveis são os esforços do Núcleo Batuíra em desenvolver projetos dedicados aos idosos. As Instituições de Longa Permanência, como os projetos "Experiência e Vida" e "Nosso Lar", oferecem um espaço de cuidado contínuo, com serviços de assistência médica, psicológica e atividades socioculturais. Além disso, os Centros de Dia e Centros de Convivência para Idosos fornecem um ambiente estimulante para interação social e atividades recreativas, promovendo o bem-estar físico e mental.

Para atingir seu objetivo mais amplo, o Núcleo Batuíra implementou uma variedade de projetos e programas que beneficiaram cerca de 4.000 pessoas no último ano. Estes incluem creches, projetos de inclusão produtiva e formação para o trabalho, espaços de convivência e acolhimento para idosos, e programas de acolhimento para crianças, adolescentes, e pessoas em situação de rua. A instituição pratica um exercício contínuo de empoderamento e controle social, visando suprimir vulnerabilidades e melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Os resultados do Núcleo Batuíra são notáveis, com mais de 70% de êxito nos atendimentos realizados. A organização se diferencia pela incorporação de princípios de desenvolvimento sustentável em todos os seus projetos e práticas administrativas, equilibrando responsabilidade social com gestão econômica eficiente. Isso permite não apenas responder às necessidades imediatas, mas também promover o desenvolvimento sustentável a longo prazo.

A instituição alinha suas ações com vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, como a erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, trabalho decente e crescimento econômico, redução das desigualdades, e promoção de paz, justiça e instituições eficazes.

Em resumo, o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família é um exemplo emblemático de como ações coordenadas e dedicadas podem trazer mudanças significativas para comunidades vulneráveis, impulsionando o desenvolvimento social e humano de forma sustentável e inclusiva, com um foco especial na dignidade e bem-estar dos idosos.

Descrição do Serviço a ser qualificado no âmbito da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

- **Nome do Serviço:** Acolhimento Institucional para Idosos
- **Faixa Etária:** A partir de 60 anos
- **Sexo:** ambos os sexos (masculino / feminino)
- **Período de funcionamento das atividades do Serviço:** serviço ininterrupto (tempo integral)
- **Capacidade de atendimento:** 84 idosos;
- **Previsão de pessoas atendidas:** 84 idosos;
- **Localização:** Unidade Recanto do Idoso: Rua Serra Azul, 469 | Bairro: Vila Carmela | Cep: 07178-530 | Guarulhos - SP

Justificativa

SEDSPTA2025002640DM

O Projeto Nosso Lar, sob a gestão do Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família, visa garantir o fornecimento contínuo de alimentação adequada para os 84 idosos acolhidos na ILPI, assegurando condições nutricionais adequadas, saúde e qualidade de vida.

Dessa forma, este projeto não apenas supre uma demanda básica e inadiável, mas também qualifica o atendimento prestado pela ILPI, promovendo um cuidado mais humanizado e eficiente, alinhado aos princípios do Estatuto do Idoso e às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social. Além disso, possibilita que os recursos próprios da instituição sejam destinados a outras necessidades essenciais, fortalecendo a sustentabilidade dos serviços prestados e contribuindo para um acolhimento digno e seguro para a população idosa.

Fases da Execução da parceria

Para assegurar o sucesso e a eficácia do Projeto Nosso Lar, a parceria entre o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família e seus colaboradores segue uma estruturação detalhada em fases, cada uma com objetivos e atividades específicas, estendendo-se por um período de 12 meses. Essa abordagem metodológica é projetada para garantir que o projeto seja implementado de forma coesa e alinhada com as metas estabelecidas.

Mês	Planejamento	Seleção de Celebração	Execução	Monitoramento e Avaliação	Prestação de Contas
1	X		X	X	X
2		X	X	X	X
3			X	X	X
4			X	X	X
5			X	X	X
6			X	X	X
7			X	X	X
8			X	X	X
9			X	X	X
10			X	X	X
11			X	X	X
12			X	X	X

Caracterização socioeconômica da região, das vulnerabilidades sociais do território, considerando o usuário a ser atendido.

O Município de Guarulhos, integrante da dinâmica Região Metropolitana de São Paulo, conta com uma população de 1.291.771 habitantes, conforme revelado pelo Censo Demográfico de 2022 realizado pelo IBGE. Este dado coloca Guarulhos como um dos centros urbanos mais significativos do estado de São Paulo, evidenciando-se não apenas pela sua densidade populacional, mas também pela complexidade das suas demandas sociais e econômicas. Uma análise detalhada dos dados demográficos, com foco especial na população idosa (fonte: Censos e Projeções Populacionais, IBGE), destaca um aumento notável no número de cidadãos na terceira idade, sinalizando a necessidade urgente de adaptar e ampliar a infraestrutura e os serviços destinados a este grupo.

Historicamente, a demografia de Guarulhos tem passado por transformações importantes. Em 1980, a população com mais de 60 anos contabilizava 19.918 pessoas, representando 3,76% do total. Avançando até 2010, esse número aumentou para

SEDSPTA2025002640DM

Governo do Estado de São Paulo 135

100.586, equivalendo a 8,23% da população total, segundo informações da Secretaria de Direitos Humanos do Município. Essa tendência de envelhecimento, alinhada às estimativas futuras, ressalta a crescente demanda por infraestruturas de saúde, assistência social, moradia e lazer, exigindo uma resposta política e social imediata.

A caracterização socioeconômica de Guarulhos revela disparidades marcantes que impactam diretamente a qualidade de vida dos idosos. Distritos como Pimentas e Bonsucesso, por exemplo, exibem índices elevados de vulnerabilidade, caracterizados por rendas per capita baixas, taxas de desemprego acima da média e acesso limitado a serviços essenciais, como atendimento médico especializado e espaços adequados de socialização. Essas áreas, portanto, são prioritárias para o desenvolvimento de políticas públicas e serviços focados na melhoria das condições de vida dos idosos.

Diante deste cenário, o planejamento estratégico para o atendimento aos idosos em Guarulhos necessita de uma abordagem multidimensional, que não apenas reconheça as necessidades específicas dessa população, mas também proponha soluções fundamentadas na legislação atual, como o Estatuto do Idoso, e nas diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A implementação de serviços que promovam a saúde, o bem-estar, a inclusão social e a autonomia dos idosos deve ser vista como uma ação fundamental, especialmente em distritos e microrregiões identificados como de alta vulnerabilidade.

Em resposta a essa complexa demanda de necessidades, as ações planejadas devem incluir a ampliação do acesso a serviços de saúde qualificados, a promoção de espaços de convivência que estimulem o lazer e a cultura, bem como a implementação de programas de educação continuada que incentivem a participação ativa dos idosos na comunidade. Além disso, é crucial que essas iniciativas sejam acompanhadas de mecanismos de avaliação e monitoramento eficazes, que permitam uma análise contínua do impacto desses serviços na qualidade de vida dos idosos, assegurando assim a sustentabilidade e efetividade das políticas públicas adotadas.

Concluindo, a caracterização socioeconômica e as vulnerabilidades sociais identificadas em Guarulhos sublinham uma necessidade crítica por infraestrutura e serviços ajustados às necessidades da população idosa. Priorizando áreas de alta vulnerabilidade e embasando ações em legislação pertinente e objetivos de desenvolvimento sustentável, Guarulhos pode avançar significativamente na promoção de uma vida digna e enriquecedora para seus cidadãos idosos.

Impacto social esperado

O Projeto Nosso Lar, com duração prevista de 12 meses, busca gerar um impacto social significativo para a população idosa institucionalizada em situação de vulnerabilidade. O objetivo central é assegurar a oferta regular de alimentação nutritiva e adequada, promovendo segurança alimentar e nutricional para os idosos acolhidos na Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

A melhoria na qualidade e diversidade da alimentação impacta diretamente a saúde física e mental dos residentes, reduzindo riscos de desnutrição, deficiências nutricionais, complicações gastrointestinais e doenças associadas ao envelhecimento. Além disso, uma alimentação equilibrada melhora a disposição, fortalece o sistema imunológico e contribui para a autonomia dos idosos.

Eficiência:

O Projeto Nosso Lar assegura a gestão otimizada dos recursos financeiros, materiais e humanos, garantindo que os alimentos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e custo-benefício. A eficiência será avaliada por meio da relação custo-benefício, assegurando que os investimentos realizados se traduzam em melhorias concretas na nutrição e no bem-estar dos idosos.

Critérios de avaliação da eficiência:

- **Aquisição criteriosa de gêneros alimentícios**, priorizando fornecedores que ofereçam qualidade, preço justo e regularidade na entrega.

SEDSPTA2025002640DM

Governo do Estado de São Paulo 136

- **Controle rigoroso de estoque e armazenamento**, minimizando desperdícios e garantindo a conservação adequada dos alimentos.
- **Aprimoramento do planejamento alimentar**, assegurando refeições balanceadas e ajustadas às necessidades nutricionais dos idosos.

Eficácia

A eficácia do projeto será medida pela relação entre as ações implementadas e os resultados obtidos, avaliando o impacto direto na nutrição e na saúde dos idosos.

Indicadores de eficácia incluem:

- **Melhoria no estado nutricional dos idosos**, avaliada por meio de acompanhamento médico e nutricional.
- **Redução de casos de desnutrição e carências nutricionais**, garantindo que os idosos recebam refeições completas e adequadas.
- **Aumento da satisfação dos idosos** em relação à qualidade e variedade das refeições, avaliado por meio de pesquisas periódicas.

Efetividade

A efetividade será avaliada a partir da transformação gerada pelo projeto na vida dos idosos, promovendo um envelhecimento saudável, digno e ativo.

Critérios de efetividade:

- **Aumento na adesão dos idosos às refeições**, indicando aceitação positiva das refeições oferecidas.
- **Redução de problemas de saúde relacionados à alimentação**, como perda de peso involuntária, fraqueza muscular e baixa imunidade.
- **Melhoria na qualidade de vida dos idosos**, refletida em maior energia, disposição e bem-estar geral.

A implementação desse projeto não apenas garante o direito à alimentação adequada, mas promove saúde, dignidade e qualidade de vida para os idosos institucionalizados, reforçando o compromisso com o Estatuto do Idoso e as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Objetivo Geral

Assegurar a aquisição e o fornecimento contínuo de alimentos nutritivos e balanceados para os 84 idosos acolhidos na ILPI Projeto Nosso Lar, garantindo segurança alimentar e nutricional, promovendo saúde, bem-estar e qualidade de vida aos residentes, conforme os princípios do Estatuto do Idoso e das diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Objetivos Específicos

- **Garantir a aquisição regular de alimentos** essenciais para a oferta de refeições equilibradas e adequadas às necessidades nutricionais dos idosos, durante 12 meses.
- **Assegurar uma alimentação diversificada e de qualidade**, composta por itens que contribuam para o fortalecimento da saúde, respeitando restrições alimentares e necessidades individuais.
- **Reduzir a incidência de doenças relacionadas à má alimentação**, como desnutrição, deficiência de micronutrientes, perda de massa muscular e complicações gastrointestinais.
- **Implementar um sistema de gestão de estoque e controle de alimentos**, minimizando desperdícios e garantindo o uso eficiente dos recursos.
- **Monitorar o impacto da alimentação na saúde dos idosos**, por meio de avaliações nutricionais periódicas, realizadas pela equipe multidisciplinar da ILPI.

SEDSPTA2025002640DM

Governo do Estado de São Paulo 137

Meta.

O **Projeto Nosso Lar**, alinhado à visão e missão do **Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família**, busca garantir um **acolhimento institucional de longa permanência humanizado e eficaz** para a crescente população idosa de **Guarulhos-SP**. Para que as ações do projeto **alcancem os resultados esperados**, são estabelecidas **metas claras e quantificáveis**, acompanhadas de **critérios precisos de mensuração**, assegurando a **qualidade do atendimento e o bem-estar dos idosos**.

Metas e Resultados Quantitativos

- **Adquirir 10.200 kg de frango ao longo de 12 meses**, garantindo o fornecimento contínuo de proteína para a alimentação dos 84 idosos acolhidos na ILPI.
    - **Indicador:** Notas fiscais de compra e registros de entrada no controle de estoque.
- **Garantir a distribuição de 100% do frango adquirido de forma equilibrada,** respeitando as necessidades nutricionais dos idosos e as diretrizes do plano alimentar da instituição.
    - **Indicador:** Relatórios mensais de consumo e planejamento nutricional.
- **Contribuir para a manutenção da qualidade nutricional das refeições, assegurando o fornecimento de proteína de alto valor biológico e promovendo a melhoria do estado nutricional dos idosos.**
    - **Indicador:** Relatórios semestrais de avaliação nutricional e acompanhamento da equipe multidisciplinar.
- **Implementar um sistema de controle de estoque e consumo, garantindo a rastreabilidade dos insumos e evitando desperdícios.**
    - **Indicador:** Registros administrativos e auditorias internas mensais.
- **Monitorar o impacto da alimentação na saúde dos idosos, com foco na manutenção da massa muscular, imunidade e qualidade de vida.**
    - **Indicador:** Avaliações periódicas da equipe de nutrição e saúde, incluindo indicadores de estado nutricional e satisfação dos idosos.

Essas metas claras e mensuráveis possibilitam um acompanhamento contínuo do impacto da iniciativa, garantindo a transparência na gestão dos recursos, a eficiência na execução das ações e a efetividade dos resultados alcançados. Dessa forma, o Projeto Nosso Lar reafirma seu compromisso com a qualidade da assistência oferecida, assegurando a dignidade, o bem-estar e a segurança alimentar dos idosos acolhidos.

Metodologia

Para garantir a execução eficiente das metas estabelecidas pelo **Projeto Nosso Lar** e assegurar um acolhimento institucional de alta qualidade para a população idosa de Guarulhos-SP, será adotada uma metodologia estruturada, que assegure a aquisição, armazenamento e distribuição adequada dos alimentos, garantindo a segurança alimentar dos idosos acolhidos.

A abordagem metodológica prioriza uma gestão eficaz dos insumos, assegurando que os alimentos sejam adquiridos em quantidade suficiente e armazenados de forma segura, minimizando desperdícios e otimizando o impacto nutricional na rotina dos idosos. Além disso, serão implementadas estratégias de monitoramento e controle, permitindo avaliar a aplicação dos recursos e garantir a transparência na execução do projeto.

Dessa forma, a metodologia proposta detalha as ações planejadas para garantir o sucesso da execução, seguindo as melhores práticas em gestão de suprimentos alimentares e segurança alimentar.

Principais Ações, Métodos e Atividades

1. Planejamento da Demanda

SEDSPTA2025002640DM

Governo do Estado de São Paulo 138

- Levantamento mensal da necessidade de frango, considerando a média de consumo diário dos 84 idosos acolhidos.
- Planejamento do cronograma de aquisição para garantir a reposição adequada do estoque e evitar desperdícios ou desabastecimento.

2. Aquisição do Insumo

- Seleção de fornecedores que atendam critérios de qualidade, procedência e custo-benefício, garantindo conformidade com normas sanitárias e segurança alimentar.
- Formalização das compras por meio de processos transparentes, com documentação fiscal e registro detalhado dos insumos adquiridos.

3. Armazenamento e Controle de Estoque

- Armazenamento adequado do frango, seguindo as normas de segurança alimentar da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com controle rigoroso da temperatura e prazos de validade.

Implementação de um sistema de rastreabilidade e controle de estoque, assegurando que as quantidades adquiridas sejam corretamente registradas e distribuídas conforme a demanda.

4. Distribuição e Uso no Preparo das Refeições

- Monitoramento da utilização do frango na elaboração de refeições balanceadas, atendendo às necessidades nutricionais dos idosos.
- Acompanhamento da aceitação e adequação dos alimentos no cardápio da ILPI, garantindo a qualidade e diversidade das refeições servidas.

5. Monitoramento e Avaliação

- Acompanhamento nutricional dos idosos, verificando a contribuição do frango na dieta para a manutenção da saúde e bem-estar dos acolhidos.
- Elaboração de relatórios periódicos de consumo alimentar, identificando padrões de utilização e necessidades de ajustes na gestão do insumo.

6. Relatórios e Prestação de Contas

- Documentação detalhada das aquisições, armazenamento e distribuição do frango, assegurando transparência na aplicação dos recursos.
- Auditorias internas mensais para garantir conformidade com os critérios de segurança alimentar e eficiência na gestão do insumo.

Recursos Físicos

O Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência "Nosso Lar" opera em um espaço público cedido por meio de parceria formalizada com a Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. A unidade foi projetada para garantir acessibilidade integral e atender às necessidades específicas dos idosos acolhidos, proporcionando um ambiente seguro, confortável e adequado às diretrizes da Política Nacional do Idoso e do Estatuto do Idoso.

A infraestrutura é composta por quatro alas residenciais, cada uma com capacidade para até 23 idosos, totalizando 92 vagas. Os dormitórios, planejados para acolher de dois a quatro residentes, são equipados com mobiliário ergonômico e adaptado para garantir conforto e acessibilidade. Cada ala conta com seis banheiros adaptados, incluindo boxes de banho com barras de apoio e espaço ampliado para facilitar o uso de cadeiras de rodas e andadores, assegurando a autonomia dos idosos.

SEDSPTA2025002640DM

Governo do Estado de São Paulo 139

O espaço físico da unidade é distribuído de forma a garantir a circulação segura dos moradores e o desenvolvimento de atividades cotidianas. Entre as principais áreas comuns, destacam-se:

- Refeitório amplo, com capacidade para atender a todos os residentes em turnos organizados, garantindo a alimentação adequada e um ambiente socializador.
- Cozinha industrial equipada, conforme normativas sanitárias da Vigilância Sanitária (ANVISA), possibilitando o preparo de refeições balanceadas e adaptadas às necessidades nutricionais dos idosos.
- Despensa de alimentos climatizada, garantindo a conservação adequada dos insumos e controle eficiente dos estoques.
- Salão social para atividades recreativas e eventos, favorecendo a integração social e o fortalecimento dos vínculos comunitários.
- Sala multiuso para atividades educativas e terapêuticas, utilizada para oficinas, atendimentos individualizados e ações de lazer.
- Área externa ampla e acessível, projetada para estimular o contato com a natureza e possibilitar atividades físicas e momentos de convivência ao ar livre.

Além dessas estruturas, a unidade dispõe de uma lavanderia industrial, assegurando a higienização adequada dos enxovais e roupas dos idosos, bem como de uma sala específica para armazenamento de materiais de limpeza e higiene pessoal, garantindo a organização e o controle sanitário do ambiente.

Todos os ambientes foram planejados para assegurar a funcionalidade, o conforto e a segurança dos idosos, permitindo a otimização dos serviços prestados e a promoção de um acolhimento humanizado. A infraestrutura do Projeto Nosso Lar reflete o compromisso com a qualidade de vida, autonomia e dignidade dos idosos acolhidos, garantindo um ambiente seguro, acessível e adaptado às suas necessidades.

Recursos Humanos.

Cargo/Função	**Formação**	**Carga Horária**	**Quantidade**	**Tipo de Vínculo**
Coordenador: Supervisionar a implementação geral do projeto, coordenar a equipe, assegurar a comunicação efetiva entre os setores e monitorar o cumprimento dos objetivos do projeto.	Superior Completo	173 horas mensais	01	CLT
Médico: Conduzir avaliações médicas completas para todos os idosos acolhidos, estabelecendo planos de cuidado individualizados baseados no histórico e nas condições de saúde atuais.	Superior Completo	48 horas mensais	01	PJ
Assistente social: Responsável por avaliações sociais dos idosos, encaminhamentos para serviços da rede, apoio na manutenção de vínculos familiares e sociais, e desenvolvimento de programas de assistência.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT

SEDSPTA2025002640DM

Governo do Estado de São Paulo 140

Psicóloga: Fornecer suporte emocional e psicológico aos idosos, conduzir terapias individuais e em grupo, e colaborar na criação de um ambiente acolhedor e inclusivo.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Nutricionista: Planejar dietas balanceadas e adequadas às necessidades de cada idoso, monitorar a nutrição e saúde alimentar, e orientar a equipe da cozinha.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Enfermeira: Coordenar os cuidados de saúde, monitorar os planos de saúde individuais dos idosos, e supervisionar a equipe de enfermagem e cuidadores.	Superior Completo	173 horas mensais	02	CLT
Fisioterapeuta: Desenvolver e implementar planos de fisioterapia, promover atividades físicas adaptadas e contribuir para a melhoria da mobilidade e independência dos idosos.	Superior Completo	87 horas mensais	01	CLT
Assistente administrativo: Gerenciar a documentação do projeto, auxiliar nas tarefas administrativas e organizacionais, e assegurar a eficiência operacional.	Ensino Médio Completo	173 horas mensais	01	CLT
Auxiliar de enfermagem: Auxiliar nos cuidados diários de saúde dos idosos, monitorar sinais vitais, e prestar assistência direta conforme orientação da enfermeira.	Ensino Médio Completo (com curso de Auxiliar de Enfermagem)	173 horas mensais	11	CLT
Cuidador de idosos: Prover cuidados diários aos idosos, auxiliar nas atividades de vida diária, e garantir um ambiente seguro e confortável.	Ensino Médio Completo	173 horas mensais	07	CLT
Cozinheira: Preparar refeições conforme os planos nutricionais, manter a higiene e organização da cozinha, e colaborar com o nutricionista.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	02	CLT

SEDSPTA2025002640DM

Governo do Estado de São Paulo 141

Auxiliar de Cozinha: Auxiliar na preparação das refeições, manter a cozinha limpa e organizada, e ajudar na gestão de estoques de alimentos.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	02	CLT
Auxiliar de limpeza: Manter a higiene e a limpeza das instalações, garantindo um ambiente saudável e agradável para os idosos e a equipe.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	05	CLT
Auxiliar de manutenção: Realizar manutenções preventivas e corretivas nas instalações, garantindo a segurança e o bom funcionamento do ambiente.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	01	CLT
Motorista: Responsável pelo transporte dos idosos para atividades externas, consultas médicas, e pela manutenção e cuidado com o veículo do projeto.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	01	CLT

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

Descrição por Agrupamento	**Valor Total**
Custeio alimentação	R$ 100.000,00
Material para pequenas reformas e manutenção de imóvel	R$
Transportes (Deslocamentos de usuários/equipe)	R$
Contratação de Serviços – Pessoa Jurídica	R$
Contratação de Serviços – Pessoa Física	R$
Custeio dos Recursos Humanos da equipe de referência do Serviço Tipificado	R$
TOTAL	**R$ 100.000,00**

Prazo de Execução da parceria/serviço:

- 12 meses

O processo de monitoramento e avaliação do Projeto Nosso Lar tem como objetivo acompanhar, de forma contínua e sistemática, a execução das ações previstas, assegurando a aplicação eficiente dos recursos, a eficácia das intervenções e a efetividade dos resultados esperados. A avaliação será conduzida por uma equipe multidisciplinar, composta por nutricionistas, assistentes sociais, profissionais da saúde e equipe técnica da ILPI, com foco na qualidade dos alimentos adquiridos, no cumprimento das metas estabelecidas e no impacto nutricional das refeições servidas aos idosos acolhidos.

Esse processo permitirá a identificação de eventuais desvios ou necessidades de ajustes, garantindo que os insumos adquiridos sejam utilizados de forma eficiente e transparente, sempre em conformidade com as diretrizes do projeto. Para tanto, serão adotados indicadores quantitativos e qualitativos, possibilitando a mensuração dos resultados, conforme descrito a seguir.

INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

SEDSPTA2025002640DM

Governo do Estado de São Paulo

Eficiência

Objetivo: Avaliar a relação entre os recursos utilizados e a quantidade de insumos adquiridos e distribuídos.

- **Indicador:** Comparação entre a quantidade de frango adquirida, armazenada e utilizada para as refeições.
    - **Meio de verificação:** Controle de estoque, registros de distribuição e notas fiscais das compras.

Eficácia

Objetivo: Mensurar os impactos diretos da utilização dos alimentos na qualidade nutricional e no bem-estar dos idosos.

- **Indicador:** Garantia de que o volume de frango adquirido atende integralmente a demanda da ILPI ao longo dos 12 meses.
    - **Meio de verificação:** Relatórios nutricionais mensais e registros de consumo alimentar.
- **Indicador:** Satisfação dos idosos e da equipe de cuidadores quanto à qualidade e variedade das refeições servidas.

Meio de verificação: Pesquisas de satisfação semestrais aplicadas aos idosos e equipe técnica.

Efetividade

Objetivo: Avaliar a contribuição do projeto para a melhoria da qualidade de vida dos idosos institucionalizados.

- **Indicador:** Melhoria no estado nutricional dos idosos, promovendo bem-estar e reduzindo casos de desnutrição ou déficits alimentares.
    - **Meio de verificação:** Avaliações médicas e nutricionais periódicas, incluindo peso, índice de massa corporal (IMC) e exames laboratoriais.

ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para assegurar a execução eficiente do projeto e a transparência na aplicação dos recursos, serão adotadas as seguintes estratégias de monitoramento e avaliação:

a. **Registro e controle de estoque:** manutenção de relatórios detalhados sobre a aquisição, armazenamento e distribuição do frango adquirido.
b. **Reuniões mensais de avaliação:** realização de encontros entre a equipe multidisciplinar para análise dos dados coletados e planejamento de possíveis ajustes.
c. **Auditorias internas trimestrais:** acompanhamento do uso dos insumos e conformidade na execução do projeto.
d. **Relatórios semestrais de impacto:** elaboração de documentos com análise dos indicadores estabelecidos, permitindo a avaliação dos efeitos do projeto na alimentação e bem-estar dos idosos acolhidos.

A implementação desse sistema de monitoramento e avaliação possibilita a identificação de boas práticas e oportunidades de melhoria, contribuindo para a eficácia das ações desenvolvidas e para a sustentabilidade dos serviços prestados pela ILPI Projeto Nosso Lar.

ESTRATÉGIAS DE COLETA DE DADOS

A coleta de dados será realizada por meio de instrumentos padronizados e validados, garantindo a precisão e confiabilidade das informações coletadas. Para isso, serão aplicadas as seguintes metodologias:

a. **Questionários estruturados:** aplicação periódica de formulários com idosos, cuidadores e profissionais da ILPI para avaliação do impacto da alimentação na rotina e no bem-estar dos beneficiários.

SEDSPTA2025002640DM

Governo do Estado de São Paulo 143

b. **Entrevistas semiestruturadas:** condução de diálogos com idosos, familiares e equipe técnica para aprofundamento qualitativo dos dados coletados.
c. **Observação direta:** acompanhamento da rotina dos idosos e análise do impacto da alimentação na disposição física e no bem-estar geral.
d. **Revisão de prontuários:** análise sistemática dos registros médicos e nutricionais, mensurando a evolução do estado de saúde dos idosos.

Além disso, serão estabelecidos protocolos claros para a coleta, armazenamento e análise dos dados, assegurando que os instrumentos de avaliação sejam aplicados de maneira consistente e padronizada. A equipe responsável será treinada periodicamente nas metodologias adotadas, garantindo uniformidade e confiabilidade no processo avaliativo.

AVALIAÇÃO CONTÍNUA E FEEDBACK

O Projeto Nosso Lar adotará um **ciclo contínuo de avaliação e feedback**, possibilitando ajustes e aprimoramentos em tempo real na execução das ações. Esse processo será estruturado a partir das seguintes diretrizes:

a. **Reuniões periódicas da equipe multidisciplinar:** encontros mensais para análise dos dados coletados, discussão de resultados, identificação de tendências e planejamento de ações corretivas ou de melhoria.
b. **Monitoramento contínuo dos indicadores estabelecidos:** acompanhamento sistemático do consumo dos alimentos, garantindo intervenções oportunas sempre que necessário.
c. **Relatórios de desempenho e impacto:** elaboração de documentos periódicos consolidando as análises quantitativas e qualitativas, permitindo a avaliação objetiva dos resultados alcançados.
d. **Ajustes metodológicos conforme necessidades emergentes:** modificação de estratégias com base nas evidências coletadas, promovendo um serviço mais eficaz e adaptado à realidade dos idosos.

Além dessas iniciativas, serão estabelecidas parcerias estratégicas com instituições acadêmicas e centros de pesquisa, visando ao desenvolvimento de estudos aprofundados sobre o impacto da alimentação na saúde e qualidade de vida da população idosa institucionalizada. Essas parcerias contribuirão para o aprimoramento contínuo do projeto e para o avanço do conhecimento na área da nutrição e assistência gerontológica.

CONSOLIDAÇÃO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento e avaliação do Projeto Nosso Lar constitui um elemento essencial para garantir a qualidade e efetividade dos serviços prestados, permitindo uma gestão transparente e embasada em evidências. A adoção de um sistema estruturado de coleta de dados, avaliação contínua e feedback qualificado possibilitará não apenas o cumprimento das metas estabelecidas, mas também a elevação dos padrões de cuidado nutricional e assistencial à população idosa.

Com essas estratégias, o projeto estará alinhado às melhores práticas em gestão de serviços socioassistenciais e de saúde, assegurando um envelhecimento digno, seguro e de qualidade para os idosos atendidos pela ILPI Projeto Nosso Lar.

Cronograma de Desembolso

O recurso financeiro será liberado em parcela única de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Guarulhos, 28 de Março de 2025

SEDSPTA2025002640DM

Governo do Estado de São Paulo
144

ANA LUCIA SILVA
Presidente
NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

SEDSPTA2025002640DM

Assinado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 28/03/2025 às 19:07:43
Documento N°: 084448A4702285 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4702285

Governo do Estado de São Paulo 145

PLANO DE TRABALHO

Dados da Pessoa Jurídica

- **Razão Social:** Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família
- **CNPJ:** 43.844.273/0001-25
- **Endereço:** Rua Segundo Tenente Renato Ometi, 65 - Jardim Cumbica
- **CEP:** 07181-010
- **Município:** Guarulhos / SP
- **Telefones:** (11) 2412-2186 / (11) 4967-0183
- **e-mail institucional:** nucleobatuira2@gmail.com ; cip.batuira@gmail.com

Identificação do Representante

- **Nome:** Ana Lucia Silva
- **Data de nascimento:** 26/10/1962
- **RG:** 15.680.579
- **CPF:** 095.197.338-09
- **Formação:** Ensino Médio Completo
- **Endereço:** Rua Abaiara, 483 - Jardim Cumbica
- **CEP:** 07180-210
- **Município:** Guarulhos
- **Telefones:** (11) 2412-2186 | (11) 985246-4353
- **E-mail pessoal:** anabatuira2@gmail.com
- **E-mail institucional:** nucleobatuira2@gmail.com

Identificação do Técnico Responsável pela execução do serviço a ser qualificado

- **Nome:** Maria Jose de Lima Matos
- **Data de nascimento:** 27/03/1971
- **CPF:** 139.221.258-83
- **RG:** 20.369.584-7
- **Formação:** Psicóloga
- **Endereço:** Rua Lauro Muller, 211 - Jd Normandia
- **CEP:** 07252-080
- **Município:** Guarulhos
- **Telefones:** (11) 97330-4619
- **E-mail pessoal:** mariapsico2017@gmail.com
- **E-mail institucional:** coordenacaorecanto23@gmail.com

Apresentação da OSC

Desde a sua fundação em 1973, o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família tem sido um bastião de esperança e transformação na comunidade de Guarulhos-SP. Com uma história de quase cinco décadas, a instituição se consolidou como um pilar essencial no desenvolvimento social do município, impactando a vida de milhares de pessoas, especialmente dos idosos em situação de vulnerabilidade.

SEDSPTA2025002641DM

Governo do Estado de São Paulo
146

O Núcleo Batuíra tem como missão a melhoria da estrutura familiar, intervindo significativamente na vida de crianças, adolescentes, adultos e idosos. Esta missão reflete a crença de que a melhoria do indivíduo contribui para a melhoria do mundo. A instituição enfrenta o desafio de mitigar a vulnerabilidade social, agravada pela pobreza, com o objetivo de quebrar ciclos de problemas sociais e melhorar a qualidade de vida da população.

Particularmente notáveis são os esforços do Núcleo Batuíra em desenvolver projetos dedicados aos idosos. As Instituições de Longa Permanência, como os projetos "Experiência e Vida" e "Nosso Lar", oferecem um espaço de cuidado contínuo, com serviços de assistência médica, psicológica e atividades socioculturais. Além disso, os Centros de Dia e Centros de Convivência para Idosos fornecem um ambiente estimulante para interação social e atividades recreativas, promovendo o bem-estar físico e mental.

Para atingir seu objetivo mais amplo, o Núcleo Batuíra implementou uma variedade de projetos e programas que beneficiaram cerca de 4.000 pessoas no último ano. Estes incluem creches, projetos de inclusão produtiva e formação para o trabalho, espaços de convivência e acolhimento para idosos, e programas de acolhimento para crianças, adolescentes, e pessoas em situação de rua. A instituição pratica um exercício contínuo de empoderamento e controle social, visando suprimir vulnerabilidades e melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Os resultados do Núcleo Batuíra são notáveis, com mais de 70% de êxito nos atendimentos realizados. A organização se diferencia pela incorporação de princípios de desenvolvimento sustentável em todos os seus projetos e práticas administrativas, equilibrando responsabilidade social com gestão econômica eficiente. Isso permite não apenas responder às necessidades imediatas, mas também promover o desenvolvimento sustentável a longo prazo.

A instituição alinha suas ações com vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, como a erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, trabalho decente e crescimento econômico, redução das desigualdades, e promoção de paz, justiça e instituições eficazes.

Em resumo, o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família é um exemplo emblemático de como ações coordenadas e dedicadas podem trazer mudanças significativas para comunidades vulneráveis, impulsionando o desenvolvimento social e humano de forma sustentável e inclusiva, com um foco especial na dignidade e bem-estar dos idosos.

Descrição do Serviço a ser qualificado no âmbito da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

- **Nome do Serviço:** Acolhimento Institucional para Idosos
- **Faixa Etária:** A partir de 60 anos
- **Sexo:** ambos os sexos (masculino / feminino)
- **Período de funcionamento das atividades do Serviço:** serviço ininterrupto (tempo integral)
- **Capacidade de atendimento:** 84 idosos;
- **Previsão de pessoas atendidas:** 84 idosos;
- **Localização:** Unidade Recanto do Idoso: Rua Serra Azul, 469 | Bairro: Vila Carmela | Cep: 07178-530 | Guarulhos - SP

Justificativa

SEDSPTA2025002641DM

Governo do Estado de São Paulo 147

O Projeto Nosso Lar, sob a gestão do Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família, visa garantir o fornecimento contínuo de alimentação adequada para os 84 idosos acolhidos na ILPI, assegurando condições nutricionais adequadas, saúde e qualidade de vida.

Dessa forma, este projeto não apenas supre uma demanda básica e inadiável, mas também qualifica o atendimento prestado pela ILPI, promovendo um cuidado mais humanizado e eficiente, alinhado aos princípios do Estatuto do Idoso e às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social. Além disso, possibilita que os recursos próprios da instituição sejam destinados a outras necessidades essenciais, fortalecendo a sustentabilidade dos serviços prestados e contribuindo para um acolhimento digno e seguro para a população idosa.

Fases da Execução da parceria

Para assegurar o sucesso e a eficácia do Projeto Nosso Lar, a parceria entre o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família e seus colaboradores segue uma estruturação detalhada em fases, cada uma com objetivos e atividades específicas, estendendo-se por um período de 12 meses. Essa abordagem metodológica é projetada para garantir que o projeto seja implementado de forma coesa e alinhada com as metas estabelecidas.

Mês	Planejamento	Seleção de Celebração	Execução	Monitoramento e Avaliação	Prestação de Contas
1	X		X	X	X
2		X	X	X	X
3			X	X	X
4			X	X	X
5			X	X	X
6			X	X	X
7			X	X	X
8			X	X	X
9			X	X	X
10			X	X	X
11			X	X	X
12			X	X	X

Caracterização socioeconômica da região, das vulnerabilidades sociais do território, considerando o usuário a ser atendido.

O Município de Guarulhos, integrante da dinâmica Região Metropolitana de São Paulo, conta com uma população de 1.291.771 habitantes, conforme revelado pelo Censo Demográfico de 2022 realizado pelo IBGE. Este dado coloca Guarulhos como um dos centros urbanos mais significativos do estado de São Paulo, evidenciando-se não apenas pela sua densidade populacional, mas também pela complexidade das suas demandas sociais e econômicas. Uma análise detalhada dos dados demográficos, com foco especial na população idosa (fonte: Censos e Projeções Populacionais, IBGE), destaca um aumento notável no número de cidadãos na terceira idade, sinalizando a necessidade urgente de adaptar e ampliar a infraestrutura e os serviços destinados a este grupo.

Historicamente, a demografia de Guarulhos tem passado por transformações importantes. Em 1980, a população com mais de 60 anos contabilizava 19.918 pessoas, representando 3,76% do total. Avançando até 2010, esse número aumentou para

SEDSPTA2025002641DM

Governo do Estado de São Paulo 148

100.586, equivalendo a 8,23% da população total, segundo informações da Secretaria de Direitos Humanos do Município. Essa tendência de envelhecimento, alinhada às estimativas futuras, ressalta a crescente demanda por infraestruturas de saúde, assistência social, moradia e lazer, exigindo uma resposta política e social imediata.

A caracterização socioeconômica de Guarulhos revela disparidades marcantes que impactam diretamente a qualidade de vida dos idosos. Distritos como Pimentas e Bonsucesso, por exemplo, exibem índices elevados de vulnerabilidade, caracterizados por rendas per capita baixas, taxas de desemprego acima da média e acesso limitado a serviços essenciais, como atendimento médico especializado e espaços adequados de socialização. Essas áreas, portanto, são prioritárias para o desenvolvimento de políticas públicas e serviços focados na melhoria das condições de vida dos idosos.

Diante deste cenário, o planejamento estratégico para o atendimento aos idosos em Guarulhos necessita de uma abordagem multidimensional, que não apenas reconheça as necessidades específicas dessa população, mas também proponha soluções fundamentadas na legislação atual, como o Estatuto do Idoso, e nas diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A implementação de serviços que promovam a saúde, o bem-estar, a inclusão social e a autonomia dos idosos deve ser vista como uma ação fundamental, especialmente em distritos e microrregiões identificados como de alta vulnerabilidade.

Em resposta a essa complexa demanda de necessidades, as ações planejadas devem incluir a ampliação do acesso a serviços de saúde qualificados, a promoção de espaços de convivência que estimulem o lazer e a cultura, bem como a implementação de programas de educação continuada que incentivem a participação ativa dos idosos na comunidade. Além disso, é crucial que essas iniciativas sejam acompanhadas de mecanismos de avaliação e monitoramento eficazes, que permitam uma análise contínua do impacto desses serviços na qualidade de vida dos idosos, assegurando assim a sustentabilidade e efetividade das políticas públicas adotadas.

Concluindo, a caracterização socioeconômica e as vulnerabilidades sociais identificadas em Guarulhos sublinham uma necessidade crítica por infraestrutura e serviços ajustados às necessidades da população idosa. Priorizando áreas de alta vulnerabilidade e embasando ações em legislação pertinente e objetivos de desenvolvimento sustentável, Guarulhos pode avançar significativamente na promoção de uma vida digna e enriquecedora para seus cidadãos idosos.

Impacto social esperado

O Projeto Nosso Lar, com duração prevista de 12 meses, busca gerar um impacto social significativo para a população idosa institucionalizada em situação de vulnerabilidade. O objetivo central é assegurar a oferta regular de alimentação nutritiva e adequada, promovendo segurança alimentar e nutricional para os idosos acolhidos na Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

A melhoria na qualidade e diversidade da alimentação impacta diretamente a saúde física e mental dos residentes, reduzindo riscos de desnutrição, deficiências nutricionais, complicações gastrointestinais e doenças associadas ao envelhecimento. Além disso, uma alimentação equilibrada melhora a disposição, fortalece o sistema imunológico e contribui para a autonomia dos idosos.

Eficiência:

O Projeto Nosso Lar assegura a gestão otimizada dos recursos financeiros, materiais e humanos, garantindo que os alimentos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e custo-benefício. A eficiência será avaliada por meio da relação custo-benefício, assegurando que os investimentos realizados se traduzam em melhorias concretas na nutrição e no bem-estar dos idosos.

Critérios de avaliação da eficiência:

- **Aquisição criteriosa de gêneros alimentícios**, priorizando fornecedores que ofereçam qualidade, preço justo e regularidade na entrega.

SEDSPTA2025002641DM

Governo do Estado de São Paulo 149

- **Controle rigoroso de estoque e armazenamento**, minimizando desperdícios e garantindo a conservação adequada dos alimentos.
- **Aprimoramento do planejamento alimentar**, assegurando refeições balanceadas e ajustadas às necessidades nutricionais dos idosos.

Eficácia

A eficácia do projeto será medida pela relação entre as ações implementadas e os resultados obtidos, avaliando o impacto direto na nutrição e na saúde dos idosos.

Indicadores de eficácia incluem:

- **Melhoria no estado nutricional dos idosos**, avaliada por meio de acompanhamento médico e nutricional.
- **Redução de casos de desnutrição e carências nutricionais**, garantindo que os idosos recebam refeições completas e adequadas.
- **Aumento da satisfação dos idosos** em relação à qualidade e variedade das refeições, avaliado por meio de pesquisas periódicas.

Efetividade

A efetividade será avaliada a partir da transformação gerada pelo projeto na vida dos idosos, promovendo um envelhecimento saudável, digno e ativo.

Critérios de efetividade:

- **Aumento na adesão dos idosos às refeições**, indicando aceitação positiva das refeições oferecidas.
- **Redução de problemas de saúde relacionados à alimentação**, como perda de peso involuntária, fraqueza muscular e baixa imunidade.
- **Melhoria na qualidade de vida dos idosos**, refletida em maior energia, disposição e bem-estar geral.

A implementação desse projeto não apenas garante o direito à alimentação adequada, mas promove saúde, dignidade e qualidade de vida para os idosos institucionalizados, reforçando o compromisso com o Estatuto do Idoso e as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Objetivo Geral

Assegurar a aquisição e o fornecimento contínuo de alimentos nutritivos e balanceados para os 84 idosos acolhidos na ILPI Projeto Nosso Lar, garantindo segurança alimentar e nutricional, promovendo saúde, bem-estar e qualidade de vida aos residentes, conforme os princípios do Estatuto do Idoso e das diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Objetivos Específicos

- **Garantir a aquisição regular de alimentos** essenciais para a oferta de refeições equilibradas e adequadas às necessidades nutricionais dos idosos, durante 12 meses.
- **Assegurar uma alimentação diversificada e de qualidade**, composta por itens que contribuam para o fortalecimento da saúde, respeitando restrições alimentares e necessidades individuais.
- **Reduzir a incidência de doenças relacionadas à má alimentação**, como desnutrição, deficiência de micronutrientes, perda de massa muscular e complicações gastrointestinais.
- **Implementar um sistema de gestão de estoque e controle de alimentos**, minimizando desperdícios e garantindo o uso eficiente dos recursos.
- **Monitorar o impacto da alimentação na saúde dos idosos**, por meio de avaliações nutricionais periódicas, realizadas pela equipe multidisciplinar da ILPI.

SEDSPTA2025002641DM

Governo do Estado de São Paulo 150

Meta.

O **Projeto Nosso Lar**, alinhado à visão e missão do **Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família**, busca garantir um **acolhimento institucional de longa permanência humanizado e eficaz** para a crescente população idosa de **Guarulhos-SP**. Para que as ações do projeto **alcancem os resultados esperados**, são estabelecidas **metas claras e quantificáveis**, acompanhadas de **critérios precisos de mensuração**, assegurando a **qualidade do atendimento e o bem-estar dos idosos**.

Metas e Resultados Quantitativos

- **Adquirir 10.200 kg de frango ao longo de 12 meses**, garantindo o fornecimento contínuo de proteína para a alimentação dos 84 idosos acolhidos na ILPI.
    - **Indicador:** Notas fiscais de compra e registros de entrada no controle de estoque.
- **Garantir a distribuição de 100% do frango adquirido de forma equilibrada,** respeitando as necessidades nutricionais dos idosos e as diretrizes do plano alimentar da instituição.
    - **Indicador:** Relatórios mensais de consumo e planejamento nutricional.
- **Contribuir para a manutenção da qualidade nutricional das refeições, assegurando o fornecimento de proteína de alto valor biológico e promovendo a melhoria do estado nutricional dos idosos.**
    - **Indicador:** Relatórios semestrais de avaliação nutricional e acompanhamento da equipe multidisciplinar.
- **Implementar um sistema de controle de estoque e consumo, garantindo a rastreabilidade dos insumos e evitando desperdícios.**
    - **Indicador:** Registros administrativos e auditorias internas mensais.
- **Monitorar o impacto da alimentação na saúde dos idosos, com foco na manutenção da massa muscular, imunidade e qualidade de vida.**
    - **Indicador:** Avaliações periódicas da equipe de nutrição e saúde, incluindo indicadores de estado nutricional e satisfação dos idosos.

Essas metas claras e mensuráveis possibilitam um acompanhamento contínuo do impacto da iniciativa, garantindo a transparência na gestão dos recursos, a eficiência na execução das ações e a efetividade dos resultados alcançados. Dessa forma, o Projeto Nosso Lar reafirma seu compromisso com a qualidade da assistência oferecida, assegurando a dignidade, o bem-estar e a segurança alimentar dos idosos acolhidos.

Metodologia

Para garantir a execução eficiente das metas estabelecidas pelo **Projeto Nosso Lar** e assegurar um acolhimento institucional de alta qualidade para a população idosa de Guarulhos-SP, será adotada uma metodologia estruturada, que assegure a aquisição, armazenamento e distribuição adequada dos alimentos, garantindo a segurança alimentar dos idosos acolhidos.

A abordagem metodológica prioriza uma gestão eficaz dos insumos, assegurando que os alimentos sejam adquiridos em quantidade suficiente e armazenados de forma segura, minimizando desperdícios e otimizando o impacto nutricional na rotina dos idosos. Além disso, serão implementadas estratégias de monitoramento e controle, permitindo avaliar a aplicação dos recursos e garantir a transparência na execução do projeto.

Dessa forma, a metodologia proposta detalha as ações planejadas para garantir o sucesso da execução, seguindo as melhores práticas em gestão de suprimentos alimentares e segurança alimentar.

Principais Ações, Métodos e Atividades

1. Planejamento da Demanda

SEDSPTA2025002641DM

Governo do Estado de São Paulo 151

- Levantamento mensal da necessidade de frango, considerando a média de consumo diário dos 84 idosos acolhidos.
- Planejamento do cronograma de aquisição para garantir a reposição adequada do estoque e evitar desperdícios ou desabastecimento.

2. Aquisição do Insumo

- Seleção de fornecedores que atendam critérios de qualidade, procedência e custo-benefício, garantindo conformidade com normas sanitárias e segurança alimentar.
- Formalização das compras por meio de processos transparentes, com documentação fiscal e registro detalhado dos insumos adquiridos.

3. Armazenamento e Controle de Estoque

- Armazenamento adequado do frango, seguindo as normas de segurança alimentar da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com controle rigoroso da temperatura e prazos de validade.

Implementação de um sistema de rastreabilidade e controle de estoque, assegurando que as quantidades adquiridas sejam corretamente registradas e distribuídas conforme a demanda.

4. Distribuição e Uso no Preparo das Refeições

- Monitoramento da utilização do frango na elaboração de refeições balanceadas, atendendo às necessidades nutricionais dos idosos.
- Acompanhamento da aceitação e adequação dos alimentos no cardápio da ILPI, garantindo a qualidade e diversidade das refeições servidas.

5. Monitoramento e Avaliação

- Acompanhamento nutricional dos idosos, verificando a contribuição do frango na dieta para a manutenção da saúde e bem-estar dos acolhidos.
- Elaboração de relatórios periódicos de consumo alimentar, identificando padrões de utilização e necessidades de ajustes na gestão do insumo.

6. Relatórios e Prestação de Contas

- Documentação detalhada das aquisições, armazenamento e distribuição do frango, assegurando transparência na aplicação dos recursos.
- Auditorias internas mensais para garantir conformidade com os critérios de segurança alimentar e eficiência na gestão do insumo.

Recursos Físicos

O Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência "Nosso Lar" opera em um espaço público cedido por meio de parceria formalizada com a Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. A unidade foi projetada para garantir acessibilidade integral e atender às necessidades específicas dos idosos acolhidos, proporcionando um ambiente seguro, confortável e adequado às diretrizes da Política Nacional do Idoso e do Estatuto do Idoso.

A infraestrutura é composta por quatro alas residenciais, cada uma com capacidade para até 23 idosos, totalizando 92 vagas. Os dormitórios, planejados para acolher de dois a quatro residentes, são equipados com mobiliário ergonômico e adaptado para garantir conforto e acessibilidade. Cada ala conta com seis banheiros adaptados, incluindo boxes de banho com barras de apoio e espaço ampliado para facilitar o uso de cadeiras de rodas e andadores, assegurando a autonomia dos idosos.

SEDSPTA2025002641DM

Governo do Estado de São Paulo
152

O espaço físico da unidade é distribuído de forma a garantir a circulação segura dos moradores e o desenvolvimento de atividades cotidianas. Entre as principais áreas comuns, destacam-se:

- Refeitório amplo, com capacidade para atender a todos os residentes em turnos organizados, garantindo a alimentação adequada e um ambiente socializador.
- Cozinha industrial equipada, conforme normativas sanitárias da Vigilância Sanitária (ANVISA), possibilitando o preparo de refeições balanceadas e adaptadas às necessidades nutricionais dos idosos.
- Despensa de alimentos climatizada, garantindo a conservação adequada dos insumos e controle eficiente dos estoques.
- Salão social para atividades recreativas e eventos, favorecendo a integração social e o fortalecimento dos vínculos comunitários.
- Sala multiuso para atividades educativas e terapêuticas, utilizada para oficinas, atendimentos individualizados e ações de lazer.
- Área externa ampla e acessível, projetada para estimular o contato com a natureza e possibilitar atividades físicas e momentos de convivência ao ar livre.

Além dessas estruturas, a unidade dispõe de uma lavanderia industrial, assegurando a higienização adequada dos enxovais e roupas dos idosos, bem como de uma sala específica para armazenamento de materiais de limpeza e higiene pessoal, garantindo a organização e o controle sanitário do ambiente.

Todos os ambientes foram planejados para assegurar a funcionalidade, o conforto e a segurança dos idosos, permitindo a otimização dos serviços prestados e a promoção de um acolhimento humanizado. A infraestrutura do Projeto Nosso Lar reflete o compromisso com a qualidade de vida, autonomia e dignidade dos idosos acolhidos, garantindo um ambiente seguro, acessível e adaptado às suas necessidades.

Recursos Humanos.

Cargo/Função	**Formação**	**Carga Horária**	**Quantidade**	**Tipo de Vínculo**
Coordenador: Supervisionar a implementação geral do projeto, coordenar a equipe, assegurar a comunicação efetiva entre os setores e monitorar o cumprimento dos objetivos do projeto.	Superior Completo	173 horas mensais	01	CLT
Médico: Conduzir avaliações médicas completas para todos os idosos acolhidos, estabelecendo planos de cuidado individualizados baseados no histórico e nas condições de saúde atuais.	Superior Completo	48 horas mensais	01	PJ
Assistente social: Responsável por avaliações sociais dos idosos, encaminhamentos para serviços da rede, apoio na manutenção de vínculos familiares e sociais, e desenvolvimento de programas de assistência.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT

SEDSPTA2025002641DM

Governo do Estado de São Paulo 153

Psicóloga: Fornecer suporte emocional e psicológico aos idosos, conduzir terapias individuais e em grupo, e colaborar na criação de um ambiente acolhedor e inclusivo.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Nutricionista: Planejar dietas balanceadas e adequadas às necessidades de cada idoso, monitorar a nutrição e saúde alimentar, e orientar a equipe da cozinha.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Enfermeira: Coordenar os cuidados de saúde, monitorar os planos de saúde individuais dos idosos, e supervisionar a equipe de enfermagem e cuidadores.	Superior Completo	173 horas mensais	02	CLT
Fisioterapeuta: Desenvolver e implementar planos de fisioterapia, promover atividades físicas adaptadas e contribuir para a melhoria da mobilidade e independência dos idosos.	Superior Completo	87 horas mensais	01	CLT
Assistente administrativo: Gerenciar a documentação do projeto, auxiliar nas tarefas administrativas e organizacionais, e assegurar a eficiência operacional.	Ensino Médio Completo	173 horas mensais	01	CLT
Auxiliar de enfermagem: Auxiliar nos cuidados diários de saúde dos idosos, monitorar sinais vitais, e prestar assistência direta conforme orientação da enfermeira.	Ensino Médio Completo (com curso de Auxiliar de Enfermagem)	173 horas mensais	11	CLT
Cuidador de idosos: Prover cuidados diários aos idosos, auxiliar nas atividades de vida diária, e garantir um ambiente seguro e confortável.	Ensino Médio Completo	173 horas mensais	07	CLT
Cozinheira: Preparar refeições conforme os planos nutricionais, manter a higiene e organização da cozinha, e colaborar com o nutricionista.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	02	CLT

SEDSPTA2025002641DM

Governo do Estado de São Paulo 154

Auxiliar de Cozinha: Auxiliar na preparação das refeições, manter a cozinha limpa e organizada, e ajudar na gestão de estoques de alimentos.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	02	CLT
Auxiliar de limpeza: Manter a higiene e a limpeza das instalações, garantindo um ambiente saudável e agradável para os idosos e a equipe.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	05	CLT
Auxiliar de manutenção: Realizar manutenções preventivas e corretivas nas instalações, garantindo a segurança e o bom funcionamento do ambiente.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	01	CLT
Motorista: Responsável pelo transporte dos idosos para atividades externas, consultas médicas, e pela manutenção e cuidado com o veículo do projeto.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	01	CLT

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

Descrição por Agrupamento	**Valor Total**
Custeio alimentação	R$ 100.000,00
Material para pequenas reformas e manutenção de imóvel	R$
Transportes (Deslocamentos de usuários/equipe)	R$
Contratação de Serviços – Pessoa Jurídica	R$
Contratação de Serviços – Pessoa Física	R$
Custeio dos Recursos Humanos da equipe de referência do Serviço Tipificado	R$
TOTAL	**R$ 100.000,00**

Prazo de Execução da parceria/serviço:

- 12 meses

O processo de monitoramento e avaliação do Projeto Nosso Lar tem como objetivo acompanhar, de forma contínua e sistemática, a execução das ações previstas, assegurando a aplicação eficiente dos recursos, a eficácia das intervenções e a efetividade dos resultados esperados. A avaliação será conduzida por uma equipe multidisciplinar, composta por nutricionistas, assistentes sociais, profissionais da saúde e equipe técnica da ILPI, com foco na qualidade dos alimentos adquiridos, no cumprimento das metas estabelecidas e no impacto nutricional das refeições servidas aos idosos acolhidos.

Esse processo permitirá a identificação de eventuais desvios ou necessidades de ajustes, garantindo que os insumos adquiridos sejam utilizados de forma eficiente e transparente, sempre em conformidade com as diretrizes do projeto. Para tanto, serão adotados indicadores quantitativos e qualitativos, possibilitando a mensuração dos resultados, conforme descrito a seguir.

INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

SEDSPTA2025002641DM

Governo do Estado de São Paulo
155

Eficiência

Objetivo: Avaliar a relação entre os recursos utilizados e a quantidade de insumos adquiridos e distribuídos.

- **Indicador:** Comparação entre a quantidade de frango adquirida, armazenada e utilizada para as refeições.
    - **Meio de verificação:** Controle de estoque, registros de distribuição e notas fiscais das compras.

Eficácia

Objetivo: Mensurar os impactos diretos da utilização dos alimentos na qualidade nutricional e no bem-estar dos idosos.

- **Indicador:** Garantia de que o volume de frango adquirido atende integralmente a demanda da ILPI ao longo dos 12 meses.
    - **Meio de verificação:** Relatórios nutricionais mensais e registros de consumo alimentar.
- **Indicador:** Satisfação dos idosos e da equipe de cuidadores quanto à qualidade e variedade das refeições servidas.

Meio de verificação: Pesquisas de satisfação semestrais aplicadas aos idosos e equipe técnica.

Efetividade

Objetivo: Avaliar a contribuição do projeto para a melhoria da qualidade de vida dos idosos institucionalizados.

- **Indicador:** Melhoria no estado nutricional dos idosos, promovendo bem-estar e reduzindo casos de desnutrição ou déficits alimentares.
    - **Meio de verificação:** Avaliações médicas e nutricionais periódicas, incluindo peso, índice de massa corporal (IMC) e exames laboratoriais.

ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para assegurar a execução eficiente do projeto e a transparência na aplicação dos recursos, serão adotadas as seguintes estratégias de monitoramento e avaliação:

a. **Registro e controle de estoque:** manutenção de relatórios detalhados sobre a aquisição, armazenamento e distribuição do frango adquirido.
b. **Reuniões mensais de avaliação:** realização de encontros entre a equipe multidisciplinar para análise dos dados coletados e planejamento de possíveis ajustes.
c. **Auditorias internas trimestrais:** acompanhamento do uso dos insumos e conformidade na execução do projeto.
d. **Relatórios semestrais de impacto:** elaboração de documentos com análise dos indicadores estabelecidos, permitindo a avaliação dos efeitos do projeto na alimentação e bem-estar dos idosos acolhidos.

A implementação desse sistema de monitoramento e avaliação possibilita a identificação de boas práticas e oportunidades de melhoria, contribuindo para a eficácia das ações desenvolvidas e para a sustentabilidade dos serviços prestados pela ILPI Projeto Nosso Lar.

ESTRATÉGIAS DE COLETA DE DADOS

A coleta de dados será realizada por meio de instrumentos padronizados e validados, garantindo a precisão e confiabilidade das informações coletadas. Para isso, serão aplicadas as seguintes metodologias:

a. **Questionários estruturados:** aplicação periódica de formulários com idosos, cuidadores e profissionais da ILPI para avaliação do impacto da alimentação na rotina e no bem-estar dos beneficiários.

SEDSPTA2025002641DM

Governo do Estado de São Paulo
156

b. **Entrevistas semiestruturadas:** condução de diálogos com idosos, familiares e equipe técnica para aprofundamento qualitativo dos dados coletados.
c. **Observação direta:** acompanhamento da rotina dos idosos e análise do impacto da alimentação na disposição física e no bem-estar geral.
d. **Revisão de prontuários:** análise sistemática dos registros médicos e nutricionais, mensurando a evolução do estado de saúde dos idosos.

Além disso, serão estabelecidos protocolos claros para a coleta, armazenamento e análise dos dados, assegurando que os instrumentos de avaliação sejam aplicados de maneira consistente e padronizada. A equipe responsável será treinada periodicamente nas metodologias adotadas, garantindo uniformidade e confiabilidade no processo avaliativo.

AVALIAÇÃO CONTÍNUA E FEEDBACK

O Projeto Nosso Lar adotará um **ciclo contínuo de avaliação e feedback**, possibilitando ajustes e aprimoramentos em tempo real na execução das ações. Esse processo será estruturado a partir das seguintes diretrizes:

a. **Reuniões periódicas da equipe multidisciplinar:** encontros mensais para análise dos dados coletados, discussão de resultados, identificação de tendências e planejamento de ações corretivas ou de melhoria.
b. **Monitoramento contínuo dos indicadores estabelecidos:** acompanhamento sistemático do consumo dos alimentos, garantindo intervenções oportunas sempre que necessário.
c. **Relatórios de desempenho e impacto:** elaboração de documentos periódicos consolidando as análises quantitativas e qualitativas, permitindo a avaliação objetiva dos resultados alcançados.
d. **Ajustes metodológicos conforme necessidades emergentes:** modificação de estratégias com base nas evidências coletadas, promovendo um serviço mais eficaz e adaptado à realidade dos idosos.

Além dessas iniciativas, serão estabelecidas parcerias estratégicas com instituições acadêmicas e centros de pesquisa, visando ao desenvolvimento de estudos aprofundados sobre o impacto da alimentação na saúde e qualidade de vida da população idosa institucionalizada. Essas parcerias contribuirão para o aprimoramento contínuo do projeto e para o avanço do conhecimento na área da nutrição e assistência gerontológica.

CONSOLIDAÇÃO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento e avaliação do Projeto Nosso Lar constitui um elemento essencial para garantir a qualidade e efetividade dos serviços prestados, permitindo uma gestão transparente e embasada em evidências. A adoção de um sistema estruturado de coleta de dados, avaliação contínua e feedback qualificado possibilitará não apenas o cumprimento das metas estabelecidas, mas também a elevação dos padrões de cuidado nutricional e assistencial à população idosa.

Com essas estratégias, o projeto estará alinhado às melhores práticas em gestão de serviços socioassistenciais e de saúde, assegurando um envelhecimento digno, seguro e de qualidade para os idosos atendidos pela ILPI Projeto Nosso Lar.

Cronograma de Desembolso

O recurso financeiro será liberado em parcela única de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Guarulhos, 28 de Março de 2025

SEDSPTA2025002641DM

Governo do Estado de São Paulo
157

ANA LUCIA SILVA
Presidente
NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

SEDSPTA2025002641DM

Assinado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 28/03/2025 às 19:07:45
Documento N°: 084448A4702286 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4702286

Núcleo Batuíra
Serviço de Promoção da Família
desde 1973
nucleobatuira.org.br

PLANILHA DE VALORES DE CUSTEIO

Material de Consumo

Gêneros Alimentícios			Torimax Indústria e Comércio de Carnes *17.616.857/0001-33*		LUNY COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CARNES LTDA *46.532.155/0001-70*		Distribuidora de Aves Campione LTDA *02.263.383/0001-16*	
ITENS	QTDE	descrição	Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor total
Coxa/Sobrecoxa Frango	10.204	quilos	9,80	100.000,00	9,95	101.529,80	9,99	101.937,96
Total				**100.000,00**		**101.529,80**		**101.937,96**

Data: 12 de março de 2025

Ana Lucia Silva

Ana Lúcia Silva - Presidente

SEDSCAP202503029 8DM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 28/03/2025 às 18:53:04
Documento N°: 3631973A4702272 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3631973A4702272

Núcleo Batuíra
Serviço de Promoção da Família
desde 1973
www.nucleobatuira.org.br

Ofício nº 125/ NB – ADM/25

Excelentíssimo Sra. Secretaria.

Venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência a celebração de Termo de Parceria entre esta Organização da Sociedade Civil e essa Secretaria de Desenvolvimento Social, objetivando a aquisição de material de custeio, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Apresento, nesta oportunidade, protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Guarulhos, em 02 de Março de 2025

Ana Lucia Silva

NÚCLEO BATUIRA SERV. PROM. DA FAMILIA
ANA LUCIA SILVA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Andrezza Rosalem Vieira
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de São Paulo

SEDSCAP202503029 9DM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 28/03/2025 às 18:54:45
Documento N°: 3631975A4702273 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3631975A4702273

Núcleo Batuíra
Serviço de Promoção da Família
desde 1973

WWW.nucleobatuira.org.br

RELATÓRIO AVALIATIVO - 2024

Organização da Sociedade Civil: **Núcleo Batuíra Serviço de Promoção da Família**

Data do início de funcionamento do Serviço: **01/01/2019**

Endereço: **Rua Serra Azul, 469 – Vila Carmela I – Guarulhos – SP – CEP: 07178-530**

Nome do Plano de Trabalho: **ILPI Recanto do Idoso Nosso Lar Batuíra**

Tipo de proteção/serviço: **Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos**

Local de desenvolvimento das ações: **R: Serra Azul, 469- Vila Carmela I – Guarulhos – São Paulo – CEP: 07178-530**

Nome do responsável pelo Plano de Trabalho: **Maria José de Lima Matos**

Formação do responsável pelo Plano de Trabalho: **Psicologia com graduação em Práticas e Políticas de Promoção social.**

Fonte de financiamento: **Recurso Federal (T.C. nº.1627/23 - 01/09/23 a 31/12/24).**

Período de Referência: **janeiro a dezembro de 2024.**

1º sem. 2023	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho
Número de atendidos (programado)	84	84	84	84	84	84
Número de atendidos (executado)	78	81	76	75	80	79

SEDSCAP202503030ODM

2º sem. 2023	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
Número de atendidos (programado)	84	84	84	84	84	84
Número de atendidos (executado)	78	81	82	80	80	80

1. **Atividades Desenvolvidas**

Foram realizadas 15 reuniões, sendo: 5 reuniões com a equipe técnica e 7 reuniões para construção do PTS (Plano terapêutico Singular) e 3 reuniões com familiares.

As cozinheiras e auxiliares de cozinha participaram de treinamento on-line e presencial desenvolvidos pela nutricionista, estagiária de nutrição e o projeto prato cheio em parceria com a empresa LiveUp e Mesa Brasil SESC Itaquera, participamos também do curso de recuperação e reutilização de alimentos pelo Mesa Brasil SESC Itaquera, onde participaram: a Nutricionista, cozinheira e coordenadora da nutrição. Participação da equipe Técnica nas Reuniões de Matriciamento e Conselhos Municipais: CMDPI e CMAS e reuniões com Promotoria Pública e Vigilância Sanitária.

Recebemos doações para as festas de Natal da empresa Intermedium, voluntários do Centro Espírita Batuíra, com doações das sacolinhas de Natal, panetones e cestas de Natal e também de familiares. Recebemos também visitas e doações de roupas, alimentos e produtos de Higiene pessoal de voluntários como: Grupo de escoteiros Kardecistas, Larissa Stúdio de Tatuagens, e grupo de estagiárias de enfermagem da escola Grau Técnico e contamos também com a Sra. Socorro que faz os bolos das festas para os idosos e a podóloga Maria de Fátima que realizou ações nos cuidados com as unhas dos idosos.

Tivemos 7 ações voluntárias de corte de cabelo, coloração e pintura de unhas. Realizamos ao longo do ano letivo atividades internas como: Festa dos aniversariantes do mês, carnaval, festa julina, festa da primavera com a presença dos cantores Helena Peron e Wellington (Voluntários) e festa de natal, nas quais contamos também com a participação do Grupo de Dança Cigana Marisol (CRI – Gopoúva). Foram realizadas rodas de conversa

SEDSCAP202503030ODM

(Setembro Amarelo Prevenção ao Suicídio, Outubro Rosa Prevenção ao CA de Mama, Novembro Azul: Prevenção ao CA de Próstata e DSTs bingo, karaokê, oficina de artesanato , sessões de cinema (in loco), assembleias com os idosos para melhoria da convivência e espaço, atividades terapêuticas cognitivas, participação dos idosos na vida da comunidade como: Passeios na Praça e nos espaços externos da ILPI, proporcionando a interação dos idosos com a comunidade local acompanhados pela fisioterapeuta e equipe de enfermagem. Atividades religiosas aos finais de semana e durante a semana com missas mensais as sextas-feiras e oração do terço as quintas – feiras, e com as demais denominações religiosas: Igreja Congregação Cristã do Brasil, Igreja Universal, Igreja Católica Comunidade Santo Antônio (Carmela) e Comunidade Nsa. Aparecida Inocoop, Paróquia São Francisco de Gopoúva, sendo que todas, realizaram também ações como: propiciar o café da tarde diferenciado aos idosos, doações de roupas e produtos de higiene pessoal.

2. Objetivos

Em 2024 foram atingidos os objetivos desta ILPI, nas seguintes demandas:

- ✓ Realizados acolhimentos de idosos que se encontravam em vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, oriundos de ILPIs irregulares, advindos de longo processo de internação hospitalar, em situação de rua, e/ou moradias insalubres, dependentes de substâncias psicoativas, com comprometimento cognitivo e transtornos mentais sem assistência adequada a fármacos e com violação de outros direitos, bem como os casos de agravamento de saúde nos quais familiares não tem as condições necessárias para manter o cuidado devido.
- ✓ Proporcionado acesso a saúde em parceria com UBS de referência e demais serviços de saúde dentro e fora do município de Guarulhos.
- ✓ Regulamentação de documentos pessoais e benefícios junto ao INSS.
- ✓ Andamentos em processos judiciais
- ✓ Fortalecimento dos vínculos familiares e/ou sociais, resultando em dois desacolhimentos para o retorno ao convívio familiar.

SEDSCAP202503030ODM

- ✓ Melhora do quadro alimentar por meio das intervenções traçadas pela equipe de saúde em parceria com o serviço de nutrição da Instituição promovendo uma alimentação saudável e adequada de acordo com a necessidade e quadro clínico de cada idoso.
- ✓ Parceria e acompanhamento da Nutricionista da UBS de referência aos idosos em uso de SNE (Sonda Naso enteral).
- ✓ Ofertado um espaço de moradia adaptado as demandas da pessoa idosa, amplo, limpo, e arejado, onde cada idoso tem seu espaço, seu guarda-roupa, respeitando assim a individualidade dentro do coletivo.
- ✓ Parceria com empresas de ônibus o que favoreceu que realizássemos participação dos idosos em passeios e eventos externos.

3. Recursos Humanos disponíveis para a execução do plano de trabalho

Quantidade	Função	Escolaridade/Formação	Tipo de Vínculo
1	Coordenadora	Pós-Graduação/Psicologia	CLT
1	Assistente Administrativo	Ensino Superior	CLT
1	Assistente Social	Graduação	CLT
1	Psicóloga	Graduação	CLT
1	Nutricionista	Graduação	CLT
1	Fisioterapeuta	Graduação	CLT
1	Enfermeira	Graduação	CLT
1	Médica Psiquiatra	Doutorado	Prestador de Serviço
1	Motorista	Ensino Médio	CLT
12	Auxiliares de Enfermagem	Técnico	CLT
2	Técnicos de Enfermagem	Técnico	CLT

SEDSCAP202503030ODM

7	Cuidadores	Ensino Médio	CLT
1	Auxiliar de Cozinha	Ensino Fundamental	CLT
1	Auxiliar de Cozinha	Ensino Médio	CLT
1	Cozinheira	Ensino Fundamental	CLT
1	Cozinheira	Ensino Médio	CLT
4	Auxiliares de Limpeza	Ensino Médio	CLT
3	Auxiliares de Serviço Geral	Ensino Médio	CLT
1	Auxiliar de Manutenção	Ensino Fundamental	CLT

4. Pontos Facilitadores

- ✓ Maior participação das visitas de familiares e amigos;
- ✓ Retorno dos grupos de voluntários e atividades religiosas que realizaram atividades internas proporcionando o bem-estar psíquico e físico dos idosos;
- ✓ Parceria com as escolas de enfermagem, sendo oferecido campo de estágio aos estudantes;
- ✓ Autorização de saídas externas para idosos aptos pela equipe de saúde e em condições de tal possiblidade foram mantidas;
- ✓ Ajuste no quadro de funcionários com a contratação de 2 Técnicos de enfermagem
- ✓ Presença da GCM quando solicitada.
- ✓ Inclusão dos idosos necessitados do recebimento de insumos na UBS Carmela, nos entregando insumos para idosos sondados, insulino dependentes e com a necessidade de insumos para realização de curativos e incontinência urinária (fraldas) (Mesmo não sendo a quantidade total de idosos que necessitam desses insumos, porém, a quantidade disponibilizada nos ajuda).
- ✓ Parceria com serviços de transporte (dentro do Município) para proporcionar passeios e lazer aos idosos.

5. Pontos de Estrangulamento e Formas de Superação

- ✓ Encaminhamentos e solicitações de vagas por parte da Secretaria de A. Social com diagnósticos que não são perfil para uma ILPI e sim para um hospital de retaguarda

SEDSCAP202503030ODM

e/ou Clínica Geriátrica, acarretando em demanda e tempo da equipe Técnica para elaboração de relatório com negativa, discussão de caso com a médica da ILPI e muitas vezes do local em que se encontra o idoso (a).

- ✓ Aumento da população idosa em situação de rua e com dependência química necessitando de acolhimento, sendo necessário a criação de novos serviços como: República para idosos, CAI (Centro de Acolhimento para Idosos) uma vez que não possuem perfil para ILPIs, pois muitos estão com a capacidade funcional preservada, e não se adaptam à realidade de uma ILPI.
- ✓ Não atendimento da Secretaria de meio ambiente e Infraestrutura, para a realização dos serviços de podas e recapeamento do asfalto interno da ILPI, serviços imprescindíveis para prevenção de quedas e acidentes com galhos e quedas de árvores, uma vez que o local é bem arborizado;
- ✓ Atrasos nos repasses da Secretaria de Assistência Social as ILPIs conveniadas;
- ✓ Dificuldade em conseguir transporte para realizar passeios externos fora do Município, pois as parcerias que temos só realizam passeios dentro do Município.

6. Síntese estatística:

- número total de atendidos: **80**
- número de usuários pelo acordo de cooperação: **8**
- número de desligamentos: **28 (07 desacolhimentos e 21 óbitos)**
- número de pessoas na fila de espera: **Não temos essa informação**
- número de pessoas encaminhadas para outros (Programa/Projeto), quantificar e nomear recursos: **00 (Não houve encaminhamento nesse ano de 2024)**

SEDSCAP202503030ODM

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS

Descrever as principais atividades desenvolvidas interna e externamente.

- ✓ Atividades Externas: Participação nos Conselhos Municipais, reuniões de matriciamento com a saúde e Ministério Público, reuniões com familiares, equipe técnica e idosos, participação de curso de reaproveitamento de alimentos (SESC Itaquera), passeios na praça local; passeio externo para teatro e bosque maia.
- ✓ Atividades Internas: Bingo, jogos cognitivos, roda de conversa, karaokê, atividades com música, sessões de cinema (in loco), festa Julina, Festa da Primavera, aniversariantes do mês, festas de fim de ano e atividades religiosas.
- ✓ Encaminhamentos e atualizações da caderneta de vacina dos idosos e outros testes como tuberculose e DSTs;
- ✓ Foram realizadas pelo serviço de enfermagem desta ILPI:
- ✓ 367 consultas médicas internas
- ✓ 187 consultas médicas externas
- ✓ 32 consultas ao dentista do Núcleo Batuíra Unidade I (Cumbica)
- ✓ 157 exames

- ✓ **Demais Atividades Internas realizada pela equipe multiprofissional:**
- ✓ 40 acolhimentos
- ✓ **Psicologia:** Foram realizados 371 atendimentos individuais, 91 atendimentos familiares por chamada de vídeo e contato telefônico. Realizadas palestras com funcionários e idosos, com os temas: Outubro Rosa (Prevenção ao CA de Mama), palestras sobre o mês da mulher, setembro Amarelo (prevenção ao suicídio e depressão), prevenção ao

SEDSCAP202503030ODM

câncer de próstata e DSts e atividades de estimulação cognitiva através de jogos, música, cinema e rodas de conversa.

- ✓ **Fisioterapia:** Foram realizados 75 atendimentos individuais e 49 atividades em grupo
- ✓ **Nutrição:** Foram realizados 240 atendimentos individuais
- ✓ **Serviço Social:** 136 saídas para realização de serviços bancários, cartórios, promotoria, Poupatempo CRAS, CREAS, CAPS, Rede Fácil, Receita Federal e outros serviços,
- ✓ **Recebemos fiscalização dos seguintes Órgãos:** SDAS (visita de monitoramento), Vigilância Sanitária, Conselho Municipal da Pessoa Idosa e Tribunal de Contas.

Descrever as ações desenvolvidas para o fortalecimento e restabelecimento dos vínculos familiares:

- ✓ Foram realizados 240 contatos telefônicos com familiares,
- ✓ 63 atendimentos familiares;
- ✓ 36 visitas de avaliação para acolhimento
- ✓ 3 reuniões com familiares
- ✓ Receberam visitas: 28 idosos, 12 saíram com familiares e/ou amigos
- ✓ 2 retornos ao convívio familiar.

Todos os atendidos possuem o PTS. (plano de tratamento singular)? **Sim**

Número de atendidos no período: **80**

Número de participantes por faixa etária:

60 a 69 anos: **38**

70 a 79: **29**

80 a 89 anos: **11**

90 anos ou mais: **2**

Número de participantes por sexo: **39 sexo feminino e 41 sexo masculino**

Número de pessoas com deficiência, informar nº e deficiência: **3 visuais, 1 auditiva, 25 mentais e 35 físicas.**

Número de dependentes, semi dependentes e independentes.

Grau I: **13**

SEDSCAP202503030ODM

Grau II: **20**

Grau III: **47**

Número de participantes frequentes nas atividades (internas e externas) :**35 participantes mais frequentes, porém nas atividades coletivas como: festas e eventos todos os idosos participam.**

***Reforçando que a maioria dos nossos idosos são grau III.**

Número de desligamentos e motivo: **28 (07 desacolhimentos e 21 óbitos)**

Número de idosos que receberam visitas dos familiares: **28**

Número de idosos que saíram para passeio com familiares. **12**

Número de beneficiários que providenciaram documentação: 18

Número de participantes aposentados, quantos recebem BPC e/ou outro benefício:

- ✓ Aposentadoria: **13**
- ✓ BPC: **33**
- ✓ Pensão: **3**
- ✓ Sem renda: **29**

Número de idosos que retornaram para o convívio familiar: **02**

Percentual de Idosos frequentes nas atividades

60%

Percentual de Idosos que participaram das atividades internas

60%

Percentual de Idosos que participaram das atividades externas

30%

Percentual de atividades externas realizadas no exercício

30%

Impacto Esperado de Acordo com a Tipificação: Apesar dos pontos a serem melhorados, já pontuados acima, conseguimos a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos e/ou reincidência, redução da presença em situação de abandono, indivíduos protegidos, resgate de vínculos familiares e construção da autonomia.

SEDSCAP202503030ODM

Atividade: Roda de Conversa e Alongamento

Objetivo: Promover um espaço de diálogo para que os participantes compartilhem experiências e fortalecem vínculos sociais. A atividade inclui também um momento de alongamento, indicado para idosos, visando melhorar a flexibilidade, a mobilidade e o bem-estar físico e mental.

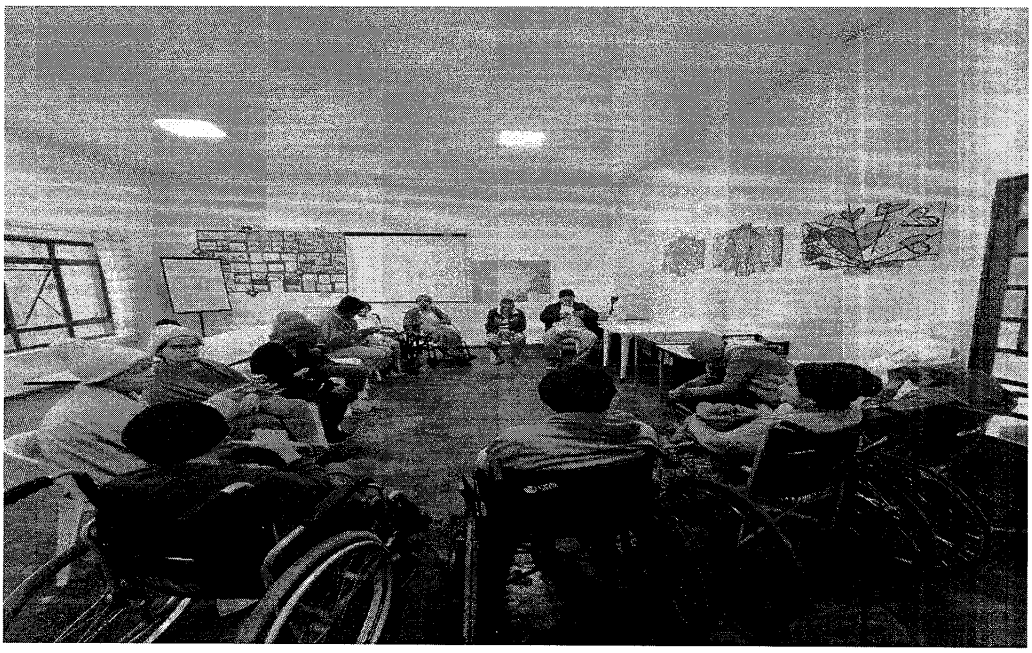

SEDSCAP202503030ODM

Atividade: Pintura

Objetivo: Estimular a expressão criativa e emocional dos participantes, promovendo o desenvolvimento da coordenação motora, concentração e relaxamento, além de proporcionar autoconhecimento e interação social.

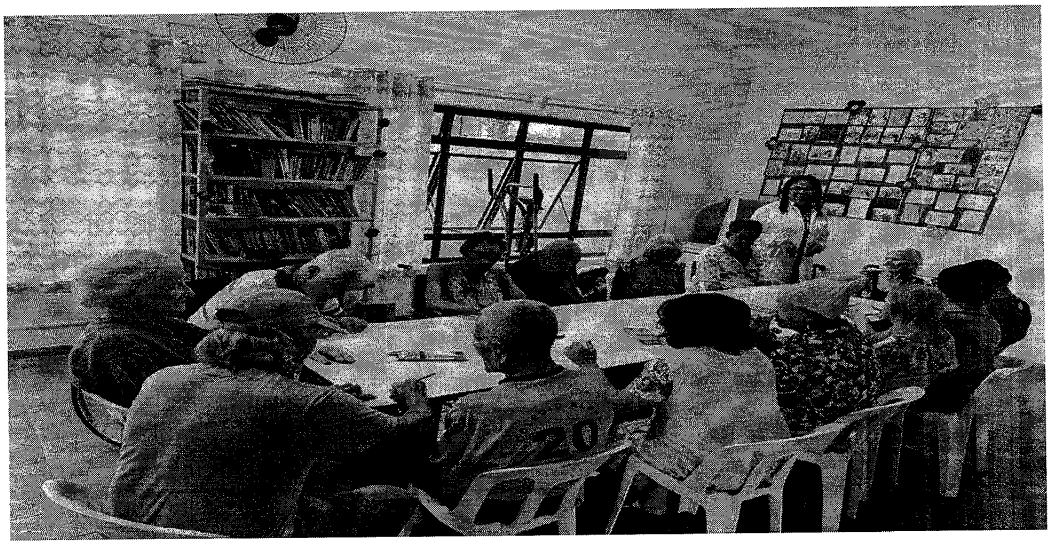

Atividade: Musicoterapia

Objetivo:
Utilizar a música para promover o bem-estar emocional, mental e físico, estimulando a comunicação, a expressão emocional e a redução do estresse.

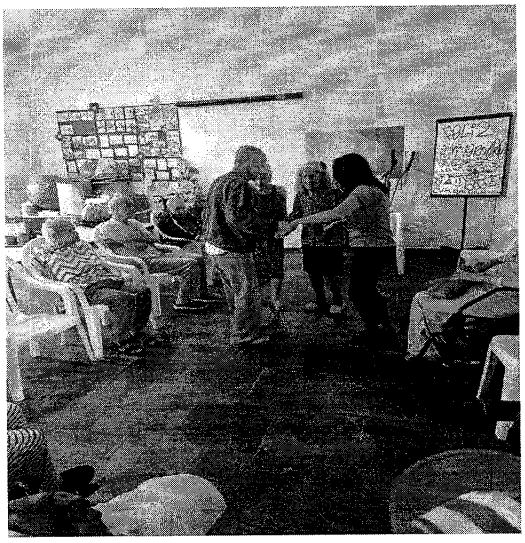

SEDSCAP202503030ODM

Atividade: Brinquedo Aramado

Objetivo:
Desenvolver a coordenação motora, a criatividade e a concentração dos participantes, por meio da manipulação e construção de formas com fios de arame. A atividade também visa estimular a resolução de problemas, a percepção espacial e a interação social, proporcionando um ambiente lúdico e educativo.

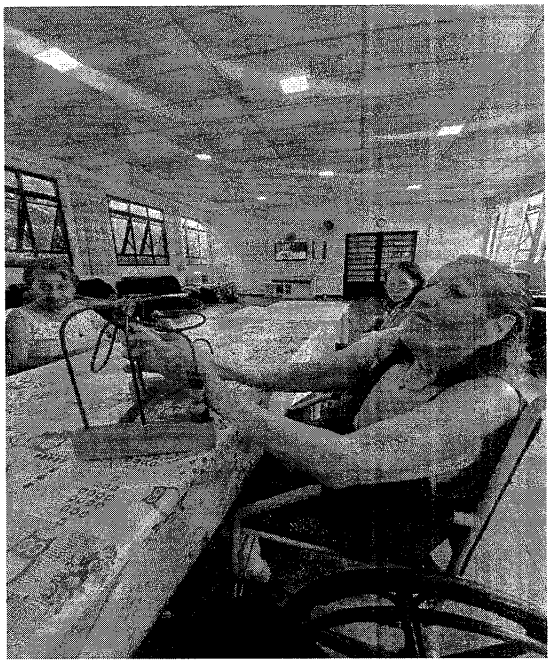

SEDSCAP202503030ODM

Atividade: Tabuleiro de Tampinha

Objetivo:
Estimular a coordenação motora, raciocínio lógico e habilidades sociais por meio do jogo no tabuleiro de tampinhas. A atividade também favorece a concentração, o trabalho em equipe e a diversão, promovendo a interação entre os participantes e o desenvolvimento de estratégias durante o jogo.

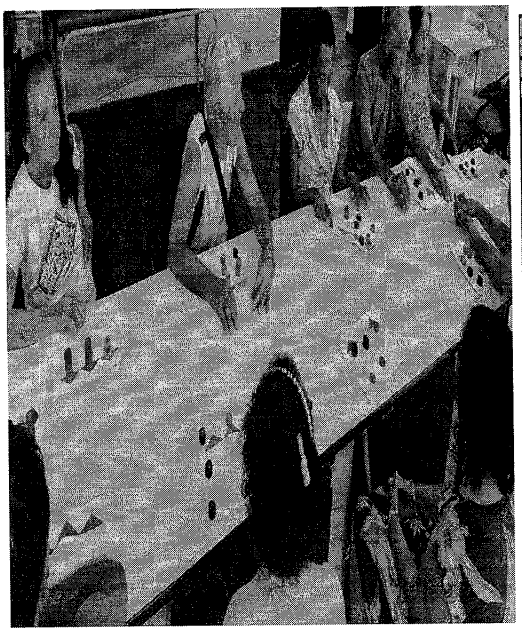

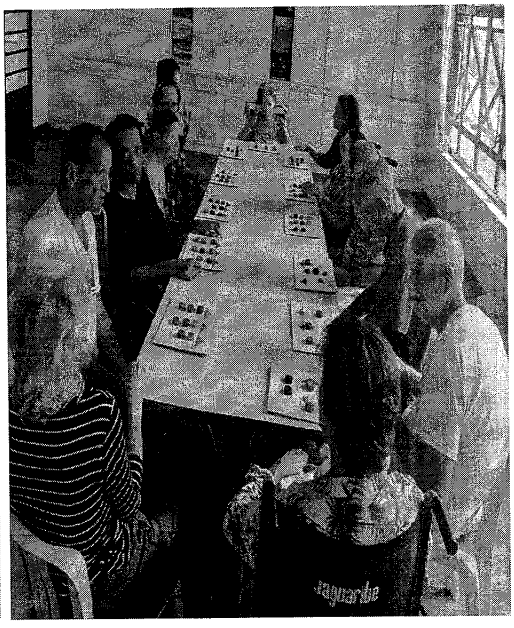

SEDSCAP202503030ODM

Atividade: Arteterapia

Objetivo:
Utilizar as artes como ferramenta terapêutica para promover o autoconhecimento, o equilíbrio emocional e o bem-estar dos participantes. A arteterapia permite a expressão de sentimentos e emoções por meio da pintura, escultura, desenho, entre outras formas artísticas, ajudando a reduzir o estresse, aumentar a autoestima e melhorar a saúde mental.

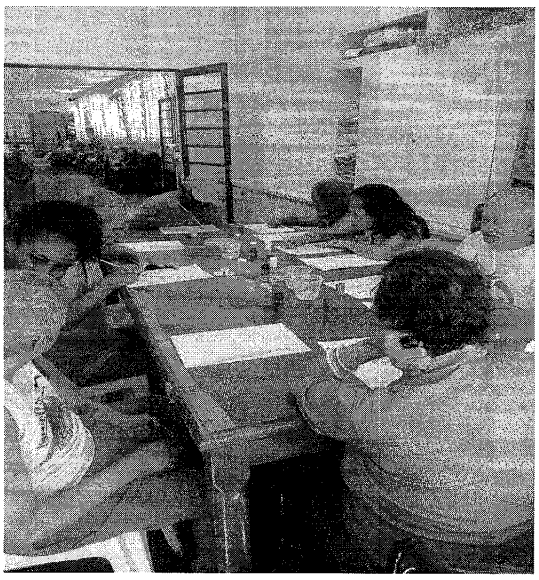

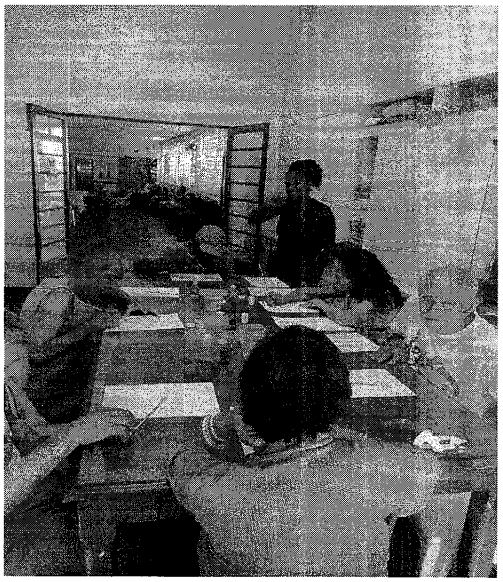

SEDSCAP202503030ODM

Atividade: Argola

Objetivo:
Desenvolver a coordenação motora, a concentração e o trabalho em equipe, através de jogos com argolas. A atividade estimula a precisão e a destreza, além de proporcionar momentos de diversão e socialização entre os idosos.

SEDSCAP202503030ODM

Governo do Estado de São Paulo
175

Atividade: Bingo

Objetivo:
Estimular a concentração, a memória e a interação social dos participantes, promovendo diversão e entretenimento. O bingo também ajuda a desenvolver a percepção visual e o reconhecimento de números, além de ser uma excelente forma de socialização em grupo

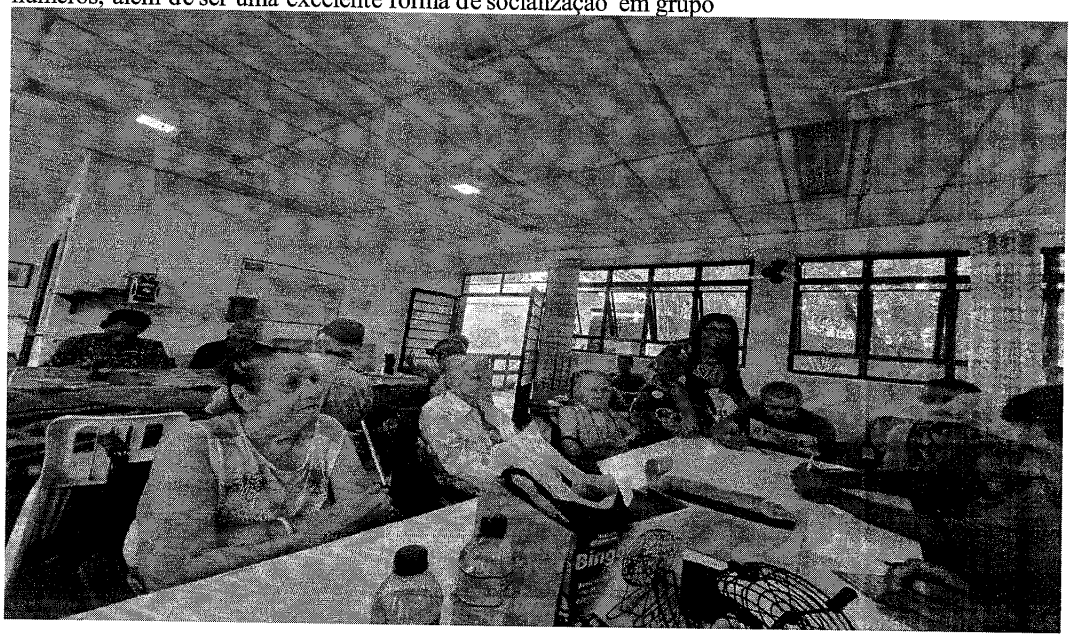

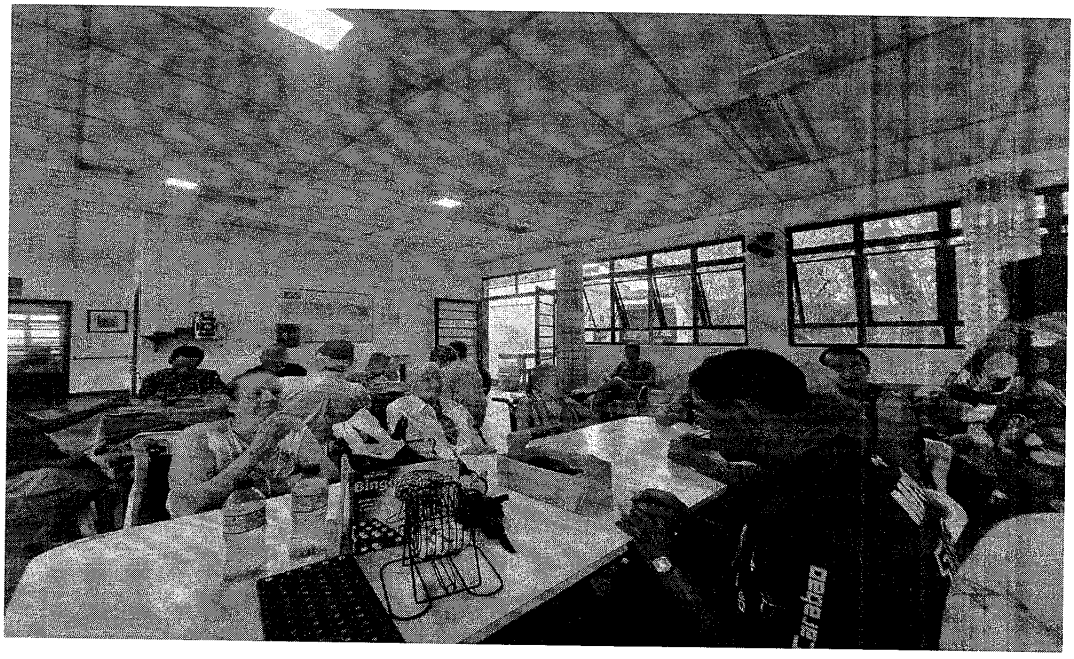

SEDSCAP202503030ODM

Núcleo Batuíra
Serviço de Promoção da Família
desde 1973

WWW.nucleobatuira.org.br

Ana Lucia Silva

ANA LUCIA SILVA

PRESIDENTE

SEDSCAP202503030ODM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 28/03/2025 às 19:02:49
Documento N°: 3631982A4702279 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3631982A4702279

Governo do Estado de São Paulo
177

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL GSP NORTE-GUARULHO

ANÁLISE TÉCNICA DRADS

Parecer: **REPROVADO**

Interessado: Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família

Processo: 2025.072.65856 – (084448 Demanda)

Assunto: Recursos Financeiros para custeio

Estamos devolvendo para entidade para as devidas correções, como segue:

Providenciar

(31/03/25)

Justificativa: Como apontado anteriormente, favor corrigir o valor. Deverá constar o valor do fornecedor ganhador de menor valor. Não arredondar.

Planilha Tabela Custeio: Não arredondar o valor do menor orçamento. Deverá constar o valor real que será pago.

Orçamento Final: Ajustar planilha, não arredondar valores.

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros (Plano de Trabalho): não arredondar. Deve constar o valor do menor orçamento a ser adquirido.

Cronograma de desembolso: (Plano de Trabalho): não arredondar. Deve constar o valor do menor orçamento a ser adquirido.

SEDSPAR202500417 4DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL GSP NORTE-GUARULHO

Aparecida Sandra Fabri

Diretora Técnica I NUASU

Carolina Castino Delgado Agostinho Dias

Diretora Técnica I Nucon

Danilo Brenn

Agente de Desenvolvimento Social - NUASU

São Paulo, 31 de Março de 2025

CAROLINA CASTINO DELGADO AGOSTINHO DIAS
Diretora Técnica I
DRADS GSP NORTE - GUARULHOS - DGSPN

SEDSPAR202500417 4DM

Classif. Documental	001.01.05.006

Assinado com senha por: CAROLINA CASTINO DELGADO AGOSTINHO DIAS - 31/03/2025 às 16:02:38
Documento N°: 084448A4706331 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4706331

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL GSP NORTE-GUARULHO

ANÁLISE TÉCNICA DRADS

Parecer: **REPROVADO**

Interessado: Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família

Processo: 2025.072.65856 – (084448 Demanda)

Assunto: Recursos Financeiros para custeio

Estamos devolvendo para entidade para as devidas correções, como segue:

Providenciar

(31/03/25)

Justificativa: Como apontado anteriormente, favor corrigir o valor. Deverá constar o valor do fornecedor ganhador de menor valor. Não arredondar.

Planilha Tabela Custeio: Não arredondar o valor do menor orçamento. Deverá constar o valor real que será pago.

Orçamento Final: Ajustar planilha, não arredondar valores.

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros (Plano de Trabalho): não arredondar. Deve constar o valor do menor orçamento a ser adquirido.

Cronograma de desembolso: (Plano de Trabalho): não arredondar. Deve constar o valor do menor orçamento a ser adquirido.

SEDSPAR202500417 5DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL GSP NORTE-GUARULHO

Aparecida Sandra Fabri

Diretora Técnica I NUASU

Carolina Castino Delgado Agostinho Dias

Diretora Técnica I Nucon

Danilo Brenn

Agente de Desenvolvimento Social - NUASU

São Paulo, 31 de Março de 2025

CAROLINA CASTINO DELGADO AGOSTINHO DIAS
Diretora Técnica I
DRADS GSP NORTE - GUARULHOS - DGSPN

SEDSPAR202500417 5DM

Classif. Documental	001.01.05.006

Assinado com senha por: CAROLINA CASTINO DELGADO AGOSTINHO DIAS - 31/03/2025 às 16:02:43
Documento N°: 084448A4706332 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4706332

Governo do Estado de São Paulo
181

Formulário de requerimento

Solicitante:	NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA
Portfólio:	Custeio
Valor total:	R$ 99.999,20

Item	Valor (R$)	Quantidade	Total (R$)
Custo com a alimentação	99.999,20	1	99.999,20
		Total:	**99.999,20**

Justificativa

A parceria com o Projeto Nosso Lar, sob a coordenação do Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família, constitui um pilar essencial para a reconfiguração da realidade de idosos em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município de Guarulhos-SP. Por meio da implantação de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), o projeto se posiciona na vanguarda da resposta social e institucional aos desafios impostos pelo envelhecimento populacional, articulando-se de forma estratégica aos preceitos estabelecidos pelo Estatuto do Idoso e pela Constituição Federal.

Esta iniciativa responde não apenas à necessidade urgente de acolhimento digno e especializado, mas também se alinha aos princípios fundamentais de dignidade humana, inclusão social e bem-estar coletivo. A realidade enfrentada por idosos em vulnerabilidade revela um espectro amplo de desafios socioeconômicos e de saúde, que demandam uma intervenção holística, articulada e contínua.

O Estatuto do Idoso, em consonância com a Constituição Federal, estabelece um conjunto de direitos fundamentais — que abrangem o acesso à saúde, educação, cultura, lazer, proteção contra a violência, negligência e abandono. O Projeto Nosso Lar representa, assim, uma resposta concreta à responsabilidade coletiva de garantir que esses direitos sejam efetivamente vivenciados, e não apenas reconhecidos em lei.

O cenário demográfico brasileiro revela uma tendência crescente de envelhecimento da população, acompanhada por maior incidência de doenças crônicas e pela necessidade de cuidados permanentes. Essa conjuntura evidencia a limitação de muitas famílias em prover assistência adequada, ao mesmo tempo em que uma estrutura social e econômica excludente frequentemente relega a pessoa idosa à invisibilidade e marginalização.

Diante desse contexto, o Projeto Nosso Lar surge não apenas como resposta a uma lacuna assistencial, mas como um espaço de valorização da velhice, promovendo um modelo de cuidado centrado na integralidade e na individualidade de cada idoso. Mais do que assistência, o projeto propõe acolhimento com afeto, respeito e compromisso social.

A sustentabilidade operacional da ILPI, garantida por meio desta parceria, é fundamental para a manutenção de condições básicas de vida no contexto institucional. O recurso oriundo da emenda parlamentar no valor de **R$ 99.999,20** será destinado prioritariamente à **aquisição de alimentos**, assegurando a oferta de uma **alimentação balanceada, contínua e de qualidade**, em consonância com os parâmetros nutricionais exigidos para a população idosa. A alimentação adequada é mais do que uma necessidade fisiológica — é um **direito assegurado pelo Estatuto do Idoso** e um **elemento estruturante do cuidado e da dignidade**. Em instituições de longa permanência, ela desempenha papel central

SEDSREQ202500289DM

Governo do Estado de São Paulo
182

na prevenção de agravos, no fortalecimento da saúde física e emocional e na promoção do bem-estar coletivo. O investimento na alimentação dos residentes é, portanto, um compromisso direto com a vida, a saúde e a cidadania dos idosos atendidos.

A presente proposta, portanto, ultrapassa o escopo de um repasse financeiro: trata-se de um investimento direto na dignidade humana, na justiça social e no fortalecimento de uma cultura de cuidado com a pessoa idosa. Apoiar o Projeto Nosso Lar é afirmar o compromisso com uma sociedade que valoriza suas gerações mais velhas, promove a equidade e reconhece o envelhecimento como uma etapa legítima e respeitável da vida.

GUARULHOS, 05 de Abril de 2025

ANA LUCIA SILVA
Presidente
NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

SEDSREQ2025002898DM

Assinado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 05/04/2025 às 13:00:32
Documento N°: 084448A4726835 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4726835

Governo do Estado de São Paulo
183

Formulário de requerimento

Solicitante:	NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA
Portfólio:	Custeio
Valor total:	R$ 99.999,20

Item	Valor (R$)	Quantidade	Total (R$)
Custo com a alimentação	99.999,20	1	99.999,20
		Total:	**99.999,20**

Justificativa

A parceria com o Projeto Nosso Lar, sob a coordenação do Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família, constitui um pilar essencial para a reconfiguração da realidade de idosos em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município de Guarulhos-SP. Por meio da implantação de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), o projeto se posiciona na vanguarda da resposta social e institucional aos desafios impostos pelo envelhecimento populacional, articulando-se de forma estratégica aos preceitos estabelecidos pelo Estatuto do Idoso e pela Constituição Federal.

Esta iniciativa responde não apenas à necessidade urgente de acolhimento digno e especializado, mas também se alinha aos princípios fundamentais de dignidade humana, inclusão social e bem-estar coletivo. A realidade enfrentada por idosos em vulnerabilidade revela um espectro amplo de desafios socioeconômicos e de saúde, que demandam uma intervenção holística, articulada e contínua.

O Estatuto do Idoso, em consonância com a Constituição Federal, estabelece um conjunto de direitos fundamentais — que abrangem o acesso à saúde, educação, cultura, lazer, proteção contra a violência, negligência e abandono. O Projeto Nosso Lar representa, assim, uma resposta concreta à responsabilidade coletiva de garantir que esses direitos sejam efetivamente vivenciados, e não apenas reconhecidos em lei.

O cenário demográfico brasileiro revela uma tendência crescente de envelhecimento da população, acompanhada por maior incidência de doenças crônicas e pela necessidade de cuidados permanentes. Essa conjuntura evidencia a limitação de muitas famílias em prover assistência adequada, ao mesmo tempo em que uma estrutura social e econômica excludente frequentemente relega a pessoa idosa à invisibilidade e marginalização.

Diante desse contexto, o Projeto Nosso Lar surge não apenas como resposta a uma lacuna assistencial, mas como um espaço de valorização da velhice, promovendo um modelo de cuidado centrado na integralidade e na individualidade de cada idoso. Mais do que assistência, o projeto propõe acolhimento com afeto, respeito e compromisso social.

A sustentabilidade operacional da ILPI, garantida por meio desta parceria, é fundamental para a manutenção de condições básicas de vida no contexto institucional. O recurso oriundo da emenda parlamentar no valor de **R$ 99.999,20** será destinado prioritariamente à **aquisição de alimentos**, assegurando a oferta de uma **alimentação balanceada, contínua e de qualidade**, em consonância com os parâmetros nutricionais exigidos para a população idosa. A alimentação adequada é mais do que uma necessidade fisiológica — é um **direito assegurado pelo Estatuto do Idoso** e um **elemento estruturante do cuidado e da dignidade**. Em instituições de longa permanência, ela desempenha papel central

SEDSREQ202500289DM

Governo do Estado de São Paulo
184

na prevenção de agravos, no fortalecimento da saúde física e emocional e na promoção do bem-estar coletivo. O investimento na alimentação dos residentes é, portanto, um compromisso direto com a vida, a saúde e a cidadania dos idosos atendidos.

A presente proposta, portanto, ultrapassa o escopo de um repasse financeiro: trata-se de um investimento direto na dignidade humana, na justiça social e no fortalecimento de uma cultura de cuidado com a pessoa idosa. Apoiar o Projeto Nosso Lar é afirmar o compromisso com uma sociedade que valoriza suas gerações mais velhas, promove a equidade e reconhece o envelhecimento como uma etapa legítima e respeitável da vida.

GUARULHOS, 05 de Abril de 2025

ANA LUCIA SILVA
Presidente
NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

SEDSREQ2025002899DM

Assinado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 05/04/2025 às 13:00:32
Documento N°: 084448A4726836 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4726836

Governo do Estado de São Paulo
185

PLANO DE TRABALHO

Dados da Pessoa Jurídica

- **Razão Social:** Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família
- **CNPJ:** 43.844.273/0001-25
- **Endereço:** Rua Segundo Tenente Renato Ometi, 65 - Jardim Cumbica
- **CEP:** 07181-010
- **Município:** Guarulhos / SP
- **Telefones:** (11) 2412-2186 / (11) 4967-0183
- **e-mail institucional:** nucleobatuira2@gmail.com ; cip.batuira@gmail.com

Identificação do Representante

- **Nome:** Ana Lucia Silva
- **Data de nascimento:** 26/10/1962
- **RG:** 15.680.579
- **CPF:** 095.197.338-09
- **Formação:** Ensino Médio Completo
- **Endereço:** Rua Abaiara, 483 - Jardim Cumbica
- **CEP:** 07180-210
- **Município:** Guarulhos
- **Telefones:** (11) 2412-2186 | (11) 985246-4353
- **E-mail pessoal:** anabatuira2@gmail.com
- **E-mail institucional:** nucleobatuira2@gmail.com

Identificação do Técnico Responsável pela execução do serviço a ser qualificado

- **Nome:** Maria Jose de Lima Matos
- **Data de nascimento:** 27/03/1971
- **CPF:** 139.221.258-83
- **RG:** 20.369.584-7
- **Formação:** Psicóloga
- **Endereço:** Rua Lauro Muller, 211 - Jd Normandia
- **CEP:** 07252-080
- **Município:** Guarulhos
- **Telefones:** (11) 97330-4619
- **E-mail pessoal:** mariapsico2017@gmail.com
- **E-mail institucional:** coordenacaorecanto23@gmail.com

Apresentação da OSC

Desde a sua fundação em 1973, o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família tem sido um bastião de esperança e transformação na comunidade de Guarulhos-SP. Com uma história de quase cinco décadas, a instituição se consolidou como um pilar essencial no desenvolvimento social do município, impactando a vida de milhares de pessoas, especialmente dos idosos em situação de vulnerabilidade.

SEDSPTA2025002885DM

Governo do Estado de São Paulo
186

O Núcleo Batuíra tem como missão a melhoria da estrutura familiar, intervindo significativamente na vida de crianças, adolescentes, adultos e idosos. Esta missão reflete a crença de que a melhoria do indivíduo contribui para a melhoria do mundo. A instituição enfrenta o desafio de mitigar a vulnerabilidade social, agravada pela pobreza, com o objetivo de quebrar ciclos de problemas sociais e melhorar a qualidade de vida da população.

Particularmente notáveis são os esforços do Núcleo Batuíra em desenvolver projetos dedicados aos idosos. As Instituições de Longa Permanência, como os projetos "Experiência e Vida" e "Nosso Lar", oferecem um espaço de cuidado contínuo, com serviços de assistência médica, psicológica e atividades socioculturais. Além disso, os Centros de Dia e Centros de Convivência para Idosos fornecem um ambiente estimulante para interação social e atividades recreativas, promovendo o bem-estar físico e mental.

Para atingir seu objetivo mais amplo, o Núcleo Batuíra implementou uma variedade de projetos e programas que beneficiaram cerca de 4.000 pessoas no último ano. Estes incluem creches, projetos de inclusão produtiva e formação para o trabalho, espaços de convivência e acolhimento para idosos, e programas de acolhimento para crianças, adolescentes, e pessoas em situação de rua. A instituição pratica um exercício contínuo de empoderamento e controle social, visando suprimir vulnerabilidades e melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Os resultados do Núcleo Batuíra são notáveis, com mais de 70% de êxito nos atendimentos realizados. A organização se diferencia pela incorporação de princípios de desenvolvimento sustentável em todos os seus projetos e práticas administrativas, equilibrando responsabilidade social com gestão econômica eficiente. Isso permite não apenas responder às necessidades imediatas, mas também promover o desenvolvimento sustentável a longo prazo.

A instituição alinha suas ações com vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, como a erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, trabalho decente e crescimento econômico, redução das desigualdades, e promoção de paz, justiça e instituições eficazes.

Em resumo, o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família é um exemplo emblemático de como ações coordenadas e dedicadas podem trazer mudanças significativas para comunidades vulneráveis, impulsionando o desenvolvimento social e humano de forma sustentável e inclusiva, com um foco especial na dignidade e bem-estar dos idosos.

Descrição do Serviço a ser qualificado no âmbito da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

- **Nome do Serviço:** Acolhimento Institucional para Idosos
- **Faixa Etária:** A partir de 60 anos
- **Sexo:** ambos os sexos (masculino / feminino)
- **Período de funcionamento das atividades do Serviço:** serviço ininterrupto (tempo integral)
- **Capacidade de atendimento:** 84 idosos;
- **Previsão de pessoas atendidas:** 84 idosos;
- **Localização:** Unidade Recanto do Idoso: Rua Serra Azul, 469 | Bairro: Vila Carmela | Cep: 07178-530 | Guarulhos - SP

Justificativa

A parceria com o Projeto Nosso Lar, sob a coordenação do Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família, constitui um pilar essencial para a reconfiguração da realidade de idosos em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município de Guarulhos-SP. Por meio da implantação de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), o projeto se posiciona na vanguarda da resposta social e institucional aos desafios impostos pelo envelhecimento populacional, articulando-se de forma estratégica aos preceitos estabelecidos pelo Estatuto do Idoso e pela Constituição Federal.

SEDSPTA2025002885DM

Governo do Estado de São Paulo 187

Esta iniciativa responde não apenas à necessidade urgente de acolhimento digno e especializado, mas também se alinha aos princípios fundamentais de dignidade humana, inclusão social e bem-estar coletivo. A realidade enfrentada por idosos em vulnerabilidade revela um espectro amplo de desafios socioeconômicos e de saúde, que demandam uma intervenção holística, articulada e contínua.

O Estatuto do Idoso, em consonância com a Constituição Federal, estabelece um conjunto de direitos fundamentais — que abrangem o acesso à saúde, educação, cultura, lazer, proteção contra a violência, negligência e abandono. O Projeto Nosso Lar representa, assim, uma resposta concreta à responsabilidade coletiva de garantir que esses direitos sejam efetivamente vivenciados, e não apenas reconhecidos em lei.

O cenário demográfico brasileiro revela uma tendência crescente de envelhecimento da população, acompanhada por maior incidência de doenças crônicas e pela necessidade de cuidados permanentes. Essa conjuntura evidencia a limitação de muitas famílias em prover assistência adequada, ao mesmo tempo em que uma estrutura social e econômica excludente frequentemente relega a pessoa idosa à invisibilidade e marginalização.

Diante desse contexto, o Projeto Nosso Lar surge não apenas como resposta a uma lacuna assistencial, mas como um espaço de valorização da velhice, promovendo um modelo de cuidado centrado na integralidade e na individualidade de cada idoso. Mais do que assistência, o projeto propõe acolhimento com afeto, respeito e compromisso social.

A sustentabilidade operacional da ILPI, garantida por meio desta parceria, é fundamental para a manutenção de condições básicas de vida no contexto institucional. O recurso oriundo da emenda parlamentar no valor de **R$ 99.999,20** será destinado prioritariamente à **aquisição de alimentos**, assegurando a oferta de uma **alimentação balanceada, contínua e de qualidade**, em consonância com os parâmetros nutricionais exigidos para a população idosa. A alimentação adequada é mais do que uma necessidade fisiológica — é um **direito assegurado pelo Estatuto do Idoso** e um **elemento estruturante do cuidado e da dignidade**. Em instituições de longa permanência, ela desempenha papel central na prevenção de agravos, no fortalecimento da saúde física e emocional e na promoção do bem-estar coletivo. O investimento na alimentação dos residentes é, portanto, um compromisso direto com a vida, a saúde e a cidadania dos idosos atendidos.

A presente proposta, portanto, ultrapassa o escopo de um repasse financeiro: trata-se de um investimento direto na dignidade humana, na justiça social e no fortalecimento de uma cultura de cuidado com a pessoa idosa. Apoiar o Projeto Nosso Lar é afirmar o compromisso com uma sociedade que valoriza suas gerações mais velhas, promove a equidade e reconhece o envelhecimento como uma etapa legítima e respeitável da vida.

Fases da Execução da parceria

Para assegurar o sucesso e a eficácia do Projeto Nosso Lar, a parceria entre o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família e seus colaboradores segue uma estruturação detalhada em fases, cada uma com objetivos e atividades específicas, estendendo-se por um período de 12 meses. Essa abordagem metodológica é projetada para garantir que o projeto seja implementado de forma coesa e alinhada com as metas estabelecidas.

Mês	Planejamento	Seleção de Celebração	Execução	Monitoramento e Avaliação	Prestação de Contas
1	X		X	X	X
2		X	X	X	X
3			X	X	X
4			X	X	X
5			X	X	X

SEDSPTA2025002885DM

Governo do Estado de São Paulo 188

6			X	X	X
7			X	X	X
8			X	X	X
9			X	X	X
10			X	X	X
11			X	X	X
12			X	X	X

Caracterização socioeconômica da região, das vulnerabilidades sociais do território, considerando o usuário a ser atendido.

O Município de Guarulhos, integrante da dinâmica Região Metropolitana de São Paulo, conta com uma população de 1.291.771 habitantes, conforme revelado pelo Censo Demográfico de 2022 realizado pelo IBGE. Este dado coloca Guarulhos como um dos centros urbanos mais significativos do estado de São Paulo, evidenciando-se não apenas pela sua densidade populacional, mas também pela complexidade das suas demandas sociais e econômicas. Uma análise detalhada dos dados demográficos, com foco especial na população idosa (fonte: Censos e Projeções Populacionais, IBGE), destaca um aumento notável no número de cidadãos na terceira idade, sinalizando a necessidade urgente de adaptar e ampliar a infraestrutura e os serviços destinados a este grupo.

Historicamente, a demografia de Guarulhos tem passado por transformações importantes. Em 1980, a população com mais de 60 anos contabilizava 19.918 pessoas, representando 3,76% do total. Avançando até 2010, esse número aumentou para 100.586, equivalendo a 8,23% da população total, segundo informações da Secretaria de Direitos Humanos do Município. Essa tendência de envelhecimento, alinhada às estimativas futuras, ressalta a crescente demanda por infraestruturas de saúde, assistência social, moradia e lazer, exigindo uma resposta política e social imediata.

A caracterização socioeconômica de Guarulhos revela disparidades marcantes que impactam diretamente a qualidade de vida dos idosos. Distritos como Pimentas e Bonsucesso, por exemplo, exibem índices elevados de vulnerabilidade, caracterizados por rendas per capita baixas, taxas de desemprego acima da média e acesso limitado a serviços essenciais, como atendimento médico especializado e espaços adequados de socialização. Essas áreas, portanto, são prioritárias para o desenvolvimento de políticas públicas e serviços focados na melhoria das condições de vida dos idosos.

Diante deste cenário, o planejamento estratégico para o atendimento aos idosos em Guarulhos necessita de uma abordagem multidimensional, que não apenas reconheça as necessidades específicas dessa população, mas também proponha soluções fundamentadas na legislação atual, como o Estatuto do Idoso, e nas diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A implementação de serviços que promovam a saúde, o bem-estar, a inclusão social e a autonomia dos idosos deve ser vista como uma ação fundamental, especialmente em distritos e microrregiões identificados como de alta vulnerabilidade.

Em resposta a essa complexa demanda de necessidades, as ações planejadas devem incluir a ampliação do acesso a serviços de saúde qualificados, a promoção de espaços de convivência que estimulem o lazer e a cultura, bem como a implementação de programas de educação continuada que incentivem a participação ativa dos idosos na comunidade. Além disso, é crucial que essas iniciativas sejam acompanhadas de mecanismos de avaliação e monitoramento eficazes, que permitam uma análise contínua do impacto desses serviços na qualidade de vida dos idosos, assegurando assim a sustentabilidade e efetividade das políticas públicas adotadas.

SEDSPTA2025002885DM

Governo do Estado de São Paulo 189

Concluindo, a caracterização socioeconômica e as vulnerabilidades sociais identificadas em Guarulhos sublinham uma necessidade crítica por infraestrutura e serviços ajustados às necessidades da população idosa. Priorizando áreas de alta vulnerabilidade e embasando ações em legislação pertinente e objetivos de desenvolvimento sustentável, Guarulhos pode avançar significativamente na promoção de uma vida digna e enriquecedora para seus cidadãos idosos.

Impacto social esperado

O Projeto Nosso Lar, com duração prevista de 12 meses, busca gerar um impacto social significativo para a população idosa institucionalizada em situação de vulnerabilidade. O objetivo central é assegurar a oferta regular de alimentação nutritiva e adequada, promovendo segurança alimentar e nutricional para os idosos acolhidos na Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

A melhoria na qualidade e diversidade da alimentação impacta diretamente a saúde física e mental dos residentes, reduzindo riscos de desnutrição, deficiências nutricionais, complicações gastrointestinais e doenças associadas ao envelhecimento. Além disso, uma alimentação equilibrada melhora a disposição, fortalece o sistema imunológico e contribui para a autonomia dos idosos.

Eficiência:

O Projeto Nosso Lar assegura a gestão otimizada dos recursos financeiros, materiais e humanos, garantindo que os alimentos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e custo-benefício. A eficiência será avaliada por meio da relação custo-benefício, assegurando que os investimentos realizados se traduzam em melhorias concretas na nutrição e no bem-estar dos idosos.

Critérios de avaliação da eficiência:

- **Aquisição criteriosa de gêneros alimentícios**, priorizando fornecedores que ofereçam qualidade, preço justo e regularidade na entrega.
- **Controle rigoroso de estoque e armazenamento**, minimizando desperdícios e garantindo a conservação adequada dos alimentos.
- **Aprimoramento do planejamento alimentar**, assegurando refeições balanceadas e ajustadas às necessidades nutricionais dos idosos.

Eficácia

A eficácia do projeto será medida pela relação entre as ações implementadas e os resultados obtidos, avaliando o impacto direto na nutrição e na saúde dos idosos.

Indicadores de eficácia incluem:

- **Melhoria no estado nutricional dos idosos**, avaliada por meio de acompanhamento médico e nutricional.
- **Redução de casos de desnutrição e carências nutricionais**, garantindo que os idosos recebam refeições completas e adequadas.
- **Aumento da satisfação dos idosos** em relação à qualidade e variedade das refeições, avaliado por meio de pesquisas periódicas.

Efetividade

A efetividade será avaliada a partir da transformação gerada pelo projeto na vida dos idosos, promovendo um envelhecimento saudável, digno e ativo.

Critérios de efetividade:

SEDSPTA2025002885DM

Governo do Estado de São Paulo 190

- **Aumento na adesão dos idosos às refeições**, indicando aceitação positiva das refeições oferecidas.
- **Redução de problemas de saúde relacionados à alimentação**, como perda de peso involuntária, fraqueza muscular e baixa imunidade.
- **Melhoria na qualidade de vida dos idosos**, refletida em maior energia, disposição e bem-estar geral.

A implementação desse projeto não apenas garante o direito à alimentação adequada, mas promove saúde, dignidade e qualidade de vida para os idosos institucionalizados, reforçando o compromisso com o Estatuto do Idoso e as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Objetivo Geral

Assegurar a aquisição e o fornecimento contínuo de alimentos nutritivos e balanceados para os 84 idosos acolhidos na ILPI Projeto Nosso Lar, garantindo segurança alimentar e nutricional, promovendo saúde, bem-estar e qualidade de vida aos residentes, conforme os princípios do Estatuto do Idoso e das diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Objetivos Específicos

- **Garantir a aquisição regular de alimentos** essenciais para a oferta de refeições equilibradas e adequadas às necessidades nutricionais dos idosos, durante 12 meses.
- **Assegurar uma alimentação diversificada e de qualidade**, composta por itens que contribuam para o fortalecimento da saúde, respeitando restrições alimentares e necessidades individuais.
- **Reduzir a incidência de doenças relacionadas à má alimentação**, como desnutrição, deficiência de micronutrientes, perda de massa muscular e complicações gastrointestinais.
- **Implementar um sistema de gestão de estoque e controle de alimentos**, minimizando desperdícios e garantindo o uso eficiente dos recursos.
- **Monitorar o impacto da alimentação na saúde dos idosos**, por meio de avaliações nutricionais periódicas, realizadas pela equipe multidisciplinar da ILPI.

Meta.

O **Projeto Nosso Lar**, alinhado à visão e missão do **Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família**, busca garantir um **acolhimento institucional de longa permanência humanizado e eficaz** para a crescente população idosa de **Guarulhos-SP**. Para que as ações do projeto **alcancem os resultados esperados**, são estabelecidas **metas claras e quantificáveis**, acompanhadas de **critérios precisos de mensuração**, assegurando a **qualidade do atendimento e o bem-estar dos idosos**.

Metas e Resultados Quantitativos

- **Adquirir 10.204 kg de frango ao longo de 12 meses**, garantindo o fornecimento contínuo de proteína para a alimentação dos 84 idosos acolhidos na ILPI.
    - **Indicador:** Notas fiscais de compra e registros de entrada no controle de estoque.
- **Garantir a distribuição de 100% do frango adquirido de forma equilibrada,** respeitando as necessidades nutricionais dos idosos e as diretrizes do plano alimentar da instituição.
    - **Indicador:** Relatórios mensais de consumo e planejamento nutricional.
- **Contribuir para a manutenção da qualidade nutricional das refeições, assegurando o fornecimento de proteína de alto valor biológico e promovendo a melhoria do estado nutricional dos idosos.**
    - **Indicador:** Relatórios semestrais de avaliação nutricional e acompanhamento da equipe multidisciplinar.
- **Implementar um sistema de controle de estoque e consumo, garantindo a rastreabilidade dos insumos e evitando desperdícios.**
    - **Indicador:** Registros administrativos e auditorias internas mensais.

SEDSPTA2025002885DM

Governo do Estado de São Paulo
191

- **Monitorar o impacto da alimentação na saúde dos idosos, com foco na manutenção da massa muscular, imunidade e qualidade de vida.**
    - **Indicador:** Avaliações periódicas da equipe de nutrição e saúde, incluindo indicadores de estado nutricional e satisfação dos idosos.

Essas metas claras e mensuráveis possibilitam um acompanhamento contínuo do impacto da iniciativa, garantindo a transparência na gestão dos recursos, a eficiência na execução das ações e a efetividade dos resultados alcançados. Dessa forma, o Projeto Nosso Lar reafirma seu compromisso com a qualidade da assistência oferecida, assegurando a dignidade, o bem-estar e a segurança alimentar dos idosos acolhidos.

Metodologia

Para garantir a execução eficiente das metas estabelecidas pelo **Projeto Nosso Lar** e assegurar um acolhimento institucional de alta qualidade para a população idosa de Guarulhos-SP, será adotada uma metodologia estruturada, que assegure a aquisição, armazenamento e distribuição adequada dos alimentos, garantindo a segurança alimentar dos idosos acolhidos.

A abordagem metodológica prioriza uma gestão eficaz dos insumos, assegurando que os alimentos sejam adquiridos em quantidade suficiente e armazenados de forma segura, minimizando desperdícios e otimizando o impacto nutricional na rotina dos idosos. Além disso, serão implementadas estratégias de monitoramento e controle, permitindo avaliar a aplicação dos recursos e garantir a transparência na execução do projeto.

Dessa forma, a metodologia proposta detalha as ações planejadas para garantir o sucesso da execução, seguindo as melhores práticas em gestão de suprimentos alimentares e segurança alimentar.

Principais Ações, Métodos e Atividades

1. Planejamento da Demanda

- Levantamento mensal da necessidade de frango, considerando a média de consumo diário dos 84 idosos acolhidos.
- Planejamento do cronograma de aquisição para garantir a reposição adequada do estoque e evitar desperdícios ou desabastecimento.

2. Aquisição do Insumo

- Seleção de fornecedores que atendam critérios de qualidade, procedência e custo-benefício, garantindo conformidade com normas sanitárias e segurança alimentar.
- Formalização das compras por meio de processos transparentes, com documentação fiscal e registro detalhado dos insumos adquiridos.

3. Armazenamento e Controle de Estoque

- Armazenamento adequado do frango, seguindo as normas de segurança alimentar da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com controle rigoroso da temperatura e prazos de validade.

Implementação de um sistema de rastreabilidade e controle de estoque, assegurando que as quantidades adquiridas sejam corretamente registradas e distribuídas conforme a demanda.

4. Distribuição e Uso no Preparo das Refeições

- Monitoramento da utilização do frango na elaboração de refeições balanceadas, atendendo às necessidades nutricionais dos idosos.

SEDSPTA2025002885DM

Governo do Estado de São Paulo 192

- Acompanhamento da aceitação e adequação dos alimentos no cardápio da ILPI, garantindo a qualidade e diversidade das refeições servidas.

5. Monitoramento e Avaliação

- Acompanhamento nutricional dos idosos, verificando a contribuição do frango na dieta para a manutenção da saúde e bem-estar dos acolhidos.
- Elaboração de relatórios periódicos de consumo alimentar, identificando padrões de utilização e necessidades de ajustes na gestão do insumo.

6. Relatórios e Prestação de Contas

- Documentação detalhada das aquisições, armazenamento e distribuição do frango, assegurando transparência na aplicação dos recursos.
- Auditorias internas mensais para garantir conformidade com os critérios de segurança alimentar e eficiência na gestão do insumo.

Recursos Físicos

O Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência "Nosso Lar" opera em um espaço público cedido por meio de parceria formalizada com a Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. A unidade foi projetada para garantir acessibilidade integral e atender às necessidades específicas dos idosos acolhidos, proporcionando um ambiente seguro, confortável e adequado às diretrizes da Política Nacional do Idoso e do Estatuto do Idoso.

A infraestrutura é composta por quatro alas residenciais, cada uma com capacidade para até 23 idosos, totalizando 92 vagas. Os dormitórios, planejados para acolher de dois a quatro residentes, são equipados com mobiliário ergonômico e adaptado para garantir conforto e acessibilidade. Cada ala conta com seis banheiros adaptados, incluindo boxes de banho com barras de apoio e espaço ampliado para facilitar o uso de cadeiras de rodas e andadores, assegurando a autonomia dos idosos.

O espaço físico da unidade é distribuído de forma a garantir a circulação segura dos moradores e o desenvolvimento de atividades cotidianas. Entre as principais áreas comuns, destacam-se:

- Refeitório amplo, com capacidade para atender a todos os residentes em turnos organizados, garantindo a alimentação adequada e um ambiente socializador.
- Cozinha industrial equipada, conforme normativas sanitárias da Vigilância Sanitária (ANVISA), possibilitando o preparo de refeições balanceadas e adaptadas às necessidades nutricionais dos idosos.
- Despensa de alimentos climatizada, garantindo a conservação adequada dos insumos e controle eficiente dos estoques.
- Salão social para atividades recreativas e eventos, favorecendo a integração social e o fortalecimento dos vínculos comunitários.
- Sala multiuso para atividades educativas e terapêuticas, utilizada para oficinas, atendimentos individualizados e ações de lazer.
- Área externa ampla e acessível, projetada para estimular o contato com a natureza e possibilitar atividades físicas e momentos de convivência ao ar livre.

Além dessas estruturas, a unidade dispõe de uma lavanderia industrial, assegurando a higienização adequada dos enxovais e roupas dos idosos, bem como de uma sala específica para armazenamento de materiais de limpeza e higiene pessoal, garantindo a organização e o controle sanitário do ambiente.

SEDSPTA2025002885DM

Governo do Estado de São Paulo 193

Todos os ambientes foram planejados para assegurar a funcionalidade, o conforto e a segurança dos idosos, permitindo a otimização dos serviços prestados e a promoção de um acolhimento humanizado. A infraestrutura do Projeto Nosso Lar reflete o compromisso com a qualidade de vida, autonomia e dignidade dos idosos acolhidos, garantindo um ambiente seguro, acessível e adaptado às suas necessidades.

Recursos Humanos.

Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo
Coordenador: Supervisionar a implementação geral do projeto, coordenar a equipe, assegurar a comunicação efetiva entre os setores e monitorar o cumprimento dos objetivos do projeto.	Superior Completo	173 horas mensais	01	CLT
Médico: Conduzir avaliações médicas completas para todos os idosos acolhidos, estabelecendo planos de cuidado individualizados baseados no histórico e nas condições de saúde atuais.	Superior Completo	48 horas mensais	01	PJ
Assistente social: Responsável por avaliações sociais dos idosos, encaminhamentos para serviços da rede, apoio na manutenção de vínculos familiares e sociais, e desenvolvimento de programas de assistência.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Psicóloga: Fornecer suporte emocional e psicológico aos idosos, conduzir terapias individuais e em grupo, e colaborar na criação de um ambiente acolhedor e inclusivo.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Nutricionista: Planejar dietas balanceadas e adequadas às necessidades de cada idoso, monitorar a nutrição e saúde alimentar, e orientar a equipe da cozinha.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Enfermeira: Coordenar os cuidados de saúde, monitorar os planos de saúde individuais dos idosos, e supervisionar a equipe de enfermagem e cuidadores.	Superior Completo	173 horas mensais	02	CLT

SEDSPTA2025002885DM

Governo do Estado de São Paulo 194

Fisioterapeuta: Desenvolver e implementar planos de fisioterapia, promover atividades físicas adaptadas e contribuir para a melhoria da mobilidade e independência dos idosos.	Superior Completo	87 horas mensais	01	CLT
Assistente administrativo: Gerenciar a documentação do projeto, auxiliar nas tarefas administrativas e organizacionais, e assegurar a eficiência operacional.	Ensino Médio Completo	173 horas mensais	01	CLT
Auxiliar de enfermagem: Auxiliar nos cuidados diários de saúde dos idosos, monitorar sinais vitais, e prestar assistência direta conforme orientação da enfermeira.	Ensino Médio Completo (com curso de Auxiliar de Enfermagem)	173 horas mensais	11	CLT
Cuidador de idosos: Prover cuidados diários aos idosos, auxiliar nas atividades de vida diária, e garantir um ambiente seguro e confortável.	Ensino Médio Completo	173 horas mensais	07	CLT
Cozinheira: Preparar refeições conforme os planos nutricionais, manter a higiene e organização da cozinha, e colaborar com o nutricionista.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	02	CLT
Auxiliar de Cozinha: Auxiliar na preparação das refeições, manter a cozinha limpa e organizada, e ajudar na gestão de estoques de alimentos.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	02	CLT
Auxiliar de limpeza: Manter a higiene e a limpeza das instalações, garantindo um ambiente saudável e agradável para os idosos e a equipe.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	05	CLT
Auxiliar de manutenção: Realizar manutenções preventivas e corretivas nas instalações, garantindo a segurança e o bom funcionamento do ambiente.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	01	CLT
Motorista: Responsável pelo transporte dos idosos para atividades externas, consultas médicas, e pela manutenção e cuidado com o veículo do projeto.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	01	CLT

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

SEDSPTA2025002885DM

Governo do Estado de São Paulo 195

Descrição por Agrupamento	Valor Total
Custeio alimentação	R$ 99.999,20
Material para pequenas reformas e manutenção de imóvel	R$
Transportes (Deslocamentos de usuários/equipe)	R$
Contratação de Serviços – Pessoa Jurídica	R$
Contratação de Serviços – Pessoa Física	R$
Custeio dos Recursos Humanos da equipe de referência do Serviço Tipificado	R$
TOTAL	**R$ 99.999,20**

Prazo de Execução da parceria/serviço:

- 12 meses

O processo de monitoramento e avaliação do Projeto Nosso Lar tem como objetivo acompanhar, de forma contínua e sistemática, a execução das ações previstas, assegurando a aplicação eficiente dos recursos, a eficácia das intervenções e a efetividade dos resultados esperados. A avaliação será conduzida por uma equipe multidisciplinar, composta por nutricionistas, assistentes sociais, profissionais da saúde e equipe técnica da ILPI, com foco na qualidade dos alimentos adquiridos, no cumprimento das metas estabelecidas e no impacto nutricional das refeições servidas aos idosos acolhidos.

Esse processo permitirá a identificação de eventuais desvios ou necessidades de ajustes, garantindo que os insumos adquiridos sejam utilizados de forma eficiente e transparente, sempre em conformidade com as diretrizes do projeto. Para tanto, serão adotados indicadores quantitativos e qualitativos, possibilitando a mensuração dos resultados, conforme descrito a seguir.

INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Eficiência

Objetivo: Avaliar a relação entre os recursos utilizados e a quantidade de insumos adquiridos e distribuídos.

- **Indicador:** Comparação entre a quantidade de frango adquirida, armazenada e utilizada para as refeições.
  - **Meio de verificação:** Controle de estoque, registros de distribuição e notas fiscais das compras.

Eficácia

Objetivo: Mensurar os impactos diretos da utilização dos alimentos na qualidade nutricional e no bem-estar dos idosos.

- **Indicador:** Garantia de que o volume de frango adquirido atende integralmente a demanda da ILPI ao longo dos 12 meses.
  - **Meio de verificação:** Relatórios nutricionais mensais e registros de consumo alimentar.
- **Indicador:** Satisfação dos idosos e da equipe de cuidadores quanto à qualidade e variedade das refeições servidas.

Meio de verificação: Pesquisas de satisfação semestrais aplicadas aos idosos e equipe técnica.

Efetividade

Objetivo: Avaliar a contribuição do projeto para a melhoria da qualidade de vida dos idosos institucionalizados.

- **Indicador:** Melhoria no estado nutricional dos idosos, promovendo bem-estar e reduzindo casos de desnutrição ou

SEDSPTA2025002885DM

Governo do Estado de São Paulo

déficits alimentares.
    - **Meio de verificação:** Avaliações médicas e nutricionais periódicas, incluindo peso, índice de massa corporal (IMC) e exames laboratoriais.

ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para assegurar a execução eficiente do projeto e a transparência na aplicação dos recursos, serão adotadas as seguintes estratégias de monitoramento e avaliação:

a. **Registro e controle de estoque:** manutenção de relatórios detalhados sobre a aquisição, armazenamento e distribuição do frango adquirido.
b. **Reuniões mensais de avaliação:** realização de encontros entre a equipe multidisciplinar para análise dos dados coletados e planejamento de possíveis ajustes.
c. **Auditorias internas trimestrais:** acompanhamento do uso dos insumos e conformidade na execução do projeto.
d. **Relatórios semestrais de impacto:** elaboração de documentos com análise dos indicadores estabelecidos, permitindo a avaliação dos efeitos do projeto na alimentação e bem-estar dos idosos acolhidos.

A implementação desse sistema de monitoramento e avaliação possibilita a identificação de boas práticas e oportunidades de melhoria, contribuindo para a eficácia das ações desenvolvidas e para a sustentabilidade dos serviços prestados pela ILPI Projeto Nosso Lar.

ESTRATÉGIAS DE COLETA DE DADOS

A coleta de dados será realizada por meio de instrumentos padronizados e validados, garantindo a precisão e confiabilidade das informações coletadas. Para isso, serão aplicadas as seguintes metodologias:

a. **Questionários estruturados:** aplicação periódica de formulários com idosos, cuidadores e profissionais da ILPI para avaliação do impacto da alimentação na rotina e no bem-estar dos beneficiários.
b. **Entrevistas semiestruturadas:** condução de diálogos com idosos, familiares e equipe técnica para aprofundamento qualitativo dos dados coletados.
c. **Observação direta:** acompanhamento da rotina dos idosos e análise do impacto da alimentação na disposição física e no bem-estar geral.
d. **Revisão de prontuários:** análise sistemática dos registros médicos e nutricionais, mensurando a evolução do estado de saúde dos idosos.

Além disso, serão estabelecidos protocolos claros para a coleta, armazenamento e análise dos dados, assegurando que os instrumentos de avaliação sejam aplicados de maneira consistente e padronizada. A equipe responsável será treinada periodicamente nas metodologias adotadas, garantindo uniformidade e confiabilidade no processo avaliativo.

AVALIAÇÃO CONTÍNUA E FEEDBACK

O Projeto Nosso Lar adotará um **ciclo contínuo de avaliação e feedback**, possibilitando ajustes e aprimoramentos em tempo real na execução das ações. Esse processo será estruturado a partir das seguintes diretrizes:

a. **Reuniões periódicas da equipe multidisciplinar:** encontros mensais para análise dos dados coletados, discussão de resultados, identificação de tendências e planejamento de ações corretivas ou de melhoria.
b. **Monitoramento contínuo dos indicadores estabelecidos:** acompanhamento sistemático do consumo dos alimentos, garantindo intervenções oportunas sempre que necessário.
c. **Relatórios de desempenho e impacto:** elaboração de documentos periódicos consolidando as análises quantitativas e qualitativas, permitindo a avaliação objetiva dos resultados alcançados.
d. **Ajustes metodológicos conforme necessidades emergentes:** modificação de estratégias com base nas evidências coletadas, promovendo um serviço mais eficaz e adaptado à realidade dos idosos.

Além dessas iniciativas, serão estabelecidas parcerias estratégicas com instituições acadêmicas e centros de pesquisa, visando ao desenvolvimento de estudos aprofundados sobre o impacto da alimentação na saúde e qualidade de vida da

SEDSPTA2025002885DM

Governo do Estado de São Paulo
197

população idosa institucionalizada. Essas parcerias contribuirão para o aprimoramento contínuo do projeto e para o avanço do conhecimento na área da nutrição e assistência gerontológica.

CONSOLIDAÇÃO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento e avaliação do Projeto Nosso Lar constitui um elemento essencial para garantir a qualidade e efetividade dos serviços prestados, permitindo uma gestão transparente e embasada em evidências. A adoção de um sistema estruturado de coleta de dados, avaliação contínua e feedback qualificado possibilitará não apenas o cumprimento das metas estabelecidas, mas também a elevação dos padrões de cuidado nutricional e assistencial à população idosa.

Com essas estratégias, o projeto estará alinhado às melhores práticas em gestão de serviços socioassistenciais e de saúde, assegurando um envelhecimento digno, seguro e de qualidade para os idosos atendidos pela ILPI Projeto Nosso Lar.

Cronograma de Desembolso

O recurso financeiro será liberado em parcela única de R$ 99.999,20 (cem mil reais).

Guarulhos, 05 de Abril de 2025

ANA LUCIA SILVA
Presidente
NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

SEDSPTA2025002885DM

Assinado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 05/04/2025 às 13:00:33
Documento N°: 084448A4726837 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4726837

Governo do Estado de São Paulo 198

PLANO DE TRABALHO

Dados da Pessoa Jurídica

- **Razão Social:** Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família
- **CNPJ:** 43.844.273/0001-25
- **Endereço:** Rua Segundo Tenente Renato Ometi, 65 - Jardim Cumbica
- **CEP:** 07181-010
- **Município:** Guarulhos / SP
- **Telefones:** (11) 2412-2186 / (11) 4967-0183
- **e-mail institucional:** nucleobatuira2@gmail.com ; cip.batuira@gmail.com

Identificação do Representante

- **Nome:** Ana Lucia Silva
- **Data de nascimento:** 26/10/1962
- **RG:** 15.680.579
- **CPF:** 095.197.338-09
- **Formação:** Ensino Médio Completo
- **Endereço:** Rua Abaiara, 483 - Jardim Cumbica
- **CEP:** 07180-210
- **Município:** Guarulhos
- **Telefones:** (11) 2412-2186 | (11) 985246-4353
- **E-mail pessoal:** anabatuira2@gmail.com
- **E-mail institucional:** nucleobatuira2@gmail.com

Identificação do Técnico Responsável pela execução do serviço a ser qualificado

- **Nome:** Maria Jose de Lima Matos
- **Data de nascimento:** 27/03/1971
- **CPF:** 139.221.258-83
- **RG:** 20.369.584-7
- **Formação:** Psicóloga
- **Endereço:** Rua Lauro Muller, 211 - Jd Normandia
- **CEP:** 07252-080
- **Município:** Guarulhos
- **Telefones:** (11) 97330-4619
- **E-mail pessoal:** mariapsico2017@gmail.com
- **E-mail institucional:** coordenacaorecanto23@gmail.com

Apresentação da OSC

Desde a sua fundação em 1973, o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família tem sido um bastião de esperança e transformação na comunidade de Guarulhos-SP. Com uma história de quase cinco décadas, a instituição se consolidou como um pilar essencial no desenvolvimento social do município, impactando a vida de milhares de pessoas, especialmente dos idosos em situação de vulnerabilidade.

SEDSPTA2025002886DM

Governo do Estado de São Paulo
199

O Núcleo Batuíra tem como missão a melhoria da estrutura familiar, intervindo significativamente na vida de crianças, adolescentes, adultos e idosos. Esta missão reflete a crença de que a melhoria do indivíduo contribui para a melhoria do mundo. A instituição enfrenta o desafio de mitigar a vulnerabilidade social, agravada pela pobreza, com o objetivo de quebrar ciclos de problemas sociais e melhorar a qualidade de vida da população.

Particularmente notáveis são os esforços do Núcleo Batuíra em desenvolver projetos dedicados aos idosos. As Instituições de Longa Permanência, como os projetos "Experiência e Vida" e "Nosso Lar", oferecem um espaço de cuidado contínuo, com serviços de assistência médica, psicológica e atividades socioculturais. Além disso, os Centros de Dia e Centros de Convivência para Idosos fornecem um ambiente estimulante para interação social e atividades recreativas, promovendo o bem-estar físico e mental.

Para atingir seu objetivo mais amplo, o Núcleo Batuíra implementou uma variedade de projetos e programas que beneficiaram cerca de 4.000 pessoas no último ano. Estes incluem creches, projetos de inclusão produtiva e formação para o trabalho, espaços de convivência e acolhimento para idosos, e programas de acolhimento para crianças, adolescentes, e pessoas em situação de rua. A instituição pratica um exercício contínuo de empoderamento e controle social, visando suprimir vulnerabilidades e melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Os resultados do Núcleo Batuíra são notáveis, com mais de 70% de êxito nos atendimentos realizados. A organização se diferencia pela incorporação de princípios de desenvolvimento sustentável em todos os seus projetos e práticas administrativas, equilibrando responsabilidade social com gestão econômica eficiente. Isso permite não apenas responder às necessidades imediatas, mas também promover o desenvolvimento sustentável a longo prazo.

A instituição alinha suas ações com vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, como a erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, trabalho decente e crescimento econômico, redução das desigualdades, e promoção de paz, justiça e instituições eficazes.

Em resumo, o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família é um exemplo emblemático de como ações coordenadas e dedicadas podem trazer mudanças significativas para comunidades vulneráveis, impulsionando o desenvolvimento social e humano de forma sustentável e inclusiva, com um foco especial na dignidade e bem-estar dos idosos.

Descrição do Serviço a ser qualificado no âmbito da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

- **Nome do Serviço:** Acolhimento Institucional para Idosos
- **Faixa Etária:** A partir de 60 anos
- **Sexo:** ambos os sexos (masculino / feminino)
- **Período de funcionamento das atividades do Serviço:** serviço ininterrupto (tempo integral)
- **Capacidade de atendimento:** 84 idosos;
- **Previsão de pessoas atendidas:** 84 idosos;
- **Localização:** Unidade Recanto do Idoso: Rua Serra Azul, 469 | Bairro: Vila Carmela | Cep: 07178-530 | Guarulhos - SP

Justificativa

A parceria com o Projeto Nosso Lar, sob a coordenação do Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família, constitui um pilar essencial para a reconfiguração da realidade de idosos em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município de Guarulhos-SP. Por meio da implantação de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), o projeto se posiciona na vanguarda da resposta social e institucional aos desafios impostos pelo envelhecimento populacional, articulando-se de forma estratégica aos preceitos estabelecidos pelo Estatuto do Idoso e pela Constituição Federal.

SEDSPTA2025002886DM

Governo do Estado de São Paulo 200

Esta iniciativa responde não apenas à necessidade urgente de acolhimento digno e especializado, mas também se alinha aos princípios fundamentais de dignidade humana, inclusão social e bem-estar coletivo. A realidade enfrentada por idosos em vulnerabilidade revela um espectro amplo de desafios socioeconômicos e de saúde, que demandam uma intervenção holística, articulada e contínua.

O Estatuto do Idoso, em consonância com a Constituição Federal, estabelece um conjunto de direitos fundamentais — que abrangem o acesso à saúde, educação, cultura, lazer, proteção contra a violência, negligência e abandono. O Projeto Nosso Lar representa, assim, uma resposta concreta à responsabilidade coletiva de garantir que esses direitos sejam efetivamente vivenciados, e não apenas reconhecidos em lei.

O cenário demográfico brasileiro revela uma tendência crescente de envelhecimento da população, acompanhada por maior incidência de doenças crônicas e pela necessidade de cuidados permanentes. Essa conjuntura evidencia a limitação de muitas famílias em prover assistência adequada, ao mesmo tempo em que uma estrutura social e econômica excludente frequentemente relega a pessoa idosa à invisibilidade e marginalização.

Diante desse contexto, o Projeto Nosso Lar surge não apenas como resposta a uma lacuna assistencial, mas como um espaço de valorização da velhice, promovendo um modelo de cuidado centrado na integralidade e na individualidade de cada idoso. Mais do que assistência, o projeto propõe acolhimento com afeto, respeito e compromisso social.

A sustentabilidade operacional da ILPI, garantida por meio desta parceria, é fundamental para a manutenção de condições básicas de vida no contexto institucional. O recurso oriundo da emenda parlamentar no valor de **R$ 99.999,20** será destinado prioritariamente à **aquisição de alimentos**, assegurando a oferta de uma **alimentação balanceada, contínua e de qualidade**, em consonância com os parâmetros nutricionais exigidos para a população idosa. A alimentação adequada é mais do que uma necessidade fisiológica — é um **direito assegurado pelo Estatuto do Idoso** e um **elemento estruturante do cuidado e da dignidade**. Em instituições de longa permanência, ela desempenha papel central na prevenção de agravos, no fortalecimento da saúde física e emocional e na promoção do bem-estar coletivo. O investimento na alimentação dos residentes é, portanto, um compromisso direto com a vida, a saúde e a cidadania dos idosos atendidos.

A presente proposta, portanto, ultrapassa o escopo de um repasse financeiro: trata-se de um investimento direto na dignidade humana, na justiça social e no fortalecimento de uma cultura de cuidado com a pessoa idosa. Apoiar o Projeto Nosso Lar é afirmar o compromisso com uma sociedade que valoriza suas gerações mais velhas, promove a equidade e reconhece o envelhecimento como uma etapa legítima e respeitável da vida.

Fases da Execução da parceria

Para assegurar o sucesso e a eficácia do Projeto Nosso Lar, a parceria entre o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família e seus colaboradores segue uma estruturação detalhada em fases, cada uma com objetivos e atividades específicas, estendendo-se por um período de 12 meses. Essa abordagem metodológica é projetada para garantir que o projeto seja implementado de forma coesa e alinhada com as metas estabelecidas.

Mês	Planejamento	Seleção de Celebração	Execução	Monitoramento e Avaliação	Prestação de Contas
1	X		X	X	X
2		X	X	X	X
3			X	X	X
4			X	X	X
5			X	X	X

SEDSPTA2025002886DM

Governo do Estado de São Paulo
201

6			X	X	X
7			X	X	X
8			X	X	X
9			X	X	X
10			X	X	X
11			X	X	X
12			X	X	X

Caracterização socioeconômica da região, das vulnerabilidades sociais do território, considerando o usuário a ser atendido.

O Município de Guarulhos, integrante da dinâmica Região Metropolitana de São Paulo, conta com uma população de 1.291.771 habitantes, conforme revelado pelo Censo Demográfico de 2022 realizado pelo IBGE. Este dado coloca Guarulhos como um dos centros urbanos mais significativos do estado de São Paulo, evidenciando-se não apenas pela sua densidade populacional, mas também pela complexidade das suas demandas sociais e econômicas. Uma análise detalhada dos dados demográficos, com foco especial na população idosa (fonte: Censos e Projeções Populacionais, IBGE), destaca um aumento notável no número de cidadãos na terceira idade, sinalizando a necessidade urgente de adaptar e ampliar a infraestrutura e os serviços destinados a este grupo.

Historicamente, a demografia de Guarulhos tem passado por transformações importantes. Em 1980, a população com mais de 60 anos contabilizava 19.918 pessoas, representando 3,76% do total. Avançando até 2010, esse número aumentou para 100.586, equivalendo a 8,23% da população total, segundo informações da Secretaria de Direitos Humanos do Município. Essa tendência de envelhecimento, alinhada às estimativas futuras, ressalta a crescente demanda por infraestruturas de saúde, assistência social, moradia e lazer, exigindo uma resposta política e social imediata.

A caracterização socioeconômica de Guarulhos revela disparidades marcantes que impactam diretamente a qualidade de vida dos idosos. Distritos como Pimentas e Bonsucesso, por exemplo, exibem índices elevados de vulnerabilidade, caracterizados por rendas per capita baixas, taxas de desemprego acima da média e acesso limitado a serviços essenciais, como atendimento médico especializado e espaços adequados de socialização. Essas áreas, portanto, são prioritárias para o desenvolvimento de políticas públicas e serviços focados na melhoria das condições de vida dos idosos.

Diante deste cenário, o planejamento estratégico para o atendimento aos idosos em Guarulhos necessita de uma abordagem multidimensional, que não apenas reconheça as necessidades específicas dessa população, mas também proponha soluções fundamentadas na legislação atual, como o Estatuto do Idoso, e nas diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A implementação de serviços que promovam a saúde, o bem-estar, a inclusão social e a autonomia dos idosos deve ser vista como uma ação fundamental, especialmente em distritos e microrregiões identificados como de alta vulnerabilidade.

Em resposta a essa complexa demanda de necessidades, as ações planejadas devem incluir a ampliação do acesso a serviços de saúde qualificados, a promoção de espaços de convivência que estimulem o lazer e a cultura, bem como a implementação de programas de educação continuada que incentivem a participação ativa dos idosos na comunidade. Além disso, é crucial que essas iniciativas sejam acompanhadas de mecanismos de avaliação e monitoramento eficazes, que permitam uma análise contínua do impacto desses serviços na qualidade de vida dos idosos, assegurando assim a sustentabilidade e efetividade das políticas públicas adotadas.

SEDSPTA2025002886DM

Governo do Estado de São Paulo
202

Concluindo, a caracterização socioeconômica e as vulnerabilidades sociais identificadas em Guarulhos sublinham uma necessidade crítica por infraestrutura e serviços ajustados às necessidades da população idosa. Priorizando áreas de alta vulnerabilidade e embasando ações em legislação pertinente e objetivos de desenvolvimento sustentável, Guarulhos pode avançar significativamente na promoção de uma vida digna e enriquecedora para seus cidadãos idosos.

Impacto social esperado

O Projeto Nosso Lar, com duração prevista de 12 meses, busca gerar um impacto social significativo para a população idosa institucionalizada em situação de vulnerabilidade. O objetivo central é assegurar a oferta regular de alimentação nutritiva e adequada, promovendo segurança alimentar e nutricional para os idosos acolhidos na Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

A melhoria na qualidade e diversidade da alimentação impacta diretamente a saúde física e mental dos residentes, reduzindo riscos de desnutrição, deficiências nutricionais, complicações gastrointestinais e doenças associadas ao envelhecimento. Além disso, uma alimentação equilibrada melhora a disposição, fortalece o sistema imunológico e contribui para a autonomia dos idosos.

Eficiência:

O Projeto Nosso Lar assegura a gestão otimizada dos recursos financeiros, materiais e humanos, garantindo que os alimentos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e custo-benefício. A eficiência será avaliada por meio da relação custo-benefício, assegurando que os investimentos realizados se traduzam em melhorias concretas na nutrição e no bem-estar dos idosos.

Critérios de avaliação da eficiência:

- **Aquisição criteriosa de gêneros alimentícios**, priorizando fornecedores que ofereçam qualidade, preço justo e regularidade na entrega.
- **Controle rigoroso de estoque e armazenamento**, minimizando desperdícios e garantindo a conservação adequada dos alimentos.
- **Aprimoramento do planejamento alimentar**, assegurando refeições balanceadas e ajustadas às necessidades nutricionais dos idosos.

Eficácia

A eficácia do projeto será medida pela relação entre as ações implementadas e os resultados obtidos, avaliando o impacto direto na nutrição e na saúde dos idosos.

Indicadores de eficácia incluem:

- **Melhoria no estado nutricional dos idosos**, avaliada por meio de acompanhamento médico e nutricional.
- **Redução de casos de desnutrição e carências nutricionais**, garantindo que os idosos recebam refeições completas e adequadas.
- **Aumento da satisfação dos idosos** em relação à qualidade e variedade das refeições, avaliado por meio de pesquisas periódicas.

Efetividade

A efetividade será avaliada a partir da transformação gerada pelo projeto na vida dos idosos, promovendo um envelhecimento saudável, digno e ativo.

Critérios de efetividade:

SEDSPTA2025002886DM

Governo do Estado de São Paulo 203

- **Aumento na adesão dos idosos às refeições**, indicando aceitação positiva das refeições oferecidas.
- **Redução de problemas de saúde relacionados à alimentação**, como perda de peso involuntária, fraqueza muscular e baixa imunidade.
- **Melhoria na qualidade de vida dos idosos**, refletida em maior energia, disposição e bem-estar geral.

A implementação desse projeto não apenas garante o direito à alimentação adequada, mas promove saúde, dignidade e qualidade de vida para os idosos institucionalizados, reforçando o compromisso com o Estatuto do Idoso e as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Objetivo Geral

Assegurar a aquisição e o fornecimento contínuo de alimentos nutritivos e balanceados para os 84 idosos acolhidos na ILPI Projeto Nosso Lar, garantindo segurança alimentar e nutricional, promovendo saúde, bem-estar e qualidade de vida aos residentes, conforme os princípios do Estatuto do Idoso e das diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Objetivos Específicos

- **Garantir a aquisição regular de alimentos** essenciais para a oferta de refeições equilibradas e adequadas às necessidades nutricionais dos idosos, durante 12 meses.
- **Assegurar uma alimentação diversificada e de qualidade**, composta por itens que contribuam para o fortalecimento da saúde, respeitando restrições alimentares e necessidades individuais.
- **Reduzir a incidência de doenças relacionadas à má alimentação**, como desnutrição, deficiência de micronutrientes, perda de massa muscular e complicações gastrointestinais.
- **Implementar um sistema de gestão de estoque e controle de alimentos**, minimizando desperdícios e garantindo o uso eficiente dos recursos.
- **Monitorar o impacto da alimentação na saúde dos idosos**, por meio de avaliações nutricionais periódicas, realizadas pela equipe multidisciplinar da ILPI.

Meta.

O **Projeto Nosso Lar**, alinhado à visão e missão do **Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família**, busca garantir um **acolhimento institucional de longa permanência humanizado e eficaz** para a crescente população idosa de **Guarulhos-SP**. Para que as ações do projeto **alcancem os resultados esperados**, são estabelecidas **metas claras e quantificáveis**, acompanhadas de **critérios precisos de mensuração**, assegurando a **qualidade do atendimento e o bem-estar dos idosos**.

Metas e Resultados Quantitativos

- **Adquirir 10.204 kg de frango ao longo de 12 meses**, garantindo o fornecimento contínuo de proteína para a alimentação dos 84 idosos acolhidos na ILPI.
    - **Indicador:** Notas fiscais de compra e registros de entrada no controle de estoque.
- **Garantir a distribuição de 100% do frango adquirido de forma equilibrada,** respeitando as necessidades nutricionais dos idosos e as diretrizes do plano alimentar da instituição.
    - **Indicador:** Relatórios mensais de consumo e planejamento nutricional.
- **Contribuir para a manutenção da qualidade nutricional das refeições, assegurando o fornecimento de proteína de alto valor biológico e promovendo a melhoria do estado nutricional dos idosos.**
    - **Indicador:** Relatórios semestrais de avaliação nutricional e acompanhamento da equipe multidisciplinar.
- **Implementar um sistema de controle de estoque e consumo, garantindo a rastreabilidade dos insumos e evitando desperdícios.**
    - **Indicador:** Registros administrativos e auditorias internas mensais.

SEDSPTA2025002886DM

Governo do Estado de São Paulo

- **Monitorar o impacto da alimentação na saúde dos idosos, com foco na manutenção da massa muscular, imunidade e qualidade de vida.**
    - **Indicador:** Avaliações periódicas da equipe de nutrição e saúde, incluindo indicadores de estado nutricional e satisfação dos idosos.

Essas metas claras e mensuráveis possibilitam um acompanhamento contínuo do impacto da iniciativa, garantindo a transparência na gestão dos recursos, a eficiência na execução das ações e a efetividade dos resultados alcançados. Dessa forma, o Projeto Nosso Lar reafirma seu compromisso com a qualidade da assistência oferecida, assegurando a dignidade, o bem-estar e a segurança alimentar dos idosos acolhidos.

Metodologia

Para garantir a execução eficiente das metas estabelecidas pelo **Projeto Nosso Lar** e assegurar um acolhimento institucional de alta qualidade para a população idosa de Guarulhos-SP, será adotada uma metodologia estruturada, que assegure a aquisição, armazenamento e distribuição adequada dos alimentos, garantindo a segurança alimentar dos idosos acolhidos.

A abordagem metodológica prioriza uma gestão eficaz dos insumos, assegurando que os alimentos sejam adquiridos em quantidade suficiente e armazenados de forma segura, minimizando desperdícios e otimizando o impacto nutricional na rotina dos idosos. Além disso, serão implementadas estratégias de monitoramento e controle, permitindo avaliar a aplicação dos recursos e garantir a transparência na execução do projeto.

Dessa forma, a metodologia proposta detalha as ações planejadas para garantir o sucesso da execução, seguindo as melhores práticas em gestão de suprimentos alimentares e segurança alimentar.

Principais Ações, Métodos e Atividades

1. Planejamento da Demanda

- Levantamento mensal da necessidade de frango, considerando a média de consumo diário dos 84 idosos acolhidos.
- Planejamento do cronograma de aquisição para garantir a reposição adequada do estoque e evitar desperdícios ou desabastecimento.

2. Aquisição do Insumo

- Seleção de fornecedores que atendam critérios de qualidade, procedência e custo-benefício, garantindo conformidade com normas sanitárias e segurança alimentar.
- Formalização das compras por meio de processos transparentes, com documentação fiscal e registro detalhado dos insumos adquiridos.

3. Armazenamento e Controle de Estoque

- Armazenamento adequado do frango, seguindo as normas de segurança alimentar da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com controle rigoroso da temperatura e prazos de validade.

Implementação de um sistema de rastreabilidade e controle de estoque, assegurando que as quantidades adquiridas sejam corretamente registradas e distribuídas conforme a demanda.

4. Distribuição e Uso no Preparo das Refeições

- Monitoramento da utilização do frango na elaboração de refeições balanceadas, atendendo às necessidades nutricionais dos idosos.

SEDSPTA2025002886DM

Governo do Estado de São Paulo 205

- Acompanhamento da aceitação e adequação dos alimentos no cardápio da ILPI, garantindo a qualidade e diversidade das refeições servidas.

5. Monitoramento e Avaliação

- Acompanhamento nutricional dos idosos, verificando a contribuição do frango na dieta para a manutenção da saúde e bem-estar dos acolhidos.
- Elaboração de relatórios periódicos de consumo alimentar, identificando padrões de utilização e necessidades de ajustes na gestão do insumo.

6. Relatórios e Prestação de Contas

- Documentação detalhada das aquisições, armazenamento e distribuição do frango, assegurando transparência na aplicação dos recursos.
- Auditorias internas mensais para garantir conformidade com os critérios de segurança alimentar e eficiência na gestão do insumo.

Recursos Físicos

O Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência "Nosso Lar" opera em um espaço público cedido por meio de parceria formalizada com a Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. A unidade foi projetada para garantir acessibilidade integral e atender às necessidades específicas dos idosos acolhidos, proporcionando um ambiente seguro, confortável e adequado às diretrizes da Política Nacional do Idoso e do Estatuto do Idoso.

A infraestrutura é composta por quatro alas residenciais, cada uma com capacidade para até 23 idosos, totalizando 92 vagas. Os dormitórios, planejados para acolher de dois a quatro residentes, são equipados com mobiliário ergonômico e adaptado para garantir conforto e acessibilidade. Cada ala conta com seis banheiros adaptados, incluindo boxes de banho com barras de apoio e espaço ampliado para facilitar o uso de cadeiras de rodas e andadores, assegurando a autonomia dos idosos.

O espaço físico da unidade é distribuído de forma a garantir a circulação segura dos moradores e o desenvolvimento de atividades cotidianas. Entre as principais áreas comuns, destacam-se:

- Refeitório amplo, com capacidade para atender a todos os residentes em turnos organizados, garantindo a alimentação adequada e um ambiente socializador.
- Cozinha industrial equipada, conforme normativas sanitárias da Vigilância Sanitária (ANVISA), possibilitando o preparo de refeições balanceadas e adaptadas às necessidades nutricionais dos idosos.
- Despensa de alimentos climatizada, garantindo a conservação adequada dos insumos e controle eficiente dos estoques.
- Salão social para atividades recreativas e eventos, favorecendo a integração social e o fortalecimento dos vínculos comunitários.
- Sala multiuso para atividades educativas e terapêuticas, utilizada para oficinas, atendimentos individualizados e ações de lazer.
- Área externa ampla e acessível, projetada para estimular o contato com a natureza e possibilitar atividades físicas e momentos de convivência ao ar livre.

Além dessas estruturas, a unidade dispõe de uma lavanderia industrial, assegurando a higienização adequada dos enxovais e roupas dos idosos, bem como de uma sala específica para armazenamento de materiais de limpeza e higiene pessoal, garantindo a organização e o controle sanitário do ambiente.

SEDSPTA2025002886DM

Governo do Estado de São Paulo
206

Todos os ambientes foram planejados para assegurar a funcionalidade, o conforto e a segurança dos idosos, permitindo a otimização dos serviços prestados e a promoção de um acolhimento humanizado. A infraestrutura do Projeto Nosso Lar reflete o compromisso com a qualidade de vida, autonomia e dignidade dos idosos acolhidos, garantindo um ambiente seguro, acessível e adaptado às suas necessidades.

Recursos Humanos.

Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo
Coordenador: Supervisionar a implementação geral do projeto, coordenar a equipe, assegurar a comunicação efetiva entre os setores e monitorar o cumprimento dos objetivos do projeto.	Superior Completo	173 horas mensais	01	CLT
Médico: Conduzir avaliações médicas completas para todos os idosos acolhidos, estabelecendo planos de cuidado individualizados baseados no histórico e nas condições de saúde atuais.	Superior Completo	48 horas mensais	01	PJ
Assistente social: Responsável por avaliações sociais dos idosos, encaminhamentos para serviços da rede, apoio na manutenção de vínculos familiares e sociais, e desenvolvimento de programas de assistência.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Psicóloga: Fornecer suporte emocional e psicológico aos idosos, conduzir terapias individuais e em grupo, e colaborar na criação de um ambiente acolhedor e inclusivo.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Nutricionista: Planejar dietas balanceadas e adequadas às necessidades de cada idoso, monitorar a nutrição e saúde alimentar, e orientar a equipe da cozinha.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Enfermeira: Coordenar os cuidados de saúde, monitorar os planos de saúde individuais dos idosos, e supervisionar a equipe de enfermagem e cuidadores.	Superior Completo	173 horas mensais	02	CLT

SEDSPTA2025002886DM

Governo do Estado de São Paulo
207

Fisioterapeuta: Desenvolver e implementar planos de fisioterapia, promover atividades físicas adaptadas e contribuir para a melhoria da mobilidade e independência dos idosos.	Superior Completo	87 horas mensais	01	CLT
Assistente administrativo: Gerenciar a documentação do projeto, auxiliar nas tarefas administrativas e organizacionais, e assegurar a eficiência operacional.	Ensino Médio Completo	173 horas mensais	01	CLT
Auxiliar de enfermagem: Auxiliar nos cuidados diários de saúde dos idosos, monitorar sinais vitais, e prestar assistência direta conforme orientação da enfermeira.	Ensino Médio Completo (com curso de Auxiliar de Enfermagem)	173 horas mensais	11	CLT
Cuidador de idosos: Prover cuidados diários aos idosos, auxiliar nas atividades de vida diária, e garantir um ambiente seguro e confortável.	Ensino Médio Completo	173 horas mensais	07	CLT
Cozinheira: Preparar refeições conforme os planos nutricionais, manter a higiene e organização da cozinha, e colaborar com o nutricionista.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	02	CLT
Auxiliar de Cozinha: Auxiliar na preparação das refeições, manter a cozinha limpa e organizada, e ajudar na gestão de estoques de alimentos.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	02	CLT
Auxiliar de limpeza: Manter a higiene e a limpeza das instalações, garantindo um ambiente saudável e agradável para os idosos e a equipe.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	05	CLT
Auxiliar de manutenção: Realizar manutenções preventivas e corretivas nas instalações, garantindo a segurança e o bom funcionamento do ambiente.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	01	CLT
Motorista: Responsável pelo transporte dos idosos para atividades externas, consultas médicas, e pela manutenção e cuidado com o veículo do projeto.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	01	CLT

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

SEDSPTA2025002886DM

Governo do Estado de São Paulo 208

Descrição por Agrupamento	Valor Total
Custeio alimentação	R$ 99.999,20
Material para pequenas reformas e manutenção de imóvel	R$
Transportes (Deslocamentos de usuários/equipe)	R$
Contratação de Serviços – Pessoa Jurídica	R$
Contratação de Serviços – Pessoa Física	R$
Custeio dos Recursos Humanos da equipe de referência do Serviço Tipificado	R$
TOTAL	**R$ 99.999,20**

Prazo de Execução da parceria/serviço:

- 12 meses

O processo de monitoramento e avaliação do Projeto Nosso Lar tem como objetivo acompanhar, de forma contínua e sistemática, a execução das ações previstas, assegurando a aplicação eficiente dos recursos, a eficácia das intervenções e a efetividade dos resultados esperados. A avaliação será conduzida por uma equipe multidisciplinar, composta por nutricionistas, assistentes sociais, profissionais da saúde e equipe técnica da ILPI, com foco na qualidade dos alimentos adquiridos, no cumprimento das metas estabelecidas e no impacto nutricional das refeições servidas aos idosos acolhidos.

Esse processo permitirá a identificação de eventuais desvios ou necessidades de ajustes, garantindo que os insumos adquiridos sejam utilizados de forma eficiente e transparente, sempre em conformidade com as diretrizes do projeto. Para tanto, serão adotados indicadores quantitativos e qualitativos, possibilitando a mensuração dos resultados, conforme descrito a seguir.

INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Eficiência

Objetivo: Avaliar a relação entre os recursos utilizados e a quantidade de insumos adquiridos e distribuídos.

- **Indicador:** Comparação entre a quantidade de frango adquirida, armazenada e utilizada para as refeições.
  - **Meio de verificação:** Controle de estoque, registros de distribuição e notas fiscais das compras.

Eficácia

Objetivo: Mensurar os impactos diretos da utilização dos alimentos na qualidade nutricional e no bem-estar dos idosos.

- **Indicador:** Garantia de que o volume de frango adquirido atende integralmente a demanda da ILPI ao longo dos 12 meses.
  - **Meio de verificação:** Relatórios nutricionais mensais e registros de consumo alimentar.
- **Indicador:** Satisfação dos idosos e da equipe de cuidadores quanto à qualidade e variedade das refeições servidas.

Meio de verificação: Pesquisas de satisfação semestrais aplicadas aos idosos e equipe técnica.

Efetividade

Objetivo: Avaliar a contribuição do projeto para a melhoria da qualidade de vida dos idosos institucionalizados.

- **Indicador:** Melhoria no estado nutricional dos idosos, promovendo bem-estar e reduzindo casos de desnutrição ou

SEDSPTA2025002886DM

Governo do Estado de São Paulo
209

déficits alimentares.
    - **Meio de verificação:** Avaliações médicas e nutricionais periódicas, incluindo peso, índice de massa corporal (IMC) e exames laboratoriais.

ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para assegurar a execução eficiente do projeto e a transparência na aplicação dos recursos, serão adotadas as seguintes estratégias de monitoramento e avaliação:

a. **Registro e controle de estoque:** manutenção de relatórios detalhados sobre a aquisição, armazenamento e distribuição do frango adquirido.
b. **Reuniões mensais de avaliação:** realização de encontros entre a equipe multidisciplinar para análise dos dados coletados e planejamento de possíveis ajustes.
c. **Auditorias internas trimestrais:** acompanhamento do uso dos insumos e conformidade na execução do projeto.
d. **Relatórios semestrais de impacto:** elaboração de documentos com análise dos indicadores estabelecidos, permitindo a avaliação dos efeitos do projeto na alimentação e bem-estar dos idosos acolhidos.

A implementação desse sistema de monitoramento e avaliação possibilita a identificação de boas práticas e oportunidades de melhoria, contribuindo para a eficácia das ações desenvolvidas e para a sustentabilidade dos serviços prestados pela ILPI Projeto Nosso Lar.

ESTRATÉGIAS DE COLETA DE DADOS

A coleta de dados será realizada por meio de instrumentos padronizados e validados, garantindo a precisão e confiabilidade das informações coletadas. Para isso, serão aplicadas as seguintes metodologias:

a. **Questionários estruturados:** aplicação periódica de formulários com idosos, cuidadores e profissionais da ILPI para avaliação do impacto da alimentação na rotina e no bem-estar dos beneficiários.
b. **Entrevistas semiestruturadas:** condução de diálogos com idosos, familiares e equipe técnica para aprofundamento qualitativo dos dados coletados.
c. **Observação direta:** acompanhamento da rotina dos idosos e análise do impacto da alimentação na disposição física e no bem-estar geral.
d. **Revisão de prontuários:** análise sistemática dos registros médicos e nutricionais, mensurando a evolução do estado de saúde dos idosos.

Além disso, serão estabelecidos protocolos claros para a coleta, armazenamento e análise dos dados, assegurando que os instrumentos de avaliação sejam aplicados de maneira consistente e padronizada. A equipe responsável será treinada periodicamente nas metodologias adotadas, garantindo uniformidade e confiabilidade no processo avaliativo.

AVALIAÇÃO CONTÍNUA E FEEDBACK

O Projeto Nosso Lar adotará um **ciclo contínuo de avaliação e feedback**, possibilitando ajustes e aprimoramentos em tempo real na execução das ações. Esse processo será estruturado a partir das seguintes diretrizes:

a. **Reuniões periódicas da equipe multidisciplinar:** encontros mensais para análise dos dados coletados, discussão de resultados, identificação de tendências e planejamento de ações corretivas ou de melhoria.
b. **Monitoramento contínuo dos indicadores estabelecidos:** acompanhamento sistemático do consumo dos alimentos, garantindo intervenções oportunas sempre que necessário.
c. **Relatórios de desempenho e impacto:** elaboração de documentos periódicos consolidando as análises quantitativas e qualitativas, permitindo a avaliação objetiva dos resultados alcançados.
d. **Ajustes metodológicos conforme necessidades emergentes:** modificação de estratégias com base nas evidências coletadas, promovendo um serviço mais eficaz e adaptado à realidade dos idosos.

Além dessas iniciativas, serão estabelecidas parcerias estratégicas com instituições acadêmicas e centros de pesquisa, visando ao desenvolvimento de estudos aprofundados sobre o impacto da alimentação na saúde e qualidade de vida da

SEDSPTA2025002886DM

Governo do Estado de São Paulo
210

população idosa institucionalizada. Essas parcerias contribuirão para o aprimoramento contínuo do projeto e para o avanço do conhecimento na área da nutrição e assistência gerontológica.

CONSOLIDAÇÃO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento e avaliação do Projeto Nosso Lar constitui um elemento essencial para garantir a qualidade e efetividade dos serviços prestados, permitindo uma gestão transparente e embasada em evidências. A adoção de um sistema estruturado de coleta de dados, avaliação contínua e feedback qualificado possibilitará não apenas o cumprimento das metas estabelecidas, mas também a elevação dos padrões de cuidado nutricional e assistencial à população idosa.

Com essas estratégias, o projeto estará alinhado às melhores práticas em gestão de serviços socioassistenciais e de saúde, assegurando um envelhecimento digno, seguro e de qualidade para os idosos atendidos pela ILPI Projeto Nosso Lar.

Cronograma de Desembolso

O recurso financeiro será liberado em parcela única de R$ 99.999,20 (cem mil reais).

Guarulhos, 05 de Abril de 2025

ANA LUCIA SILVA
Presidente
NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

SEDSPTA2025002886DM

Assinado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 05/04/2025 às 13:00:35
Documento N°: 084448A4726838 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4726838

Núcleo Batuíra
Serviço de Promoção da Família
desde 1973
nucleobatuira.org.br

PLANILHA DE VALORES DE CUSTEIO

Material de Consumo

Gêneros Alimentícios			Torimax Indústria e Comércio de Carnes 17.616.857/0001-33		Luny Comércio e Indústria de Carnes LTDA 46.532.155/0001-70		Distribuidora de Aves Campione LTDA *02.263.383/0001-16*	
ITENS	QTDE	descrição	Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor total
Coxa/Sobrecoxa Frango	10.204	quilos	9,80	99.999,20	9,95	101.529,80	9,99	101.937,96
Total				**99.999,20**		**101.529,80**		**101.937,96**

Data: 5 de abril de 2025

Ana Lucia Silva

Ana Lúcia Silva - Presidente

SEDSCAP202503273DM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 05/04/2025 às 12:55:31
Documento N°: 3649561A4726831 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3649561A4726831

Núcleo Batuíra
Serviço de Promoção da Família
desde 1973
nucleobatuira.org.br

PLANILHA DE VALORES DE CUSTEIO

Material de Consumo

Gêneros Alimentícios			Torimax Indústria e Comércio de Carnes 17.616.857/0001-33		Luny Comércio e Indústria de Carnes LTDA 46.532.155/0001-70		Distribuidora de Aves Campione LTDA *02.263.383/0001-16*	
ITENS	QTDE	descrição	Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor total
Coxa/Sobrecoxa Frango	10.204	quilos	9,80	99.999,20	9,95	101.529,80	9,99	101.937,96
Total				**99.999,20**		**101.529,80**		**101.937,96**

Data: 5 de abril de 2025

Ana Lucia Silva

Ana Lúcia Silva - Presidente

SEDSCAP202503227 4DM

Autenticado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 05/04/2025 às 12:57:03
Documento N°: 3649562A4726832 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3649562A4726832

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL GSP NORTE-GUARULHO

ANÁLISE TÉCNICA DRADS

Parecer: **REPROVADO**

Interessado: Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família

Processo: 2025.072.65856 – (084448 Demanda)

Assunto: Recursos Financeiros para custeio

Estamos devolvendo para entidade para as devidas correções, como segue:

Plano de trabalho

-Enumerar cada subtítulo conforme manual

-Objetivo geral: finalizar em projeto nosso lar.

17- Prazo da Execução Financeira: 12 meses a partir da assinatura do termo

Não foi colocado o subtítulo 18- Processo de Monitoramento e Avaliação

Incluir no item 18 que a DRADS fará o acompanhamento da execução conforme consta no Plano de Trabalho.

19- Cronograma de desembolso: Escrever por extenso conforme o valor numérico.

São Paulo, 25 de Abril de 2025

JANE GRACIELA SILVA SANTOS
Diretor Técnico II
DRADS GSP NORTE - GUARULHOS - DGSPN

SEDSPAR202500551DM

Classif. Documental	001.01.05.006

Assinado com senha por: JANE GRACIELA SILVA SANTOS - 25/04/2025 às 12:27:53
Documento N°: 084448A4788187 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4788187

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL GSP NORTE-GUARULHO

ANÁLISE TÉCNICA DRADS

Parecer: **REPROVADO**

Interessado: Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família

Processo: 2025.072.65856 – (084448 Demanda)

Assunto: Recursos Financeiros para custeio

Estamos devolvendo para entidade para as devidas correções, como segue:

Plano de trabalho

-Enumerar cada subtítulo conforme manual

-Objetivo geral: finalizar em projeto nosso lar.

17- Prazo da Execução Financeira: 12 meses a partir da assinatura do termo

Não foi colocado o subtítulo 18- Processo de Monitoramento e Avaliação

Incluir no item 18 que a DRADS fará o acompanhamento da execução conforme consta no Plano de Trabalho.

19- Cronograma de desembolso: Escrever por extenso conforme o valor numérico.

São Paulo, 25 de Abril de 2025

JANE GRACIELA SILVA SANTOS
Diretor Técnico II
DRADS GSP NORTE - GUARULHOS - DGSPN

SEDSPAR202500552DM

Classif. Documental	001.01.05.006

Assinado com senha por: JANE GRACIELA SILVA SANTOS - 25/04/2025 às 12:27:53
Documento N°: 084448A4788188 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4788188

Governo do Estado de São Paulo
215

Formulário de requerimento

Solicitante:	NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA
Portfólio:	Custeio
Valor total:	R$ 99.999,20

Item	Valor (R$)	Quantidade	Total (R$)
Custo com a alimentação	99.999,20	1	99.999,20
		Total:	**99.999,20**

Justificativa

A parceria com o Projeto Nosso Lar, sob a coordenação do Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família, constitui um pilar essencial para a reconfiguração da realidade de idosos em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município de Guarulhos-SP. Por meio da implantação de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), o projeto se posiciona na vanguarda da resposta social e institucional aos desafios impostos pelo envelhecimento populacional, articulando-se de forma estratégica aos preceitos estabelecidos pelo Estatuto do Idoso e pela Constituição Federal.

Esta iniciativa responde não apenas à necessidade urgente de acolhimento digno e especializado, mas também se alinha aos princípios fundamentais de dignidade humana, inclusão social e bem-estar coletivo. A realidade enfrentada por idosos em vulnerabilidade revela um espectro amplo de desafios socioeconômicos e de saúde, que demandam uma intervenção holística, articulada e contínua.

O Estatuto do Idoso, em consonância com a Constituição Federal, estabelece um conjunto de direitos fundamentais — que abrangem o acesso à saúde, educação, cultura, lazer, proteção contra a violência, negligência e abandono. O Projeto Nosso Lar representa, assim, uma resposta concreta à responsabilidade coletiva de garantir que esses direitos sejam efetivamente vivenciados, e não apenas reconhecidos em lei.

O cenário demográfico brasileiro revela uma tendência crescente de envelhecimento da população, acompanhada por maior incidência de doenças crônicas e pela necessidade de cuidados permanentes. Essa conjuntura evidencia a limitação de muitas famílias em prover assistência adequada, ao mesmo tempo em que uma estrutura social e econômica excludente frequentemente relega a pessoa idosa à invisibilidade e marginalização.

Diante desse contexto, o Projeto Nosso Lar surge não apenas como resposta a uma lacuna assistencial, mas como um espaço de valorização da velhice, promovendo um modelo de cuidado centrado na integralidade e na individualidade de cada idoso. Mais do que assistência, o projeto propõe acolhimento com afeto, respeito e compromisso social.

A sustentabilidade operacional da ILPI, garantida por meio desta parceria, é fundamental para a manutenção de condições básicas de vida no contexto institucional. O recurso oriundo da emenda parlamentar no valor de **R$ 99.999,20** será destinado prioritariamente à **aquisição de alimentos**, assegurando a oferta de uma **alimentação balanceada, contínua e de qualidade**, em consonância com os parâmetros nutricionais exigidos para a população idosa. A alimentação adequada é mais do que uma necessidade fisiológica — é um **direito assegurado pelo Estatuto do Idoso** e um **elemento estruturante do cuidado e da dignidade**. Em instituições de longa permanência, ela desempenha papel central

SEDSREQ202500347 6DM

Governo do Estado de São Paulo
216

na prevenção de agravos, no fortalecimento da saúde física e emocional e na promoção do bem-estar coletivo. O investimento na alimentação dos residentes é, portanto, um compromisso direto com a vida, a saúde e a cidadania dos idosos atendidos.

A presente proposta, portanto, ultrapassa o escopo de um repasse financeiro: trata-se de um investimento direto na dignidade humana, na justiça social e no fortalecimento de uma cultura de cuidado com a pessoa idosa. Apoiar o Projeto Nosso Lar é afirmar o compromisso com uma sociedade que valoriza suas gerações mais velhas, promove a equidade e reconhece o envelhecimento como uma etapa legítima e respeitável da vida.

GUARULHOS, 28 de Abril de 2025

ANA LUCIA SILVA
Presidente
NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

SEDSREQ202500347 6DM

Assinado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 28/04/2025 às 10:10:39
Documento N°: 084448A4792215 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4792215

Governo do Estado de São Paulo 217

Formulário de requerimento

Solicitante:	NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA
Portfólio:	Custeio
Valor total:	R$ 99.999,20

Item	Valor (R$)	Quantidade	Total (R$)
Custo com a alimentação	99.999,20	1	99.999,20
		Total:	**99.999,20**

Justificativa

A parceria com o Projeto Nosso Lar, sob a coordenação do Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família, constitui um pilar essencial para a reconfiguração da realidade de idosos em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município de Guarulhos-SP. Por meio da implantação de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), o projeto se posiciona na vanguarda da resposta social e institucional aos desafios impostos pelo envelhecimento populacional, articulando-se de forma estratégica aos preceitos estabelecidos pelo Estatuto do Idoso e pela Constituição Federal.

Esta iniciativa responde não apenas à necessidade urgente de acolhimento digno e especializado, mas também se alinha aos princípios fundamentais de dignidade humana, inclusão social e bem-estar coletivo. A realidade enfrentada por idosos em vulnerabilidade revela um espectro amplo de desafios socioeconômicos e de saúde, que demandam uma intervenção holística, articulada e contínua.

O Estatuto do Idoso, em consonância com a Constituição Federal, estabelece um conjunto de direitos fundamentais — que abrangem o acesso à saúde, educação, cultura, lazer, proteção contra a violência, negligência e abandono. O Projeto Nosso Lar representa, assim, uma resposta concreta à responsabilidade coletiva de garantir que esses direitos sejam efetivamente vivenciados, e não apenas reconhecidos em lei.

O cenário demográfico brasileiro revela uma tendência crescente de envelhecimento da população, acompanhada por maior incidência de doenças crônicas e pela necessidade de cuidados permanentes. Essa conjuntura evidencia a limitação de muitas famílias em prover assistência adequada, ao mesmo tempo em que uma estrutura social e econômica excludente frequentemente relega a pessoa idosa à invisibilidade e marginalização.

Diante desse contexto, o Projeto Nosso Lar surge não apenas como resposta a uma lacuna assistencial, mas como um espaço de valorização da velhice, promovendo um modelo de cuidado centrado na integralidade e na individualidade de cada idoso. Mais do que assistência, o projeto propõe acolhimento com afeto, respeito e compromisso social.

A sustentabilidade operacional da ILPI, garantida por meio desta parceria, é fundamental para a manutenção de condições básicas de vida no contexto institucional. O recurso oriundo da emenda parlamentar no valor de **R$ 99.999,20** será destinado prioritariamente à **aquisição de alimentos**, assegurando a oferta de uma **alimentação balanceada, contínua e de qualidade**, em consonância com os parâmetros nutricionais exigidos para a população idosa. A alimentação adequada é mais do que uma necessidade fisiológica — é um **direito assegurado pelo Estatuto do Idoso** e um **elemento estruturante do cuidado e da dignidade**. Em instituições de longa permanência, ela desempenha papel central

SEDSREQ202500347 7DM

Governo do Estado de São Paulo
218

na prevenção de agravos, no fortalecimento da saúde física e emocional e na promoção do bem-estar coletivo. O investimento na alimentação dos residentes é, portanto, um compromisso direto com a vida, a saúde e a cidadania dos idosos atendidos.

A presente proposta, portanto, ultrapassa o escopo de um repasse financeiro: trata-se de um investimento direto na dignidade humana, na justiça social e no fortalecimento de uma cultura de cuidado com a pessoa idosa. Apoiar o Projeto Nosso Lar é afirmar o compromisso com uma sociedade que valoriza suas gerações mais velhas, promove a equidade e reconhece o envelhecimento como uma etapa legítima e respeitável da vida.

GUARULHOS, 28 de Abril de 2025

ANA LUCIA SILVA
Presidente
NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

SEDSREQ2025003477DM

Assinado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 28/04/2025 às 10:10:40
Documento N°: 084448A4792216 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4792216

Governo do Estado de São Paulo 219

PLANO DE TRABALHO

1.Dados da Pessoa Jurídica

- **Razão Social:** Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família
- **CNPJ:** 43.844.273/0001-25
- **Endereço:** Rua Segundo Tenente Renato Ometi, 65 - Jardim Cumbica
- **CEP:** 07181-010
- **Município:** Guarulhos / SP
- **Telefones:** (11) 2412-2186 / (11) 4967-0183
- **e-mail institucional:** nucleobatuira2@gmail.com ; cip.batuira@gmail.com

2. Identificação do Representante

- **Nome:** Ana Lucia Silva
- **Data de nascimento:** 26/10/1962
- **RG:** 15.680.579
- **CPF:** 095.197.338-09
- **Formação:** Ensino Médio Completo
- **Endereço:** Rua Abaiara, 483 - Jardim Cumbica
- **CEP:** 07180-210
- **Município:** Guarulhos
- **Telefones:** (11) 2412-2186 | (11) 985246-4353
- **E-mail pessoal:** anabatuira2@gmail.com
- **E-mail institucional:** nucleobatuira2@gmail.com

3. Identificação do Técnico Responsável pela execução do serviço a ser qualificado

- **Nome:** Maria Jose de Lima Matos
- **Data de nascimento:** 27/03/1971
- **CPF:** 139.221.258-83
- **RG:** 20.369.584-7
- **Formação:** Psicóloga
- **Endereço:** Rua Lauro Muller, 211 - Jd Normandia
- **CEP:** 07252-080
- **Município:** Guarulhos
- **Telefones:** (11) 97330-4619
- **E-mail pessoal:** mariapsico2017@gmail.com
- **E-mail institucional:** coordenacaorecanto23@gmail.com

4. Apresentação da OSC

Desde a sua fundação em 1973, o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família tem sido um bastião de esperança e transformação na comunidade de Guarulhos-SP. Com uma história de quase cinco décadas, a instituição se consolidou como um pilar essencial no desenvolvimento social do município, impactando a vida de milhares de pessoas, especialmente dos idosos em situação de vulnerabilidade.

SEDSPTA2025003469DM

Governo do Estado de São Paulo 220

O Núcleo Batuíra tem como missão a melhoria da estrutura familiar, intervindo significativamente na vida de crianças, adolescentes, adultos e idosos. Esta missão reflete a crença de que a melhoria do indivíduo contribui para a melhoria do mundo. A instituição enfrenta o desafio de mitigar a vulnerabilidade social, agravada pela pobreza, com o objetivo de quebrar ciclos de problemas sociais e melhorar a qualidade de vida da população.

Particularmente notáveis são os esforços do Núcleo Batuíra em desenvolver projetos dedicados aos idosos. As Instituições de Longa Permanência, como os projetos "Experiência e Vida" e "Nosso Lar", oferecem um espaço de cuidado contínuo, com serviços de assistência médica, psicológica e atividades socioculturais. Além disso, os Centros de Dia e Centros de Convivência para Idosos fornecem um ambiente estimulante para interação social e atividades recreativas, promovendo o bem-estar físico e mental.

Para atingir seu objetivo mais amplo, o Núcleo Batuíra implementou uma variedade de projetos e programas que beneficiaram cerca de 4.000 pessoas no último ano. Estes incluem creches, projetos de inclusão produtiva e formação para o trabalho, espaços de convivência e acolhimento para idosos, e programas de acolhimento para crianças, adolescentes, e pessoas em situação de rua. A instituição pratica um exercício contínuo de empoderamento e controle social, visando suprimir vulnerabilidades e melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Os resultados do Núcleo Batuíra são notáveis, com mais de 70% de êxito nos atendimentos realizados. A organização se diferencia pela incorporação de princípios de desenvolvimento sustentável em todos os seus projetos e práticas administrativas, equilibrando responsabilidade social com gestão econômica eficiente. Isso permite não apenas responder às necessidades imediatas, mas também promover o desenvolvimento sustentável a longo prazo.

A instituição alinha suas ações com vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, como a erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, trabalho decente e crescimento econômico, redução das desigualdades, e promoção de paz, justiça e instituições eficazes.

Em resumo, o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família é um exemplo emblemático de como ações coordenadas e dedicadas podem trazer mudanças significativas para comunidades vulneráveis, impulsionando o desenvolvimento social e humano de forma sustentável e inclusiva, com um foco especial na dignidade e bem-estar dos idosos.

5. Descrição do Serviço a ser qualificado no âmbito da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

- **Nome do Serviço:** Acolhimento Institucional para Idosos
- **Faixa Etária:** A partir de 60 anos
- **Sexo:** ambos os sexos (masculino / feminino)
- **Período de funcionamento das atividades do Serviço:** serviço ininterrupto (tempo integral)
- **Capacidade de atendimento:** 84 idosos;
- **Previsão de pessoas atendidas:** 84 idosos;
- **Localização:** Unidade Recanto do Idoso: Rua Serra Azul, 469 | Bairro: Vila Carmela | Cep: 07178-530 | Guarulhos - SP

Justificativa

A parceria com o Projeto Nosso Lar, sob a coordenação do Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família, constitui um pilar essencial para a reconfiguração da realidade de idosos em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município de Guarulhos-SP. Por meio da implantação de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), o projeto se posiciona na vanguarda da resposta social e institucional aos desafios impostos pelo envelhecimento populacional, articulando-se de forma estratégica aos preceitos estabelecidos pelo Estatuto do Idoso e pela Constituição Federal.

SEDSPTA2025003469DM

Governo do Estado de São Paulo 221

Esta iniciativa responde não apenas à necessidade urgente de acolhimento digno e especializado, mas também se alinha aos princípios fundamentais de dignidade humana, inclusão social e bem-estar coletivo. A realidade enfrentada por idosos em vulnerabilidade revela um espectro amplo de desafios socioeconômicos e de saúde, que demandam uma intervenção holística, articulada e contínua.

O Estatuto do Idoso, em consonância com a Constituição Federal, estabelece um conjunto de direitos fundamentais — que abrangem o acesso à saúde, educação, cultura, lazer, proteção contra a violência, negligência e abandono. O Projeto Nosso Lar representa, assim, uma resposta concreta à responsabilidade coletiva de garantir que esses direitos sejam efetivamente vivenciados, e não apenas reconhecidos em lei.

O cenário demográfico brasileiro revela uma tendência crescente de envelhecimento da população, acompanhada por maior incidência de doenças crônicas e pela necessidade de cuidados permanentes. Essa conjuntura evidencia a limitação de muitas famílias em prover assistência adequada, ao mesmo tempo em que uma estrutura social e econômica excludente frequentemente relega a pessoa idosa à invisibilidade e marginalização.

Diante desse contexto, o Projeto Nosso Lar surge não apenas como resposta a uma lacuna assistencial, mas como um espaço de valorização da velhice, promovendo um modelo de cuidado centrado na integralidade e na individualidade de cada idoso. Mais do que assistência, o projeto propõe acolhimento com afeto, respeito e compromisso social.

A sustentabilidade operacional da ILPI, garantida por meio desta parceria, é fundamental para a manutenção de condições básicas de vida no contexto institucional. O recurso oriundo da emenda parlamentar no valor de **R$ 99.999,20** será destinado prioritariamente à **aquisição de alimentos**, assegurando a oferta de uma **alimentação balanceada, contínua e de qualidade**, em consonância com os parâmetros nutricionais exigidos para a população idosa. A alimentação adequada é mais do que uma necessidade fisiológica — é um **direito assegurado pelo Estatuto do Idoso** e um **elemento estruturante do cuidado e da dignidade**. Em instituições de longa permanência, ela desempenha papel central na prevenção de agravos, no fortalecimento da saúde física e emocional e na promoção do bem-estar coletivo. O investimento na alimentação dos residentes é, portanto, um compromisso direto com a vida, a saúde e a cidadania dos idosos atendidos.

A presente proposta, portanto, ultrapassa o escopo de um repasse financeiro: trata-se de um investimento direto na dignidade humana, na justiça social e no fortalecimento de uma cultura de cuidado com a pessoa idosa. Apoiar o Projeto Nosso Lar é afirmar o compromisso com uma sociedade que valoriza suas gerações mais velhas, promove a equidade e reconhece o envelhecimento como uma etapa legítima e respeitável da vida.

6. Fases da Execução da parceria

Para assegurar o sucesso e a eficácia do Projeto Nosso Lar, a parceria entre o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família e seus colaboradores segue uma estruturação detalhada em fases, cada uma com objetivos e atividades específicas, estendendo-se por um período de 12 meses. Essa abordagem metodológica é projetada para garantir que o projeto seja implementado de forma coesa e alinhada com as metas estabelecidas.

Mês	Planejamento	Seleção de Celebração	Execução	Monitoramento e Avaliação	Prestação de Contas
1	X		X	X	X
2		X	X	X	X
3			X	X	X
4			X	X	X
5			X	X	X

SEDSPTA2025003469DM

Governo do Estado de São Paulo 222

6			X	X	X
7			X	X	X
8			X	X	X
9			X	X	X
10			X	X	X
11			X	X	X
12			X	X	X

7. Caracterização socioeconômica da região, das vulnerabilidades sociais do território, considerando o usuário a ser atendido.

O Município de Guarulhos, integrante da dinâmica Região Metropolitana de São Paulo, conta com uma população de 1.291.771 habitantes, conforme revelado pelo Censo Demográfico de 2022 realizado pelo IBGE. Este dado coloca Guarulhos como um dos centros urbanos mais significativos do estado de São Paulo, evidenciando-se não apenas pela sua densidade populacional, mas também pela complexidade das suas demandas sociais e econômicas. Uma análise detalhada dos dados demográficos, com foco especial na população idosa (fonte: Censos e Projeções Populacionais, IBGE), destaca um aumento notável no número de cidadãos na terceira idade, sinalizando a necessidade urgente de adaptar e ampliar a infraestrutura e os serviços destinados a este grupo.

Historicamente, a demografia de Guarulhos tem passado por transformações importantes. Em 1980, a população com mais de 60 anos contabilizava 19.918 pessoas, representando 3,76% do total. Avançando até 2010, esse número aumentou para 100.586, equivalendo a 8,23% da população total, segundo informações da Secretaria de Direitos Humanos do Município. Essa tendência de envelhecimento, alinhada às estimativas futuras, ressalta a crescente demanda por infraestruturas de saúde, assistência social, moradia e lazer, exigindo uma resposta política e social imediata.

A caracterização socioeconômica de Guarulhos revela disparidades marcantes que impactam diretamente a qualidade de vida dos idosos. Distritos como Pimentas e Bonsucesso, por exemplo, exibem índices elevados de vulnerabilidade, caracterizados por rendas per capita baixas, taxas de desemprego acima da média e acesso limitado a serviços essenciais, como atendimento médico especializado e espaços adequados de socialização. Essas áreas, portanto, são prioritárias para o desenvolvimento de políticas públicas e serviços focados na melhoria das condições de vida dos idosos.

Diante deste cenário, o planejamento estratégico para o atendimento aos idosos em Guarulhos necessita de uma abordagem multidimensional, que não apenas reconheça as necessidades específicas dessa população, mas também proponha soluções fundamentadas na legislação atual, como o Estatuto do Idoso, e nas diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A implementação de serviços que promovam a saúde, o bem-estar, a inclusão social e a autonomia dos idosos deve ser vista como uma ação fundamental, especialmente em distritos e microrregiões identificados como de alta vulnerabilidade.

Em resposta a essa complexa demanda de necessidades, as ações planejadas devem incluir a ampliação do acesso a serviços de saúde qualificados, a promoção de espaços de convivência que estimulem o lazer e a cultura, bem como a implementação de programas de educação continuada que incentivem a participação ativa dos idosos na comunidade. Além disso, é crucial que essas iniciativas sejam acompanhadas de mecanismos de avaliação e monitoramento eficazes, que permitam uma análise contínua do impacto desses serviços na qualidade de vida dos idosos, assegurando assim a sustentabilidade e efetividade das políticas públicas adotadas.

Concluindo, a caracterização socioeconômica e as vulnerabilidades sociais identificadas em Guarulhos sublinham uma necessidade crítica por infraestrutura e serviços ajustados às necessidades da população idosa. Priorizando áreas de alta vulnerabilidade e embasando ações em legislação pertinente e objetivos de desenvolvimento sustentável, Guarulhos pode avançar significativamente na promoção de uma vida digna e enriquecedora para seus cidadãos idosos.

SEDSPTA2025003469DM

Governo do Estado de São Paulo
223

8. Descrição de como a realidade social será transformada

A realidade social a ser transformada por meio desta parceria refere-se à situação de idosos em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município de Guarulhos/SP, caracterizada por abandono, insegurança alimentar, limitações no acesso a cuidados de saúde e invisibilidade social. Este quadro é agravado pelo processo de envelhecimento populacional brasileiro, que aumenta a demanda por cuidados de longa duração e revela a incapacidade de muitas famílias em prover suporte adequado.

A implantação e o fortalecimento do Projeto Nosso Lar, através da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), visa enfrentar diretamente essa realidade, proporcionando:

- Acolhimento digno, em ambiente seguro e afetivo;
- Assistência alimentar balanceada e adequada às necessidades nutricionais específicas da população idosa;
- Promoção da saúde física e emocional dos residentes;
- Fortalecimento da cidadania e da autoestima da pessoa idosa.

O **nexo causal** entre a intervenção e a transformação social é claro: o acolhimento integral e o fornecimento contínuo de alimentação de qualidade atuarão na prevenção de agravos de saúde, na redução dos índices de hospitalização por doenças associadas à má nutrição e à negligência, e no fortalecimento dos vínculos sociais e afetivos dos idosos residentes.

Resultados esperados:

- Garantia do direito à alimentação adequada para 100% dos idosos atendidos;
- Redução dos episódios de agravos de saúde relacionados à má nutrição;
- Melhora nos indicadores de bem-estar e qualidade de vida percebidos pelos residentes;
- Fortalecimento do respeito e valorização da pessoa idosa no contexto comunitário.

Assim, a parceria proposta promove, de maneira concreta, a transformação de uma realidade de abandono e vulnerabilidade em um cenário de dignidade, proteção integral e promoção ativa dos direitos humanos, em consonância com os princípios constitucionais e estatutários vigentes.

9. Impacto social esperado

O Projeto Nosso Lar, com duração prevista de 12 meses, busca gerar um impacto social significativo para a população idosa institucionalizada em situação de vulnerabilidade. O objetivo central é assegurar a oferta regular de alimentação nutritiva e adequada, promovendo segurança alimentar e nutricional para os idosos acolhidos na Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

A melhoria na qualidade e diversidade da alimentação impacta diretamente a saúde física e mental dos residentes, reduzindo riscos de desnutrição, deficiências nutricionais, complicações gastrointestinais e doenças associadas ao envelhecimento. Além disso, uma alimentação equilibrada melhora a disposição, fortalece o sistema imunológico e contribui para a autonomia dos idosos.

Eficiência:

O Projeto Nosso Lar assegura a gestão otimizada dos recursos financeiros, materiais e humanos, garantindo que os alimentos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e custo-benefício. A eficiência será avaliada por meio da relação custo-benefício, assegurando que os investimentos realizados se traduzam em melhorias concretas na nutrição e no bem-estar dos idosos.

Critérios de avaliação da eficiência:

SEDSPTA2025003469DM

Governo do Estado de São Paulo 224

- **Aquisição criteriosa de gêneros alimentícios**, priorizando fornecedores que ofereçam qualidade, preço justo e regularidade na entrega.
- **Controle rigoroso de estoque e armazenamento**, minimizando desperdícios e garantindo a conservação adequada dos alimentos.
- **Aprimoramento do planejamento alimentar**, assegurando refeições balanceadas e ajustadas às necessidades nutricionais dos idosos.

Eficácia

A eficácia do projeto será medida pela relação entre as ações implementadas e os resultados obtidos, avaliando o impacto direto na nutrição e na saúde dos idosos.

Indicadores de eficácia incluem:

- **Melhoria no estado nutricional dos idosos**, avaliada por meio de acompanhamento médico e nutricional.
- **Redução de casos de desnutrição e carências nutricionais**, garantindo que os idosos recebam refeições completas e adequadas.
- **Aumento da satisfação dos idosos** em relação à qualidade e variedade das refeições, avaliado por meio de pesquisas periódicas.

Efetividade

A efetividade será avaliada a partir da transformação gerada pelo projeto na vida dos idosos, promovendo um envelhecimento saudável, digno e ativo.

Critérios de efetividade:

- **Aumento na adesão dos idosos às refeições**, indicando aceitação positiva das refeições oferecidas.
- **Redução de problemas de saúde relacionados à alimentação**, como perda de peso involuntária, fraqueza muscular e baixa imunidade.
- **Melhoria na qualidade de vida dos idosos**, refletida em maior energia, disposição e bem-estar geral.

A implementação desse projeto não apenas garante o direito à alimentação adequada, mas promove saúde, dignidade e qualidade de vida para os idosos institucionalizados, reforçando o compromisso com o Estatuto do Idoso e as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

10. Objetivo Geral

Assegurar a aquisição e o fornecimento contínuo de alimentos nutritivos e balanceados para os 84 idosos acolhidos na ILPI Projeto Nosso Lar.

11. Objetivos Específicos

- **Garantir a aquisição regular de alimentos** essenciais para a oferta de refeições equilibradas e adequadas às necessidades nutricionais dos idosos, durante 12 meses.
- **Assegurar uma alimentação diversificada e de qualidade**, composta por itens que contribuam para o fortalecimento da saúde, respeitando restrições alimentares e necessidades individuais.
- **Reduzir a incidência de doenças relacionadas à má alimentação**, como desnutrição, deficiência de micronutrientes, perda de massa muscular e complicações gastrointestinais.
- **Implementar um sistema de gestão de estoque e controle de alimentos**, minimizando desperdícios e garantindo o uso eficiente dos recursos.

SEDSPTA2025003469DM

Governo do Estado de São Paulo 225

- **Monitorar o impacto da alimentação na saúde dos idosos**, por meio de avaliações nutricionais periódicas, realizadas pela equipe multidisciplinar da ILPI.

12. Meta

O **Projeto Nosso Lar**, alinhado à visão e missão do **Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família**, busca garantir um **acolhimento institucional de longa permanência humanizado e eficaz** para a crescente população idosa de **Guarulhos-SP**. Para que as ações do projeto **alcancem os resultados esperados**, são estabelecidas **metas claras e quantificáveis**, acompanhadas de **critérios precisos de mensuração**, assegurando a **qualidade do atendimento e o bem-estar dos idosos**.

Metas e Resultados Quantitativos

- **Adquirir 10.204 kg de frango ao longo de 12 meses**, garantindo o fornecimento contínuo de proteína para a alimentação dos 84 idosos acolhidos na ILPI.
    - **Indicador:** Notas fiscais de compra e registros de entrada no controle de estoque.
- **Garantir a distribuição de 100% do frango adquirido de forma equilibrada,** respeitando as necessidades nutricionais dos idosos e as diretrizes do plano alimentar da instituição.
    - **Indicador:** Relatórios mensais de consumo e planejamento nutricional.
- **Contribuir para a manutenção da qualidade nutricional das refeições, assegurando o fornecimento de proteína de alto valor biológico e promovendo a melhoria do estado nutricional dos idosos.**
    - **Indicador:** Relatórios semestrais de avaliação nutricional e acompanhamento da equipe multidisciplinar.
- **Implementar um sistema de controle de estoque e consumo, garantindo a rastreabilidade dos insumos e evitando desperdícios.**
    - **Indicador:** Registros administrativos e auditorias internas mensais.
- **Monitorar o impacto da alimentação na saúde dos idosos, com foco na manutenção da massa muscular, imunidade e qualidade de vida.**
    - **Indicador:** Avaliações periódicas da equipe de nutrição e saúde, incluindo indicadores de estado nutricional e satisfação dos idosos.

Essas metas claras e mensuráveis possibilitam um acompanhamento contínuo do impacto da iniciativa, garantindo a transparência na gestão dos recursos, a eficiência na execução das ações e a efetividade dos resultados alcançados. Dessa forma, o Projeto Nosso Lar reafirma seu compromisso com a qualidade da assistência oferecida, assegurando a dignidade, o bem-estar e a segurança alimentar dos idosos acolhidos.

13. Metodologia

Para garantir a execução eficiente das metas estabelecidas pelo **Projeto Nosso Lar** e assegurar um acolhimento institucional de alta qualidade para a população idosa de Guarulhos-SP, será adotada uma metodologia estruturada, que assegure a aquisição, armazenamento e distribuição adequada dos alimentos, garantindo a segurança alimentar dos idosos acolhidos.

A abordagem metodológica prioriza uma gestão eficaz dos insumos, assegurando que os alimentos sejam adquiridos em quantidade suficiente e armazenados de forma segura, minimizando desperdícios e otimizando o impacto nutricional na rotina dos idosos. Além disso, serão implementadas estratégias de monitoramento e controle, permitindo avaliar a aplicação dos recursos e garantir a transparência na execução do projeto.

Dessa forma, a metodologia proposta detalha as ações planejadas para garantir o sucesso da execução, seguindo as melhores práticas em gestão de suprimentos alimentares e segurança alimentar.

Principais Ações, Métodos e Atividades

SEDSPTA2025003469DM

Governo do Estado de São Paulo

1. Planejamento da Demanda

- Levantamento mensal da necessidade de frango, considerando a média de consumo diário dos 84 idosos acolhidos.
- Planejamento do cronograma de aquisição para garantir a reposição adequada do estoque e evitar desperdícios ou desabastecimento.

2. Aquisição do Insumo

- Seleção de fornecedores que atendam critérios de qualidade, procedência e custo-benefício, garantindo conformidade com normas sanitárias e segurança alimentar.
- Formalização das compras por meio de processos transparentes, com documentação fiscal e registro detalhado dos insumos adquiridos.

3. Armazenamento e Controle de Estoque

- Armazenamento adequado do frango, seguindo as normas de segurança alimentar da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com controle rigoroso da temperatura e prazos de validade.

Implementação de um sistema de rastreabilidade e controle de estoque, assegurando que as quantidades adquiridas sejam corretamente registradas e distribuídas conforme a demanda.

4. Distribuição e Uso no Preparo das Refeições

- Monitoramento da utilização do frango na elaboração de refeições balanceadas, atendendo às necessidades nutricionais dos idosos.
- Acompanhamento da aceitação e adequação dos alimentos no cardápio da ILPI, garantindo a qualidade e diversidade das refeições servidas.

5. Monitoramento e Avaliação

- Acompanhamento nutricional dos idosos, verificando a contribuição do frango na dieta para a manutenção da saúde e bem-estar dos acolhidos.
- Elaboração de relatórios periódicos de consumo alimentar, identificando padrões de utilização e necessidades de ajustes na gestão do insumo.

6. Relatórios e Prestação de Contas

- Documentação detalhada das aquisições, armazenamento e distribuição do frango, assegurando transparência na aplicação dos recursos.
- Auditorias internas mensais para garantir conformidade com os critérios de segurança alimentar e eficiência na gestão do insumo.

14. Recursos Físicos

O Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência "Nosso Lar" opera em um espaço público cedido por meio de parceria formalizada com a Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. A unidade foi projetada para garantir acessibilidade integral e atender às necessidades específicas dos idosos acolhidos, proporcionando um ambiente seguro, confortável e adequado às diretrizes da Política Nacional do Idoso e do Estatuto do Idoso.

SEDSPTA2025003469DM

Governo do Estado de São Paulo
227

A infraestrutura é composta por quatro alas residenciais, cada uma com capacidade para até 23 idosos, totalizando 92 vagas. Os dormitórios, planejados para acolher de dois a quatro residentes, são equipados com mobiliário ergonômico e adaptado para garantir conforto e acessibilidade. Cada ala conta com seis banheiros adaptados, incluindo boxes de banho com barras de apoio e espaço ampliado para facilitar o uso de cadeiras de rodas e andadores, assegurando a autonomia dos idosos.

O espaço físico da unidade é distribuído de forma a garantir a circulação segura dos moradores e o desenvolvimento de atividades cotidianas. Entre as principais áreas comuns, destacam-se:

- Refeitório amplo, com capacidade para atender a todos os residentes em turnos organizados, garantindo a alimentação adequada e um ambiente socializador.
- Cozinha industrial equipada, conforme normativas sanitárias da Vigilância Sanitária (ANVISA), possibilitando o preparo de refeições balanceadas e adaptadas às necessidades nutricionais dos idosos.
- Despensa de alimentos climatizada, garantindo a conservação adequada dos insumos e controle eficiente dos estoques.
- Salão social para atividades recreativas e eventos, favorecendo a integração social e o fortalecimento dos vínculos comunitários.
- Sala multiuso para atividades educativas e terapêuticas, utilizada para oficinas, atendimentos individualizados e ações de lazer.
- Área externa ampla e acessível, projetada para estimular o contato com a natureza e possibilitar atividades físicas e momentos de convivência ao ar livre.

Além dessas estruturas, a unidade dispõe de uma lavanderia industrial, assegurando a higienização adequada dos enxovais e roupas dos idosos, bem como de uma sala específica para armazenamento de materiais de limpeza e higiene pessoal, garantindo a organização e o controle sanitário do ambiente.

Todos os ambientes foram planejados para assegurar a funcionalidade, o conforto e a segurança dos idosos, permitindo a otimização dos serviços prestados e a promoção de um acolhimento humanizado. A infraestrutura do Projeto Nosso Lar reflete o compromisso com a qualidade de vida, autonomia e dignidade dos idosos acolhidos, garantindo um ambiente seguro, acessível e adaptado às suas necessidades.

15. Recursos Humanos

Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo
Coordenador: Supervisionar a implementação geral do projeto, coordenar a equipe, assegurar a comunicação efetiva entre os setores e monitorar o cumprimento dos objetivos do projeto.	Superior Completo	173 horas mensais	01	CLT
Médico: Conduzir avaliações médicas completas para todos os idosos acolhidos, estabelecendo planos de cuidado individualizados baseados no histórico e nas condições de saúde atuais.	Superior Completo	48 horas mensais	01	PJ

SEDSPTA2025003469DM

Governo do Estado de São Paulo

Assistente social: Responsável por avaliações sociais dos idosos, encaminhamentos para serviços da rede, apoio na manutenção de vínculos familiares e sociais, e desenvolvimento de programas de assistência.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Psicóloga: Fornecer suporte emocional e psicológico aos idosos, conduzir terapias individuais e em grupo, e colaborar na criação de um ambiente acolhedor e inclusivo.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Nutricionista: Planejar dietas balanceadas e adequadas às necessidades de cada idoso, monitorar a nutrição e saúde alimentar, e orientar a equipe da cozinha.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Enfermeira: Coordenar os cuidados de saúde, monitorar os planos de saúde individuais dos idosos, e supervisionar a equipe de enfermagem e cuidadores.	Superior Completo	173 horas mensais	02	CLT
Fisioterapeuta: Desenvolver e implementar planos de fisioterapia, promover atividades físicas adaptadas e contribuir para a melhoria da mobilidade e independência dos idosos.	Superior Completo	87 horas mensais	01	CLT
Assistente administrativo: Gerenciar a documentação do projeto, auxiliar nas tarefas administrativas e organizacionais, e assegurar a eficiência operacional.	Ensino Médio Completo	173 horas mensais	01	CLT
Auxiliar de enfermagem: Auxiliar nos cuidados diários de saúde dos idosos, monitorar sinais vitais, e prestar assistência direta conforme orientação da enfermeira.	Ensino Médio Completo (com curso de Auxiliar de Enfermagem)	173 horas mensais	11	CLT
Cuidador de idosos: Prover cuidados diários aos idosos, auxiliar nas atividades de vida diária, e garantir um ambiente seguro e confortável.	Ensino Médio Completo	173 horas mensais	07	CLT

SEDSPTA2025003469DM

Governo do Estado de São Paulo 229

Cozinheira: Preparar refeições conforme os planos nutricionais, manter a higiene e organização da cozinha, e colaborar com o nutricionista.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	02	CLT
Auxiliar de Cozinha: Auxiliar na preparação das refeições, manter a cozinha limpa e organizada, e ajudar na gestão de estoques de alimentos.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	02	CLT
Auxiliar de limpeza: Manter a higiene e a limpeza das instalações, garantindo um ambiente saudável e agradável para os idosos e a equipe.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	05	CLT
Auxiliar de manutenção: Realizar manutenções preventivas e corretivas nas instalações, garantindo a segurança e o bom funcionamento do ambiente.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	01	CLT
Motorista: Responsável pelo transporte dos idosos para atividades externas, consultas médicas, e pela manutenção e cuidado com o veículo do projeto.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	01	CLT

16. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

Descrição por Agrupamento	**Valor Total**
Custeio alimentação	R$ 99.999,20
Material para pequenas reformas e manutenção de imóvel	R$
Transportes (Deslocamentos de usuários/equipe)	R$
Contratação de Serviços – Pessoa Jurídica	R$
Contratação de Serviços – Pessoa Física	R$
Custeio dos Recursos Humanos da equipe de referência do Serviço Tipificado	R$
TOTAL	**R$ 99.999,20**

17. Prazo de Execução da parceria/serviço:

- 2 meses a partir da assinatura do termo;

18. Processo de Monitoramento e Avaliação

O processo de monitoramento e avaliação do Projeto Nosso Lar tem como objetivo acompanhar, de forma contínua e sistemática, a execução das ações previstas, assegurando a aplicação eficiente dos recursos, a eficácia das intervenções e a efetividade dos resultados esperados. A avaliação interna será conduzida por uma equipe multidisciplinar, composta por nutricionistas, assistentes sociais, profissionais da saúde e equipe técnica da ILPI, com foco na qualidade dos alimentos adquiridos, no cumprimento das metas estabelecidas e no impacto nutricional das refeições servidas aos idosos acolhidos.

SEDSPTA2025003469DM

Governo do Estado de São Paulo 230

Adicionalmente, a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS) realizará o acompanhamento da execução do projeto, em conformidade com o que consta no Plano de Trabalho, assegurando a regularidade da parceria, a observância das metas pactuadas e a correta aplicação dos recursos públicos.

Esse processo integrado permitirá a identificação de eventuais desvios ou necessidades de ajustes, garantindo que os insumos adquiridos sejam utilizados de forma eficiente e transparente, sempre em consonância com as diretrizes do projeto e com os critérios de avaliação estabelecidos. Para tanto, serão adotados indicadores quantitativos e qualitativos, possibilitando a mensuração dos resultados, conforme descrito a seguir.

INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Eficiência

Objetivo: Avaliar a relação entre os recursos utilizados e a quantidade de insumos adquiridos e distribuídos.

- **Indicador:** Comparação entre a quantidade de frango adquirida, armazenada e utilizada para as refeições.
    - **Meio de verificação:** Controle de estoque, registros de distribuição e notas fiscais das compras.

Eficácia

Objetivo: Mensurar os impactos diretos da utilização dos alimentos na qualidade nutricional e no bem-estar dos idosos.

- **Indicador:** Garantia de que o volume de frango adquirido atende integralmente a demanda da ILPI ao longo dos 12 meses.
    - **Meio de verificação:** Relatórios nutricionais mensais e registros de consumo alimentar.
- **Indicador:** Satisfação dos idosos e da equipe de cuidadores quanto à qualidade e variedade das refeições servidas.

Meio de verificação: Pesquisas de satisfação semestrais aplicadas aos idosos e equipe técnica.

Efetividade

Objetivo: Avaliar a contribuição do projeto para a melhoria da qualidade de vida dos idosos institucionalizados.

- **Indicador:** Melhoria no estado nutricional dos idosos, promovendo bem-estar e reduzindo casos de desnutrição ou déficits alimentares.
    - **Meio de verificação:** Avaliações médicas e nutricionais periódicas, incluindo peso, índice de massa corporal (IMC) e exames laboratoriais.

ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para assegurar a execução eficiente do projeto e a transparência na aplicação dos recursos, serão adotadas as seguintes estratégias de monitoramento e avaliação:

a. **Registro e controle de estoque:** manutenção de relatórios detalhados sobre a aquisição, armazenamento e distribuição do frango adquirido.
b. **Reuniões mensais de avaliação:** realização de encontros entre a equipe multidisciplinar para análise dos dados coletados e planejamento de possíveis ajustes.
c. **Auditorias internas trimestrais:** acompanhamento do uso dos insumos e conformidade na execução do projeto.
d. **Relatórios semestrais de impacto:** elaboração de documentos com análise dos indicadores estabelecidos, permitindo a avaliação dos efeitos do projeto na alimentação e bem-estar dos idosos acolhidos.

SEDSPTA2025003469DM

Governo do Estado de São Paulo
231

A implementação desse sistema de monitoramento e avaliação possibilita a identificação de boas práticas e oportunidades de melhoria, contribuindo para a eficácia das ações desenvolvidas e para a sustentabilidade dos serviços prestados pela ILPI Projeto Nosso Lar.

ESTRATÉGIAS DE COLETA DE DADOS

A coleta de dados será realizada por meio de instrumentos padronizados e validados, garantindo a precisão e confiabilidade das informações coletadas. Para isso, serão aplicadas as seguintes metodologias:

a. **Questionários estruturados:** aplicação periódica de formulários com idosos, cuidadores e profissionais da ILPI para avaliação do impacto da alimentação na rotina e no bem-estar dos beneficiários.
b. **Entrevistas semiestruturadas:** condução de diálogos com idosos, familiares e equipe técnica para aprofundamento qualitativo dos dados coletados.
c. **Observação direta:** acompanhamento da rotina dos idosos e análise do impacto da alimentação na disposição física e no bem-estar geral.
d. **Revisão de prontuários:** análise sistemática dos registros médicos e nutricionais, mensurando a evolução do estado de saúde dos idosos.

Além disso, serão estabelecidos protocolos claros para a coleta, armazenamento e análise dos dados, assegurando que os instrumentos de avaliação sejam aplicados de maneira consistente e padronizada. A equipe responsável será treinada periodicamente nas metodologias adotadas, garantindo uniformidade e confiabilidade no processo avaliativo.

AVALIAÇÃO CONTÍNUA E FEEDBACK

O Projeto Nosso Lar adotará um **ciclo contínuo de avaliação e feedback**, possibilitando ajustes e aprimoramentos em tempo real na execução das ações. Esse processo será estruturado a partir das seguintes diretrizes:

a. **Reuniões periódicas da equipe multidisciplinar:** encontros mensais para análise dos dados coletados, discussão de resultados, identificação de tendências e planejamento de ações corretivas ou de melhoria.
b. **Monitoramento contínuo dos indicadores estabelecidos:** acompanhamento sistemático do consumo dos alimentos, garantindo intervenções oportunas sempre que necessário.
c. **Relatórios de desempenho e impacto:** elaboração de documentos periódicos consolidando as análises quantitativas e qualitativas, permitindo a avaliação objetiva dos resultados alcançados.
d. **Ajustes metodológicos conforme necessidades emergentes:** modificação de estratégias com base nas evidências coletadas, promovendo um serviço mais eficaz e adaptado à realidade dos idosos.

Além dessas iniciativas, serão estabelecidas parcerias estratégicas com instituições acadêmicas e centros de pesquisa, visando ao desenvolvimento de estudos aprofundados sobre o impacto da alimentação na saúde e qualidade de vida da população idosa institucionalizada. Essas parcerias contribuirão para o aprimoramento contínuo do projeto e para o avanço do conhecimento na área da nutrição e assistência gerontológica.

CONSOLIDAÇÃO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento e avaliação do Projeto Nosso Lar constitui um elemento essencial para garantir a qualidade e efetividade dos serviços prestados, permitindo uma gestão transparente e embasada em evidências. A adoção de um sistema estruturado de coleta de dados, avaliação contínua e feedback qualificado possibilitará não apenas o cumprimento das metas estabelecidas, mas também a elevação dos padrões de cuidado nutricional e assistencial à população idosa.

Com essas estratégias, o projeto estará alinhado às melhores práticas em gestão de serviços socioassistenciais e de saúde, assegurando um envelhecimento digno, seguro e de qualidade para os idosos atendidos pela ILPI Projeto Nosso Lar.

19. Cronograma de Desembolso

SEDSPTA2025003469DM

Governo do Estado de São Paulo
232

O recurso financeiro será liberado em parcela única de R$ 99.999,20 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Guarulhos, 28 de Abril de 2025

ANA LUCIA SILVA
Presidente
NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

SEDSPTA2025003469DM

Assinado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 28/04/2025 às 10:10:41
Documento N°: 084448A4792218 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4792218

Governo do Estado de São Paulo
233

PLANO DE TRABALHO

1.Dados da Pessoa Jurídica

- **Razão Social:** Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família
- **CNPJ:** 43.844.273/0001-25
- **Endereço:** Rua Segundo Tenente Renato Ometi, 65 - Jardim Cumbica
- **CEP:** 07181-010
- **Município:** Guarulhos / SP
- **Telefones:** (11) 2412-2186 / (11) 4967-0183
- **e-mail institucional:** nucleobatuira2@gmail.com ; cip.batuira@gmail.com

2. Identificação do Representante

- **Nome:** Ana Lucia Silva
- **Data de nascimento:** 26/10/1962
- **RG:** 15.680.579
- **CPF:** 095.197.338-09
- **Formação:** Ensino Médio Completo
- **Endereço:** Rua Abaiara, 483 - Jardim Cumbica
- **CEP:** 07180-210
- **Município:** Guarulhos
- **Telefones:** (11) 2412-2186 | (11) 985246-4353
- **E-mail pessoal:** anabatuira2@gmail.com
- **E-mail institucional:** nucleobatuira2@gmail.com

3. Identificação do Técnico Responsável pela execução do serviço a ser qualificado

- **Nome:** Maria Jose de Lima Matos
- **Data de nascimento:** 27/03/1971
- **CPF:** 139.221.258-83
- **RG:** 20.369.584-7
- **Formação:** Psicóloga
- **Endereço:** Rua Lauro Muller, 211 - Jd Normandia
- **CEP:** 07252-080
- **Município:** Guarulhos
- **Telefones:** (11) 97330-4619
- **E-mail pessoal:** mariapsico2017@gmail.com
- **E-mail institucional:** coordenacaorecanto23@gmail.com

4. Apresentação da OSC

Desde a sua fundação em 1973, o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família tem sido um bastião de esperança e transformação na comunidade de Guarulhos-SP. Com uma história de quase cinco décadas, a instituição se consolidou como um pilar essencial no desenvolvimento social do município, impactando a vida de milhares de pessoas, especialmente dos idosos em situação de vulnerabilidade.

SEDSPTA2025003470DM

Governo do Estado de São Paulo 234

O Núcleo Batuíra tem como missão a melhoria da estrutura familiar, intervindo significativamente na vida de crianças, adolescentes, adultos e idosos. Esta missão reflete a crença de que a melhoria do indivíduo contribui para a melhoria do mundo. A instituição enfrenta o desafio de mitigar a vulnerabilidade social, agravada pela pobreza, com o objetivo de quebrar ciclos de problemas sociais e melhorar a qualidade de vida da população.

Particularmente notáveis são os esforços do Núcleo Batuíra em desenvolver projetos dedicados aos idosos. As Instituições de Longa Permanência, como os projetos "Experiência e Vida" e "Nosso Lar", oferecem um espaço de cuidado contínuo, com serviços de assistência médica, psicológica e atividades socioculturais. Além disso, os Centros de Dia e Centros de Convivência para Idosos fornecem um ambiente estimulante para interação social e atividades recreativas, promovendo o bem-estar físico e mental.

Para atingir seu objetivo mais amplo, o Núcleo Batuíra implementou uma variedade de projetos e programas que beneficiaram cerca de 4.000 pessoas no último ano. Estes incluem creches, projetos de inclusão produtiva e formação para o trabalho, espaços de convivência e acolhimento para idosos, e programas de acolhimento para crianças, adolescentes, e pessoas em situação de rua. A instituição pratica um exercício contínuo de empoderamento e controle social, visando suprimir vulnerabilidades e melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Os resultados do Núcleo Batuíra são notáveis, com mais de 70% de êxito nos atendimentos realizados. A organização se diferencia pela incorporação de princípios de desenvolvimento sustentável em todos os seus projetos e práticas administrativas, equilibrando responsabilidade social com gestão econômica eficiente. Isso permite não apenas responder às necessidades imediatas, mas também promover o desenvolvimento sustentável a longo prazo.

A instituição alinha suas ações com vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, como a erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, trabalho decente e crescimento econômico, redução das desigualdades, e promoção de paz, justiça e instituições eficazes.

Em resumo, o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família é um exemplo emblemático de como ações coordenadas e dedicadas podem trazer mudanças significativas para comunidades vulneráveis, impulsionando o desenvolvimento social e humano de forma sustentável e inclusiva, com um foco especial na dignidade e bem-estar dos idosos.

5. Descrição do Serviço a ser qualificado no âmbito da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

- **Nome do Serviço:** Acolhimento Institucional para Idosos
- **Faixa Etária:** A partir de 60 anos
- **Sexo:** ambos os sexos (masculino / feminino)
- **Período de funcionamento das atividades do Serviço:** serviço ininterrupto (tempo integral)
- **Capacidade de atendimento:** 84 idosos;
- **Previsão de pessoas atendidas:** 84 idosos;
- **Localização:** Unidade Recanto do Idoso: Rua Serra Azul, 469 | Bairro: Vila Carmela | Cep: 07178-530 | Guarulhos - SP

Justificativa

A parceria com o Projeto Nosso Lar, sob a coordenação do Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família, constitui um pilar essencial para a reconfiguração da realidade de idosos em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município de Guarulhos-SP. Por meio da implantação de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), o projeto se posiciona na vanguarda da resposta social e institucional aos desafios impostos pelo envelhecimento populacional, articulando-se de forma estratégica aos preceitos estabelecidos pelo Estatuto do Idoso e pela Constituição Federal.

SEDSPTA2025003470DM

Governo do Estado de São Paulo 235

Esta iniciativa responde não apenas à necessidade urgente de acolhimento digno e especializado, mas também se alinha aos princípios fundamentais de dignidade humana, inclusão social e bem-estar coletivo. A realidade enfrentada por idosos em vulnerabilidade revela um espectro amplo de desafios socioeconômicos e de saúde, que demandam uma intervenção holística, articulada e contínua.

O Estatuto do Idoso, em consonância com a Constituição Federal, estabelece um conjunto de direitos fundamentais — que abrangem o acesso à saúde, educação, cultura, lazer, proteção contra a violência, negligência e abandono. O Projeto Nosso Lar representa, assim, uma resposta concreta à responsabilidade coletiva de garantir que esses direitos sejam efetivamente vivenciados, e não apenas reconhecidos em lei.

O cenário demográfico brasileiro revela uma tendência crescente de envelhecimento da população, acompanhada por maior incidência de doenças crônicas e pela necessidade de cuidados permanentes. Essa conjuntura evidencia a limitação de muitas famílias em prover assistência adequada, ao mesmo tempo em que uma estrutura social e econômica excludente frequentemente relega a pessoa idosa à invisibilidade e marginalização.

Diante desse contexto, o Projeto Nosso Lar surge não apenas como resposta a uma lacuna assistencial, mas como um espaço de valorização da velhice, promovendo um modelo de cuidado centrado na integralidade e na individualidade de cada idoso. Mais do que assistência, o projeto propõe acolhimento com afeto, respeito e compromisso social.

A sustentabilidade operacional da ILPI, garantida por meio desta parceria, é fundamental para a manutenção de condições básicas de vida no contexto institucional. O recurso oriundo da emenda parlamentar no valor de **R$ 99.999,20** será destinado prioritariamente à **aquisição de alimentos**, assegurando a oferta de uma **alimentação balanceada, contínua e de qualidade**, em consonância com os parâmetros nutricionais exigidos para a população idosa. A alimentação adequada é mais do que uma necessidade fisiológica — é um **direito assegurado pelo Estatuto do Idoso** e um **elemento estruturante do cuidado e da dignidade**. Em instituições de longa permanência, ela desempenha papel central na prevenção de agravos, no fortalecimento da saúde física e emocional e na promoção do bem-estar coletivo. O investimento na alimentação dos residentes é, portanto, um compromisso direto com a vida, a saúde e a cidadania dos idosos atendidos.

A presente proposta, portanto, ultrapassa o escopo de um repasse financeiro: trata-se de um investimento direto na dignidade humana, na justiça social e no fortalecimento de uma cultura de cuidado com a pessoa idosa. Apoiar o Projeto Nosso Lar é afirmar o compromisso com uma sociedade que valoriza suas gerações mais velhas, promove a equidade e reconhece o envelhecimento como uma etapa legítima e respeitável da vida.

6. Fases da Execução da parceria

Para assegurar o sucesso e a eficácia do Projeto Nosso Lar, a parceria entre o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família e seus colaboradores segue uma estruturação detalhada em fases, cada uma com objetivos e atividades específicas, estendendo-se por um período de 12 meses. Essa abordagem metodológica é projetada para garantir que o projeto seja implementado de forma coesa e alinhada com as metas estabelecidas.

Mês	Planejamento	Seleção de Celebração	Execução	Monitoramento e Avaliação	Prestação de Contas
1	X		X	X	X
2		X	X	X	X
3			X	X	X
4			X	X	X
5			X	X	X

SEDSPTA202500347ODM

Governo do Estado de São Paulo 236

6			X	X	X
7			X	X	X
8			X	X	X
9			X	X	X
10			X	X	X
11			X	X	X
12			X	X	X

7. Caracterização socioeconômica da região, das vulnerabilidades sociais do território, considerando o usuário a ser atendido.

O Município de Guarulhos, integrante da dinâmica Região Metropolitana de São Paulo, conta com uma população de 1.291.771 habitantes, conforme revelado pelo Censo Demográfico de 2022 realizado pelo IBGE. Este dado coloca Guarulhos como um dos centros urbanos mais significativos do estado de São Paulo, evidenciando-se não apenas pela sua densidade populacional, mas também pela complexidade das suas demandas sociais e econômicas. Uma análise detalhada dos dados demográficos, com foco especial na população idosa (fonte: Censos e Projeções Populacionais, IBGE), destaca um aumento notável no número de cidadãos na terceira idade, sinalizando a necessidade urgente de adaptar e ampliar a infraestrutura e os serviços destinados a este grupo.

Historicamente, a demografia de Guarulhos tem passado por transformações importantes. Em 1980, a população com mais de 60 anos contabilizava 19.918 pessoas, representando 3,76% do total. Avançando até 2010, esse número aumentou para 100.586, equivalendo a 8,23% da população total, segundo informações da Secretaria de Direitos Humanos do Município. Essa tendência de envelhecimento, alinhada às estimativas futuras, ressalta a crescente demanda por infraestruturas de saúde, assistência social, moradia e lazer, exigindo uma resposta política e social imediata.

A caracterização socioeconômica de Guarulhos revela disparidades marcantes que impactam diretamente a qualidade de vida dos idosos. Distritos como Pimentas e Bonsucesso, por exemplo, exibem índices elevados de vulnerabilidade, caracterizados por rendas per capita baixas, taxas de desemprego acima da média e acesso limitado a serviços essenciais, como atendimento médico especializado e espaços adequados de socialização. Essas áreas, portanto, são prioritárias para o desenvolvimento de políticas públicas e serviços focados na melhoria das condições de vida dos idosos.

Diante deste cenário, o planejamento estratégico para o atendimento aos idosos em Guarulhos necessita de uma abordagem multidimensional, que não apenas reconheça as necessidades específicas dessa população, mas também proponha soluções fundamentadas na legislação atual, como o Estatuto do Idoso, e nas diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A implementação de serviços que promovam a saúde, o bem-estar, a inclusão social e a autonomia dos idosos deve ser vista como uma ação fundamental, especialmente em distritos e microrregiões identificados como de alta vulnerabilidade.

Em resposta a essa complexa demanda de necessidades, as ações planejadas devem incluir a ampliação do acesso a serviços de saúde qualificados, a promoção de espaços de convivência que estimulem o lazer e a cultura, bem como a implementação de programas de educação continuada que incentivem a participação ativa dos idosos na comunidade. Além disso, é crucial que essas iniciativas sejam acompanhadas de mecanismos de avaliação e monitoramento eficazes, que permitam uma análise contínua do impacto desses serviços na qualidade de vida dos idosos, assegurando assim a sustentabilidade e efetividade das políticas públicas adotadas.

Concluindo, a caracterização socioeconômica e as vulnerabilidades sociais identificadas em Guarulhos sublinham uma necessidade crítica por infraestrutura e serviços ajustados às necessidades da população idosa. Priorizando áreas de alta vulnerabilidade e embasando ações em legislação pertinente e objetivos de desenvolvimento sustentável, Guarulhos pode avançar significativamente na promoção de uma vida digna e enriquecedora para seus cidadãos idosos.

SEDSPTA2025003470DM

Governo do Estado de São Paulo 237

8. Descrição de como a realidade social será transformada

A realidade social a ser transformada por meio desta parceria refere-se à situação de idosos em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município de Guarulhos/SP, caracterizada por abandono, insegurança alimentar, limitações no acesso a cuidados de saúde e invisibilidade social. Este quadro é agravado pelo processo de envelhecimento populacional brasileiro, que aumenta a demanda por cuidados de longa duração e revela a incapacidade de muitas famílias em prover suporte adequado.

A implantação e o fortalecimento do Projeto Nosso Lar, através da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), visa enfrentar diretamente essa realidade, proporcionando:

- Acolhimento digno, em ambiente seguro e afetivo;
- Assistência alimentar balanceada e adequada às necessidades nutricionais específicas da população idosa;
- Promoção da saúde física e emocional dos residentes;
- Fortalecimento da cidadania e da autoestima da pessoa idosa.

O **nexo causal** entre a intervenção e a transformação social é claro: o acolhimento integral e o fornecimento contínuo de alimentação de qualidade atuarão na prevenção de agravos de saúde, na redução dos índices de hospitalização por doenças associadas à má nutrição e à negligência, e no fortalecimento dos vínculos sociais e afetivos dos idosos residentes.

Resultados esperados:

- Garantia do direito à alimentação adequada para 100% dos idosos atendidos;
- Redução dos episódios de agravos de saúde relacionados à má nutrição;
- Melhora nos indicadores de bem-estar e qualidade de vida percebidos pelos residentes;
- Fortalecimento do respeito e valorização da pessoa idosa no contexto comunitário.

Assim, a parceria proposta promove, de maneira concreta, a transformação de uma realidade de abandono e vulnerabilidade em um cenário de dignidade, proteção integral e promoção ativa dos direitos humanos, em consonância com os princípios constitucionais e estatutários vigentes.

9. Impacto social esperado

O Projeto Nosso Lar, com duração prevista de 12 meses, busca gerar um impacto social significativo para a população idosa institucionalizada em situação de vulnerabilidade. O objetivo central é assegurar a oferta regular de alimentação nutritiva e adequada, promovendo segurança alimentar e nutricional para os idosos acolhidos na Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

A melhoria na qualidade e diversidade da alimentação impacta diretamente a saúde física e mental dos residentes, reduzindo riscos de desnutrição, deficiências nutricionais, complicações gastrointestinais e doenças associadas ao envelhecimento. Além disso, uma alimentação equilibrada melhora a disposição, fortalece o sistema imunológico e contribui para a autonomia dos idosos.

Eficiência:

O Projeto Nosso Lar assegura a gestão otimizada dos recursos financeiros, materiais e humanos, garantindo que os alimentos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e custo-benefício. A eficiência será avaliada por meio da relação custo-benefício, assegurando que os investimentos realizados se traduzam em melhorias concretas na nutrição e no bem-estar dos idosos.

Critérios de avaliação da eficiência:

SEDSPTA2025003470DM

Governo do Estado de São Paulo 238

- **Aquisição criteriosa de gêneros alimentícios**, priorizando fornecedores que ofereçam qualidade, preço justo e regularidade na entrega.
- **Controle rigoroso de estoque e armazenamento**, minimizando desperdícios e garantindo a conservação adequada dos alimentos.
- **Aprimoramento do planejamento alimentar**, assegurando refeições balanceadas e ajustadas às necessidades nutricionais dos idosos.

Eficácia

A eficácia do projeto será medida pela relação entre as ações implementadas e os resultados obtidos, avaliando o impacto direto na nutrição e na saúde dos idosos.

Indicadores de eficácia incluem:

- **Melhoria no estado nutricional dos idosos**, avaliada por meio de acompanhamento médico e nutricional.
- **Redução de casos de desnutrição e carências nutricionais**, garantindo que os idosos recebam refeições completas e adequadas.
- **Aumento da satisfação dos idosos** em relação à qualidade e variedade das refeições, avaliado por meio de pesquisas periódicas.

Efetividade

A efetividade será avaliada a partir da transformação gerada pelo projeto na vida dos idosos, promovendo um envelhecimento saudável, digno e ativo.

Critérios de efetividade:

- **Aumento na adesão dos idosos às refeições**, indicando aceitação positiva das refeições oferecidas.
- **Redução de problemas de saúde relacionados à alimentação**, como perda de peso involuntária, fraqueza muscular e baixa imunidade.
- **Melhoria na qualidade de vida dos idosos**, refletida em maior energia, disposição e bem-estar geral.

A implementação desse projeto não apenas garante o direito à alimentação adequada, mas promove saúde, dignidade e qualidade de vida para os idosos institucionalizados, reforçando o compromisso com o Estatuto do Idoso e as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

10. Objetivo Geral

Assegurar a aquisição e o fornecimento contínuo de alimentos nutritivos e balanceados para os 84 idosos acolhidos na ILPI Projeto Nosso Lar.

11. Objetivos Específicos

- **Garantir a aquisição regular de alimentos** essenciais para a oferta de refeições equilibradas e adequadas às necessidades nutricionais dos idosos, durante 12 meses.
- **Assegurar uma alimentação diversificada e de qualidade**, composta por itens que contribuam para o fortalecimento da saúde, respeitando restrições alimentares e necessidades individuais.
- **Reduzir a incidência de doenças relacionadas à má alimentação**, como desnutrição, deficiência de micronutrientes, perda de massa muscular e complicações gastrointestinais.
- **Implementar um sistema de gestão de estoque e controle de alimentos**, minimizando desperdícios e garantindo o uso eficiente dos recursos.

SEDSPTA2025003470DM

Governo do Estado de São Paulo 239

- **Monitorar o impacto da alimentação na saúde dos idosos**, por meio de avaliações nutricionais periódicas, realizadas pela equipe multidisciplinar da ILPI.

12. Meta

O **Projeto Nosso Lar**, alinhado à visão e missão do **Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família**, busca garantir um **acolhimento institucional de longa permanência humanizado e eficaz** para a crescente população idosa de **Guarulhos-SP**. Para que as ações do projeto **alcancem os resultados esperados**, são estabelecidas **metas claras e quantificáveis**, acompanhadas de **critérios precisos de mensuração**, assegurando a **qualidade do atendimento e o bem-estar dos idosos**.

Metas e Resultados Quantitativos

- **Adquirir 10.204 kg de frango ao longo de 12 meses**, garantindo o fornecimento contínuo de proteína para a alimentação dos 84 idosos acolhidos na ILPI.
    - **Indicador:** Notas fiscais de compra e registros de entrada no controle de estoque.
- **Garantir a distribuição de 100% do frango adquirido de forma equilibrada,** respeitando as necessidades nutricionais dos idosos e as diretrizes do plano alimentar da instituição.
    - **Indicador:** Relatórios mensais de consumo e planejamento nutricional.
- **Contribuir para a manutenção da qualidade nutricional das refeições, assegurando o fornecimento de proteína de alto valor biológico e promovendo a melhoria do estado nutricional dos idosos.**
    - **Indicador:** Relatórios semestrais de avaliação nutricional e acompanhamento da equipe multidisciplinar.
- **Implementar um sistema de controle de estoque e consumo, garantindo a rastreabilidade dos insumos e evitando desperdícios.**
    - **Indicador:** Registros administrativos e auditorias internas mensais.
- **Monitorar o impacto da alimentação na saúde dos idosos, com foco na manutenção da massa muscular, imunidade e qualidade de vida.**
    - **Indicador:** Avaliações periódicas da equipe de nutrição e saúde, incluindo indicadores de estado nutricional e satisfação dos idosos.

Essas metas claras e mensuráveis possibilitam um acompanhamento contínuo do impacto da iniciativa, garantindo a transparência na gestão dos recursos, a eficiência na execução das ações e a efetividade dos resultados alcançados. Dessa forma, o Projeto Nosso Lar reafirma seu compromisso com a qualidade da assistência oferecida, assegurando a dignidade, o bem-estar e a segurança alimentar dos idosos acolhidos.

13. Metodologia

Para garantir a execução eficiente das metas estabelecidas pelo **Projeto Nosso Lar** e assegurar um acolhimento institucional de alta qualidade para a população idosa de Guarulhos-SP, será adotada uma metodologia estruturada, que assegure a aquisição, armazenamento e distribuição adequada dos alimentos, garantindo a segurança alimentar dos idosos acolhidos.

A abordagem metodológica prioriza uma gestão eficaz dos insumos, assegurando que os alimentos sejam adquiridos em quantidade suficiente e armazenados de forma segura, minimizando desperdícios e otimizando o impacto nutricional na rotina dos idosos. Além disso, serão implementadas estratégias de monitoramento e controle, permitindo avaliar a aplicação dos recursos e garantir a transparência na execução do projeto.

Dessa forma, a metodologia proposta detalha as ações planejadas para garantir o sucesso da execução, seguindo as melhores práticas em gestão de suprimentos alimentares e segurança alimentar.

Principais Ações, Métodos e Atividades

SEDSPTA2025003470DM

Governo do Estado de São Paulo
240

1. Planejamento da Demanda

- Levantamento mensal da necessidade de frango, considerando a média de consumo diário dos 84 idosos acolhidos.
- Planejamento do cronograma de aquisição para garantir a reposição adequada do estoque e evitar desperdícios ou desabastecimento.

2. Aquisição do Insumo

- Seleção de fornecedores que atendam critérios de qualidade, procedência e custo-benefício, garantindo conformidade com normas sanitárias e segurança alimentar.
- Formalização das compras por meio de processos transparentes, com documentação fiscal e registro detalhado dos insumos adquiridos.

3. Armazenamento e Controle de Estoque

- Armazenamento adequado do frango, seguindo as normas de segurança alimentar da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com controle rigoroso da temperatura e prazos de validade.

Implementação de um sistema de rastreabilidade e controle de estoque, assegurando que as quantidades adquiridas sejam corretamente registradas e distribuídas conforme a demanda.

4. Distribuição e Uso no Preparo das Refeições

- Monitoramento da utilização do frango na elaboração de refeições balanceadas, atendendo às necessidades nutricionais dos idosos.
- Acompanhamento da aceitação e adequação dos alimentos no cardápio da ILPI, garantindo a qualidade e diversidade das refeições servidas.

5. Monitoramento e Avaliação

- Acompanhamento nutricional dos idosos, verificando a contribuição do frango na dieta para a manutenção da saúde e bem-estar dos acolhidos.
- Elaboração de relatórios periódicos de consumo alimentar, identificando padrões de utilização e necessidades de ajustes na gestão do insumo.

6. Relatórios e Prestação de Contas

- Documentação detalhada das aquisições, armazenamento e distribuição do frango, assegurando transparência na aplicação dos recursos.
- Auditorias internas mensais para garantir conformidade com os critérios de segurança alimentar e eficiência na gestão do insumo.

14. Recursos Físicos

O Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência "Nosso Lar" opera em um espaço público cedido por meio de parceria formalizada com a Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. A unidade foi projetada para garantir acessibilidade integral e atender às necessidades específicas dos idosos acolhidos, proporcionando um ambiente seguro, confortável e adequado às diretrizes da Política Nacional do Idoso e do Estatuto do Idoso.

SEDSPTA2025003470DM

Governo do Estado de São Paulo
241

A infraestrutura é composta por quatro alas residenciais, cada uma com capacidade para até 23 idosos, totalizando 92 vagas. Os dormitórios, planejados para acolher de dois a quatro residentes, são equipados com mobiliário ergonômico e adaptado para garantir conforto e acessibilidade. Cada ala conta com seis banheiros adaptados, incluindo boxes de banho com barras de apoio e espaço ampliado para facilitar o uso de cadeiras de rodas e andadores, assegurando a autonomia dos idosos.

O espaço físico da unidade é distribuído de forma a garantir a circulação segura dos moradores e o desenvolvimento de atividades cotidianas. Entre as principais áreas comuns, destacam-se:

- Refeitório amplo, com capacidade para atender a todos os residentes em turnos organizados, garantindo a alimentação adequada e um ambiente socializador.
- Cozinha industrial equipada, conforme normativas sanitárias da Vigilância Sanitária (ANVISA), possibilitando o preparo de refeições balanceadas e adaptadas às necessidades nutricionais dos idosos.
- Despensa de alimentos climatizada, garantindo a conservação adequada dos insumos e controle eficiente dos estoques.
- Salão social para atividades recreativas e eventos, favorecendo a integração social e o fortalecimento dos vínculos comunitários.
- Sala multiuso para atividades educativas e terapêuticas, utilizada para oficinas, atendimentos individualizados e ações de lazer.
- Área externa ampla e acessível, projetada para estimular o contato com a natureza e possibilitar atividades físicas e momentos de convivência ao ar livre.

Além dessas estruturas, a unidade dispõe de uma lavanderia industrial, assegurando a higienização adequada dos enxovais e roupas dos idosos, bem como de uma sala específica para armazenamento de materiais de limpeza e higiene pessoal, garantindo a organização e o controle sanitário do ambiente.

Todos os ambientes foram planejados para assegurar a funcionalidade, o conforto e a segurança dos idosos, permitindo a otimização dos serviços prestados e a promoção de um acolhimento humanizado. A infraestrutura do Projeto Nosso Lar reflete o compromisso com a qualidade de vida, autonomia e dignidade dos idosos acolhidos, garantindo um ambiente seguro, acessível e adaptado às suas necessidades.

15. Recursos Humanos

Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo
Coordenador: Supervisionar a implementação geral do projeto, coordenar a equipe, assegurar a comunicação efetiva entre os setores e monitorar o cumprimento dos objetivos do projeto.	Superior Completo	173 horas mensais	01	CLT
Médico: Conduzir avaliações médicas completas para todos os idosos acolhidos, estabelecendo planos de cuidado individualizados baseados no histórico e nas condições de saúde atuais.	Superior Completo	48 horas mensais	01	PJ

SEDSPTA2025003470DM

Governo do Estado de São Paulo
242

Assistente social: Responsável por avaliações sociais dos idosos, encaminhamentos para serviços da rede, apoio na manutenção de vínculos familiares e sociais, e desenvolvimento de programas de assistência.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Psicóloga: Fornecer suporte emocional e psicológico aos idosos, conduzir terapias individuais e em grupo, e colaborar na criação de um ambiente acolhedor e inclusivo.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Nutricionista: Planejar dietas balanceadas e adequadas às necessidades de cada idoso, monitorar a nutrição e saúde alimentar, e orientar a equipe da cozinha.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Enfermeira: Coordenar os cuidados de saúde, monitorar os planos de saúde individuais dos idosos, e supervisionar a equipe de enfermagem e cuidadores.	Superior Completo	173 horas mensais	02	CLT
Fisioterapeuta: Desenvolver e implementar planos de fisioterapia, promover atividades físicas adaptadas e contribuir para a melhoria da mobilidade e independência dos idosos.	Superior Completo	87 horas mensais	01	CLT
Assistente administrativo: Gerenciar a documentação do projeto, auxiliar nas tarefas administrativas e organizacionais, e assegurar a eficiência operacional.	Ensino Médio Completo	173 horas mensais	01	CLT
Auxiliar de enfermagem: Auxiliar nos cuidados diários de saúde dos idosos, monitorar sinais vitais, e prestar assistência direta conforme orientação da enfermeira.	Ensino Médio Completo (com curso de Auxiliar de Enfermagem)	173 horas mensais	11	CLT
Cuidador de idosos: Prover cuidados diários aos idosos, auxiliar nas atividades de vida diária, e garantir um ambiente seguro e confortável.	Ensino Médio Completo	173 horas mensais	07	CLT

SEDSPTA2025003470DM

Governo do Estado de São Paulo 243

Cozinheira: Preparar refeições conforme os planos nutricionais, manter a higiene e organização da cozinha, e colaborar com o nutricionista.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	02	CLT
Auxiliar de Cozinha: Auxiliar na preparação das refeições, manter a cozinha limpa e organizada, e ajudar na gestão de estoques de alimentos.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	02	CLT
Auxiliar de limpeza: Manter a higiene e a limpeza das instalações, garantindo um ambiente saudável e agradável para os idosos e a equipe.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	05	CLT
Auxiliar de manutenção: Realizar manutenções preventivas e corretivas nas instalações, garantindo a segurança e o bom funcionamento do ambiente.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	01	CLT
Motorista: Responsável pelo transporte dos idosos para atividades externas, consultas médicas, e pela manutenção e cuidado com o veículo do projeto.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	01	CLT

16. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

Descrição por Agrupamento	**Valor Total**
Custeio alimentação	R$ 99.999,20
Material para pequenas reformas e manutenção de imóvel	R$
Transportes (Deslocamentos de usuários/equipe)	R$
Contratação de Serviços – Pessoa Jurídica	R$
Contratação de Serviços – Pessoa Física	R$
Custeio dos Recursos Humanos da equipe de referência do Serviço Tipificado	R$
TOTAL	**R$ 99.999,20**

17. Prazo de Execução da parceria/serviço:

- 2 meses a partir da assinatura do termo;

18. Processo de Monitoramento e Avaliação

O processo de monitoramento e avaliação do Projeto Nosso Lar tem como objetivo acompanhar, de forma contínua e sistemática, a execução das ações previstas, assegurando a aplicação eficiente dos recursos, a eficácia das intervenções e a efetividade dos resultados esperados. A avaliação interna será conduzida por uma equipe multidisciplinar, composta por nutricionistas, assistentes sociais, profissionais da saúde e equipe técnica da ILPI, com foco na qualidade dos alimentos adquiridos, no cumprimento das metas estabelecidas e no impacto nutricional das refeições servidas aos idosos acolhidos.

SEDSPTA2025003470DM

Governo do Estado de São Paulo 244

Adicionalmente, a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS) realizará o acompanhamento da execução do projeto, em conformidade com o que consta no Plano de Trabalho, assegurando a regularidade da parceria, a observância das metas pactuadas e a correta aplicação dos recursos públicos.

Esse processo integrado permitirá a identificação de eventuais desvios ou necessidades de ajustes, garantindo que os insumos adquiridos sejam utilizados de forma eficiente e transparente, sempre em consonância com as diretrizes do projeto e com os critérios de avaliação estabelecidos. Para tanto, serão adotados indicadores quantitativos e qualitativos, possibilitando a mensuração dos resultados, conforme descrito a seguir.

INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Eficiência

Objetivo: Avaliar a relação entre os recursos utilizados e a quantidade de insumos adquiridos e distribuídos.

- **Indicador:** Comparação entre a quantidade de frango adquirida, armazenada e utilizada para as refeições.
    - **Meio de verificação:** Controle de estoque, registros de distribuição e notas fiscais das compras.

Eficácia

Objetivo: Mensurar os impactos diretos da utilização dos alimentos na qualidade nutricional e no bem-estar dos idosos.

- **Indicador:** Garantia de que o volume de frango adquirido atende integralmente a demanda da ILPI ao longo dos 12 meses.
    - **Meio de verificação:** Relatórios nutricionais mensais e registros de consumo alimentar.
- **Indicador:** Satisfação dos idosos e da equipe de cuidadores quanto à qualidade e variedade das refeições servidas.

Meio de verificação: Pesquisas de satisfação semestrais aplicadas aos idosos e equipe técnica.

Efetividade

Objetivo: Avaliar a contribuição do projeto para a melhoria da qualidade de vida dos idosos institucionalizados.

- **Indicador:** Melhoria no estado nutricional dos idosos, promovendo bem-estar e reduzindo casos de desnutrição ou déficits alimentares.
    - **Meio de verificação:** Avaliações médicas e nutricionais periódicas, incluindo peso, índice de massa corporal (IMC) e exames laboratoriais.

ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para assegurar a execução eficiente do projeto e a transparência na aplicação dos recursos, serão adotadas as seguintes estratégias de monitoramento e avaliação:

a. **Registro e controle de estoque:** manutenção de relatórios detalhados sobre a aquisição, armazenamento e distribuição do frango adquirido.
b. **Reuniões mensais de avaliação:** realização de encontros entre a equipe multidisciplinar para análise dos dados coletados e planejamento de possíveis ajustes.
c. **Auditorias internas trimestrais:** acompanhamento do uso dos insumos e conformidade na execução do projeto.
d. **Relatórios semestrais de impacto:** elaboração de documentos com análise dos indicadores estabelecidos, permitindo a avaliação dos efeitos do projeto na alimentação e bem-estar dos idosos acolhidos.

SEDSPTA2025003470DM

Governo do Estado de São Paulo 245

A implementação desse sistema de monitoramento e avaliação possibilita a identificação de boas práticas e oportunidades de melhoria, contribuindo para a eficácia das ações desenvolvidas e para a sustentabilidade dos serviços prestados pela ILPI Projeto Nosso Lar.

ESTRATÉGIAS DE COLETA DE DADOS

A coleta de dados será realizada por meio de instrumentos padronizados e validados, garantindo a precisão e confiabilidade das informações coletadas. Para isso, serão aplicadas as seguintes metodologias:

a. **Questionários estruturados:** aplicação periódica de formulários com idosos, cuidadores e profissionais da ILPI para avaliação do impacto da alimentação na rotina e no bem-estar dos beneficiários.
b. **Entrevistas semiestruturadas:** condução de diálogos com idosos, familiares e equipe técnica para aprofundamento qualitativo dos dados coletados.
c. **Observação direta:** acompanhamento da rotina dos idosos e análise do impacto da alimentação na disposição física e no bem-estar geral.
d. **Revisão de prontuários:** análise sistemática dos registros médicos e nutricionais, mensurando a evolução do estado de saúde dos idosos.

Além disso, serão estabelecidos protocolos claros para a coleta, armazenamento e análise dos dados, assegurando que os instrumentos de avaliação sejam aplicados de maneira consistente e padronizada. A equipe responsável será treinada periodicamente nas metodologias adotadas, garantindo uniformidade e confiabilidade no processo avaliativo.

AVALIAÇÃO CONTÍNUA E FEEDBACK

O Projeto Nosso Lar adotará um **ciclo contínuo de avaliação e feedback**, possibilitando ajustes e aprimoramentos em tempo real na execução das ações. Esse processo será estruturado a partir das seguintes diretrizes:

a. **Reuniões periódicas da equipe multidisciplinar:** encontros mensais para análise dos dados coletados, discussão de resultados, identificação de tendências e planejamento de ações corretivas ou de melhoria.
b. **Monitoramento contínuo dos indicadores estabelecidos:** acompanhamento sistemático do consumo dos alimentos, garantindo intervenções oportunas sempre que necessário.
c. **Relatórios de desempenho e impacto:** elaboração de documentos periódicos consolidando as análises quantitativas e qualitativas, permitindo a avaliação objetiva dos resultados alcançados.
d. **Ajustes metodológicos conforme necessidades emergentes:** modificação de estratégias com base nas evidências coletadas, promovendo um serviço mais eficaz e adaptado à realidade dos idosos.

Além dessas iniciativas, serão estabelecidas parcerias estratégicas com instituições acadêmicas e centros de pesquisa, visando ao desenvolvimento de estudos aprofundados sobre o impacto da alimentação na saúde e qualidade de vida da população idosa institucionalizada. Essas parcerias contribuirão para o aprimoramento contínuo do projeto e para o avanço do conhecimento na área da nutrição e assistência gerontológica.

CONSOLIDAÇÃO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento e avaliação do Projeto Nosso Lar constitui um elemento essencial para garantir a qualidade e efetividade dos serviços prestados, permitindo uma gestão transparente e embasada em evidências. A adoção de um sistema estruturado de coleta de dados, avaliação contínua e feedback qualificado possibilitará não apenas o cumprimento das metas estabelecidas, mas também a elevação dos padrões de cuidado nutricional e assistencial à população idosa.

Com essas estratégias, o projeto estará alinhado às melhores práticas em gestão de serviços socioassistenciais e de saúde, assegurando um envelhecimento digno, seguro e de qualidade para os idosos atendidos pela ILPI Projeto Nosso Lar.

19. Cronograma de Desembolso

SEDSPTA2025003470DM

Governo do Estado de São Paulo
246

O recurso financeiro será liberado em parcela única de R$ 99.999,20 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Guarulhos, 28 de Abril de 2025

ANA LUCIA SILVA
Presidente
NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

SEDSPTA2025003470DM

Assinado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 28/04/2025 às 10:10:43
Documento N°: 084448A4792219 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4792219

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL GSP NORTE-GUARULHO

ANÁLISE TÉCNICA DRADS

Parecer: **REPROVADO**

Interessado: Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família

Processo: 2025.072.65856 – (084448 Demanda)

Assunto: Recursos Financeiros para custeio

Estamos devolvendo para entidade para as devidas correções, como segue:

Plano de trabalho

-Enumerar cada subtítulo conforme manual

-Objetivo geral: finalizar em projeto nosso lar.

17- Prazo da Execução Financeira: 12 meses a partir da assinatura do termo

Não foi colocado o subtítulo 18- Processo de Monitoramento e Avaliação

Incluir no item 18 que a DRADS fará o acompanhamento da execução conforme consta no Plano de Trabalho.

19- Cronograma de desembolso: Escrever por extenso conforme o valor numérico.

São Paulo, 28 de Abril de 2025

CAROLINA CASTINO DELGADO AGOSTINHO DIAS
Diretora Técnica I
DRADS GSP NORTE - GUARULHOS - DGSPN

SEDSPAR2025005648DM

Classif. Documental	001.01.05.006

Assinado com senha por: CAROLINA CASTINO DELGADO AGOSTINHO DIAS - 28/04/2025 às 14:22:29
Documento N°: 084448A4794246 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4794246

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL GSP NORTE-GUARULHO

ANÁLISE TÉCNICA DRADS

Parecer: **REPROVADO**

Interessado: Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família

Processo: 2025.072.65856 – (084448 Demanda)

Assunto: Recursos Financeiros para custeio

Estamos devolvendo para entidade para as devidas correções, como segue:

Plano de trabalho

-Enumerar cada subtítulo conforme manual

-Objetivo geral: finalizar em projeto nosso lar.

17- Prazo da Execução Financeira: 12 meses a partir da assinatura do termo

Não foi colocado o subtítulo 18- Processo de Monitoramento e Avaliação

Incluir no item 18 que a DRADS fará o acompanhamento da execução conforme consta no Plano de Trabalho.

19- Cronograma de desembolso: Escrever por extenso conforme o valor numérico.

São Paulo, 28 de Abril de 2025

CAROLINA CASTINO DELGADO AGOSTINHO DIAS
Diretora Técnica I
DRADS GSP NORTE - GUARULHOS - DGSPN

SEDSPAR2025005649DM

Classif. Documental	001.01.05.006

Assinado com senha por: CAROLINA CASTINO DELGADO AGOSTINHO DIAS - 28/04/2025 às 14:22:30
Documento N°: 084448A4794247 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4794247

Governo do Estado de São Paulo
249

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NUCLEO BATUIRA SERVICO DE PROMOCAO DA FAMILIA**

CPF/CNPJ: **43.844.273/0001-25**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:57:51 do dia 28/04/2025 , com validade até o dia 28/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: IRgZMOykPuf2ekfPimrI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEDSCAP202503739 4DM

Assinado com senha por: CAROLINA CASTINO DELGADO AGOSTINHO DIAS - 28/04/2025 às 13:58:52
Documento N°: 3698329A4794048 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3698329A4794048

Governo do Estado de São Paulo
250

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.844.273/0001-25
Razão Social: NUCLEO BATUIRA SERV PROM DA FAMILIA
Endereço: - RUA FRANCA 37 - / JARDIM DAS NACOES / GUARULHOS / SP / 07183-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/04/2025 a 16/05/2025

Certificação Número: 2025041707520359658197

Informação obtida em 28/04/2025 14:03:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SEDSCAP202503739 8DM

Assinado com senha por: CAROLINA CASTINO DELGADO AGOSTINHO DIAS - 28/04/2025 às 14:06:23
Documento N°: 3698380A4794110 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3698380A4794110

Governo do Estado de São Paulo
251

Formulário de requerimento

Solicitante:	NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA
Portfólio:	Custeio
Valor total:	R$ 99.999,20

Item	Valor (R$)	Quantidade	Total (R$)
Custo com a alimentação	99.999,20	1	99.999,20
		Total:	**99.999,20**

Justificativa

A parceria com o Projeto Nosso Lar, sob a coordenação do Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família, constitui um pilar essencial para a reconfiguração da realidade de idosos em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município de Guarulhos-SP. Por meio da implantação de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), o projeto se posiciona na vanguarda da resposta social e institucional aos desafios impostos pelo envelhecimento populacional, articulando-se de forma estratégica aos preceitos estabelecidos pelo Estatuto do Idoso e pela Constituição Federal.

Esta iniciativa responde não apenas à necessidade urgente de acolhimento digno e especializado, mas também se alinha aos princípios fundamentais de dignidade humana, inclusão social e bem-estar coletivo. A realidade enfrentada por idosos em vulnerabilidade revela um espectro amplo de desafios socioeconômicos e de saúde, que demandam uma intervenção holística, articulada e contínua.

O Estatuto do Idoso, em consonância com a Constituição Federal, estabelece um conjunto de direitos fundamentais — que abrangem o acesso à saúde, educação, cultura, lazer, proteção contra a violência, negligência e abandono. O Projeto Nosso Lar representa, assim, uma resposta concreta à responsabilidade coletiva de garantir que esses direitos sejam efetivamente vivenciados, e não apenas reconhecidos em lei.

O cenário demográfico brasileiro revela uma tendência crescente de envelhecimento da população, acompanhada por maior incidência de doenças crônicas e pela necessidade de cuidados permanentes. Essa conjuntura evidencia a limitação de muitas famílias em prover assistência adequada, ao mesmo tempo em que uma estrutura social e econômica excludente frequentemente relega a pessoa idosa à invisibilidade e marginalização.

Diante desse contexto, o Projeto Nosso Lar surge não apenas como resposta a uma lacuna assistencial, mas como um espaço de valorização da velhice, promovendo um modelo de cuidado centrado na integralidade e na individualidade de cada idoso. Mais do que assistência, o projeto propõe acolhimento com afeto, respeito e compromisso social.

A sustentabilidade operacional da ILPI, garantida por meio desta parceria, é fundamental para a manutenção de condições básicas de vida no contexto institucional. O recurso oriundo da emenda parlamentar no valor de **R$ 99.999,20** será destinado prioritariamente à **aquisição de alimentos**, assegurando a oferta de uma **alimentação balanceada, contínua e de qualidade**, em consonância com os parâmetros nutricionais exigidos para a população idosa. A alimentação adequada é mais do que uma necessidade fisiológica — é um **direito assegurado pelo Estatuto do Idoso** e um **elemento estruturante do cuidado e da dignidade**. Em instituições de longa permanência, ela desempenha papel central

SEDSREQ202500355 4DM

Governo do Estado de São Paulo
252

na prevenção de agravos, no fortalecimento da saúde física e emocional e na promoção do bem-estar coletivo. O investimento na alimentação dos residentes é, portanto, um compromisso direto com a vida, a saúde e a cidadania dos idosos atendidos.

A presente proposta, portanto, ultrapassa o escopo de um repasse financeiro: trata-se de um investimento direto na dignidade humana, na justiça social e no fortalecimento de uma cultura de cuidado com a pessoa idosa. Apoiar o Projeto Nosso Lar é afirmar o compromisso com uma sociedade que valoriza suas gerações mais velhas, promove a equidade e reconhece o envelhecimento como uma etapa legítima e respeitável da vida.

GUARULHOS, 29 de Abril de 2025

ANA LUCIA SILVA
Presidente
NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

SEDSREQ2025003554DM

Assinado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 29/04/2025 às 19:38:15
Documento N°: 084448A4801519 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4801519

Governo do Estado de São Paulo
253

Formulário de requerimento

Solicitante:	NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA
Portfólio:	Custeio
Valor total:	R$ 99.999,20

Item	Valor (R$)	Quantidade	Total (R$)
Custo com a alimentação	99.999,20	1	99.999,20
		Total:	**99.999,20**

Justificativa

A parceria com o Projeto Nosso Lar, sob a coordenação do Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família, constitui um pilar essencial para a reconfiguração da realidade de idosos em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município de Guarulhos-SP. Por meio da implantação de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), o projeto se posiciona na vanguarda da resposta social e institucional aos desafios impostos pelo envelhecimento populacional, articulando-se de forma estratégica aos preceitos estabelecidos pelo Estatuto do Idoso e pela Constituição Federal.

Esta iniciativa responde não apenas à necessidade urgente de acolhimento digno e especializado, mas também se alinha aos princípios fundamentais de dignidade humana, inclusão social e bem-estar coletivo. A realidade enfrentada por idosos em vulnerabilidade revela um espectro amplo de desafios socioeconômicos e de saúde, que demandam uma intervenção holística, articulada e contínua.

O Estatuto do Idoso, em consonância com a Constituição Federal, estabelece um conjunto de direitos fundamentais — que abrangem o acesso à saúde, educação, cultura, lazer, proteção contra a violência, negligência e abandono. O Projeto Nosso Lar representa, assim, uma resposta concreta à responsabilidade coletiva de garantir que esses direitos sejam efetivamente vivenciados, e não apenas reconhecidos em lei.

O cenário demográfico brasileiro revela uma tendência crescente de envelhecimento da população, acompanhada por maior incidência de doenças crônicas e pela necessidade de cuidados permanentes. Essa conjuntura evidencia a limitação de muitas famílias em prover assistência adequada, ao mesmo tempo em que uma estrutura social e econômica excludente frequentemente relega a pessoa idosa à invisibilidade e marginalização.

Diante desse contexto, o Projeto Nosso Lar surge não apenas como resposta a uma lacuna assistencial, mas como um espaço de valorização da velhice, promovendo um modelo de cuidado centrado na integralidade e na individualidade de cada idoso. Mais do que assistência, o projeto propõe acolhimento com afeto, respeito e compromisso social.

A sustentabilidade operacional da ILPI, garantida por meio desta parceria, é fundamental para a manutenção de condições básicas de vida no contexto institucional. O recurso oriundo da emenda parlamentar no valor de **R$ 99.999,20** será destinado prioritariamente à **aquisição de alimentos**, assegurando a oferta de uma **alimentação balanceada, contínua e de qualidade**, em consonância com os parâmetros nutricionais exigidos para a população idosa. A alimentação adequada é mais do que uma necessidade fisiológica — é um **direito assegurado pelo Estatuto do Idoso** e um **elemento estruturante do cuidado e da dignidade**. Em instituições de longa permanência, ela desempenha papel central

SEDSREQ202500355DM

Governo do Estado de São Paulo
254

na prevenção de agravos, no fortalecimento da saúde física e emocional e na promoção do bem-estar coletivo. O investimento na alimentação dos residentes é, portanto, um compromisso direto com a vida, a saúde e a cidadania dos idosos atendidos.

A presente proposta, portanto, ultrapassa o escopo de um repasse financeiro: trata-se de um investimento direto na dignidade humana, na justiça social e no fortalecimento de uma cultura de cuidado com a pessoa idosa. Apoiar o Projeto Nosso Lar é afirmar o compromisso com uma sociedade que valoriza suas gerações mais velhas, promove a equidade e reconhece o envelhecimento como uma etapa legítima e respeitável da vida.

GUARULHOS, 29 de Abril de 2025

ANA LUCIA SILVA
Presidente
NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

SEDSREQ202500355DM

Assinado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 29/04/2025 às 19:38:16
Documento N°: 084448A4801520 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4801520

Governo do Estado de São Paulo
255

PLANO DE TRABALHO

1.Dados da Pessoa Jurídica

- **Razão Social:** Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família
- **CNPJ:** 43.844.273/0001-25
- **Endereço:** Rua Segundo Tenente Renato Ometi, 65 - Jardim Cumbica
- **CEP:** 07181-010
- **Município:** Guarulhos / SP
- **Telefones:** (11) 2412-2186 / (11) 4967-0183
- **e-mail institucional:** nucleobatuira2@gmail.com ; cip.batuira@gmail.com

2. Identificação do Representante

- **Nome:** Ana Lucia Silva
- **Data de nascimento:** 26/10/1962
- **RG:** 15.680.579
- **CPF:** 095.197.338-09
- **Formação:** Ensino Médio Completo
- **Endereço:** Rua Abaiara, 483 - Jardim Cumbica
- **CEP:** 07180-210
- **Município:** Guarulhos
- **Telefones:** (11) 2412-2186 | (11) 985246-4353
- **E-mail pessoal:** anabatuira2@gmail.com
- **E-mail institucional:** nucleobatuira2@gmail.com

3. Identificação do Técnico Responsável pela execução do serviço a ser qualificado

- **Nome:** Maria Jose de Lima Matos
- **Data de nascimento:** 27/03/1971
- **CPF:** 139.221.258-83
- **RG:** 20.369.584-7
- **Formação:** Psicóloga
- **Endereço:** Rua Lauro Muller, 211 - Jd Normandia
- **CEP:** 07252-080
- **Município:** Guarulhos
- **Telefones:** (11) 97330-4619
- **E-mail pessoal:** mariapsico2017@gmail.com
- **E-mail institucional:** coordenacaorecanto23@gmail.com

4. Apresentação da OSC

Desde a sua fundação em 1973, o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família tem sido um bastião de esperança e transformação na comunidade de Guarulhos-SP. Com uma história de quase cinco décadas, a instituição se consolidou como um pilar essencial no desenvolvimento social do município, impactando a vida de milhares de pessoas, especialmente dos idosos em situação de vulnerabilidade.

SEDSPTA2025003545DM

Governo do Estado de São Paulo 256

O Núcleo Batuíra tem como missão a melhoria da estrutura familiar, intervindo significativamente na vida de crianças, adolescentes, adultos e idosos. Esta missão reflete a crença de que a melhoria do indivíduo contribui para a melhoria do mundo. A instituição enfrenta o desafio de mitigar a vulnerabilidade social, agravada pela pobreza, com o objetivo de quebrar ciclos de problemas sociais e melhorar a qualidade de vida da população.

Particularmente notáveis são os esforços do Núcleo Batuíra em desenvolver projetos dedicados aos idosos. As Instituições de Longa Permanência, como os projetos "Experiência e Vida" e "Nosso Lar", oferecem um espaço de cuidado contínuo, com serviços de assistência médica, psicológica e atividades socioculturais. Além disso, os Centros de Dia e Centros de Convivência para Idosos fornecem um ambiente estimulante para interação social e atividades recreativas, promovendo o bem-estar físico e mental.

Para atingir seu objetivo mais amplo, o Núcleo Batuíra implementou uma variedade de projetos e programas que beneficiaram cerca de 4.000 pessoas no último ano. Estes incluem creches, projetos de inclusão produtiva e formação para o trabalho, espaços de convivência e acolhimento para idosos, e programas de acolhimento para crianças, adolescentes, e pessoas em situação de rua. A instituição pratica um exercício contínuo de empoderamento e controle social, visando suprimir vulnerabilidades e melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Os resultados do Núcleo Batuíra são notáveis, com mais de 70% de êxito nos atendimentos realizados. A organização se diferencia pela incorporação de princípios de desenvolvimento sustentável em todos os seus projetos e práticas administrativas, equilibrando responsabilidade social com gestão econômica eficiente. Isso permite não apenas responder às necessidades imediatas, mas também promover o desenvolvimento sustentável a longo prazo.

A instituição alinha suas ações com vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, como a erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, trabalho decente e crescimento econômico, redução das desigualdades, e promoção de paz, justiça e instituições eficazes.

Em resumo, o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família é um exemplo emblemático de como ações coordenadas e dedicadas podem trazer mudanças significativas para comunidades vulneráveis, impulsionando o desenvolvimento social e humano de forma sustentável e inclusiva, com um foco especial na dignidade e bem-estar dos idosos.

5. Descrição do Serviço a ser qualificado no âmbito da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

- **Nome do Serviço:** Acolhimento Institucional para Idosos
- **Faixa Etária:** A partir de 60 anos
- **Sexo:** ambos os sexos (masculino / feminino)
- **Período de funcionamento das atividades do Serviço:** serviço ininterrupto (tempo integral)
- **Capacidade de atendimento:** 84 idosos;
- **Previsão de pessoas atendidas:** 84 idosos;
- **Localização:** Unidade Recanto do Idoso: Rua Serra Azul, 469 | Bairro: Vila Carmela | Cep: 07178-530 | Guarulhos - SP

Justificativa

A parceria com o Projeto Nosso Lar, sob a coordenação do Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família, constitui um pilar essencial para a reconfiguração da realidade de idosos em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município de Guarulhos-SP. Por meio da implantação de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), o projeto se posiciona na vanguarda da resposta social e institucional aos desafios impostos pelo envelhecimento populacional, articulando-se de forma estratégica aos preceitos estabelecidos pelo Estatuto do Idoso e pela Constituição Federal.

SEDSPTA2025003545DM

Governo do Estado de São Paulo 257

Esta iniciativa responde não apenas à necessidade urgente de acolhimento digno e especializado, mas também se alinha aos princípios fundamentais de dignidade humana, inclusão social e bem-estar coletivo. A realidade enfrentada por idosos em vulnerabilidade revela um espectro amplo de desafios socioeconômicos e de saúde, que demandam uma intervenção holística, articulada e contínua.

O Estatuto do Idoso, em consonância com a Constituição Federal, estabelece um conjunto de direitos fundamentais — que abrangem o acesso à saúde, educação, cultura, lazer, proteção contra a violência, negligência e abandono. O Projeto Nosso Lar representa, assim, uma resposta concreta à responsabilidade coletiva de garantir que esses direitos sejam efetivamente vivenciados, e não apenas reconhecidos em lei.

O cenário demográfico brasileiro revela uma tendência crescente de envelhecimento da população, acompanhada por maior incidência de doenças crônicas e pela necessidade de cuidados permanentes. Essa conjuntura evidencia a limitação de muitas famílias em prover assistência adequada, ao mesmo tempo em que uma estrutura social e econômica excludente frequentemente relega a pessoa idosa à invisibilidade e marginalização.

Diante desse contexto, o Projeto Nosso Lar surge não apenas como resposta a uma lacuna assistencial, mas como um espaço de valorização da velhice, promovendo um modelo de cuidado centrado na integralidade e na individualidade de cada idoso. Mais do que assistência, o projeto propõe acolhimento com afeto, respeito e compromisso social.

A sustentabilidade operacional da ILPI, garantida por meio desta parceria, é fundamental para a manutenção de condições básicas de vida no contexto institucional. O recurso oriundo da emenda parlamentar no valor de **R$ 99.999,20** será destinado prioritariamente à **aquisição de alimentos**, assegurando a oferta de uma **alimentação balanceada, contínua e de qualidade**, em consonância com os parâmetros nutricionais exigidos para a população idosa. A alimentação adequada é mais do que uma necessidade fisiológica — é um **direito assegurado pelo Estatuto do Idoso** e um **elemento estruturante do cuidado e da dignidade**. Em instituições de longa permanência, ela desempenha papel central na prevenção de agravos, no fortalecimento da saúde física e emocional e na promoção do bem-estar coletivo. O investimento na alimentação dos residentes é, portanto, um compromisso direto com a vida, a saúde e a cidadania dos idosos atendidos.

A presente proposta, portanto, ultrapassa o escopo de um repasse financeiro: trata-se de um investimento direto na dignidade humana, na justiça social e no fortalecimento de uma cultura de cuidado com a pessoa idosa. Apoiar o Projeto Nosso Lar é afirmar o compromisso com uma sociedade que valoriza suas gerações mais velhas, promove a equidade e reconhece o envelhecimento como uma etapa legítima e respeitável da vida.

6. Fases da Execução da parceria

Para assegurar o sucesso e a eficácia do Projeto Nosso Lar, a parceria entre o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família e seus colaboradores segue uma estruturação detalhada em fases, cada uma com objetivos e atividades específicas, estendendo-se por um período de 12 meses. Essa abordagem metodológica é projetada para garantir que o projeto seja implementado de forma coesa e alinhada com as metas estabelecidas.

Mês	Planejamento	Seleção de Celebração	Execução	Monitoramento e Avaliação	Prestação de Contas
1	X		X	X	X
2		X	X	X	X
3			X	X	X
4			X	X	X
5			X	X	X

SEDSPTA2025003545DM

Governo do Estado de São Paulo 258

6			X	X	X
7			X	X	X
8			X	X	X
9			X	X	X
10			X	X	X
11			X	X	X
12			X	X	X

7. Caracterização socioeconômica da região, das vulnerabilidades sociais do território, considerando o usuário a ser atendido.

O Município de Guarulhos, integrante da dinâmica Região Metropolitana de São Paulo, conta com uma população de 1.291.771 habitantes, conforme revelado pelo Censo Demográfico de 2022 realizado pelo IBGE. Este dado coloca Guarulhos como um dos centros urbanos mais significativos do estado de São Paulo, evidenciando-se não apenas pela sua densidade populacional, mas também pela complexidade das suas demandas sociais e econômicas. Uma análise detalhada dos dados demográficos, com foco especial na população idosa (fonte: Censos e Projeções Populacionais, IBGE), destaca um aumento notável no número de cidadãos na terceira idade, sinalizando a necessidade urgente de adaptar e ampliar a infraestrutura e os serviços destinados a este grupo.

Historicamente, a demografia de Guarulhos tem passado por transformações importantes. Em 1980, a população com mais de 60 anos contabilizava 19.918 pessoas, representando 3,76% do total. Avançando até 2010, esse número aumentou para 100.586, equivalendo a 8,23% da população total, segundo informações da Secretaria de Direitos Humanos do Município. Essa tendência de envelhecimento, alinhada às estimativas futuras, ressalta a crescente demanda por infraestruturas de saúde, assistência social, moradia e lazer, exigindo uma resposta política e social imediata.

A caracterização socioeconômica de Guarulhos revela disparidades marcantes que impactam diretamente a qualidade de vida dos idosos. Distritos como Pimentas e Bonsucesso, por exemplo, exibem índices elevados de vulnerabilidade, caracterizados por rendas per capita baixas, taxas de desemprego acima da média e acesso limitado a serviços essenciais, como atendimento médico especializado e espaços adequados de socialização. Essas áreas, portanto, são prioritárias para o desenvolvimento de políticas públicas e serviços focados na melhoria das condições de vida dos idosos.

Diante deste cenário, o planejamento estratégico para o atendimento aos idosos em Guarulhos necessita de uma abordagem multidimensional, que não apenas reconheça as necessidades específicas dessa população, mas também proponha soluções fundamentadas na legislação atual, como o Estatuto do Idoso, e nas diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A implementação de serviços que promovam a saúde, o bem-estar, a inclusão social e a autonomia dos idosos deve ser vista como uma ação fundamental, especialmente em distritos e microrregiões identificados como de alta vulnerabilidade.

Em resposta a essa complexa demanda de necessidades, as ações planejadas devem incluir a ampliação do acesso a serviços de saúde qualificados, a promoção de espaços de convivência que estimulem o lazer e a cultura, bem como a implementação de programas de educação continuada que incentivem a participação ativa dos idosos na comunidade. Além disso, é crucial que essas iniciativas sejam acompanhadas de mecanismos de avaliação e monitoramento eficazes, que permitam uma análise contínua do impacto desses serviços na qualidade de vida dos idosos, assegurando assim a sustentabilidade e efetividade das políticas públicas adotadas.

Concluindo, a caracterização socioeconômica e as vulnerabilidades sociais identificadas em Guarulhos sublinham uma necessidade crítica por infraestrutura e serviços ajustados às necessidades da população idosa. Priorizando áreas de alta vulnerabilidade e embasando ações em legislação pertinente e objetivos de desenvolvimento sustentável, Guarulhos pode avançar significativamente na promoção de uma vida digna e enriquecedora para seus cidadãos idosos.

SEDSPTA2025003545DM

Governo do Estado de São Paulo
259

8. Descrição de como a realidade social será transformada

A realidade social a ser transformada por meio desta parceria refere-se à situação de idosos em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município de Guarulhos/SP, caracterizada por abandono, insegurança alimentar, limitações no acesso a cuidados de saúde e invisibilidade social. Este quadro é agravado pelo processo de envelhecimento populacional brasileiro, que aumenta a demanda por cuidados de longa duração e revela a incapacidade de muitas famílias em prover suporte adequado.

A implantação e o fortalecimento do Projeto Nosso Lar, através da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), visa enfrentar diretamente essa realidade, proporcionando:

- Acolhimento digno, em ambiente seguro e afetivo;
- Assistência alimentar balanceada e adequada às necessidades nutricionais específicas da população idosa;
- Promoção da saúde física e emocional dos residentes;
- Fortalecimento da cidadania e da autoestima da pessoa idosa.

O **nexo causal** entre a intervenção e a transformação social é claro: o acolhimento integral e o fornecimento contínuo de alimentação de qualidade atuarão na prevenção de agravos de saúde, na redução dos índices de hospitalização por doenças associadas à má nutrição e à negligência, e no fortalecimento dos vínculos sociais e afetivos dos idosos residentes.

Resultados esperados:

- Garantia do direito à alimentação adequada para 100% dos idosos atendidos;
- Redução dos episódios de agravos de saúde relacionados à má nutrição;
- Melhora nos indicadores de bem-estar e qualidade de vida percebidos pelos residentes;
- Fortalecimento do respeito e valorização da pessoa idosa no contexto comunitário.

Assim, a parceria proposta promove, de maneira concreta, a transformação de uma realidade de abandono e vulnerabilidade em um cenário de dignidade, proteção integral e promoção ativa dos direitos humanos, em consonância com os princípios constitucionais e estatutários vigentes.

9. Impacto social esperado

O Projeto Nosso Lar, com duração prevista de 12 meses, busca gerar um impacto social significativo para a população idosa institucionalizada em situação de vulnerabilidade. O objetivo central é assegurar a oferta regular de alimentação nutritiva e adequada, promovendo segurança alimentar e nutricional para os idosos acolhidos na Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

A melhoria na qualidade e diversidade da alimentação impacta diretamente a saúde física e mental dos residentes, reduzindo riscos de desnutrição, deficiências nutricionais, complicações gastrointestinais e doenças associadas ao envelhecimento. Além disso, uma alimentação equilibrada melhora a disposição, fortalece o sistema imunológico e contribui para a autonomia dos idosos.

Eficiência:

O Projeto Nosso Lar assegura a gestão otimizada dos recursos financeiros, materiais e humanos, garantindo que os alimentos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e custo-benefício. A eficiência será avaliada por meio da relação custo-benefício, assegurando que os investimentos realizados se traduzam em melhorias concretas na nutrição e no bem-estar dos idosos.

Critérios de avaliação da eficiência:

SEDSPTA2025003545DM

Governo do Estado de São Paulo
260

- **Aquisição criteriosa de gêneros alimentícios**, priorizando fornecedores que ofereçam qualidade, preço justo e regularidade na entrega.
- **Controle rigoroso de estoque e armazenamento**, minimizando desperdícios e garantindo a conservação adequada dos alimentos.
- **Aprimoramento do planejamento alimentar**, assegurando refeições balanceadas e ajustadas às necessidades nutricionais dos idosos.

Eficácia

A eficácia do projeto será medida pela relação entre as ações implementadas e os resultados obtidos, avaliando o impacto direto na nutrição e na saúde dos idosos.

Indicadores de eficácia incluem:

- **Melhoria no estado nutricional dos idosos**, avaliada por meio de acompanhamento médico e nutricional.
- **Redução de casos de desnutrição e carências nutricionais**, garantindo que os idosos recebam refeições completas e adequadas.
- **Aumento da satisfação dos idosos** em relação à qualidade e variedade das refeições, avaliado por meio de pesquisas periódicas.

Efetividade

A efetividade será avaliada a partir da transformação gerada pelo projeto na vida dos idosos, promovendo um envelhecimento saudável, digno e ativo.

Critérios de efetividade:

- **Aumento na adesão dos idosos às refeições**, indicando aceitação positiva das refeições oferecidas.
- **Redução de problemas de saúde relacionados à alimentação**, como perda de peso involuntária, fraqueza muscular e baixa imunidade.
- **Melhoria na qualidade de vida dos idosos**, refletida em maior energia, disposição e bem-estar geral.

A implementação desse projeto não apenas garante o direito à alimentação adequada, mas promove saúde, dignidade e qualidade de vida para os idosos institucionalizados, reforçando o compromisso com o Estatuto do Idoso e as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

10. Objetivo Geral

Assegurar a aquisição e o fornecimento contínuo de alimentos nutritivos e balanceados para os 84 idosos acolhidos na ILPI Projeto Nosso Lar.

11. Objetivos Específicos

- **Garantir a aquisição regular de alimentos** essenciais para a oferta de refeições equilibradas e adequadas às necessidades nutricionais dos idosos, durante 12 meses.
- **Assegurar uma alimentação diversificada e de qualidade**, composta por itens que contribuam para o fortalecimento da saúde, respeitando restrições alimentares e necessidades individuais.
- **Reduzir a incidência de doenças relacionadas à má alimentação**, como desnutrição, deficiência de micronutrientes, perda de massa muscular e complicações gastrointestinais.
- **Implementar um sistema de gestão de estoque e controle de alimentos**, minimizando desperdícios e garantindo o uso eficiente dos recursos.

SEDSPTA2025003545DM

Governo do Estado de São Paulo 261

- **Monitorar o impacto da alimentação na saúde dos idosos**, por meio de avaliações nutricionais periódicas, realizadas pela equipe multidisciplinar da ILPI.

12. Meta

O **Projeto Nosso Lar**, alinhado à visão e missão do **Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família**, busca garantir um **acolhimento institucional de longa permanência humanizado e eficaz** para a crescente população idosa de **Guarulhos-SP**. Para que as ações do projeto **alcancem os resultados esperados**, são estabelecidas **metas claras e quantificáveis**, acompanhadas de **critérios precisos de mensuração**, assegurando a **qualidade do atendimento e o bem-estar dos idosos**.

Metas e Resultados Quantitativos

- **Adquirir 10.204 kg de frango ao longo de 12 meses**, garantindo o fornecimento contínuo de proteína para a alimentação dos 84 idosos acolhidos na ILPI.
    - **Indicador:** Notas fiscais de compra e registros de entrada no controle de estoque.
- **Garantir a distribuição de 100% do frango adquirido de forma equilibrada,** respeitando as necessidades nutricionais dos idosos e as diretrizes do plano alimentar da instituição.
    - **Indicador:** Relatórios mensais de consumo e planejamento nutricional.
- **Contribuir para a manutenção da qualidade nutricional das refeições, assegurando o fornecimento de proteína de alto valor biológico e promovendo a melhoria do estado nutricional dos idosos.**
    - **Indicador:** Relatórios semestrais de avaliação nutricional e acompanhamento da equipe multidisciplinar.
- **Implementar um sistema de controle de estoque e consumo, garantindo a rastreabilidade dos insumos e evitando desperdícios.**
    - **Indicador:** Registros administrativos e auditorias internas mensais.
- **Monitorar o impacto da alimentação na saúde dos idosos, com foco na manutenção da massa muscular, imunidade e qualidade de vida.**
    - **Indicador:** Avaliações periódicas da equipe de nutrição e saúde, incluindo indicadores de estado nutricional e satisfação dos idosos.

Essas metas claras e mensuráveis possibilitam um acompanhamento contínuo do impacto da iniciativa, garantindo a transparência na gestão dos recursos, a eficiência na execução das ações e a efetividade dos resultados alcançados. Dessa forma, o Projeto Nosso Lar reafirma seu compromisso com a qualidade da assistência oferecida, assegurando a dignidade, o bem-estar e a segurança alimentar dos idosos acolhidos.

13. Metodologia

Para garantir a execução eficiente das metas estabelecidas pelo **Projeto Nosso Lar** e assegurar um acolhimento institucional de alta qualidade para a população idosa de Guarulhos-SP, será adotada uma metodologia estruturada, que assegure a aquisição, armazenamento e distribuição adequada dos alimentos, garantindo a segurança alimentar dos idosos acolhidos.

A abordagem metodológica prioriza uma gestão eficaz dos insumos, assegurando que os alimentos sejam adquiridos em quantidade suficiente e armazenados de forma segura, minimizando desperdícios e otimizando o impacto nutricional na rotina dos idosos. Além disso, serão implementadas estratégias de monitoramento e controle, permitindo avaliar a aplicação dos recursos e garantir a transparência na execução do projeto.

Dessa forma, a metodologia proposta detalha as ações planejadas para garantir o sucesso da execução, seguindo as melhores práticas em gestão de suprimentos alimentares e segurança alimentar.

Principais Ações, Métodos e Atividades

SEDSPTA2025003545DM

Governo do Estado de São Paulo

1. Planejamento da Demanda

- Levantamento mensal da necessidade de frango, considerando a média de consumo diário dos 84 idosos acolhidos.
- Planejamento do cronograma de aquisição para garantir a reposição adequada do estoque e evitar desperdícios ou desabastecimento.

2. Aquisição do Insumo

- Seleção de fornecedores que atendam critérios de qualidade, procedência e custo-benefício, garantindo conformidade com normas sanitárias e segurança alimentar.
- Formalização das compras por meio de processos transparentes, com documentação fiscal e registro detalhado dos insumos adquiridos.

3. Armazenamento e Controle de Estoque

- Armazenamento adequado do frango, seguindo as normas de segurança alimentar da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com controle rigoroso da temperatura e prazos de validade.

Implementação de um sistema de rastreabilidade e controle de estoque, assegurando que as quantidades adquiridas sejam corretamente registradas e distribuídas conforme a demanda.

4. Distribuição e Uso no Preparo das Refeições

- Monitoramento da utilização do frango na elaboração de refeições balanceadas, atendendo às necessidades nutricionais dos idosos.
- Acompanhamento da aceitação e adequação dos alimentos no cardápio da ILPI, garantindo a qualidade e diversidade das refeições servidas.

5. Monitoramento e Avaliação

- Acompanhamento nutricional dos idosos, verificando a contribuição do frango na dieta para a manutenção da saúde e bem-estar dos acolhidos.
- Elaboração de relatórios periódicos de consumo alimentar, identificando padrões de utilização e necessidades de ajustes na gestão do insumo.

6. Relatórios e Prestação de Contas

- Documentação detalhada das aquisições, armazenamento e distribuição do frango, assegurando transparência na aplicação dos recursos.
- Auditorias internas mensais para garantir conformidade com os critérios de segurança alimentar e eficiência na gestão do insumo.

14. Recursos Físicos

O Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência "Nosso Lar" opera em um espaço público cedido por meio de parceria formalizada com a Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. A unidade foi projetada para garantir acessibilidade integral e atender às necessidades específicas dos idosos acolhidos, proporcionando um ambiente seguro, confortável e adequado às diretrizes da Política Nacional do Idoso e do Estatuto do Idoso.

SEDSPTA2025003545DM

Governo do Estado de São Paulo
263

A infraestrutura é composta por quatro alas residenciais, cada uma com capacidade para até 23 idosos, totalizando 92 vagas. Os dormitórios, planejados para acolher de dois a quatro residentes, são equipados com mobiliário ergonômico e adaptado para garantir conforto e acessibilidade. Cada ala conta com seis banheiros adaptados, incluindo boxes de banho com barras de apoio e espaço ampliado para facilitar o uso de cadeiras de rodas e andadores, assegurando a autonomia dos idosos.

O espaço físico da unidade é distribuído de forma a garantir a circulação segura dos moradores e o desenvolvimento de atividades cotidianas. Entre as principais áreas comuns, destacam-se:

- Refeitório amplo, com capacidade para atender a todos os residentes em turnos organizados, garantindo a alimentação adequada e um ambiente socializador.
- Cozinha industrial equipada, conforme normativas sanitárias da Vigilância Sanitária (ANVISA), possibilitando o preparo de refeições balanceadas e adaptadas às necessidades nutricionais dos idosos.
- Despensa de alimentos climatizada, garantindo a conservação adequada dos insumos e controle eficiente dos estoques.
- Salão social para atividades recreativas e eventos, favorecendo a integração social e o fortalecimento dos vínculos comunitários.
- Sala multiuso para atividades educativas e terapêuticas, utilizada para oficinas, atendimentos individualizados e ações de lazer.
- Área externa ampla e acessível, projetada para estimular o contato com a natureza e possibilitar atividades físicas e momentos de convivência ao ar livre.

Além dessas estruturas, a unidade dispõe de uma lavanderia industrial, assegurando a higienização adequada dos enxovais e roupas dos idosos, bem como de uma sala específica para armazenamento de materiais de limpeza e higiene pessoal, garantindo a organização e o controle sanitário do ambiente.

Todos os ambientes foram planejados para assegurar a funcionalidade, o conforto e a segurança dos idosos, permitindo a otimização dos serviços prestados e a promoção de um acolhimento humanizado. A infraestrutura do Projeto Nosso Lar reflete o compromisso com a qualidade de vida, autonomia e dignidade dos idosos acolhidos, garantindo um ambiente seguro, acessível e adaptado às suas necessidades.

15. Recursos Humanos

Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo
Coordenador: Supervisionar a implementação geral do projeto, coordenar a equipe, assegurar a comunicação efetiva entre os setores e monitorar o cumprimento dos objetivos do projeto.	Superior Completo	173 horas mensais	01	CLT
Médico: Conduzir avaliações médicas completas para todos os idosos acolhidos, estabelecendo planos de cuidado individualizados baseados no histórico e nas condições de saúde atuais.	Superior Completo	48 horas mensais	01	PJ

SEDSPTA2025003545DM

Governo do Estado de São Paulo
264

Assistente social: Responsável por avaliações sociais dos idosos, encaminhamentos para serviços da rede, apoio na manutenção de vínculos familiares e sociais, e desenvolvimento de programas de assistência.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Psicóloga: Fornecer suporte emocional e psicológico aos idosos, conduzir terapias individuais e em grupo, e colaborar na criação de um ambiente acolhedor e inclusivo.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Nutricionista: Planejar dietas balanceadas e adequadas às necessidades de cada idoso, monitorar a nutrição e saúde alimentar, e orientar a equipe da cozinha.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Enfermeira: Coordenar os cuidados de saúde, monitorar os planos de saúde individuais dos idosos, e supervisionar a equipe de enfermagem e cuidadores.	Superior Completo	173 horas mensais	02	CLT
Fisioterapeuta: Desenvolver e implementar planos de fisioterapia, promover atividades físicas adaptadas e contribuir para a melhoria da mobilidade e independência dos idosos.	Superior Completo	87 horas mensais	01	CLT
Assistente administrativo: Gerenciar a documentação do projeto, auxiliar nas tarefas administrativas e organizacionais, e assegurar a eficiência operacional.	Ensino Médio Completo	173 horas mensais	01	CLT
Auxiliar de enfermagem: Auxiliar nos cuidados diários de saúde dos idosos, monitorar sinais vitais, e prestar assistência direta conforme orientação da enfermeira.	Ensino Médio Completo (com curso de Auxiliar de Enfermagem)	173 horas mensais	11	CLT
Cuidador de idosos: Prover cuidados diários aos idosos, auxiliar nas atividades de vida diária, e garantir um ambiente seguro e confortável.	Ensino Médio Completo	173 horas mensais	07	CLT

SEDSPTA2025003545DM

Governo do Estado de São Paulo 265

Cozinheira: Preparar refeições conforme os planos nutricionais, manter a higiene e organização da cozinha, e colaborar com o nutricionista.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	02	CLT
Auxiliar de Cozinha: Auxiliar na preparação das refeições, manter a cozinha limpa e organizada, e ajudar na gestão de estoques de alimentos.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	02	CLT
Auxiliar de limpeza: Manter a higiene e a limpeza das instalações, garantindo um ambiente saudável e agradável para os idosos e a equipe.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	05	CLT
Auxiliar de manutenção: Realizar manutenções preventivas e corretivas nas instalações, garantindo a segurança e o bom funcionamento do ambiente.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	01	CLT
Motorista: Responsável pelo transporte dos idosos para atividades externas, consultas médicas, e pela manutenção e cuidado com o veículo do projeto.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	01	CLT

16. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

Descrição por Agrupamento	**Valor Total**
Custeio alimentação	R$ 99.999,20
Material para pequenas reformas e manutenção de imóvel	R$
Transportes (Deslocamentos de usuários/equipe)	R$
Contratação de Serviços – Pessoa Jurídica	R$
Contratação de Serviços – Pessoa Física	R$
Custeio dos Recursos Humanos da equipe de referência do Serviço Tipificado	R$
TOTAL	**R$ 99.999,20**

17. Prazo de Execução da parceria/serviço:

- 12 meses a partir da assinatura do termo;

18. Processo de Monitoramento e Avaliação

O processo de monitoramento e avaliação do Projeto Nosso Lar tem como objetivo acompanhar, de forma contínua e sistemática, a execução das ações previstas, assegurando a aplicação eficiente dos recursos, a eficácia das intervenções e a efetividade dos resultados esperados. A avaliação interna será conduzida por uma equipe multidisciplinar, composta por nutricionistas, assistentes sociais, profissionais da saúde e equipe técnica da ILPI, com foco na qualidade dos alimentos adquiridos, no cumprimento das metas estabelecidas e no impacto nutricional das refeições servidas aos idosos acolhidos.

SEDSPTA2025003545DM

Governo do Estado de São Paulo
266

Adicionalmente, a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS) realizará o acompanhamento da execução do projeto, em conformidade com o que consta no Plano de Trabalho, assegurando a regularidade da parceria, a observância das metas pactuadas e a correta aplicação dos recursos públicos.

Esse processo integrado permitirá a identificação de eventuais desvios ou necessidades de ajustes, garantindo que os insumos adquiridos sejam utilizados de forma eficiente e transparente, sempre em consonância com as diretrizes do projeto e com os critérios de avaliação estabelecidos. Para tanto, serão adotados indicadores quantitativos e qualitativos, possibilitando a mensuração dos resultados, conforme descrito a seguir.

INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Eficiência

Objetivo: Avaliar a relação entre os recursos utilizados e a quantidade de insumos adquiridos e distribuídos.

- **Indicador:** Comparação entre a quantidade de frango adquirida, armazenada e utilizada para as refeições.
    - **Meio de verificação:** Controle de estoque, registros de distribuição e notas fiscais das compras.

Eficácia

Objetivo: Mensurar os impactos diretos da utilização dos alimentos na qualidade nutricional e no bem-estar dos idosos.

- **Indicador:** Garantia de que o volume de frango adquirido atende integralmente a demanda da ILPI ao longo dos 12 meses.
    - **Meio de verificação:** Relatórios nutricionais mensais e registros de consumo alimentar.
- **Indicador:** Satisfação dos idosos e da equipe de cuidadores quanto à qualidade e variedade das refeições servidas.

Meio de verificação: Pesquisas de satisfação semestrais aplicadas aos idosos e equipe técnica.

Efetividade

Objetivo: Avaliar a contribuição do projeto para a melhoria da qualidade de vida dos idosos institucionalizados.

- **Indicador:** Melhoria no estado nutricional dos idosos, promovendo bem-estar e reduzindo casos de desnutrição ou déficits alimentares.
    - **Meio de verificação:** Avaliações médicas e nutricionais periódicas, incluindo peso, índice de massa corporal (IMC) e exames laboratoriais.

ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para assegurar a execução eficiente do projeto e a transparência na aplicação dos recursos, serão adotadas as seguintes estratégias de monitoramento e avaliação:

a. **Registro e controle de estoque:** manutenção de relatórios detalhados sobre a aquisição, armazenamento e distribuição do frango adquirido.
b. **Reuniões mensais de avaliação:** realização de encontros entre a equipe multidisciplinar para análise dos dados coletados e planejamento de possíveis ajustes.
c. **Auditorias internas trimestrais:** acompanhamento do uso dos insumos e conformidade na execução do projeto.
d. **Relatórios semestrais de impacto:** elaboração de documentos com análise dos indicadores estabelecidos, permitindo a avaliação dos efeitos do projeto na alimentação e bem-estar dos idosos acolhidos.

SEDSPTA2025003545DM

Governo do Estado de São Paulo
267

A implementação desse sistema de monitoramento e avaliação possibilita a identificação de boas práticas e oportunidades de melhoria, contribuindo para a eficácia das ações desenvolvidas e para a sustentabilidade dos serviços prestados pela ILPI Projeto Nosso Lar.

ESTRATÉGIAS DE COLETA DE DADOS

A coleta de dados será realizada por meio de instrumentos padronizados e validados, garantindo a precisão e confiabilidade das informações coletadas. Para isso, serão aplicadas as seguintes metodologias:

a. **Questionários estruturados:** aplicação periódica de formulários com idosos, cuidadores e profissionais da ILPI para avaliação do impacto da alimentação na rotina e no bem-estar dos beneficiários.
b. **Entrevistas semiestruturadas:** condução de diálogos com idosos, familiares e equipe técnica para aprofundamento qualitativo dos dados coletados.
c. **Observação direta:** acompanhamento da rotina dos idosos e análise do impacto da alimentação na disposição física e no bem-estar geral.
d. **Revisão de prontuários:** análise sistemática dos registros médicos e nutricionais, mensurando a evolução do estado de saúde dos idosos.

Além disso, serão estabelecidos protocolos claros para a coleta, armazenamento e análise dos dados, assegurando que os instrumentos de avaliação sejam aplicados de maneira consistente e padronizada. A equipe responsável será treinada periodicamente nas metodologias adotadas, garantindo uniformidade e confiabilidade no processo avaliativo.

AVALIAÇÃO CONTÍNUA E FEEDBACK

O Projeto Nosso Lar adotará um **ciclo contínuo de avaliação e feedback**, possibilitando ajustes e aprimoramentos em tempo real na execução das ações. Esse processo será estruturado a partir das seguintes diretrizes:

a. **Reuniões periódicas da equipe multidisciplinar:** encontros mensais para análise dos dados coletados, discussão de resultados, identificação de tendências e planejamento de ações corretivas ou de melhoria.
b. **Monitoramento contínuo dos indicadores estabelecidos:** acompanhamento sistemático do consumo dos alimentos, garantindo intervenções oportunas sempre que necessário.
c. **Relatórios de desempenho e impacto:** elaboração de documentos periódicos consolidando as análises quantitativas e qualitativas, permitindo a avaliação objetiva dos resultados alcançados.
d. **Ajustes metodológicos conforme necessidades emergentes:** modificação de estratégias com base nas evidências coletadas, promovendo um serviço mais eficaz e adaptado à realidade dos idosos.

Além dessas iniciativas, serão estabelecidas parcerias estratégicas com instituições acadêmicas e centros de pesquisa, visando ao desenvolvimento de estudos aprofundados sobre o impacto da alimentação na saúde e qualidade de vida da população idosa institucionalizada. Essas parcerias contribuirão para o aprimoramento contínuo do projeto e para o avanço do conhecimento na área da nutrição e assistência gerontológica.

CONSOLIDAÇÃO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento e avaliação do Projeto Nosso Lar constitui um elemento essencial para garantir a qualidade e efetividade dos serviços prestados, permitindo uma gestão transparente e embasada em evidências. A adoção de um sistema estruturado de coleta de dados, avaliação contínua e feedback qualificado possibilitará não apenas o cumprimento das metas estabelecidas, mas também a elevação dos padrões de cuidado nutricional e assistencial à população idosa.

Com essas estratégias, o projeto estará alinhado às melhores práticas em gestão de serviços socioassistenciais e de saúde, assegurando um envelhecimento digno, seguro e de qualidade para os idosos atendidos pela ILPI Projeto Nosso Lar.

19. Cronograma de Desembolso

SEDSPTA2025003545DM

Governo do Estado de São Paulo
268

O recurso financeiro será liberado em parcela única de R$ 99.999,20 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Guarulhos, 29 de Abril de 2025

ANA LUCIA SILVA
Presidente
NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

SEDSPTA2025003545DM

Assinado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 29/04/2025 às 19:38:17
Documento N°: 084448A4801521 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4801521

Governo do Estado de São Paulo
269

PLANO DE TRABALHO

1.Dados da Pessoa Jurídica

- **Razão Social:** Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família
- **CNPJ:** 43.844.273/0001-25
- **Endereço:** Rua Segundo Tenente Renato Ometi, 65 - Jardim Cumbica
- **CEP:** 07181-010
- **Município:** Guarulhos / SP
- **Telefones:** (11) 2412-2186 / (11) 4967-0183
- **e-mail institucional:** nucleobatuira2@gmail.com ; cip.batuira@gmail.com

2. Identificação do Representante

- **Nome:** Ana Lucia Silva
- **Data de nascimento:** 26/10/1962
- **RG:** 15.680.579
- **CPF:** 095.197.338-09
- **Formação:** Ensino Médio Completo
- **Endereço:** Rua Abaiara, 483 - Jardim Cumbica
- **CEP:** 07180-210
- **Município:** Guarulhos
- **Telefones:** (11) 2412-2186 | (11) 985246-4353
- **E-mail pessoal:** anabatuira2@gmail.com
- **E-mail institucional:** nucleobatuira2@gmail.com

3. Identificação do Técnico Responsável pela execução do serviço a ser qualificado

- **Nome:** Maria Jose de Lima Matos
- **Data de nascimento:** 27/03/1971
- **CPF:** 139.221.258-83
- **RG:** 20.369.584-7
- **Formação:** Psicóloga
- **Endereço:** Rua Lauro Muller, 211 - Jd Normandia
- **CEP:** 07252-080
- **Município:** Guarulhos
- **Telefones:** (11) 97330-4619
- **E-mail pessoal:** mariapsico2017@gmail.com
- **E-mail institucional:** coordenacaorecanto23@gmail.com

4. Apresentação da OSC

Desde a sua fundação em 1973, o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família tem sido um bastião de esperança e transformação na comunidade de Guarulhos-SP. Com uma história de quase cinco décadas, a instituição se consolidou como um pilar essencial no desenvolvimento social do município, impactando a vida de milhares de pessoas, especialmente dos idosos em situação de vulnerabilidade.

SEDSPTA2025003546DM

Governo do Estado de São Paulo 270

O Núcleo Batuíra tem como missão a melhoria da estrutura familiar, intervindo significativamente na vida de crianças, adolescentes, adultos e idosos. Esta missão reflete a crença de que a melhoria do indivíduo contribui para a melhoria do mundo. A instituição enfrenta o desafio de mitigar a vulnerabilidade social, agravada pela pobreza, com o objetivo de quebrar ciclos de problemas sociais e melhorar a qualidade de vida da população.

Particularmente notáveis são os esforços do Núcleo Batuíra em desenvolver projetos dedicados aos idosos. As Instituições de Longa Permanência, como os projetos "Experiência e Vida" e "Nosso Lar", oferecem um espaço de cuidado contínuo, com serviços de assistência médica, psicológica e atividades socioculturais. Além disso, os Centros de Dia e Centros de Convivência para Idosos fornecem um ambiente estimulante para interação social e atividades recreativas, promovendo o bem-estar físico e mental.

Para atingir seu objetivo mais amplo, o Núcleo Batuíra implementou uma variedade de projetos e programas que beneficiaram cerca de 4.000 pessoas no último ano. Estes incluem creches, projetos de inclusão produtiva e formação para o trabalho, espaços de convivência e acolhimento para idosos, e programas de acolhimento para crianças, adolescentes, e pessoas em situação de rua. A instituição pratica um exercício contínuo de empoderamento e controle social, visando suprimir vulnerabilidades e melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Os resultados do Núcleo Batuíra são notáveis, com mais de 70% de êxito nos atendimentos realizados. A organização se diferencia pela incorporação de princípios de desenvolvimento sustentável em todos os seus projetos e práticas administrativas, equilibrando responsabilidade social com gestão econômica eficiente. Isso permite não apenas responder às necessidades imediatas, mas também promover o desenvolvimento sustentável a longo prazo.

A instituição alinha suas ações com vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, como a erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, trabalho decente e crescimento econômico, redução das desigualdades, e promoção de paz, justiça e instituições eficazes.

Em resumo, o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família é um exemplo emblemático de como ações coordenadas e dedicadas podem trazer mudanças significativas para comunidades vulneráveis, impulsionando o desenvolvimento social e humano de forma sustentável e inclusiva, com um foco especial na dignidade e bem-estar dos idosos.

5. Descrição do Serviço a ser qualificado no âmbito da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

- **Nome do Serviço:** Acolhimento Institucional para Idosos
- **Faixa Etária:** A partir de 60 anos
- **Sexo:** ambos os sexos (masculino / feminino)
- **Período de funcionamento das atividades do Serviço:** serviço ininterrupto (tempo integral)
- **Capacidade de atendimento:** 84 idosos;
- **Previsão de pessoas atendidas:** 84 idosos;
- **Localização:** Unidade Recanto do Idoso: Rua Serra Azul, 469 | Bairro: Vila Carmela | Cep: 07178-530 | Guarulhos - SP

Justificativa

A parceria com o Projeto Nosso Lar, sob a coordenação do Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família, constitui um pilar essencial para a reconfiguração da realidade de idosos em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município de Guarulhos-SP. Por meio da implantação de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), o projeto se posiciona na vanguarda da resposta social e institucional aos desafios impostos pelo envelhecimento populacional, articulando-se de forma estratégica aos preceitos estabelecidos pelo Estatuto do Idoso e pela Constituição Federal.

SEDSPTA2025003546DM

Governo do Estado de São Paulo
271

Esta iniciativa responde não apenas à necessidade urgente de acolhimento digno e especializado, mas também se alinha aos princípios fundamentais de dignidade humana, inclusão social e bem-estar coletivo. A realidade enfrentada por idosos em vulnerabilidade revela um espectro amplo de desafios socioeconômicos e de saúde, que demandam uma intervenção holística, articulada e contínua.

O Estatuto do Idoso, em consonância com a Constituição Federal, estabelece um conjunto de direitos fundamentais — que abrangem o acesso à saúde, educação, cultura, lazer, proteção contra a violência, negligência e abandono. O Projeto Nosso Lar representa, assim, uma resposta concreta à responsabilidade coletiva de garantir que esses direitos sejam efetivamente vivenciados, e não apenas reconhecidos em lei.

O cenário demográfico brasileiro revela uma tendência crescente de envelhecimento da população, acompanhada por maior incidência de doenças crônicas e pela necessidade de cuidados permanentes. Essa conjuntura evidencia a limitação de muitas famílias em prover assistência adequada, ao mesmo tempo em que uma estrutura social e econômica excludente frequentemente relega a pessoa idosa à invisibilidade e marginalização.

Diante desse contexto, o Projeto Nosso Lar surge não apenas como resposta a uma lacuna assistencial, mas como um espaço de valorização da velhice, promovendo um modelo de cuidado centrado na integralidade e na individualidade de cada idoso. Mais do que assistência, o projeto propõe acolhimento com afeto, respeito e compromisso social.

A sustentabilidade operacional da ILPI, garantida por meio desta parceria, é fundamental para a manutenção de condições básicas de vida no contexto institucional. O recurso oriundo da emenda parlamentar no valor de **R$ 99.999,20** será destinado prioritariamente à **aquisição de alimentos**, assegurando a oferta de uma **alimentação balanceada, contínua e de qualidade**, em consonância com os parâmetros nutricionais exigidos para a população idosa. A alimentação adequada é mais do que uma necessidade fisiológica — é um **direito assegurado pelo Estatuto do Idoso** e um **elemento estruturante do cuidado e da dignidade**. Em instituições de longa permanência, ela desempenha papel central na prevenção de agravos, no fortalecimento da saúde física e emocional e na promoção do bem-estar coletivo. O investimento na alimentação dos residentes é, portanto, um compromisso direto com a vida, a saúde e a cidadania dos idosos atendidos.

A presente proposta, portanto, ultrapassa o escopo de um repasse financeiro: trata-se de um investimento direto na dignidade humana, na justiça social e no fortalecimento de uma cultura de cuidado com a pessoa idosa. Apoiar o Projeto Nosso Lar é afirmar o compromisso com uma sociedade que valoriza suas gerações mais velhas, promove a equidade e reconhece o envelhecimento como uma etapa legítima e respeitável da vida.

6. Fases da Execução da parceria

Para assegurar o sucesso e a eficácia do Projeto Nosso Lar, a parceria entre o Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família e seus colaboradores segue uma estruturação detalhada em fases, cada uma com objetivos e atividades específicas, estendendo-se por um período de 12 meses. Essa abordagem metodológica é projetada para garantir que o projeto seja implementado de forma coesa e alinhada com as metas estabelecidas.

Mês	Planejamento	Seleção de Celebração	Execução	Monitoramento e Avaliação	Prestação de Contas
1	X		X	X	X
2		X	X	X	X
3			X	X	X
4			X	X	X
5			X	X	X

SEDSPTA202500354 6DM

Governo do Estado de São Paulo 272

6			X	X	X
7			X	X	X
8			X	X	X
9			X	X	X
10			X	X	X
11			X	X	X
12			X	X	X

7. Caracterização socioeconômica da região, das vulnerabilidades sociais do território, considerando o usuário a ser atendido.

O Município de Guarulhos, integrante da dinâmica Região Metropolitana de São Paulo, conta com uma população de 1.291.771 habitantes, conforme revelado pelo Censo Demográfico de 2022 realizado pelo IBGE. Este dado coloca Guarulhos como um dos centros urbanos mais significativos do estado de São Paulo, evidenciando-se não apenas pela sua densidade populacional, mas também pela complexidade das suas demandas sociais e econômicas. Uma análise detalhada dos dados demográficos, com foco especial na população idosa (fonte: Censos e Projeções Populacionais, IBGE), destaca um aumento notável no número de cidadãos na terceira idade, sinalizando a necessidade urgente de adaptar e ampliar a infraestrutura e os serviços destinados a este grupo.

Historicamente, a demografia de Guarulhos tem passado por transformações importantes. Em 1980, a população com mais de 60 anos contabilizava 19.918 pessoas, representando 3,76% do total. Avançando até 2010, esse número aumentou para 100.586, equivalendo a 8,23% da população total, segundo informações da Secretaria de Direitos Humanos do Município. Essa tendência de envelhecimento, alinhada às estimativas futuras, ressalta a crescente demanda por infraestruturas de saúde, assistência social, moradia e lazer, exigindo uma resposta política e social imediata.

A caracterização socioeconômica de Guarulhos revela disparidades marcantes que impactam diretamente a qualidade de vida dos idosos. Distritos como Pimentas e Bonsucesso, por exemplo, exibem índices elevados de vulnerabilidade, caracterizados por rendas per capita baixas, taxas de desemprego acima da média e acesso limitado a serviços essenciais, como atendimento médico especializado e espaços adequados de socialização. Essas áreas, portanto, são prioritárias para o desenvolvimento de políticas públicas e serviços focados na melhoria das condições de vida dos idosos.

Diante deste cenário, o planejamento estratégico para o atendimento aos idosos em Guarulhos necessita de uma abordagem multidimensional, que não apenas reconheça as necessidades específicas dessa população, mas também proponha soluções fundamentadas na legislação atual, como o Estatuto do Idoso, e nas diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A implementação de serviços que promovam a saúde, o bem-estar, a inclusão social e a autonomia dos idosos deve ser vista como uma ação fundamental, especialmente em distritos e microrregiões identificados como de alta vulnerabilidade.

Em resposta a essa complexa demanda de necessidades, as ações planejadas devem incluir a ampliação do acesso a serviços de saúde qualificados, a promoção de espaços de convivência que estimulem o lazer e a cultura, bem como a implementação de programas de educação continuada que incentivem a participação ativa dos idosos na comunidade. Além disso, é crucial que essas iniciativas sejam acompanhadas de mecanismos de avaliação e monitoramento eficazes, que permitam uma análise contínua do impacto desses serviços na qualidade de vida dos idosos, assegurando assim a sustentabilidade e efetividade das políticas públicas adotadas.

Concluindo, a caracterização socioeconômica e as vulnerabilidades sociais identificadas em Guarulhos sublinham uma necessidade crítica por infraestrutura e serviços ajustados às necessidades da população idosa. Priorizando áreas de alta vulnerabilidade e embasando ações em legislação pertinente e objetivos de desenvolvimento sustentável, Guarulhos pode avançar significativamente na promoção de uma vida digna e enriquecedora para seus cidadãos idosos.

SEDSPTA2025003546DM

Governo do Estado de São Paulo 273

8. Descrição de como a realidade social será transformada

A realidade social a ser transformada por meio desta parceria refere-se à situação de idosos em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município de Guarulhos/SP, caracterizada por abandono, insegurança alimentar, limitações no acesso a cuidados de saúde e invisibilidade social. Este quadro é agravado pelo processo de envelhecimento populacional brasileiro, que aumenta a demanda por cuidados de longa duração e revela a incapacidade de muitas famílias em prover suporte adequado.

A implantação e o fortalecimento do Projeto Nosso Lar, através da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), visa enfrentar diretamente essa realidade, proporcionando:

- Acolhimento digno, em ambiente seguro e afetivo;
- Assistência alimentar balanceada e adequada às necessidades nutricionais específicas da população idosa;
- Promoção da saúde física e emocional dos residentes;
- Fortalecimento da cidadania e da autoestima da pessoa idosa.

O **nexo causal** entre a intervenção e a transformação social é claro: o acolhimento integral e o fornecimento contínuo de alimentação de qualidade atuarão na prevenção de agravos de saúde, na redução dos índices de hospitalização por doenças associadas à má nutrição e à negligência, e no fortalecimento dos vínculos sociais e afetivos dos idosos residentes.

Resultados esperados:

- Garantia do direito à alimentação adequada para 100% dos idosos atendidos;
- Redução dos episódios de agravos de saúde relacionados à má nutrição;
- Melhora nos indicadores de bem-estar e qualidade de vida percebidos pelos residentes;
- Fortalecimento do respeito e valorização da pessoa idosa no contexto comunitário.

Assim, a parceria proposta promove, de maneira concreta, a transformação de uma realidade de abandono e vulnerabilidade em um cenário de dignidade, proteção integral e promoção ativa dos direitos humanos, em consonância com os princípios constitucionais e estatutários vigentes.

9. Impacto social esperado

O Projeto Nosso Lar, com duração prevista de 12 meses, busca gerar um impacto social significativo para a população idosa institucionalizada em situação de vulnerabilidade. O objetivo central é assegurar a oferta regular de alimentação nutritiva e adequada, promovendo segurança alimentar e nutricional para os idosos acolhidos na Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

A melhoria na qualidade e diversidade da alimentação impacta diretamente a saúde física e mental dos residentes, reduzindo riscos de desnutrição, deficiências nutricionais, complicações gastrointestinais e doenças associadas ao envelhecimento. Além disso, uma alimentação equilibrada melhora a disposição, fortalece o sistema imunológico e contribui para a autonomia dos idosos.

Eficiência:

O Projeto Nosso Lar assegura a gestão otimizada dos recursos financeiros, materiais e humanos, garantindo que os alimentos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e custo-benefício. A eficiência será avaliada por meio da relação custo-benefício, assegurando que os investimentos realizados se traduzam em melhorias concretas na nutrição e no bem-estar dos idosos.

Critérios de avaliação da eficiência:

SEDSPTA2025003546DM

Governo do Estado de São Paulo 274

- **Aquisição criteriosa de gêneros alimentícios**, priorizando fornecedores que ofereçam qualidade, preço justo e regularidade na entrega.
- **Controle rigoroso de estoque e armazenamento**, minimizando desperdícios e garantindo a conservação adequada dos alimentos.
- **Aprimoramento do planejamento alimentar**, assegurando refeições balanceadas e ajustadas às necessidades nutricionais dos idosos.

Eficácia

A eficácia do projeto será medida pela relação entre as ações implementadas e os resultados obtidos, avaliando o impacto direto na nutrição e na saúde dos idosos.

Indicadores de eficácia incluem:

- **Melhoria no estado nutricional dos idosos**, avaliada por meio de acompanhamento médico e nutricional.
- **Redução de casos de desnutrição e carências nutricionais**, garantindo que os idosos recebam refeições completas e adequadas.
- **Aumento da satisfação dos idosos** em relação à qualidade e variedade das refeições, avaliado por meio de pesquisas periódicas.

Efetividade

A efetividade será avaliada a partir da transformação gerada pelo projeto na vida dos idosos, promovendo um envelhecimento saudável, digno e ativo.

Critérios de efetividade:

- **Aumento na adesão dos idosos às refeições**, indicando aceitação positiva das refeições oferecidas.
- **Redução de problemas de saúde relacionados à alimentação**, como perda de peso involuntária, fraqueza muscular e baixa imunidade.
- **Melhoria na qualidade de vida dos idosos**, refletida em maior energia, disposição e bem-estar geral.

A implementação desse projeto não apenas garante o direito à alimentação adequada, mas promove saúde, dignidade e qualidade de vida para os idosos institucionalizados, reforçando o compromisso com o Estatuto do Idoso e as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

10. Objetivo Geral

Assegurar a aquisição e o fornecimento contínuo de alimentos nutritivos e balanceados para os 84 idosos acolhidos na ILPI Projeto Nosso Lar.

11. Objetivos Específicos

- **Garantir a aquisição regular de alimentos** essenciais para a oferta de refeições equilibradas e adequadas às necessidades nutricionais dos idosos, durante 12 meses.
- **Assegurar uma alimentação diversificada e de qualidade**, composta por itens que contribuam para o fortalecimento da saúde, respeitando restrições alimentares e necessidades individuais.
- **Reduzir a incidência de doenças relacionadas à má alimentação**, como desnutrição, deficiência de micronutrientes, perda de massa muscular e complicações gastrointestinais.
- **Implementar um sistema de gestão de estoque e controle de alimentos**, minimizando desperdícios e garantindo o uso eficiente dos recursos.

SEDSPTA2025003546DM

Governo do Estado de São Paulo 275

- **Monitorar o impacto da alimentação na saúde dos idosos**, por meio de avaliações nutricionais periódicas, realizadas pela equipe multidisciplinar da ILPI.

12. Meta

O **Projeto Nosso Lar**, alinhado à visão e missão do **Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família**, busca garantir um **acolhimento institucional de longa permanência humanizado e eficaz** para a crescente população idosa de **Guarulhos-SP**. Para que as ações do projeto **alcancem os resultados esperados**, são estabelecidas **metas claras e quantificáveis**, acompanhadas de **critérios precisos de mensuração**, assegurando a **qualidade do atendimento e o bem-estar dos idosos**.

Metas e Resultados Quantitativos

- **Adquirir 10.204 kg de frango ao longo de 12 meses**, garantindo o fornecimento contínuo de proteína para a alimentação dos 84 idosos acolhidos na ILPI.
    - **Indicador:** Notas fiscais de compra e registros de entrada no controle de estoque.
- **Garantir a distribuição de 100% do frango adquirido de forma equilibrada,** respeitando as necessidades nutricionais dos idosos e as diretrizes do plano alimentar da instituição.
    - **Indicador:** Relatórios mensais de consumo e planejamento nutricional.
- **Contribuir para a manutenção da qualidade nutricional das refeições, assegurando o fornecimento de proteína de alto valor biológico e promovendo a melhoria do estado nutricional dos idosos.**
    - **Indicador:** Relatórios semestrais de avaliação nutricional e acompanhamento da equipe multidisciplinar.
- **Implementar um sistema de controle de estoque e consumo, garantindo a rastreabilidade dos insumos e evitando desperdícios.**
    - **Indicador:** Registros administrativos e auditorias internas mensais.
- **Monitorar o impacto da alimentação na saúde dos idosos, com foco na manutenção da massa muscular, imunidade e qualidade de vida.**
    - **Indicador:** Avaliações periódicas da equipe de nutrição e saúde, incluindo indicadores de estado nutricional e satisfação dos idosos.

Essas metas claras e mensuráveis possibilitam um acompanhamento contínuo do impacto da iniciativa, garantindo a transparência na gestão dos recursos, a eficiência na execução das ações e a efetividade dos resultados alcançados. Dessa forma, o Projeto Nosso Lar reafirma seu compromisso com a qualidade da assistência oferecida, assegurando a dignidade, o bem-estar e a segurança alimentar dos idosos acolhidos.

13. Metodologia

Para garantir a execução eficiente das metas estabelecidas pelo **Projeto Nosso Lar** e assegurar um acolhimento institucional de alta qualidade para a população idosa de Guarulhos-SP, será adotada uma metodologia estruturada, que assegure a aquisição, armazenamento e distribuição adequada dos alimentos, garantindo a segurança alimentar dos idosos acolhidos.

A abordagem metodológica prioriza uma gestão eficaz dos insumos, assegurando que os alimentos sejam adquiridos em quantidade suficiente e armazenados de forma segura, minimizando desperdícios e otimizando o impacto nutricional na rotina dos idosos. Além disso, serão implementadas estratégias de monitoramento e controle, permitindo avaliar a aplicação dos recursos e garantir a transparência na execução do projeto.

Dessa forma, a metodologia proposta detalha as ações planejadas para garantir o sucesso da execução, seguindo as melhores práticas em gestão de suprimentos alimentares e segurança alimentar.

Principais Ações, Métodos e Atividades

SEDSPTA2025003546DM

Governo do Estado de São Paulo
276

1. Planejamento da Demanda

- Levantamento mensal da necessidade de frango, considerando a média de consumo diário dos 84 idosos acolhidos.
- Planejamento do cronograma de aquisição para garantir a reposição adequada do estoque e evitar desperdícios ou desabastecimento.

2. Aquisição do Insumo

- Seleção de fornecedores que atendam critérios de qualidade, procedência e custo-benefício, garantindo conformidade com normas sanitárias e segurança alimentar.
- Formalização das compras por meio de processos transparentes, com documentação fiscal e registro detalhado dos insumos adquiridos.

3. Armazenamento e Controle de Estoque

- Armazenamento adequado do frango, seguindo as normas de segurança alimentar da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com controle rigoroso da temperatura e prazos de validade.

Implementação de um sistema de rastreabilidade e controle de estoque, assegurando que as quantidades adquiridas sejam corretamente registradas e distribuídas conforme a demanda.

4. Distribuição e Uso no Preparo das Refeições

- Monitoramento da utilização do frango na elaboração de refeições balanceadas, atendendo às necessidades nutricionais dos idosos.
- Acompanhamento da aceitação e adequação dos alimentos no cardápio da ILPI, garantindo a qualidade e diversidade das refeições servidas.

5. Monitoramento e Avaliação

- Acompanhamento nutricional dos idosos, verificando a contribuição do frango na dieta para a manutenção da saúde e bem-estar dos acolhidos.
- Elaboração de relatórios periódicos de consumo alimentar, identificando padrões de utilização e necessidades de ajustes na gestão do insumo.

6. Relatórios e Prestação de Contas

- Documentação detalhada das aquisições, armazenamento e distribuição do frango, assegurando transparência na aplicação dos recursos.
- Auditorias internas mensais para garantir conformidade com os critérios de segurança alimentar e eficiência na gestão do insumo.

14. Recursos Físicos

O Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência "Nosso Lar" opera em um espaço público cedido por meio de parceria formalizada com a Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. A unidade foi projetada para garantir acessibilidade integral e atender às necessidades específicas dos idosos acolhidos, proporcionando um ambiente seguro, confortável e adequado às diretrizes da Política Nacional do Idoso e do Estatuto do Idoso.

SEDSPTA2025003546DM

Governo do Estado de São Paulo
277

A infraestrutura é composta por quatro alas residenciais, cada uma com capacidade para até 23 idosos, totalizando 92 vagas. Os dormitórios, planejados para acolher de dois a quatro residentes, são equipados com mobiliário ergonômico e adaptado para garantir conforto e acessibilidade. Cada ala conta com seis banheiros adaptados, incluindo boxes de banho com barras de apoio e espaço ampliado para facilitar o uso de cadeiras de rodas e andadores, assegurando a autonomia dos idosos.

O espaço físico da unidade é distribuído de forma a garantir a circulação segura dos moradores e o desenvolvimento de atividades cotidianas. Entre as principais áreas comuns, destacam-se:

- Refeitório amplo, com capacidade para atender a todos os residentes em turnos organizados, garantindo a alimentação adequada e um ambiente socializador.
- Cozinha industrial equipada, conforme normativas sanitárias da Vigilância Sanitária (ANVISA), possibilitando o preparo de refeições balanceadas e adaptadas às necessidades nutricionais dos idosos.
- Despensa de alimentos climatizada, garantindo a conservação adequada dos insumos e controle eficiente dos estoques.
- Salão social para atividades recreativas e eventos, favorecendo a integração social e o fortalecimento dos vínculos comunitários.
- Sala multiuso para atividades educativas e terapêuticas, utilizada para oficinas, atendimentos individualizados e ações de lazer.
- Área externa ampla e acessível, projetada para estimular o contato com a natureza e possibilitar atividades físicas e momentos de convivência ao ar livre.

Além dessas estruturas, a unidade dispõe de uma lavanderia industrial, assegurando a higienização adequada dos enxovais e roupas dos idosos, bem como de uma sala específica para armazenamento de materiais de limpeza e higiene pessoal, garantindo a organização e o controle sanitário do ambiente.

Todos os ambientes foram planejados para assegurar a funcionalidade, o conforto e a segurança dos idosos, permitindo a otimização dos serviços prestados e a promoção de um acolhimento humanizado. A infraestrutura do Projeto Nosso Lar reflete o compromisso com a qualidade de vida, autonomia e dignidade dos idosos acolhidos, garantindo um ambiente seguro, acessível e adaptado às suas necessidades.

15. Recursos Humanos

Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo
Coordenador: Supervisionar a implementação geral do projeto, coordenar a equipe, assegurar a comunicação efetiva entre os setores e monitorar o cumprimento dos objetivos do projeto.	Superior Completo	173 horas mensais	01	CLT
Médico: Conduzir avaliações médicas completas para todos os idosos acolhidos, estabelecendo planos de cuidado individualizados baseados no histórico e nas condições de saúde atuais.	Superior Completo	48 horas mensais	01	PJ

SEDSPTA2025003546DM

Governo do Estado de São Paulo
278

Assistente social: Responsável por avaliações sociais dos idosos, encaminhamentos para serviços da rede, apoio na manutenção de vínculos familiares e sociais, e desenvolvimento de programas de assistência.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Psicóloga: Fornecer suporte emocional e psicológico aos idosos, conduzir terapias individuais e em grupo, e colaborar na criação de um ambiente acolhedor e inclusivo.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Nutricionista: Planejar dietas balanceadas e adequadas às necessidades de cada idoso, monitorar a nutrição e saúde alimentar, e orientar a equipe da cozinha.	Superior Completo	130 horas mensais	01	CLT
Enfermeira: Coordenar os cuidados de saúde, monitorar os planos de saúde individuais dos idosos, e supervisionar a equipe de enfermagem e cuidadores.	Superior Completo	173 horas mensais	02	CLT
Fisioterapeuta: Desenvolver e implementar planos de fisioterapia, promover atividades físicas adaptadas e contribuir para a melhoria da mobilidade e independência dos idosos.	Superior Completo	87 horas mensais	01	CLT
Assistente administrativo: Gerenciar a documentação do projeto, auxiliar nas tarefas administrativas e organizacionais, e assegurar a eficiência operacional.	Ensino Médio Completo	173 horas mensais	01	CLT
Auxiliar de enfermagem: Auxiliar nos cuidados diários de saúde dos idosos, monitorar sinais vitais, e prestar assistência direta conforme orientação da enfermeira.	Ensino Médio Completo (com curso de Auxiliar de Enfermagem)	173 horas mensais	11	CLT
Cuidador de idosos: Prover cuidados diários aos idosos, auxiliar nas atividades de vida diária, e garantir um ambiente seguro e confortável.	Ensino Médio Completo	173 horas mensais	07	CLT

SEDSPTA2025003546DM

Governo do Estado de São Paulo 279

Cozinheira: Preparar refeições conforme os planos nutricionais, manter a higiene e organização da cozinha, e colaborar com o nutricionista.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	02	CLT
Auxiliar de Cozinha: Auxiliar na preparação das refeições, manter a cozinha limpa e organizada, e ajudar na gestão de estoques de alimentos.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	02	CLT
Auxiliar de limpeza: Manter a higiene e a limpeza das instalações, garantindo um ambiente saudável e agradável para os idosos e a equipe.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	05	CLT
Auxiliar de manutenção: Realizar manutenções preventivas e corretivas nas instalações, garantindo a segurança e o bom funcionamento do ambiente.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	01	CLT
Motorista: Responsável pelo transporte dos idosos para atividades externas, consultas médicas, e pela manutenção e cuidado com o veículo do projeto.	Ensino Fundamental Completo	173 horas mensais	01	CLT

16. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

Descrição por Agrupamento	**Valor Total**
Custeio alimentação	R$ 99.999,20
Material para pequenas reformas e manutenção de imóvel	R$
Transportes (Deslocamentos de usuários/equipe)	R$
Contratação de Serviços – Pessoa Jurídica	R$
Contratação de Serviços – Pessoa Física	R$
Custeio dos Recursos Humanos da equipe de referência do Serviço Tipificado	R$
TOTAL	**R$ 99.999,20**

17. Prazo de Execução da parceria/serviço:

- 12 meses a partir da assinatura do termo;

18. Processo de Monitoramento e Avaliação

O processo de monitoramento e avaliação do Projeto Nosso Lar tem como objetivo acompanhar, de forma contínua e sistemática, a execução das ações previstas, assegurando a aplicação eficiente dos recursos, a eficácia das intervenções e a efetividade dos resultados esperados. A avaliação interna será conduzida por uma equipe multidisciplinar, composta por nutricionistas, assistentes sociais, profissionais da saúde e equipe técnica da ILPI, com foco na qualidade dos alimentos adquiridos, no cumprimento das metas estabelecidas e no impacto nutricional das refeições servidas aos idosos acolhidos.

SEDSPTA2025003546DM

Governo do Estado de São Paulo 280

Adicionalmente, a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS) realizará o acompanhamento da execução do projeto, em conformidade com o que consta no Plano de Trabalho, assegurando a regularidade da parceria, a observância das metas pactuadas e a correta aplicação dos recursos públicos.

Esse processo integrado permitirá a identificação de eventuais desvios ou necessidades de ajustes, garantindo que os insumos adquiridos sejam utilizados de forma eficiente e transparente, sempre em consonância com as diretrizes do projeto e com os critérios de avaliação estabelecidos. Para tanto, serão adotados indicadores quantitativos e qualitativos, possibilitando a mensuração dos resultados, conforme descrito a seguir.

INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Eficiência

Objetivo: Avaliar a relação entre os recursos utilizados e a quantidade de insumos adquiridos e distribuídos.

- **Indicador:** Comparação entre a quantidade de frango adquirida, armazenada e utilizada para as refeições.
    - **Meio de verificação:** Controle de estoque, registros de distribuição e notas fiscais das compras.

Eficácia

Objetivo: Mensurar os impactos diretos da utilização dos alimentos na qualidade nutricional e no bem-estar dos idosos.

- **Indicador:** Garantia de que o volume de frango adquirido atende integralmente a demanda da ILPI ao longo dos 12 meses.
    - **Meio de verificação:** Relatórios nutricionais mensais e registros de consumo alimentar.
- **Indicador:** Satisfação dos idosos e da equipe de cuidadores quanto à qualidade e variedade das refeições servidas.

Meio de verificação: Pesquisas de satisfação semestrais aplicadas aos idosos e equipe técnica.

Efetividade

Objetivo: Avaliar a contribuição do projeto para a melhoria da qualidade de vida dos idosos institucionalizados.

- **Indicador:** Melhoria no estado nutricional dos idosos, promovendo bem-estar e reduzindo casos de desnutrição ou déficits alimentares.
    - **Meio de verificação:** Avaliações médicas e nutricionais periódicas, incluindo peso, índice de massa corporal (IMC) e exames laboratoriais.

ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para assegurar a execução eficiente do projeto e a transparência na aplicação dos recursos, serão adotadas as seguintes estratégias de monitoramento e avaliação:

a. **Registro e controle de estoque:** manutenção de relatórios detalhados sobre a aquisição, armazenamento e distribuição do frango adquirido.
b. **Reuniões mensais de avaliação:** realização de encontros entre a equipe multidisciplinar para análise dos dados coletados e planejamento de possíveis ajustes.
c. **Auditorias internas trimestrais:** acompanhamento do uso dos insumos e conformidade na execução do projeto.
d. **Relatórios semestrais de impacto:** elaboração de documentos com análise dos indicadores estabelecidos, permitindo a avaliação dos efeitos do projeto na alimentação e bem-estar dos idosos acolhidos.

SEDSPTA2025003546DM

Governo do Estado de São Paulo 281

A implementação desse sistema de monitoramento e avaliação possibilita a identificação de boas práticas e oportunidades de melhoria, contribuindo para a eficácia das ações desenvolvidas e para a sustentabilidade dos serviços prestados pela ILPI Projeto Nosso Lar.

ESTRATÉGIAS DE COLETA DE DADOS

A coleta de dados será realizada por meio de instrumentos padronizados e validados, garantindo a precisão e confiabilidade das informações coletadas. Para isso, serão aplicadas as seguintes metodologias:

a. **Questionários estruturados:** aplicação periódica de formulários com idosos, cuidadores e profissionais da ILPI para avaliação do impacto da alimentação na rotina e no bem-estar dos beneficiários.
b. **Entrevistas semiestruturadas:** condução de diálogos com idosos, familiares e equipe técnica para aprofundamento qualitativo dos dados coletados.
c. **Observação direta:** acompanhamento da rotina dos idosos e análise do impacto da alimentação na disposição física e no bem-estar geral.
d. **Revisão de prontuários:** análise sistemática dos registros médicos e nutricionais, mensurando a evolução do estado de saúde dos idosos.

Além disso, serão estabelecidos protocolos claros para a coleta, armazenamento e análise dos dados, assegurando que os instrumentos de avaliação sejam aplicados de maneira consistente e padronizada. A equipe responsável será treinada periodicamente nas metodologias adotadas, garantindo uniformidade e confiabilidade no processo avaliativo.

AVALIAÇÃO CONTÍNUA E FEEDBACK

O Projeto Nosso Lar adotará um **ciclo contínuo de avaliação e feedback**, possibilitando ajustes e aprimoramentos em tempo real na execução das ações. Esse processo será estruturado a partir das seguintes diretrizes:

a. **Reuniões periódicas da equipe multidisciplinar:** encontros mensais para análise dos dados coletados, discussão de resultados, identificação de tendências e planejamento de ações corretivas ou de melhoria.
b. **Monitoramento contínuo dos indicadores estabelecidos:** acompanhamento sistemático do consumo dos alimentos, garantindo intervenções oportunas sempre que necessário.
c. **Relatórios de desempenho e impacto:** elaboração de documentos periódicos consolidando as análises quantitativas e qualitativas, permitindo a avaliação objetiva dos resultados alcançados.
d. **Ajustes metodológicos conforme necessidades emergentes:** modificação de estratégias com base nas evidências coletadas, promovendo um serviço mais eficaz e adaptado à realidade dos idosos.

Além dessas iniciativas, serão estabelecidas parcerias estratégicas com instituições acadêmicas e centros de pesquisa, visando ao desenvolvimento de estudos aprofundados sobre o impacto da alimentação na saúde e qualidade de vida da população idosa institucionalizada. Essas parcerias contribuirão para o aprimoramento contínuo do projeto e para o avanço do conhecimento na área da nutrição e assistência gerontológica.

CONSOLIDAÇÃO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento e avaliação do Projeto Nosso Lar constitui um elemento essencial para garantir a qualidade e efetividade dos serviços prestados, permitindo uma gestão transparente e embasada em evidências. A adoção de um sistema estruturado de coleta de dados, avaliação contínua e feedback qualificado possibilitará não apenas o cumprimento das metas estabelecidas, mas também a elevação dos padrões de cuidado nutricional e assistencial à população idosa.

Com essas estratégias, o projeto estará alinhado às melhores práticas em gestão de serviços socioassistenciais e de saúde, assegurando um envelhecimento digno, seguro e de qualidade para os idosos atendidos pela ILPI Projeto Nosso Lar.

19. Cronograma de Desembolso

SEDSPTA2025003546DM

Governo do Estado de São Paulo
282

O recurso financeiro será liberado em parcela única de R$ 99.999,20 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Guarulhos, 29 de Abril de 2025

ANA LUCIA SILVA
Presidente
NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

SEDSPTA2025003546DM

Assinado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 29/04/2025 às 19:38:19
Documento N°: 084448A4801522 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4801522

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL GSP NORTE-GUARULHO

ANÁLISE TÉCNICA DRADS

Parecer: **APROVADO**

Interessado: Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família

Processo: 2025.072.65856 – (084448 Demanda)

Assunto: Recursos Financeiros para custeio

O Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família localizada na Rua Serra Azul, 469 – Vila Carmela I- Guarulhos - SP, CNPJ 43.844.273/0001-25 vem por meio do ofício nº. 125/NB – ADM/25 de 02.03.2025 (Anexo XXII), solicitar celebração de parceria junto a esta Pasta para custeio, no valor de R$ 99.999,20 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove Reais e vinte centavos).

Reapresentou o Plano de Trabalho com objetivo de complementar as ações do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional por meio do custeio de alimentação, adquirir 10.204 kg de frango ao longo do ano.

A OSC consta no Plano Municipal de Assistência Social/2025 de Guarulhos como unidade que compõe a rede indireta da Proteção Social Especial de Alta complexidade – Serviço de acolhimento institucional – Abrigo institucional,em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº. 109/2009.

A Equipe Técnica realizou o monitoramento pelo Sistema PMASWEB 2025, pelo Relatório Circunstanciado 2 ° Semestre de 2024 (julho a dezembro 2024), verificamos que a OSC atende 84 Idosos.

As atividades desenvolvidas: A equipe de enfermagem: encaminhou e atualizou a caderneta de vacinação. Realizou também testes para identificação de tuberculose e DST´S; Atividades realizadas pela psicóloga: forma realizadas atendimentos individuais, atendimentos familiares. Rodas de conversa, jogos cognitivos, bingos, atividades com música e arte terapia; Atividades realizadas pelo Serviço Social: com o intuito de restabelecer e preservar o contato e vínculos familiares foram feitos 67 contatos telefônicos, 52 atendimentos familiares, 14 visitas domiciliares, 08 saídas para

SEDSPAR202500577DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL GSP NORTE-GUARULHO

acompanhar idosos ao INSS, 07 saídas para realização de perícia médica e participação no CMAS e atividades na preservação dos direitos dos idosos

Os recursos humanos são compostos por: Coordenador; Assistente Social; Nutricionistas; Enfermeira; 12 Auxiliar de Enfermagem; 7 Cuidadores de Idosos; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Limpeza; 2 cozinheiros; 2 Auxiliar de Cozinha; Psicóloga; Fisioterapia; Psiquiatra; Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar de Manutenção e Motorista.

A Associação conta com uma estrutura física, que inclui refeitório amplo, cozinha industrial, salão social para atividades recreativas e eventos, sala multiuso para atividades educativas e terapêuticas, dormitórios e banheiros.

Conforme análise dos Núcleos a OSC apresentou a documentação necessária, sendo: Plano de Trabalho (Plano de Trabalho OSC), orçamentos, planilha de valores, as certidões, e Processo de Monitoramento e Avaliação com Indicadores de Resultados, que serão acompanhados posteriormente pela equipe técnica da DRADS, dentre outros. O valor total do Estado para custeio é de R$ 99.999,20 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove Reais e vinte centavos) com vigência de 12 (doze) meses.

Diante do exposto salientamos que a OSC possui o CNEAS, Inscrição no CMAS, Inscrição no Sistema Pró Social e os serviços oferecidos estão em consonância com o SUAS - Sistema Único da Assistência Social e que os idosos serão beneficiados quanto aos recursos financeiros, para um melhor atendimento. Dessa forma somos de parecer favorável à Celebração da Parceria conforme solicitado.

São Paulo, 30 de Abril de 2025

CAROLINA CASTINO DELGADO AGOSTINHO DIAS
Diretora Técnica I
DRADS GSP NORTE - GUARULHOS - DGSPN

SEDSPAR202500577DM

Classif. Documental	001.01.05.006

Assinado com senha por: CAROLINA CASTINO DELGADO AGOSTINHO DIAS - 30/04/2025 às 10:49:05
Documento N°: 084448A4802302 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4802302

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL GSP NORTE-GUARULHO

VALIDAÇÃO DIRETOR DRADS

Parecer: **APROVADO**

Prezados (as),

Conforme análise dos documentos realizadas pela equipe técnica do Núcleo de Convênios e do Núcleo de Avaliação e Supervisão com base na Portaria Conjunta CAS/CAFC/ATG nº 01, de 29 de janeiro de 2025, valido e encaminho para a CEFC para providencias sequenciais.

São Paulo, 30 de Abril de 2025

JANE GRACIELA SILVA SANTOS
Diretor Técnico II
DRADS GSP NORTE - GUARULHOS - DGSPN

SEDSPAR202500578 6DM

Classif. Documental	001.01.05.006

Assinado com senha por: JANE GRACIELA SILVA SANTOS - 30/04/2025 às 11:19:51
Documento N°: 084448A4802546 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A4802546

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADM.COORD.ADM. FUNDOS E CONVENIOS

ANÁLISE TÉCNICA CEFC

Parecer: **APROVADO**

Senhora Diretora do G.G.C.,

Cuidam os autos de proposta de parceria a ser celebrada entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS e Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família, localizada no Município de Guarulhos, tendo por objeto Custeio, com prazo de vigência de 12 meses.

O valor do presente ajuste será fixado em R$ 99.999,20 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), sendo R$ 99.999,20 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) de responsabilidade do Estado.

Considerando a Análise Técnica DRADS fl. 283-284

Validação Diretor DRADS fl.285

Considerando o Plano de Trabalho fl. 269-282

Considerando Parecer Referencial CJ/SEDS nº 23/2025, Custeio juntados aos autos neste momento, no âmbito de atuação deste Centro, os autos se encontram instruídos, de acordo com o Decreto n° 61.981 de 20/05/2016.

Cabe ressaltar que o mandato do (a) Presidente Ana Lucia Silva é de 15/04/2024 a 14/04/2027.

Diante do exposto, propomos o envio ao GSPOFP- Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas da Pasta, para informar sobre a disponibilidade dos recursos financeiros no presente exercício.

São Paulo, 26 de Junho de 2025

JULIANA MENEZES DAVID DO CARMO
Assessor Técnico IV
CENTRO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS - CAFC/CFC

SEDSPAR202501067 2DM

Classif. Documental	001.01.05.006

Assinado com senha por: JULIANA MENEZES DAVID DO CARMO - 26/06/2025 às 11:46:29
Documento N°: 084448A5045401 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A5045401

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 43.844.273/0001-25

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 26/06/2025 às 10:33:34

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados apartir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.
Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: D6A3A99C.7301BC81.F7F53DB3.072AC560

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEDSCAP202506101ODM

Assinado com senha por: MARCELA SOUZA PESSOA - 26/06/2025 às 10:50:13
Documento N°: 3865687A5044876 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3865687A5044876

Governo do Estado de São Paulo
288

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUCLEO BATUIRA SERVICO DE PROMOCAO DA FAMILIA
CNPJ: 43.844.273/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:45 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2025.
Código de controle da certidão: **2079.8802.7236.0ADB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEDSCAP202506101 5DM

Assinado com senha por: MARCELA SOUZA PESSOA - 26/06/2025 às 10:51:28
Documento N°: 3865702A5044886 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3865702A5044886

Governo do Estado de São Paulo
289

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 43.844.273

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	69177037	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	26/06/2025 10:34:25	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

SEDSCAP202506101 8DM

Assinado com senha por: MARCELA SOUZA PESSOA - 26/06/2025 às 10:52:13
Documento N°: 3865707A5044892 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3865707A5044892

Governo do Estado de São Paulo
290

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/06/2025 às 10:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.844.273/0001-25.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 685D.4DB0.18A5.8200 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

SEDSCAP202506102 1DM

Assinado com senha por: MARCELA SOUZA PESSOA - 26/06/2025 às 10:52:59
Documento N°: 3865716A5044901 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3865716A5044901

Governo do Estado de São Paulo
291

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.844.273/0001-25

Razão Social: NUCLEO BATUIRA SERV PROM DA FAMILIA

Endereço: - RUA FRANCA 37 - / JARDIM DAS NACOES / GUARULHOS / SP / 07183-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/06/2025 a 12/07/2025

Certificação Número: 2025061318550359658120

Informação obtida em 26/06/2025 10:35:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SEDSCAP2025061028DM

Assinado com senha por: MARCELA SOUZA PESSOA - 26/06/2025 às 10:54:42
Documento N°: 3865738A5044921 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3865738A5044921

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 2498/2012

Impresso em: 26/06/2025, às 10h42min

NUCLEO BATUÍRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

CNPJ : **43.844.273/0001-25**

Endereço: Rua Segundo-Tenente Renato Ometi, 65 Complemento:

Bairro: Cumbica CEP: 07181010

Município: GUARULHOS - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correcionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.

SEDSCAP202506103 1DM

Assinado com senha por: MARCELA SOUZA PESSOA - 26/06/2025 às 10:55:33
Documento N°: 3865746A5044928 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3865746A5044928

Governo do Estado de São Paulo
293

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
CADASTRO PRÓ SOCIAL

Comprovante Cadastral

C.N.P.J.

43.844.273/0001-25	SEDS/PS - 171/2021

Razão Social - Mantenedora

NUCLEO BATUIRA SERVICO DE PROMOCAO DA FAMILIA

Endereço

RUA SEGUNDO TENENTE RENATO OMETI, 65 CUMBICA
Guarulhos
07181-010

N.º de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: S/N

Área de atuação

Assistência Social

Natureza Jurídica

Privada sem Fins Econômicos	Sede Administrativa

Certifico que a entidade supra está cadastrada nesta Secretaria, conforme Resolução SEDS 001, de 22 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. de 11 de fevereiro de 2015.

Guarulhos, 26 de Junho de 2025

SEDSCAP2025061034DM

Assinado com senha por: MARCELA SOUZA PESSOA - 26/06/2025 às 10:56:47
Documento N°: 3865755A5044939 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3865755A5044939

Governo do Estado de São Paulo
294

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :43.844.273/0001-25
Nome da Entidade :Nucleo Batuira Serviço de Promoção da Familia
Data da Fundação :15/04/1973
Nome Empresarial :Nucleo Batuira Serviço de Promoção da Familia
UF :SP
E-mail :nucleobatuira2@gmail.com
Data da última atualização:06/06/2025

Data de Abertura:17/10/1973
CNPJ da Matriz:
Nome Fantasia:Nucleo Batuira Serviço de Promoção da Familia
Município:GUARULHOS
Página da Internet:www.nucleobatuira.org.br
Tipo de Inscrição:Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência

Status do CNEAS: Concluído

Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - Concluído

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
MARIA APARECIDA DA SILVA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua: Segundo Tenente Renato Ometi, nº 65 , Não tem, Cumbica, CEP: 07181-210; SP - GUARULHOS	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua: Segundo Tenente Renato Ometi, nº 65 , Não tem, Cumbica, CEP: 07181-210; SP - GUARULHOS	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua: Tapuã, nº 209, Não tem, Vila Monteiro Lobato, CEP: 07191-350; SP - GUARULHOS	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua: Itapicuru, nº 146, Não tem, Presidente Dutra, CEP: 07170-020; SP - GUARULHOS	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua: Segundo Tenente Renato Ometi, nº 65 , Não tem, Cumbica, CEP: 07181-210; SP - GUARULHOS	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua Carlos Mariguela, nº 397, Ponte Alta, CEP: 07000-000; SP - GUARULHOS	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua Carlos Mariguela, nº 237B, Ponte Alta, CEP: 07000-000; SP - GUARULHOS	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua Gerânio, nº 26, Residencial Bambi, CEP: 07159-650; SP - GUARULHOS	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua Águas Limpas, nº 131, Vila Barros, CEP: 07192-200; SP - GUARULHOS	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua: Segundo Tenente Renato Ometi, nº 65 , Não tem, Cumbica, CEP: 07181-210; SP - GUARULHOS	Concluído
Projeto	Atendimento	(Projeto) Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho	Rua: Segundo Tenente Renato Ometi, nº 65 , Não tem, Cumbica, CEP: 07181-210; SP - GUARULHOS	Concluído

SEDSCAP2025061036DM

Seção II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Projeto	Atendimento	(Projeto) Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho	Rua Carlos Mariguela, nº 75B, Ponte Alta, CEP: 07000-000; SP - GUARULHOS	Concluído

Parecer de visitas à Entidade - Concluído

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
12/12/2014	12/12/2014
12/12/2014	12/12/2014
12/12/2014	12/12/2014
12/12/2014	12/12/2014
17/12/2014	17/12/2014
18/12/2014	18/12/2014
11/03/2020	11/03/2020
11/03/2020	11/03/2020
11/03/2020	11/03/2020
12/03/2020	12/03/2020

Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - Concluído

Legenda das seções

Concluído: Informações devidamente preenchidas pelo Órgão Gestor.
Pendente: Aguardando preenchimento das informações pelo Órgão Gestor.

SEDSCAP202506103 6DM

Assinado com senha por: MARCELA SOUZA PESSOA - 26/06/2025 às 10:57:17
Documento N°: 3865761A5044941 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3865761A5044941

Governo do Estado de São Paulo
296

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NUCLEO BATUIRA SERVICO DE PROMOCAO DA FAMILIA**

CPF/CNPJ: **43.844.273/0001-25**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:40:17 do dia 26/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: NGHI260625104017

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEDSCAP202506103 8DM

Assinado com senha por: MARCELA SOUZA PESSOA - 26/06/2025 às 10:57:57
Documento N°: 3865768A5044949 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3865768A5044949

Governo do Estado de São Paulo
297

Governo do Estado de São Paulo
195

Este documento é uma cópia fiel do original assinado digitalmente por CHRISTIANE MINA FALSARELLA em 12/06/2025 às 10:38:23 BRT. A conferência pode ser realizada em https://attus.pge.sp.gov.br/autenticidade/EFE411D8-161D-4134

SEDSCAP202505044DM

SEDSCAP202506104 2DM

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO: SEDS DM N° 00078/2025

INTERESSADO: CASA DOS VELHINHOS DE SÃO PEDRO

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS n.º 23/2025

EMENTA: PARECER REFERENCIAL. PARCERIA. TERMO DE FOMENTO. Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e organização da sociedade civil Casa dos Velhinhos de São Pedro. Transferência de recursos financeiros para a execução descentralizada do Programa de Proteção Social, por intermédio da realização de atividades socioassistenciais. Emenda parlamentar. Lei federal nº 13.019/2014 e Decreto estadual nº 61.981/2016. Minuta-padrão veiculada pelo Decreto nº 62.916/2017. Processos administrativos contendo os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos. Orientação jurídica uniforme. Resolução PGE nº 29, de 23 de dezembro de 2015. Viabilidade com recomendações.

Sr. Chefe de Gabinete,

1. Trata-se de proposta de celebração de termo de fomento com a organização da sociedade civil (OSC) denominada Casa dos Velhinhos de São Pedro, a fim de transferir recursos financeiros para a execução descentralizada do Programa de Proteção Social, por intermédio da realização de atividades socioassistenciais, de forma a atender emenda parlamentar.

2. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos, dentre outros:

2.1. Dados da emenda parlamentar (fl. 1);

2.2. Análise de admissibilidade (fl. 2);

Governo do Estado de São Paulo 298

Governo do Estado de São Paulo 196

2.3. Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (fl. 24);

2.4. Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (fl. 30);

2.5. Cadastro nacional de entidades de assistência social – CNEAS (fls. 32/33);

2.6. Estatuto social (fls. 39/47);

2.7. Alvará de licença de funcionamento (fl. 49);

2.8. Declaração de efetivo exercício de cargo (fl. 52);

2.9. Declaração de cumprimento do artigo 39 da Lei federal nº 13.019/2014 (fl. 55);

2.10. Declaração de experiência prévia (fl. 57);

2.11. Declaração CNPJ e conta bancária (fl. 59);

2.12. Análise técnica favorável DRADS (fls. 106/107);

2.13. Validação Diretor DRADS (fl. 108);

2.14. Comprovante de endereço (fl. 126);

2.15. Ofício da entidade, solicitando a celebração da parceria (fl. 127);

2.16. Relação nominal dos dirigentes da OSC (fls. 128/129);

2.17. Formulário de requerimento (fls. 131/132);

2.18. Plano de trabalho (fls. 133/140);

2.19. Planilha de valores de custeio (fl. 142);

2.20. Declaração de contrapartida (fl. 143);

2.21. Análise técnica do Centro de Formalização de Convênios (fl. 144);

2.22. Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (fl. 146);

2.23. Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade (fl. 147);

2.24. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 148);

Este documento é uma cópia fiel do original assinado digitalmente por CHRISTIANE MINA FALSARELLA em 12/06/2025 às 10:38:23 BRT. A conferência pode ser realizada em https://attus.pge.sp.gov.br/autenticidade/EFE411D8-161D-4134

SEDSCAP202505044DM

SEDSCAP202506104 2DM

Governo do Estado de São Paulo 299

Governo do Estado de São Paulo 197

2.25. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE (fl. 149);

2.26. Comprovante Cadastral – Cadastro Pró Social (fl. 150);

2.27. Certidão negativa de licitantes inidôneos (fl. 151);

2.28. Parecer referencial CJ/SEDS nº 12/2024 (fls. 153/163);

2.29. Validação da Diretoria do Grupo de Gestão de Convênios (fl. 164);

2.30. Cronograma físico financeiro (fls. 165/166);

2.31. Consulta ao CADIN (fl. 179);

2.32. Minuta de termo de fomento (fls. 181/189).

3. Por força do despacho de fl. 193 do Sr. Chefe de Gabinete, os autos foram encaminhados a esta Consultoria Jurídica.

É o relatório. Passo a opinar.

4. Conforme relatado, pretende-se celebrar termo de fomento com a OSC Casa dos Velhinhos de São Pedro, a fim de transferir recursos financeiros para a execução descentralizada do Programa de Proteção Social, por intermédio da realização de atividades socioassistenciais, de forma a atender emenda parlamentar.

5. Foi solicitada a emissão de parecer referencial, tendo em vista a existência de processos semelhantes (fls. 164 e 193).

6. A elaboração de parecer referencial passou a ser admitida com a edição da Resolução PGE n° 29, de 23 de dezembro de 2015, com o objetivo de racionalizar o trabalho na Consultoria Jurídica, fundamentando-se no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, que consagra o princípio da eficiência.

7. Com isso, existindo processos administrativos contendo os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, há a possibilidade de se estabelecer orientação

Este documento é uma cópia fiel do original assinado digitalmente por CHRISTIANE MINA FALSARELLA em 12/06/2025 às 10:38:23 BRT. A conferência pode ser realizada em https://attus.pge.sp.gov.br/autenticidade/EFE411D8-161D-4134

SEDSCAP202505044DM

SEDSCAP202506104 2DM

jurídica uniforme, a ser observada pela área técnica, responsável pela conferência de dados e documentos constantes dos autos.

8. No presente caso, será utilizada a minuta-padrão prevista no Decreto estadual nº 62.916/2017. Observa-se que nos termos do artigo 1º, §3º da Resolução PGE 29, de 23-12-2015, a análise de termo de parceria cuja minuta-padrão esteja fixada em decreto pode ser feita por parecer referencial, contendo os necessários requisitos, limites e recomendações de índole jurídica.

9. Portanto, as orientações jurídicas do presente parecer podem ser aplicadas aos demais processos que envolvem a celebração de termos de fomento, em situação idêntica ao paradigma.

10. Recomenda-se que, em todos os processos em que se pretende utilizar este parecer referencial, a autoridade competente apresente justificativa para a celebração da parceria nos termos propostos, em atenção ao artigo 111 da Constituição do Estado, que prescreve:

> *"Artigo 111 - A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação, interesse público e eficiência".*

11. A celebração de parcerias com organizações da sociedade civil deve observar as disposições da Lei federal nº 13.019/2014 e do Decreto estadual nº 61.981/2016.

12. Em regra, a formalização de tais parcerias deve ser precedida de chamamento público, *"voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto"*, nos termos do artigo 24, *caput,* da Lei nº 13.019/2014.

Este documento é uma cópia fiel do original assinado digitalmente por CHRISTIANE MINA FALSARELLA em 12/06/2025 às 10:38:23 BRT. A conferência pode ser realizada em https://attus.pge.sp.gov.br/autenticidade/EFE411D8-161D-4134

SEDSCAP202505044DM

SEDSCAP202506104 2DM

13. Todavia, no caso em comento, o artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 exclui a exigência de chamamento público, por se tratar de termo de fomento que envolve recursos decorrentes de emenda parlamentar à lei orçamentária anual.

14. Consoante o artigo 17 da Lei nº 13.019/2014, o termo de fomento *"deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros"*.

15. O Decreto estadual nº 62.916/2017, que autoriza a Secretaria de Desenvolvimento Social a representar o Estado de São Paulo na celebração de convênios com Municípios paulistas e parcerias com organizações da sociedade civil, visando a transferência de recursos financeiros para execução descentralizada do Programa de Proteção Social – Básica e Especial, por intermédio da realização de atividades socioassistenciais, dispõe em seu artigo 1º que:

> *"Artigo 1º - Fica a Secretaria de Desenvolvimento Social autorizada a realizar chamamento público ou a dispensá-lo nas hipóteses legais, bem como a representar o Estado na celebração de parcerias com organizações da sociedade civil e de convênios com Municípios paulistas, que venham a constar de relações aprovadas por despacho governamental, publicadas no Diário Oficial do Estado, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para execução descentralizada do Programa de Proteção Social – Básica e Especial, por intermédio da realização de atividades socioassistenciais, nos termos da Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993"*.

16. Desse modo, deve ser juntada aos autos a relação aprovada por despacho governamental e publicada no Diário Oficial do Estado, contendo a indicação da OSC em questão.

17. A DRADS apresentou análise técnica favorável à celebração da parceria (fls. 106/108).

Este documento é uma cópia fiel do original assinado digitalmente por CHRISTIANE MINA FALSARELLA em 12/06/2025 às 10:38:23 BRT. A conferência pode ser realizada em https://attus.pge.sp.gov.br/autenticidade/EFE411D8-161D-4134
SEDSCAP202505044DM
SEDSCAP202506104 2DM

Governo do Estado de São Paulo
302

Governo do Estado de São Paulo
200

18. Observa-se que o órgão competente deve certificar a conveniência e a oportunidade da celebração da parceria, apresentando manifestação técnica conclusiva a respeito de sua viabilidade, que aborde:

18.1. o atendimento às exigências legais e regulamentares mínimas;

18.2. a compatibilidade do projeto com a fonte de recursos a ser utilizada;

18.3. o nexo de causalidade entre o diagnóstico da realidade e as atividades previstas no projeto;

18.4. a observância integral dos requisitos relativos à política setorial de que trata o projeto, incluindo os pertinentes à habilitação técnica;

18.5. a suficiência dos recursos humanos e materiais disponíveis, assim como da estrutura física para a realização do projeto;

18.6. a viabilidade dos objetivos geral e específicos, bem como das metas e resultados, considerando a metodologia descrita;

18.7. a forma de monitoramento, avaliação e fiscalização pelos órgãos da Administração;

18.8. a adequação das etapas de conclusão do projeto, assim como sua compatibilidade com o cronograma de desembolso;

18.9. o impacto positivo do projeto na qualificação do atendimento, por meio do exame dos indicadores de resultados apresentados;

18.10. a compatibilidade dos valores previstos para os itens de despesa com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza.

19. Com relação à minuta do termo de fomento (fls. 181/189), recomenda-se que a Administração certifique nos autos que seguiu a minuta-padrão veiculada no Anexo II do Decreto nº 62.916/2017.

20. Quanto ao plano de trabalho, observa-se que deve conter os requisitos do artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe:

Este documento é uma cópia fiel do original assinado digitalmente por CHRISTIANE MINA FALSARELLA em 12/06/2025 às 10:38:23 BRT. A conferência pode ser realizada em https://attus.pge.sp.gov.br/autenticidade/EFE411D8-161D-4134

SEDSCAP202505044DM

SEDSCAP202506104 2DM

Governo do Estado de São Paulo
303

Governo do Estado de São Paulo
201

> *Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:*
> *I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;*
> *II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;*
> *II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;*
> *III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;*
> *IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.*

21. Assim, recomenda-se que se certifique de que o plano de trabalho contempla integralmente os requisitos legais, em especial a descrição das metas a serem atingidas e a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

22. Recomenda-se que seja certificado nos autos que as despesas propostas pela entidade no plano de trabalho estão em conformidade com as normas relacionadas à Política Nacional de Assistência Social e com as normas da Pasta que disciplinam os bens que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania.

23. Antes da formalização da parceria, a Administração deve adotar as providências indicadas no artigo 35 da Lei n° 13.019/2014.

24. Os artigos 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014, a seguir transcritos, estabelecem requisitos que as organizações da sociedade civil devem atender para a celebração de termos de fomento com a Administração:

> *"Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:*
> *I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;*
> *II – (revogado)*

Este documento é uma cópia fiel do original assinado digitalmente por CHRISTIANE MINA FALSARELLA em 12/06/2025 às 10:38:23 BRT. A conferência pode ser realizada em https://attus.pge.sp.gov.br/autenticidade/EFE411D8-161D-4134

SEDSCAP202505044DM

SEDSCAP202506104 2DM

Governo do Estado de São Paulo
304

Governo do Estado de São Paulo
202

III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
V - possuir:
a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
(...)
Art. 34. Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:
I - (revogado);
II - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
III - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
IV - (revogado);
V - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado; (...)".

25. Recomenda-se que se atente para a comprovação nos autos do cumprimento de todos os requisitos exigidos pela legislação.

26. A comprovação da regularidade fiscal e tributária da OSC, para fins de atendimento às exigências do artigo 34 da Lei n° 13.019/2014, se dá pela apresentação dos documentos indicados no artigo 4°, § 4º, do Decreto n° 61.981/2016.

Este documento é uma cópia fiel do original assinado digitalmente por CHRISTIANE MINA FALSARELLA em 12/06/2025 às 10:38:23 BRT. A conferência pode ser realizada em https://attus.pge.sp.gov.br/autenticidade/EFE411D8-161D-4134

SEDSCAP202505044DM

SEDSCAP202506104 2DM

27. Nos termos do §5° do artigo 4° do Decreto n° 61.981/2016, os documentos previstos nos incisos II, III, V, VI e VII do artigo 34 da Lei n° 13.019/2014 podem ser substituídos pela apresentação de Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE.

28. No que concerne à comprovação da regularidade da OSC, observa-se que as certidões devem estar válidas. Recomenda-se que o CADIN Estadual, o e-Sanções e o CRCE sejam consultados no momento da assinatura do ajuste, verificando-se a validade das demais certidões na ocasião.

29. Recomenda-se que seja realizada a reserva orçamentária previamente à celebração do ajuste, providenciando-se, oportunamente, o correspondente empenho dos recursos.

30. Saliente-se que o exame do mérito da proposta não se inclui nas atribuições desta Consultoria Jurídica, residindo na esfera da atuação discricionária do administrador, dentro da legalidade.

31. Destaco que, quando da utilização do parecer referencial, em observância ao disposto no artigo 4° da Resolução PGE nº 29/2015, os processos e expedientes administrativos congêneres deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

31.1. Cópia integral do presente parecer referencial;

31.2. Declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas.

32. Observa-se que, nos casos em que surgirem dúvidas jurídicas, não abrangidas pelas orientações gerais ora traçadas, os autos deverão ser remetidos a este órgão jurídico, para análise e manifestação.

Este documento é uma cópia fiel do original assinado digitalmente por CHRISTIANE MINA FALSARELLA em 12/06/2025 às 10:38:23 BRT. A conferência pode ser realizada em https://attus.pge.sp.gov.br/autenticidade/EFE411D8-161D-4134

SEDSCAP202505044DM

SEDSCAP202506104 2DM

Governo do Estado de São Paulo
306

Governo do Estado de São Paulo
204

33. Ademais, na hipótese de alteração da legislação que fundamentou o presente parecer referencial, o órgão da Administração deverá suscitar à Consultoria Jurídica eventual substituição das orientações dele constantes.

34. De modo a garantir a atualidade das orientações ora fixadas e atender ao artigo 2º da Resolução PGE nº 29/2015, este parecer referencial tem o prazo de validade de um ano.

35. Ante o exposto, manifesto-me pela viabilidade jurídica da celebração do termo de fomento, desde que atendidas as recomendações contidas neste parecer.

É o parecer.

São Paulo, 12 de junho de 2025.

Christiane Mina Falsarella
Procuradora do Estado.

Este documento é uma cópia fiel do original assinado digitalmente por CHRISTIANE MINA FALSARELLA em 12/06/2025 às 10:38:23 BRT. A conferência pode ser realizada em https://attus.pge.sp.gov.br/autenticidade/EFE411D8-161D-4134

SEDSCAP202505044DM

Assinado com senha por: CRHISTIANE MINA FALSARELLA - 12/06/2025 às 11:07:54
Documento Nº: 3834360A4997910 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3834360A4997910

SEDSCAP202506104 2DM

Assinado com senha por: MARCELA SOUZA PESSOA - 26/06/2025 às 10:58:57
Documento Nº: 3865775A5044981 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3865775A5044981

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios
Centro de formalização de Convênios

Declaração de Atendimento
(Resolução PGE n.º 29, de 23 de dezembro de 2015)

Declaro para os devidos fins que o caso concreto tratado neste expediente se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial citado, e que serão seguidas as orientações nele contidas, nos termos da Resolução PGE n.º 29/2015.

DIONINA MARIA MARINHO MAGALHÃES
Diretora Técnica II do Centro de Formalização de Convênios- CEFC

Rua Boa Vista nº 170- Centro ✉ CEP: 01014-930 – São Paulo – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br

SEDSCAP202506104SDM

Assinado com senha por: MARCELA SOUZA PESSOA - 26/06/2025 às 10:59:26
Documento N°: 3865783A5044996 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3865783A5044996

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VALIDAÇÃO DIRETORIA GGC

Parecer: **APROVADO**

Senhor Supervisor GSPOFP

Cuidam os autos de proposta de parceria a ser celebrada entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS e a OSC **Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família**, localizada no Município de Guarulhos, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à Custeio, com prazo de vigência de 12 meses.

O valor do presente ajuste será fixado em R$ 99.999,20 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), de responsabilidade do Estado.

O ajuste pretendido obedeceu à minuta padrão veiculada pelo Decreto n.º 62.916 de 09 de novembro de 2017.

Após análise, no âmbito de atuação deste Grupo, informamos que os autos encontram-se **instruídos**, atendendo, assim, a documentação exigida nos termos **do Decreto nº 61.981 de 20 de maio de 2016 e do Parecer Referencial CJ/SEDS nº 23/2025.**

Diante do exposto, propomos o envio ao **GSPOFP – Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas** da Pasta, para informar sobre a disponibilidade dos recursos financeiros no presente exercício.

São Paulo, 26 de Junho de 2025

ROSELI ROCHA DA CRUZ
Diretor Técnico III
GRUPO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS - CAFC/GGC

SEDSPAR202501077 8DM

Classif. Documental	001.01.05.006

Assinado com senha por: ROSELI ROCHA DA CRUZ - 26/06/2025 às 18:10:29
Documento N°: 084448A5048676 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A5048676

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO:	**PRAZO PROPOSTO**	**DATA BASE**
Custeio	INÍCIO: data da assinatura do convênio. FINAL: 365 dias a partir da data da assinatura do convênio.	27/06/2025

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	**PARCELA 1**
	Até 365 dias após assinatura
	Até 06/2025
Custo com a alimentação	99.999,20
TOTAIS:	99.999,20

RECURSOS DO ESTADO	99.999,20
RECURSOS PRÓPRIOS	0,00
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO	99.999,20

São Paulo, 27 de Junho de 2025

JENNIFER SANTOS OLIVEIRA
Assistente Administrativo
GRUPO SETORIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS GS/CG/GSPOFP/SEDS

SEDSCRO202500041 1DM

Assinado com senha por: JENNIFER SANTOS OLIVEIRA - 27/06/2025 às 11:44:03
Documento N°: 084448A5050792 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A5050792

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Parecer: **APROVADO**

Trata o presente de parceria com o Estado de São Paulo, por meio desta Secretaria de Desenvolvimento Social e a Organização Social **– Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família – DRADS Grande São Paulo Norte,** que tem por objetivo transferência de recursos financeiros destinados a **Custeio,** com prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Informamos que foram emitidos os documentos no Sistema Siafem à saber:

LOA 2025

U.G.E. 350101 – G.S.A.

Nota de Empenho: 2025NE00568 – R$ 100.000,00

NL Liquidação: 2025NL00883 – R$ 100.000,00

Necessário se faz que a DRADS junte aos autos os documentos do Siafem acima mencionados.

Conforme averiguado no processo, constatamos a agência nº 4770-8 e conta corrente nº 14.969-1.

São Paulo, 27 de Junho de 2025

JENNIFER SANTOS OLIVEIRA
Assistente Administrativo
GRUPO SETORIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS GS/CG/GSPOFP/SEDS

SEDSPAR202501081 2DM

Classif. Documental	001.01.05.006

Assinado com senha por: JENNIFER SANTOS OLIVEIRA - 27/06/2025 às 11:44:04
Documento N°: 084448A5050793 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A5050793

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETARIO

PARECER SOBRE DOCUMENTAÇÃO E CERTIDÕES GABINETE

Parecer: **APROVADO**

Considerando o preenchimento das informações necessárias na minuta do Termo de Fomento e do Termo de Ciência e Notificação, bem como a juntada do CADIN Estadual atualizado, encaminho o presente para publicação.

São Paulo, 01 de Julho de 2025

LUCIANA DA COSTA MESQUITA
Assessor de Gabinete II
ASSESSORIA TÉCNICA - GS/ATG/M

SEDSPAR202501105 1DM

Classif. Documental	001.01.05.006

Assinado com senha por: LUCIANA DA COSTA MESQUITA - 01/07/2025 às 10:24:56
Documento N°: 084448A5060831 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A5060831

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETARIO

MINUTA DO FOMENTO

PROCESSO Nº SEDS-PRC-2025/00094

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ESTADO** DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E O **NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL POR INTERMÉDIO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS**

O **ESTADO** DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, neste ato representada pelo Secretária de Estado **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**, R.G. n.º 1401799-SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob nº 039.312.037-60, devidamente autorizada pelo Senhor Governador, nos termos do Decreto n.º 62.916 de 9 de novembro de 2017, e doravante designado **ESTADO**, e o **NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA**, com sede Rua Segundo Tenente Renato Ometi, 65 , Bairro: Jardim Cumbica , GUARULHOS, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.844.273/0001-25, representada neste ato, por sua Presidente **ANA LUCIA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 15680579 e inscrito no CPF/MF sob n.º 095.197.338-09 doravante designado **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente termo de Fomento, decorrente de dispensa de chamamento publicada na edição de ___/____/_____ do Diário Oficial do Estado, tem por objeto a transferência de recursos financeiros, do **ESTADO à OSC**, para execução descentralizada do Programa de Proteção Social, por intermédio da realização de atividades socioassistenciais, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

Parágrafo único - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela **OSC** e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pelo Titular da Secretaria, vedada alteração do objeto ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA -DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I - do **ESTADO**:

a) elaborar e conduzir a execução da política pública;

SEDSMIN202500069SDM

b) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela **OSC**;

c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

d) prestar apoio necessário e indispensável à **OSC** para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;

e) repassar à **OSC** os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

f) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

g) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da **OSC**;

h) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado;

i) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;

j) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;

k) analisar as prestações de contas encaminhadas pela **OSC** de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

l) disponibilizar na íntegra, em seu site eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;

m) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

n) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da **OSC, o ESTADO** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da **OSC**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou, assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC** até o momento em que o **ESTADO** assumiu essa responsabilidade;

o) divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;

II - da **OSC**:

a) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO** e contendo:

1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e

SEDSMIN202500695DM

3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

b) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO**, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

c) executar o plano de trabalho - isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 - bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

d) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

e) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do **ESTADO**;

f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação de pessoal e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo **ESTADO**, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;

h) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento;

i) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

j) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

k) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do **ESTADO**, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;

l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

m) permitir e facilitar o acesso de agentes do **ESTADO**, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

n) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o **ESTADO** e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

o) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

SEDSMIN202500695DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETARIO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a **OSC,** bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o **ESTADO** informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da **OSC;**

VI - acompanhar as atividades desenvolvidas pela **OSC** e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

VII - realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da **OSC**, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

VIII - realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

§ 1º - Fica designado como gestora **Jane Graciela Silva Santos, portadora do RG 21.196.458-17 e CPF 002.673.245-96 Diretora Técnica II – DRADS Grande São Paulo Norte.**

§ 2º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo **ESTADO**, por meio de simples apostilamento.

§ 3º - Em caso de ausência temporária do gestor, o Secretária de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

§ 4º - Em caso de vacância da função de gestor, o Secretária de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pelo Secretária de Desenvolvimento Social em ato próprio, na forma do artigo 59 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único - A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no “caput” desta cláusula serão

SEDSMIN202500695DM

estipuladas pela CMA.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete a CMA:

I - homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela **OSC**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

III - analisar a vinculação dos gastos da **OSC** ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

IV - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na **OSC** e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V - solicitar aos demais órgãos do **ESTADO** ou a **OSC** esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de R$ **99.999,20** (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), de responsabilidade do **ESTADO**

Os recursos de responsabilidade do Estado a serem transferidos a **OSC,** são originários da Fonte 150.010.001 – Tesouro do Estado - U.O. 35001 – Administração Superior da Secretaria e da Sede – U.G.O. 350010 -U.G.E. 350101- PTRES - 350128 – Programa de Trabalho 04.127.2990.2272.0000 – Ações decorrentes de Emendas.

§ 1º - Os recursos financeiros, de que trata o “caput” desta cláusula, serão transferidos à **OSC** na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.

§ 2º - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.

§ 3º - Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela **OSC** para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

§ 4º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à **OSC** bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

SEDSMIN202500695DM

§ 1º - Os bens adquiridos pela **OSC** com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

§ 2º - Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria, inclusive os remanescentes, poderão ser doados à própria **OSC,** de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Secretária de Desenvolvimento Social, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

*A **OSC** elaborará e apresentará ao **ESTADO** prestação de contas na forma* discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **OSC**, devidamente identificados com o número do Processo , e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria **OSC**.

§ 2º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 3º - Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo **ESTADO,** sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social.

§ 4º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no “caput” desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a **OSC** prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas e relação nominal dos atendidos:

1. Prestação de contas mensal até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do repasse;

2. Prestação de contas anual até o final do exercício vigente da parceria;

3. Prestação de contas final até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria.

§ 5º - Apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á parecer:

1. técnico acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;

2. financeiro acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

§ 6º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

§ 7º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de

SEDSMIN202500695DM

taxa de administração.

§ 8º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do **ESTADO**, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

§ 9º - A responsabilidade da **OSC** pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA -DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de **12 (doze) meses**.

§ 1º - No mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretária de Desenvolvimento Social, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela **OSC** e autorização do titular da Secretaria, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente.

§ 2º - O **ESTADO** prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

§ 1º - É vedada à **OSC** a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO.**

§ 2º - Caso a **OSC** realize ação promocional sem a aprovação do **ESTADO** e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

§ 3º - A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindida por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que a torne jurídica, material ou formalmente inexequível.

§ 1º - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, **ESTADO** e **OSC** responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **OSC** apresentar ao **ESTADO**, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o **ESTADO** deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

SEDSMIN202500695DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETARIO

§ 3º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do **ESTADO**, fica a **OSC** obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria Desenvolvimento Social.

§ 4º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da **OSC** no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN estadual), nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, o **ESTADO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **OSC** as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

§ 1º - Aplicadas as sanções previstas no caput desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

§ 2º - Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social e, quando possível, no sítio esancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

I - Os trabalhadores contratados pela **OSC** não guardam qualquer vínculo empregatício com o **ESTADO**, inexistindo também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela **OSC.**

II - O **ESTADO** não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela **OSC,** não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

III - A **OSC** deverá entregar ao **ESTADO**, mensalmente, sob a forma de meio magnético ou por transmissão eletrônica, a relação nominal atualizada dos beneficiários das ações relativas à parceria, contendo seus endereços completos, de acordo com o modelo e instruções fornecidos pelo **ESTADO**, a fim de integrar o respectivo cadastro próprio de instituições, na forma do regulamento.

IV - Todas as comunicações relativas a esta parceria, serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

SEDSMIN202500695DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETARIO

V - As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo.

São Paulo, 01 de Julho de 2025

LUCIANA DA COSTA MESQUITA
Assessor de Gabinete II
ASSESSORIA TÉCNICA - GS/ATG/M

SEDSMIN202500069 5DM

Assinado com senha por: LUCIANA DA COSTA MESQUITA - 01/07/2025 às 10:24:59
Documento N°: 084448A5060832 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A5060832

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETARIO

ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°(DE ORIGEM): **PROCESSO Nº SEDS-PRC-2025/00094**

OBJETO: **EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R$ 99.999,20 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**

EXERCÍCIO (1): **2025**

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

a. o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d. as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
c. Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
d. A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

SEDSCAP202500629DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETARIO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Cargo: Secretária de Estado

CPF: 039.312.037-60

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Jane Graciela Silva Santos

Cargo: Diretora Técnica II

CPF: 002.673.245-96

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ANA LUCIA SILVA

Cargo: Presidente

CPF: 095.197.338-09

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Cargo: Secretária de Estado

CPF: 039.312.037-60

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: ANA LUCIA SILVA

SEDSCAP202500629DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETARIO

Cargo: Presidente

CPF: 095.197.338-09

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

São Paulo, 01 de Julho de 2025

LUCIANA DA COSTA MESQUITA
Assessor de Gabinete II
ASSESSORIA TÉCNICA - GS/ATG/M

SEDSCAP202500629DM

Assinado com senha por: LUCIANA DA COSTA MESQUITA - 01/07/2025 às 10:25:00
Documento N°: 084448A5060833 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A5060833

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSULTA CADIN

Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família
CNPJ 43844273000125
, -
- - CEP:

Certificamos que **NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS** no CADIN para a entidade acima identificada.

Consulta realizada por:
LUCIANA DA COSTA MESQUITA (17262053809)
Em: 01/07/2025 10:24:18

SEDSCAP202506302 9DM

Assinado com senha por: LUCIANA DA COSTA MESQUITA - 01/07/2025 às 10:24:25
Documento N°: 3876793A5060824 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3876793A5060824

Governo do Estado de São Paulo
325

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 1 de julho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

dispensa de chamamento público

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil – OSC, para compor a rede socioassistencial, tem como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE e o Comprovante de inscrição junto ao sistema Pró-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pró-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Justificamos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para celebração das parcerias, entre a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, relacionadas no **ANEXO**, uma vez que se encontram previamente credenciadas no Sistema Pró-Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem às normativas nacionais referentes à Assistência Social.

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social

ANEXO

DEMANDA	BENEFICIÁRIO	VALOR	MUNICÍPIO
83997	ASILO DE VELHOS JOSÉ SOLER	R$ 200.000,00	TABATINGA
84348	FAZENDO A DIFERENÇA GRU	R$ 100.000,00	GUARULHOS
84448	NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA	R$ 100.000,00	GUARULHOS
84946	CENTRO DE INTEGRAÇÃO ASSISTENCIAL E PROFISSIONAL SÃO PATRÍCIO - CIAP SÃO PATRÍCIO	R$ 348.139,00	SÃO PAULO

Este documento pode ser verificado pelo código 2025.06.30.1.1.20.1.204.1175651 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

SEDSCAP2025063034DM

85507	AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAL CENTRAL BRASILEIRA	R$ 80.000,00	APIAÍ
84949	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUATÁ	R$ 100.000,00	QUATÁ
85614	GRUPO DE APOIO NISFRAM	R$ 100.000,00	SUMARÉ
85623	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA	R$ 100.000,00	CATANDUVA
84643	ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DA VILA VICENTINA	R$ 60.000,00	SANTO ANASTÁCIO
85687	ASSOCIAÇÃO BEM COMUM - ABC	R$ 50.000,00	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
85700	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU	R$ 100.000,00	SUMARÉ
84868	UNAS UNIAO DE NUCLEOS, ASSOCIACOES DOS MORADORES DE HELIOPOLIS E REGIAO	R$ 90.278,00	SÃO PAULO
85720	COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVO SINAI.	R$ 120.000,00	VALENTIM GENTIL
91373	ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALPARAISO (APAE DE VALPARAISO)	R$ 150.000,00	VALPARAÍSO
91410	LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR	R$ 100.000,00	CERQUEIRA CÉSAR
91419	ASSOCIAÇÃO OPERAÇÃO ALEGRIA	R$ 50.000,00	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
91434	FUNDAÇÃO CANDIDO BRASIL ESTRELA	R$ 109.297,41	MIRASSOL
91487	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA	R$ 50.000,00	PINDORAMA
91509	LAR FRANCISCANO DE MENORES	R$ 74.000,00	PIRACICABA
91517	PASCA - PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE – PASCA	R$ 50.000,00	PIRACICABA

Este documento pode ser verificado pelo código 2025.06.30.1.1.20.1.204.1175651 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

SEDSCAP202506303 4DM

Assinado com senha por: LUCIANA DA COSTA MESQUITA - 01/07/2025 às 10:25:47
Documento N°: 3876799A5060837 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3876799A5060837

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL GSP NORTE-GUARULHO

PROCESSO: SEDS-PRC-2025/00094

INTERESSADO: **Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família**

ASSUNTO: Custeio

JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

A parceria apresenta vantagem econômica para o Estado, em detrimento da realização direta do objeto, notadamente sobre os aspectos dos custos, por não dispor do aparelhamento para a prestação direta dos serviços.

A interação que busca com as entidades de assistência social, por meio da parceira, não representa a desresponsabilização da Administração Pública na administração direta das atividades.

Como principal ator na execução das políticas públicas, é válido dizer que o Estado/SEDS, avalia e monitora os entes parceiros.

Por cuidar de execução de Projeto, com prazo certo, as despesas decorrentes da formalização do ajuste estão compatibilizadas com os dispositivos dos artigos **15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000** (LRF) e serão comprovadas pelo setor competente da Pasta oportunamente.

A formalização da parceria cumpre as disposições da Instrução nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-A-011476/026/16- SEI N. º 0007766/2020-77.

A parceria possibilita atender as diretrizes e princípios estabelecidos na Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), em seu artigo 13, incisos I, II, III, IV, cumprindo os pressupostos da Política Estadual de Assistência Social na descentralização dos serviços da área.

O serviço é prestado com recursos humanos, infraestrutura física e demais materiais disponibilizados pela conveniada.

Destaca-se que a OSC está inserida na rede de Proteção Social, no Plano Municipal de Assistência Social, com resultados positivos na execução das ações socioassistenciais que vem desenvolvendo.

São Paulo, 02 de Julho de 2025

JANE GRACIELA SILVA SANTOS
Diretor Técnico II
DRADS GSP NORTE - GUARULHOS - DGSPN

Assinado com senha por: JANE GRACIELA SILVA SANTOS - 02/07/2025 às 11:40:33
Documento N°: 3881028A5066827 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3881028A5066827

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°(DE ORIGEM): **PROCESSO Nº SEDS-PRC-2025/00094**

OBJETO: **EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R$ 99.999,20 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**

EXERCÍCIO (1): **2025**

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

a. o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d. as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
c. Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
d. A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

SEDSCAP202500659DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cargo: Secretária de Estado

CPF: 039.312.037-60

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Jane Graciela Silva Santos

Cargo: Diretora Técnica II

CPF: 002.673.245-96

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ANA LUCIA SILVA

Cargo: Presidente

CPF: 095.197.338-09

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Cargo: Secretária de Estado

CPF: 039.312.037-60

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: ANA LUCIA SILVA

Cargo: Presidente

CPF: 095.197.338-09

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

SEDSCAP202500659DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

São Paulo, 02 de julho de 2025

ANA LUCIA SILVA
Presidente
Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA
Secretária de Estado
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

SEDSCAP202500659DM

Assinado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 01/07/2025 às 16:22:43
Assinado com senha por: ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA - 02/07/2025 às 18:33:09
Documento N°: 050243A5069971 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A5069971

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE FOMENTO

PROCESSO Nº SEDS-PRC-2025/00094

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ESTADO** DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E O **NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL POR INTERMÉDIO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS**

O **ESTADO** DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, neste ato representada pelo Secretária de Estado **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**, R.G. n.º 1401799-SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob nº 039.312.037-60, devidamente autorizada pelo Senhor Governador, nos termos do Decreto n.º 62.916 de 9 de novembro de 2017, e doravante designado **ESTADO**, e o **NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA**, com sede Rua Segundo Tenente Renato Ometi, 65 , Bairro: Jardim Cumbica , GUARULHOS, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.844.273/0001-25, representada neste ato, por sua Presidente **ANA LUCIA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 15680579 e inscrito no CPF/MF sob n.º 095.197.338-09 doravante designado **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente termo de Fomento, decorrente de dispensa de chamamento publicada na edição de ___/____/_____ do Diário Oficial do Estado, tem por objeto a transferência de recursos financeiros, do **ESTADO à OSC**, para execução descentralizada do Programa de Proteção Social, por intermédio da realização de atividades socioassistenciais, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

Parágrafo único - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela **OSC** e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pelo Titular da Secretaria, vedada alteração do objeto ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA -DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I - do **ESTADO**:

a) elaborar e conduzir a execução da política pública;

SEDSTER202500051 5DM

b) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela **OSC**;

c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

d) prestar apoio necessário e indispensável à **OSC** para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;

e) repassar à **OSC** os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

f) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

g) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da **OSC**;

h) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado;

i) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;

j) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;

k) analisar as prestações de contas encaminhadas pela **OSC** de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

l) disponibilizar na íntegra, em seu site eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;

m) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

n) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da **OSC, o ESTADO** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da **OSC**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou, assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC** até o momento em que o **ESTADO** assumiu essa responsabilidade;

o) divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;

II - da **OSC**:

a) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO** e contendo:

1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e

3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

SEDSTER202500051 5DM

b) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO**, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

c) executar o plano de trabalho - isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 - bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

d) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

e) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do **ESTADO**;

f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação de pessoal e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo **ESTADO**, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;

h) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento;

i) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

j) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

k) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do **ESTADO**, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;

l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

m) permitir e facilitar o acesso de agentes do **ESTADO**, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

n) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o **ESTADO** e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

o) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a **OSC,** bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o **ESTADO** informado sobre o andamento das

SEDSTER202500051 5DM

atividades, competindo-lhe em especial:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da **OSC;**

VI - acompanhar as atividades desenvolvidas pela **OSC** e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

VII - realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da **OSC**, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

VIII - realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

§ 1º - Fica designado como gestora **Jane Graciela Silva Santos, portadora do RG 21.196.458-17 e CPF 002.673.245-96 Diretora Técnica II – DRADS Grande São Paulo Norte.**

§ 2º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo **ESTADO**, por meio de simples apostilamento.

§ 3º - Em caso de ausência temporária do gestor, o Secretária de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

§ 4º - Em caso de vacância da função de gestor, o Secretária de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pelo Secretária de Desenvolvimento Social em ato próprio, na forma do artigo 59 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único - A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no “caput” desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete a CMA:

I - homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela **OSC**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do

SEDSTER202500051 5DM

relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

III - analisar a vinculação dos gastos da **OSC** ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

IV - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na **OSC** e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V - solicitar aos demais órgãos do **ESTADO** ou a **OSC** esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de R$ **99.999,20** (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), de responsabilidade do **ESTADO**

Os recursos de responsabilidade do Estado a serem transferidos a **OSC,** são originários da Fonte 150.010.001 – Tesouro do Estado - U.O. 35001 – Administração Superior da Secretaria e da Sede – U.G.O. 350010 -U.G.E. 350101- PTRES - 350128 – Programa de Trabalho 04.127.2990.2272.0000 – Ações decorrentes de Emendas.

§ 1º - Os recursos financeiros, de que trata o “caput” desta cláusula, serão transferidos à **OSC** na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.

§ 2º - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.

§ 3º - Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela **OSC** para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

§ 4º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à **OSC** bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

§ 1º - Os bens adquiridos pela **OSC** com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

§ 2º - Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria, inclusive os remanescentes, poderão ser doados à própria **OSC,** de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Secretária de Desenvolvimento Social, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

*A **OSC** elaborará e apresentará ao **ESTADO** prestação de contas na forma* discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de

SEDSTER202500051 5DM

maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **OSC**, devidamente identificados com o número do Processo , e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria **OSC**.

§ 2º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 3º - Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo **ESTADO,** sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social.

§ 4º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no "caput" desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a **OSC** prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas e relação nominal dos atendidos:

1. Prestação de contas mensal até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do repasse;

2. Prestação de contas anual até o final do exercício vigente da parceria;

3. Prestação de contas final até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria.

§ 5º - Apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á parecer:

1. técnico acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;

2. financeiro acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

§ 6º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

§ 7º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 8º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do **ESTADO**, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

§ 9º - A responsabilidade da **OSC** pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA -DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de **12 (doze) meses**.

SEDSTER202500051 5DM

§ 1º - No mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretária de Desenvolvimento Social, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela **OSC** e autorização do titular da Secretaria, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente.

§ 2º - O **ESTADO** prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

§ 1º - É vedada à **OSC** a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO.**

§ 2º - Caso a **OSC** realize ação promocional sem a aprovação do **ESTADO** e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

§ 3º - A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindida por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que a torne jurídica, material ou formalmente inexequível.

§ 1º - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, **ESTADO** e **OSC** responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **OSC** apresentar ao **ESTADO**, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o **ESTADO** deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

§ 3º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do **ESTADO**, fica a **OSC** obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria Desenvolvimento Social.

§ 4º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da **OSC** no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN estadual), nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

SEDSTER202500051 5DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, o **ESTADO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **OSC** as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

§ 1º - Aplicadas as sanções previstas no caput desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

§ 2º - Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social e, quando possível, no sítio esancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

I - Os trabalhadores contratados pela **OSC** não guardam qualquer vínculo empregatício com o **ESTADO**, inexistindo também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela **OSC.**

II - O **ESTADO** não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela **OSC,** não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

III - A **OSC** deverá entregar ao **ESTADO**, mensalmente, sob a forma de meio magnético ou por transmissão eletrônica, a relação nominal atualizada dos beneficiários das ações relativas à parceria, contendo seus endereços completos, de acordo com o modelo e instruções fornecidos pelo **ESTADO**, a fim de integrar o respectivo cadastro próprio de instituições, na forma do regulamento.

IV - Todas as comunicações relativas a esta parceria, serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

V - As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo.

São Paulo, 02 de julho de 2025

ANA LUCIA SILVA
Presidente
Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família

SEDSTER202500051 5DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA
Secretária de Estado
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

SEDSTER202500051 5DM

Assinado com senha por: ANA LUCIA SILVA - 01/07/2025 às 16:22:45
Assinado com senha por: ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA - 02/07/2025 às 18:33:14
Documento N°: 050243A5069972 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A5069972

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

APROVO DO PLANO DE TRABALHO OSC

PROCESSO SEDS: Nº SEDS-PRC-2025/00094

INTERESSADO: Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família

ASSUNTO: Custeio

Em cumprimento do disposto no inciso IV do artigo 35 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº 61.981 de 20/05/2016 e tendo em vista os demais documentos que instruem o presente processo, **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado pela Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família.

São Paulo, 02 de Julho de 2025

JANE GRACIELA SILVA SANTOS
Diretor Técnico II
DRADS GSP NORTE - GUARULHOS - DGSPN

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA
Secretária de Estado
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

SEDSPAR202501349DM

Classif. Documental	001.01.05.006

Assinado com senha por: JANE GRACIELA SILVA SANTOS - 02/07/2025 às 11:39:49
Assinado com senha por: ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA - 02/07/2025 às 18:33:17
Documento N°: 050243A5069973 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A5069973

Governo do Estado de São Paulo
341

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSULTA CADIN

Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família
CNPJ 43844273000125
, -
- - CEP:

Certificamos que **NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS** no CADIN para a entidade acima identificada.

Consulta realizada por:
VANISE DE LOURDES VIEIRA (10756813832)
Em: 02/07/2025 16:20:56

SEDSCAP2025064040DM

Assinado com senha por: VANISE DE LOURDES VIEIRA - 02/07/2025 às 16:20:53
Documento N°: 3882780A5069242 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3882780A5069242

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FED-GABINETE DO SECRETARIO

PROCESSO: SEDS-PRC-2025/00094 (84448)

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

OBJETO: Custeio

VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 99.999,20 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), de responsabilidade do ESTADO

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Jane Graciela Silva Santos

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025

ASSINATURA: 02/07/2025

SEDSEXT2025000311DM

Assinado com senha por: VANISE DE LOURDES VIEIRA - 03/07/2025 às 16:09:03
Documento N°: 084448A5074432 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A5074432

Governo do Estado de São Paulo
343

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 4 de julho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DESPACHO, DE 3 DE JULHO DE 2025

EXTRATO TERMOS DE FOMENTO

PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00484-DM (84089)

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FISSURADO LÁBIO PALATAL DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO

OBJETO: custeio

VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 51.511,18 (cinquenta e um mil, quinhentos e onze reais e dezoito centavos), sendo de responsabilidade do ESTADO o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R$ 1.511,18 (um mil, quinhentos e onze reais e dezoito centavos) como contrapartida da OSC.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Rita Nazareth Sapia Gama Martins

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025

ASSINATURA:02/07/2025

PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00338-DM (83830)

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIASPE (CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS)

OBJETO: Aquisição de equipamentos e bens permanentes

VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 48.949,63 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), de responsabilidade do Estado.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Alexandra Maria Joaquim Benetti

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 14/2025

ASSINATURA: 02/07/2025

PROCESSO: SEDS-PRC-2025/00025 (83865)

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A APAE- ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DE SÃO MIGUEL ARCANJO

OBJETO: custeio

VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 50.184,60 (cinquenta mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), sendo de responsabilidade do ESTADO o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R$ 184,60 (cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) como contrapartida da OSC.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Sonia Maria de Carvalho

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025

ASSINATURA: 02/07/2025

Este documento pode ser verificado pelo código 2025.07.03.1.1.20.1.204.1186211 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

SEDSCAP2025064847DM

PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00317-DM (83998)

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE BORBOREMA - ASSB

OBJETO: Aquisição de equipamentos

VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 164.921,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e vinte e um reais), de responsabilidade do Estado

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Attilio Luiz Lafratta Ferreira

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 14/2025

ASSINATURA: 02/07/2025

PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00287-DM (83997)

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O ASILO DE VELHOS JOSÉ SOLER

OBJETO: custeio

VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Attilio Luiz Lafratta Ferreira

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025

ASSINATURA: 02/07/2025

PROCESSO: SEDS-PRC-2025/00095 (85500)

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES - APAE

OBJETO: Custeio

VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 51.948,44 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), sendo de responsabilidade do ESTADO o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R$ 1.948,44 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) como contrapartida da OSC.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Ana Paula de Almeida

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025

ASSINATURA: 02/07/2025

PROCESSO: SEDS-PRC-2025/00103 (85514)

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

OBJETO: Custeio

VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 126.278,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e setenta e oito reais), de responsabilidade do ESTADO

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Elaine Cristina Rodrigues Honorato

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025

ASSINATURA: 02/07/2025

PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00119-DM (85731)

SEDSCAP2025064847DM

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O INSTITUTO IRIS DE LUZ

OBJETO: custeio

VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 44.100,06 (quarenta e quatro mil, cem reais e seis centavos), de responsabilidade do ESTADO

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Renan Paulo Quirino Lopes

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025

ASSINATURA: 02/07/2025

PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00727-DM (84973)

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVO SINAL

OBJETO: Aquisição de Equipamentos

VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 150.043,72 (cento e cinquenta mil, quarenta e três reais e setenta e dois centavos), sendo de responsabilidade do Estado R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e R$ 43,72 (quarenta e três reais e setenta e dois centavos) como contrapartida da OSC.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Ana Paula de Almeida

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 14/2025

ASSINATURA: 02/07/2025

PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00742-DM (85720)

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVO SINAI

OBJETO: Aquisição de Equipamentos

VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 120.303,98 (cento e vinte mil, trezentos e três reais e noventa e oito centavos), sendo de responsabilidade do Estado R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e R$ 303,98 (trezentos e três reais e noventa e oito centavos) como contrapartida da OSC.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Ana Paula de Almeida

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº14/2025

ASSINATURA: 02/07/2025

PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00916-DM (91410)

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 98.734,60 (noventa e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), de responsabilidade do Estado

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Jaqueline Fernanda Vieira Moura

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 14/2025

ASSINATURA: 02/07/2025

PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00311-DM (85507)

SEDSCAP2025064847DM

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAL CENTRAL BRASILEIRA

OBJETO: Custeio

VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 96.319,88 (noventa e seis mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), sendo de responsabilidade do ESTADO o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e R$ 16.319,88 (dezesseis mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos) como contrapartida da OSC.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Priscila Domingues Daniel Macedo

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025

ASSINATURA: 02/07/2025

PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00571-DM (84643)

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DA VILA VICENTINA

OBJETO: Custeio

VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 59.999,70 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), de responsabilidade do ESTADO

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Rita Nazareth Sapia Gama Martins

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025

ASSINATURA: 02/07/2025

PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00067-DM (84348)

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A FAZENDO A DIFERENÇA - GRU

OBJETO: custeio

VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do ESTADO

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Jane Graciela Silva Santos

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025

ASSINATURA: 02/07/2025

PROCESSO: SEDS-PRC-2025/00094 (84448)

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

OBJETO: Custeio

VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 99.999,20 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), de responsabilidade do ESTADO

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Jane Graciela Silva Santos

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025

ASSINATURA: 02/07/2025

PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00539-DM (85706)

SEDSCAP202506484 7DM

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DA REGIÃO DE RIO PRETO

OBJETO: Custeio

VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 61.732,20 (sessenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), sendo de responsabilidade do ESTADO o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e R$ 1.732,20 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos) como contrapartida da OSC.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Patrícia Cecílio Domingues Azevedo

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025.

ASSINATURA: 02/07/2025

PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00917-DM (91373)

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALPARAISO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos

VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 152.172,60 (cento e cinquenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e sessenta centavos), sendo de responsabilidade do Estado R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e R$ 2.172,60 (dois mil, cento e setenta e dois reais e sessenta centavos) como contrapartida da OSC

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Thiago Agenor dos Santos de Lima

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 14/2025

ASSINATURA: 02/07/2025

SEDSCAP202506484 7DM

Este documento pode ser verificado pelo código 2025.07.03.1.1.20.1.204.1186211 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

Assinado com senha por: VANISE DE LOURDES VIEIRA - 04/07/2025 às 09:48:00
Documento N°: 3887808A5076410 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3887808A5076410

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL GSP NORTE-GUARULHO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS DRADS

Parecer: **APROVADO**

Considerando a validação pelo Chefe de Gabinete ao Plano de Trabalho, parecer sobre documentação e certidão validado pela sua assessoria, assinatura do Termo de Fomento/Termo Ciência e Notificação e após publicação em Diário Oficial do Estado, autorizo o repasse de R$ 99.999,20 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), conforme consta nos autos. Desta forma, encaminha-se para providências sequenciais.

São Paulo, 15 de Julho de 2025

JANE GRACIELA SILVA SANTOS
Diretor Técnico II
DRADS GSP NORTE - GUARULHOS - DGSPN

SEDSPAR202501232 9DM

Classif. Documental	001.01.05.006

Assinado com senha por: JANE GRACIELA SILVA SANTOS - 15/07/2025 às 12:20:21
Documento N°: 084448A5111839 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084448A5111839

Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2025NE00568

UG	350101 - GABINETE DO SECRETARIO
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	07MAI2025

CNPJ/CPF/UG	43844273000125 - NUCLEO BATUIRA SERVICO DE PROMOCAO DA FAM				
Credor	NUCLEO BATUIRA SERVICO DE PROMOCAO DA FAM				
Endereço	R RENATO OMETTI, 65 -				
Cidade	GUARULHOS	**UF**	SP	**CEP**	07181-210

Origem Material	

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400091	35001	04127512522720000	150010001	33504382	350010	000.000.0336	350136

No Processo	20250439684	**Acordo**			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	**Ref Dispensa**	LEI 18.078 03/01/25		
Licitação	09 - INDEPEND. LICIT.	**Modalidade**	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		**Nº Contrato**		**Nº OC**	

Valor do Empenho R$	100.000,00 (cem mil reais)

Cronograma

Mês	Valor
05	100.000,00

Item:	001	**Unidade de Medida**	0001	**Quantidade**	0001	**Preço Unitário**	100.000,00	**Preço Total**	100.000,00

Descrição: PARA ATENDER EMENDA IMPOSITIVA EXERCICIO 2025 - NAS NORMAS DA LOA 2025 DE N° 18.078 DE 03/01/25 - DEMANDA: 84448 CÓD. EMENDA:2025.072.65856

SEDSCAP202506806ODM

Governo do Estado de São Paulo
350

Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R$	100.000,00
Local de Entrega	RUA BOA VISTA, 170 - CENTRO/SP
Data de Entrega	07MAI2025

_____

PAULO ANDRé AGUADO
04331835863
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	DAIANE DRESSANO PEDROSO RAMOS - 350001

Prodesp
SERPRO
SEDSCAP202506806ODM

Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2025NL00883

Data Emissão	07MAI2025	**Data Lançamento**	07MAI2025
UG	350101 - GABINETE DO SECRETARIO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	43844273000125 - NUCLEO BATUIRA SERVICO DE PROMOCAO D		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
510136	2025NE00568	33504382	353110309	150010001	100.000,00

NOTAS FISCAIS

NC				

OBSERVAÇÃO

Observação: PARA ATENDER EMENDA IMPOSITIVA EXERCICIO 2025 - NAS NORMAS DA LOA 2025 DE N° 18.078 DE 03/01/25 - DEMANDA: 84448 CÓD. EMENDA:2025.072.65856

Lançada por: DAIANE DRESSANO PEDROSO RAMOS - 350001. Em : 07MAI2025 às 11:11

Prodesp SERPRO

SEDSCAP202506806ODM

Assinado com senha por: MARCOS VINICIUS DE SOUZA ARAUJO - 14/07/2025 às 11:58:19
Documento N°: 3910007A5106680 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3910007A5106680

Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2025PD00517

UG	350101				
Gestão	00001				
Número PD	2025PD00517				
Data de Emissão	07JUL2025	**Data de Vencimento**	07JUL2025	**Data de Pagamento**	11JUL2025
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2025NL00883				
Número OB	2025OB14405				

PAGADORA		
UG	350001 - SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA	
Banco	001	
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO
Conta Corrente	013000012	

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO		
CGC/CPF/UG Favorecida	43844273000125 - NUCLEO BATUIRA SERVICO DE PROMOCAO DA FAMIL	
Gestao Favorecida		
Banco	001	
Agência	04770	BOM CLIMA
Conta Corrente	000149691	

Processo	20250439684	**Valor**	99.999,20
Finalidade	EMENDA IMPOSTIVA Nº 84448 MOD. CUSTEIO		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700603	2025NE00568	33504382		150010001	99.999,20

Lançado por: MARCOS VINICIUS DE SOUZA ARAUJ - 350001 em 07JUL2025 às 13:22

Prodesp SERPRO

SEDSCAP202506806 2DM

Assinado com senha por: MARCOS VINICIUS DE SOUZA ARAUJO - 14/07/2025 às 11:59:13
Documento N°: 3910014A5106689 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3910014A5106689

Governo do Estado de São Paulo

ORDEM BANCÁRIA - * PAGAMENTO NORMAL *

Data de Emissão	11JUL2025	Data de Lançamento	11JUL2025
Unidade Gestora	350001 - SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA		
Número da Ordem Bancária	14405		
Tipo da Ordem	012		

Número da PD	2025PD00517
Número da NL	2025NL00883
Número da OC	

Pagadora/Domicílio Bancário	
Banco	001
Agência	01897
Conta Corrente	013000012

Favorecido/Domicílio Bancário	
CGC/CPF/UG	43844273000125 - NUCLEO BATUIRA SERVICO DE PROMOCAO DA FAMIL
Gestão	
Banco	001
Agência	04770
Conta Corrente	000149691

Processo	20250439684
Finalidade	EMENDA IMPOSTIVA Nº 84448 MOD. CUSTEIO
Valor	99.999,20

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700603	2025NE00568	33504382		150010001	99.999,20
701977				150010001	99.999,20

Situação: RELACAO A SER IMPRESSA

Lançada por: DANIEL SAVINE DOS SANTOS - 350001 em 11JUL2025 às 12:07

Prodesp SERPRO

SEDSCAP2025068063DM

Assinado com senha por: MARCOS VINICIUS DE SOUZA ARAUJO - 14/07/2025 às 12:01:05
Documento N°: 3910025A5106702 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3910025A5106702

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSULTA CADIN

Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família
CNPJ 43844273000125
, -
- - CEP:

Certificamos que **NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS** no CADIN para a entidade acima identificada.

Consulta realizada por:
JANE GRACIELA SILVA SANTOS (00267324596)
Em: 15/07/2025 12:19:50

SEDSCAP202506859 9DM

Assinado com senha por: JANE GRACIELA SILVA SANTOS - 15/07/2025 às 12:20:00
Documento N°: 3913907A5111837 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3913907A5111837